



Prefeitura de Goiânia

Diário Oficial do Município - Eletrônico

Criado pela Lei nº 1.552, de 21/08/1959.

Versão digital instituída pelo Decreto nº 3.987, de 14/08/2013.

Sr(s) Usuário(s),

Com o propósito de ampliar o acesso ao Diário e conferir praticidade e economicidade aos meios de sua produção, a Prefeitura de Goiânia coloca à disposição de todos os interessados o Diário Oficial do Município – Eletrônico (DOM-e).

Esta versão está assinada digitalmente, conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileiras (ICP – Brasil).

A publicação eletrônica substitui qualquer outro meio de publicação oficial e produz todos os efeitos legais pertinentes.

Para consultar os documentos publicados em cada edição, utilize os marcadores/bookmarks disponíveis do lado esquerdo desta página, ou utilize o comando de atalho do teclado ctrl+f.

A validação da Assinatura Digital poderá ser realizada conforme informativo disponível na página da Chefia da Casa Civil, no ícone Diário Oficial – Sobre.

PREFEITURA DE GOIÂNIA**ROGÉRIO CRUZ**
Prefeito de Goiânia**RAYSSA DE SOUZA MELO**
Chefe da Casa Civil**GUSTAVO PEREIRA DA COSTA**
Subchefe da Casa Civil**KENIA HABERL DE LIMA**
Gerente de Imprensa Oficial**CHEFIA DA CASA CIVIL****Endereço:** Av. do Cerrado, 999, Parque Lozandes
Goiânia – GO, CEP: 74.805-010**Fone:** (62) 3524-1094**Atendimento:** das 08:00 às 12:00 horas
das 14:00 às 18:00 horas**E-mail contato:** diariooficial@casacivil.goiania.go.gov.br



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

MENSAGEM Nº 9/2024

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Com fundamento no art. 94, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, restituo a essa Casa de Leis, vetado parcialmente, o Autógrafo de Lei nº 1, de 5 de janeiro de 2024, que "Dispõe sobre a instituição de ajuda de custo no âmbito da Orquestra Sinfônica de Goiânia e a revisão geral anual da remuneração, referente ao ano de 2023", de autoria do Poder Executivo, com emendas apresentadas pelo Poder Legislativo.

O veto recai sobre os seguintes dispositivos: art. 9º, 12 e 14 do Autógrafo de Lei nº 1, de 2024, conforme se vê:

Art. 9º A Lei municipal nº 10.268, de 30 de setembro de 2018, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 32.....

.....

II - participar da gerência ou da administração de empresa privada e, nessa condição, transacionar com o Município;

.....

VII - praticar a advocacia, a consultoria, a contabilidade, a auditoria e o assessoramento em matéria tributária municipal, para pessoas físicas ou jurídicas de direito privado domiciliados no Município de Goiânia.

.....

§ 1º A vedação prevista no inciso VII, aplica-se também nos dois anos subsequentes à data de início da aposentadoria, bem como durante o gozo de licença para tratar de interesse particular, mesmo sem a percepção da remuneração.

§ 2º A vedação prevista no inciso VII não se aplica nos casos em que o Auditor de tributos:

I - prestar a consultoria, a contabilidade, a auditoria e o assessoramento em matéria tributária municipal para pessoas físicas, pessoas jurídicas de direito privado e/ou pessoas jurídicas de direito público domiciliadas fora do Município de Goiânia;

II - prestar a consultoria, a contabilidade, a auditoria e o assessoramento em matéria tributária estadual e/ou federal, ainda que para pessoas físicas, pessoas jurídicas de direito privado e/ou pessoas jurídicas de direito público domiciliadas no Município de Goiânia."

(NR)

Art. 12. Altera o art. 10 da Lei Complementar nº 370, de 21 de dezembro de 2023, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 10. O Adicional de Titulação e Aperfeiçoamento constante dos incisos I e II, do art. 52 da Lei nº 9.354, de 2013, somente poderá ser concedido a partir de 2026." (NR)

Art. 14. Fica revogado o inciso VI do art. 32 da Lei municipal nº 10.268, de 2018.

RAZÕES DO VETO

Consultada sobre o assunto, a Procuradoria-Geral do Município posicionou-se pelo veto dos mencionados dispositivos, conforme passa a transcrever:

.....
A despeito dos requisitos constitucionais de índole formal, que condicionam a validade do processo legislativo, deve-se ressaltar que devem ser feitos alguns apontamentos em relação à (i)legalidade e (in)constitucionalidade do art. 9º e art. 14 do autógrafo de lei vertente.

Em relação a esses dispositivos, convém pontuar que, estando os presentes autos nesta Especializada para análise, foi-nos encaminhado o Processo SEI n.º 24.6.000000613-0, no bojo do qual consta ofício da Ordem da Advocacia do Brasil – Seccional Goiás (3284126), que aponta a ilegalidade e a inconstitucionalidade das disposições do autógrafo de lei que visam modificar a Lei Municipal n.º 10.268/2018.

.....
Posteriormente, foi enviado a esta Procuradoria Especializada processo (24.6.000000644-0) autuado em razão do recebimento do ofício n.º 001/2024/CRCGO/PRES (3287743), por meio do qual o Conselho Regional de Contabilidade também defende a inconstitucionalidade e ilegalidade dos dispositivos em referência.

Pois bem.

Analisando os dispositivos, observa-se que, de fato, assiste razão à OAB/GO (3284126) e ao CRC/GO (3287743).

Com o intuito de alterar a redação da Lei Municipal n.º 10.268, de 30 de setembro de 2018, a emenda de autoria do Vereador Anselmo Pereira altera o conjunto de proibições aplicáveis aos servidores ocupantes do cargo efetivo de Auditor de Tributos do Município de Goiânia, permitindo o exercício de atividades privadas em concomitância com o exercício do cargo público.

Atualmente, o art. 32, inc. VII, da Lei Municipal n.º 10.268, de 30 de setembro de 2018, proíbe que os Auditores de Tributos do Município de Goiânia pratiquem “*a advocacia, a consultoria, a contabilidade, a auditoria e o assessoramento para pessoas físicas e jurídicas, em matéria tributária municipal*”. Com a alteração que se pretende realizar, a nova redação do art. 32, inc. VII, §2º, passa a permitir que Auditores de Tributos exerçam atividades de consultoria e assessoramento em matéria tributária municipal para pessoas físicas e pessoas jurídicas de direito privado domiciliadas fora do Município de Goiânia.

Como se sabe, o art. 1º, inc. II, da Lei n.º 8.906/94 (Estatuto da OAB) preceitua que as atividades de consultoria e assessoria jurídicas são privativas da advocacia. Qualquer forma de atuação profissional que caracterize consultoria ou assessoria jurídicas, ainda que nominadas de outra forma, são atividades que somente podem ser exercidas por advogados, regularmente inscritos nos quadros da Ordem dos Advogados do Brasil.

É de amplo conhecimento também que o cargo de Auditor de Tributos tem a função de realizar lançamento, arrecadação ou fiscalização de tributos, o que consiste em atividade incompatível com o exercício da advocacia, nos termos da expressa vedação contida no art. 28, inc. VII, da Lei n.º 8.906/94 (Estatuto da OAB).^[1] Em diversas oportunidades, inclusive, o Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil negou o registro profissional àqueles servidores que ocupavam o cargo de Auditor de Tributos. Por todos, o seguinte precedente:

RECURSO N. 49.0000.2019.008159-0/PCA. Recorrente: Marília Monica Alves de Queiroz Santos Brito. Interessado: Conselho Seccional da OAB/Pernambuco. Relator: Conselheiro Federal Alessandro de Jesus Uchôa de Brito (AP). Ementa n. 036/2020/PCA. ADMINISTRATIVO. EXERCÍCIO PROFISSIONAL. FISCAL MUNICIPAL DE TRIBUTOS. INSCRIÇÃO NA OAB. IMPOSSIBILIDADE. FUNÇÃO INCOMPATÍVEL COM O EXERCÍCIO DA ADVOCACIA. **A Recorrente exerce a função de fiscal de tributos, com atribuição de efetuar lançamentos de tributos, fiscalizar estabelecimentos comerciais e auxiliar o serviço do auditor fiscal do tesouro municipal. Conclui-se, portanto, que o cargo exercido pela Recorrente é incompatível com a requerida inscrição nos quadros da OAB, diante do disposto no**

artigo 28, inciso VII, da Lei nº 8.906/94. Recurso improvido. Acórdão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo em referência, acordam os membros da Primeira Câmara do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, observado o quórum exigido no art. 92 do Regulamento Geral, por unanimidade, em negar provimento ao recurso, nos termos do voto do Relator. Impedida de votar a Representante da OAB/Pernambuco. Brasília, 26 de junho de 2020. José Alberto Simonetti, Presidente. Luciana Diniz Nepomuceno, Relatora ad hoc. (DEOAB, a. 2, n. 396, 22.07.2020, p. 8).

Nesse sentido, corrobora-se com o entendimento veiculado no ofício encaminhado pela OAB/GO, segundo o qual as atividades de consultoria e assessoria jurídicas em matéria tributária – independente da nomenclatura – consistem em atividades privativas de advogados e que, por isso, não podem ser exercidas por ocupantes do cargo de Auditor de Tributos, por força do art. 28, inc. VII, da Lei n.º 8.906/94.

Mas não é só.

Além disso, como já mencionado, nos termos da redação que se pretende dar ao art. 32 da Lei Municipal n.º 10.268/2018, passará a ser possível que os eventuais ocupantes do cargo de Auditor de Tributos prestem consultoria e assessoria jurídicas para pessoas jurídicas privadas, domiciliadas fora desta Capital.

Com efeito, o único critério que o dispositivo estabelece para condicionar o exercício dessas atividades privadas é o domicílio da pessoa física ou jurídica. Desse modo, nos termos da propositura, seria possível a prestação de tais serviços para pessoas domiciliadas fora de Goiânia, ainda que os particulares mantenham relação jurídico-tributária com o Município de Goiânia, **o que, à evidência, ocasiona um nítido conflito de interesses.**

O conflito de interesses é evidente na medida em que esses agentes públicos, que têm acesso a informações sigilosas (sigilo fiscal), poderão prestar serviços em favor de pessoas jurídicas de direito privado que tenham relação jurídico-tributária com o próprio Município de Goiânia (mas sejam domiciliadas em outro Município), **dando causa a um possível fluxo indevido de informações privilegiadas e sigilosas entre o ente público (que tutela o interesse público) e as pessoas físicas e jurídicas de direito privado.**

Cuida-se, inclusive, de conflito de interesses já reconhecido pelo Superior Tribunal de Justiça (STJ). Em situação fática quase idêntica à presente, o STJ reconheceu que essas atividades privadas não só são proibidas aos ocupantes do cargo de Auditor Fiscal, porque geradoras de conflito de interesses, como também que tais condutas caracterizam ato de improbidade administrativa:

ADMINISTRATIVO. IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. SOCIEDADE EMPRESÁRIA DE **CONSULTORIA E ACESSORAMENTO NA ÁREA TRIBUTÁRIA**. SÓCIO. **AUDITOR-FISCAL DA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL EM LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES. ATO ÍMPROBO CARACTERIZADO** (ART. 9º, INCISO VIII, DA LEI N. 8.429/1992). ART. 3º DA LEI N. 8.429/1992. SÓCIO QUE SE BENEFICIA DA CONDUTA ILÍCITA. POSSIBILIDADE DA CONDENAÇÃO. INEXISTÊNCIA DE VIOLAÇÃO DO ART. 535 DO CPC.

1. (...) 5. **O Auditor-Fiscal da Secretaria da Receita Federal, mesmo que licenciado para tratar de interesses particulares, e presta serviços de consultoria e assessoramento na área tributária, por meio de sociedade empresária constituída, pratica o ato ímprobo descrito no art. 9º, inciso VIII, da Lei n. 8.429/1992. Isto porque há verdadeiro conflito de interesses.**

6. Como bem ponderado pelo pelo eminente Ministro Herman Benjamin em seu voto-vogal: "**4. O servidor que, a pretexto de tratar de "assuntos particulares" propõe-se, na verdade, a simplesmente trocar de lado do balcão, oferecendo seus serviços aos regulados ou fiscalizados pelo mesmo órgão público a que pertence, leva consigo o que não deve (informações privilegiadas, dados estratégicos, conhecimento de pessoas e rotinas, das entranhas da instituição) e, quando retorna, traz também o que não deve (especialmente uma rede de clientes, favores e intimidades)**". 5. Incorre em inequívoco conflito de interesse o servidor afastado para tratar de assuntos "particulares" que exerce

função, atividade ou atos perante o órgão ou instituição a que pertence, seja quando atua na representação ou em benefício daqueles que pelo Estado são regulados ou fiscalizados, seja quando aconselha (presta consultoria, para utilizar o jargão da profissão) ou patrocina demandas, administrativas ou judiciais, que, direta ou indiretamente, possam atingir os interesse do seu empregador estatal." (...)

(REsp n. 1.352.448/DF, relator Ministro Humberto Martins, Segunda Turma, julgado em 7/8/2014, DJe de 21/11/2014.)

No julgamento do REsp n. 1.352.448/DF, o Superior Tribunal de Justiça inclusive asseverou que essa conduta (prestação de serviço, por Auditores Fiscais, de consultoria e assessoramento na área tributária) viola diversos dispositivos que fixam deveres e obrigações dos servidores públicos, **tendo o STJ afirmado, inclusive, que somente no campo do magistério seria admissível que um Auditor Fiscal apontasse alguma brecha legal que prejudicasse a arrecadação do Estado**, jamais prestando consultorias ou assessoramento em matéria tributária:

"Aliás, em tese, **somente no campo do magistério, poder-se-ia pensar em admitir que um auditor fiscal apontasse eventuais brechas legais que prejudicasse, de alguma forma, a arrecadação do Estado**, uma vez que o exercício do seu cargo, que tem lastro no princípio da legalidade estrita (art. 194 e seguintes do Código Tributário Nacional e art. 6º da Lei n. 10.593/2002), tem por finalidade última a própria arrecadação.

De outro lado, **tem-se que, se algum dos servidores da Receita Federal, que tenha competência para tanto, atuar em desacordo com as atribuições legais e com os princípios constitucionais que regem a Administração Pública (art. 37, CF/1988), há a possibilidade de serem acionados, na esfera penal, por excesso de exação** (art. 316 do Código Penal), daí porque não se lhe aproveita a alegação de que a prestação de seus serviços de assessoria e consultoria favoreceria o aperfeiçoamento do sistema arrecadatário. (...)

Como bem anotado pelo Tribunal de origem, o fato é que a Lei n. 8.112/1990, em seu artigo 116, estabelece que são deveres do servidor "ser leal às instituições a que servir" (inciso II); e "manter conduta compatível com a moralidade administrativa" (inciso IX). E, em seu artigo 117, proíbe o servidor de: "valer-se do cargo para lograr proveito pessoal ou de outrem, em detrimento da dignidade da função pública" (inciso IX); e "exercer quaisquer atividades que sejam incompatíveis com o exercício do cargo ou função e com o horário de trabalho" (inciso XVIII).

E essas regras, não se pode ignorar, encontram lastro no art. 37 da Constituição Federal, em especial nos princípios da legalidade, da impessoalidade e da moralidade.

Frise-se: não há como concluir que é permitido ao auditor fiscal prestar serviços de consultoria e assessoramento a sociedades empresariais com a finalidade de que estas paguem menos ou deixem de pagar tributos, **ou se favoreçam de alguma forma com os conhecimentos técnicos inerentes do exercício do cargo, mesmo que esse servidor esteja de licença para tratar de assuntos particulares. Isto porque há verdadeiro conflito de interesses"**

Em âmbito local, nota-se que a Lei Complementar n.º 11/1992 reproduz, de forma idêntica, os deveres e proibições mencionados no voto do acórdão transcrito. Nos termos do art. 141, da LC n.º 11/92, são deveres do servidor *"ser leal às instituições a que servir"* (inciso II); *"manter conduta compatível com a moralidade administrativa"* (inciso IX). E o art. 142 da mesma Lei proíbe *"valer-se do cargo para lograr proveito pessoal ou de outrem, em detrimento da dignidade da função pública"* (inciso XII); e *"exercer quaisquer atividades que sejam incompatíveis com o exercício do cargo ou função e com o horário de trabalho"* (inciso XVI).

Assim, ainda que haja um regramento próprio de deveres e obrigações aplicáveis aos servidores ocupantes do cargo de Auditor de Tributos, fato inquestionável é que o conjunto de deveres e proibições previstas na LC n.º 11/92, no que não for contrário às especificidades do cargo, são inteiramente aplicáveis a esses servidores, até porque, conforme consignado no REsp n. 1.352.448/DF, tais deveres e obrigações encontram

lastro no encontram lastro no art. 37 da Constituição Federal, em especial nos princípios da legalidade, da impessoalidade e da moralidade.

Além disso, reforça a existência de conflito de interesses o fato de o art. 14 do autógrafo de lei revogar o inciso VI do art. 32 da Lei Municipal n.º 10.268/2018, o qual atualmente veda o exercício “atividade potencialmente causadora de conflito de interesses, mesmo quando autorizado na forma do inciso II, ou esteja licenciado do cargo”.

Com a pretendida revogação do inciso VI do art. 32 da Lei Municipal n.º 10.268/2018, portanto, deixará de haver expressa previsão legal proibitiva do exercício de atividade que, embora autorizada, gere conflito de interesses.

Essa supressão, no contexto das modificações que se pretende realizar no art. 32 da Lei Municipal n.º 10.268/2018, somente robustece aquilo que é evidente: o exercício de tais atividades, do modo em que previsto na normativa, acarreta em evidente e insidioso conflito de interesses, que macula a propositura, por violar de forma particularmente especial o art. 37, *caput* (princípio da moralidade e impessoalidade), da Constituição Federal de 1988.

.....

No que diz respeito ao impedimento de aumento de despesas, é evidente que se trata de uma restrição explicitamente estabelecida na Constituição. Essa norma impede que os legisladores, ao modificarem o projeto enviado pelo Chefe do Poder Executivo, gerem custos imediatos. Portanto, qualquer emenda que resulte em um aumento de despesa para o Executivo é considerada inconstitucional.

Importante elucidar acerca do art. 12, do Autógrafo de Lei Complementar nº 08/2023.

Verifica-se que o referido artigo se trata de aumento de despesas e, conforme amplamente demonstrado, existe o impedimento do referido aumento, estabelecido pela Constituição Federal.

.....

Portanto, considerando o acima exposto, ACATO o Parecer Jurídico n. 147/2024 da PGM/PEAJ, pelas razões apresentadas, quais sejam:

- a) Sugestão de **veto do art. 9º e do art. 14** do Autógrafo de Lei Complementar nº 08/2023;
- b) Sugestão de **veto do artigo 12** do Autógrafo de Lei Complementar nº 08/2023, incluído por emenda parlamentar, uma vez que acarreta aumento de despesa.

.....

Posto isso, Senhor Presidente e Senhores Vereadores, essas são as razões que me conduziram a vetar parcialmente o Autógrafo de Lei nº 1, de 5 de janeiro de 2024, as quais submeto à elevada apreciação dos membros do Poder Legislativo municipal.

Goiânia, 24 de janeiro de 2024.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 11.139, DE 24 DE JANEIRO DE 2024

Dispõe sobre a instituição de ajuda de custo no âmbito da Orquestra Sinfônica de Goiânia e a revisão geral anual da remuneração, referente ao ano de 2023.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, Faço saber que a Câmara Municipal de Goiânia, Estado de Goiás, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei institui a ajuda de custo, com natureza indenizatória, aos integrantes da Orquestra Sinfônica do Município de Goiânia e dispõe sobre a revisão geral anual da remuneração dos servidores integrantes da Lei Complementar nº 212, de 24 de janeiro de 2011.

Art. 2º Fica instituída a ajuda de custo, com natureza indenizatória, aos integrantes da Orquestra Sinfônica de Goiânia, do quadro de cargos previstos na Lei Complementar nº 212, de 2011, nos termos do § 11 do art. 37 da Constituição Federal.

Art. 3º A ajuda de custo instituída por esta Lei tem como objetivo a manutenção dos instrumentos musicais, locomoção e vestuário exigido para apresentações da Orquestra Sinfônica de Goiânia.

Art. 4º O pagamento da ajuda de custo se dará em parcela fixa, mensal, no valor de R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais), aos ocupantes dos cargos previstos no art. 1º da Lei Complementar nº 212, de 2011, em efetivo exercício das atividades do cargo, de forma compensatória.

Art. 5º Não será paga a ajuda de custo nas seguintes situações:

- I - durante o período de gozo de férias,
- II- durante o período de licença-maternidade;
- III- durante o período de afastamento do cargo e/ou função.

Art. 6º Em nenhuma hipótese, a ajuda de custo cobrirá gastos de terceiro e não será incorporada à remuneração do servidor público.

Art. 7º A revisão geral da remuneração dos servidores pertencentes aos cargos previstos na Lei Complementar nº 212, de 2011, será concedida no percentual de 4.18% (quatro virgula dezoito por cento), a ser pago a partir de 1 de dezembro de 2023.

Art. 8º Fica o Chefe do Poder Executivo municipal autorizado a abrir créditos adicionais de natureza suplementar ou especial necessários ao cumprimento desta Lei.

Art. 9º (VETADO)

Art.10. Altera o §4º do art. 43, da Lei nº 9.354, de 08 de novembro de 2013, conforme se especifica:

"Art. 43.....
.....

§ 4º A promoção por tempo de serviço dar-se-á à graduação hierarquicamente superior no último ano de atividade e a percepção remuneratória correspondente ao grau hierárquico imediato, com este ato o Poder Executivo reconhece os trabalhos prestados a essa Capital, observando-se o tempo de serviço disposto no art. 169 da Lei Complementar nº 312/2018, independentemente de formação de curso superior." (NR)

Art. 11. Acrescenta o Art. 78-A a Lei nº 9.354, de 08 de novembro de 2013, conforme se especifica:

"Art. 78-A. O servidor da Guarda Civil Metropolitana no nível/categoria IX, na classe GCM Inspetor, no último ano de atividade, terá um aumento de 15% (quinze por cento) no vencimento, aplicado diretamente na tabela do Anexo II." (NR)

Art. 12. (VETADO)

Art. 13. O art. 78-A da Lei nº 9.354, de 2013, produzirá efeito, tão somente, em 2025.

Art. 14. (VETADO)

Art. 15 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 24 de janeiro de 2024.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Projeto de lei de autoria do Poder Executivo.

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.4.000000702-0

SEI Nº 3368145v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 11.140, DE 24 DE JANEIRO DE 2024

Institui o Protocolo de Segurança denominado “Não é Não” no município de Goiânia.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, Faço saber que a Câmara Municipal de Goiânia, Estado de Goiás, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Protocolo de Segurança denominado “Não é Não” no município de Goiânia, com o objetivo de prevenir e combater a violência de gênero, física e sexual contra adolescentes e mulheres em espaços de lazer noturno ou qualquer outro estabelecimento de grande circulação de pessoas.

Parágrafo único. Entendem-se como espaços de lazer noturno:

- I – bares;
- II – restaurantes;
- III – *pubs*;
- IV – *lounges*;
- V – casas noturnas;
- VI – festivais musicais;
- VII – semelhantes.

Art. 2º São princípios norteadores do Protocolo de Segurança “Não é Não”:

- I – atenção prioritária e imediata à vítima, garantindo o acolhimento, a privacidade, a celeridade, o conforto, o respeito, a dignidade da pessoa humana e a honra;
- II – coibição e prevenção das violências descritas no art. 1º desta Lei;
- III – rigor na apuração do caso de violência e a responsabilização do autor, respeitada a vontade da vítima e a preservação de sua intimidade.

Art. 3º Para fins de aplicação desta Lei, considera-se:

- I – violência de gênero: qualquer tipo de agressão física, psicológica, sexual ou simbólica contra adolescentes e mulheres devido ao seu gênero;
- II – violência física: qualquer conduta que ofenda a integridade corporal ou a saúde da da pessoa;
- III – violência sexual: qualquer crime contra a liberdade sexual previsto no Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 (Código Penal), bem como na Lei n. 11.340, de 07 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha), ou qualquer outro diploma legal que verse sobre o tema.

Art. 4º O Protocolo de Segurança “Não é Não” será implementado atendendo os seguintes critérios:

I – ações de prevenção: ferramentas essenciais que garantam respeito à integridade física e à liberdade sexual nos espaços de lazer noturno e eventos de grande circulação;

II – instruções de detecção: mecanismos para identificar atuais ou potenciais situações de violência.

III – instruções de atenção e encaminhamento: atuação de equipes multidisciplinares para atendimento imediato ou subsequente a uma situação de violência.

Art. 5º As ações de prevenção observarão os seguintes parâmetros:

§ 1º Medidas específicas de controle de acesso :

I – vedar a utilização de critérios discriminatórios ou sexistas para autorizar o acesso ao espaço ou ao evento;

II – restringir o acesso daquele que praticar violência nas dependências do estabelecimento.

§ 2º Transparência do Protocolo de Segurança “Não é Não” aos frequentadores dos espaços:

I - afixar, em local visível e de fácil acesso, placa, cartaz ou selo informando que o espaço cumpre o Protocolo de Segurança “Não é Não”:

a) as placas ou cartazes deverão demonstrar a cumplicidade e o compromisso do local, festival ou espaço na promoção da liberdade sexual, informando que existe um protocolo resposta às agressões que podem ocorrer;

b) deverão ser afixados placas ou cartazes nos lavatórios que orientem a vítima sobre quais procedimentos poderá adotar em caso de agressão, informando quais profissionais da equipe multidisciplinar poderão auxiliá-la.

§ 3º Vigilância rigorosa em áreas de pouca iluminação:

I – cada espaço deverá avaliar as áreas de baixa luminosidade, escondidas ou que facilitem a vulnerabilidade ou solidão dos frequentadores;

II – uma vez identificadas as áreas previstas no inciso I, dar-se-á prioridade à vigilância.

§ 4º Criação de canal de denúncia interno que garanta a confidencialidade e a privacidade do(a) denunciante e vítima.

§ 5º Proibição de propagandas ou atividades que promovam desigualdade de gênero ou discriminação por motivo de gênero ou diversidade sexual.

Art. 6º As instruções de detecção serão desenvolvidas atendendo às seguintes condutas:

§ 1º Disposições gerais:

I – todos os espaços descritos no art. 1º desta Lei oferecerão treinamento aos profissionais contratados, montando equipes multidisciplinares e circuitos de trabalho;

II – o treinamento que se refere o inciso I será de, no mínimo, 4 (quatro) horas, comprovando que a equipe é capaz de detectar e distinguir os vários tipos de violência, com amplo conhecimento do circuito interno de encaminhamento e o papel que cada um dos profissionais desempenha;

III – os materiais de consulta do Protocolo de Segurança “Não é Não” serão disponibilizados no mesmo espaço.

§ 2º Instruções de detecção por tipo de violência:

I – na hipótese de qualquer violência sexual:

a) encaminhar a vítima diretamente para a (o) responsável pelo atendimento para acionar o protocolo de segurança;

b) reforçar à equipe que a conjunção carnal ou prática de ato libidinoso sem a plena consciência da vítima, em decorrência do seu estado de embriaguez, constitui ato criminoso.

II – na hipótese de violência sexual com sinal de embriaguez:

a) observar-se-á se a vítima não é capaz de conceder consentimento válido, tampouco oferecer resistência;

b) caso seja observado que a pessoa insiste em se aproximar da mulher que tenha consumido álcool ou qualquer substância química, o profissional deverá manter vigilância;

c) caso seja observada situação de perda de consciência, o profissional deverá notificar o(a) responsável pelo espaço, certificando que a adolescente ou mulher não permaneça sozinha no local ou se retire do estabelecimento desacompanhada de amigos ou de profissional do estabelecimento.

III – na hipótese de violência sexual sem sinal de embriaguez:

a) uma vez detectada potencial agressão, o profissional deverá dirigir-se à vítima e verificar se ela está em situação de perigo iminente;

b) caso a vítima expresse desconforto com qualquer ato ou indício de violência, o profissional deverá advertir o autor, informando que será retirado do espaço se for advertido novamente;

c) se for necessário, serão oferecidas à vítima instruções do protocolo de segurança.

§ 3º Todas as disposições deste artigo se aplicam na hipótese de violência de gênero e física.

Art. 7º As instruções de atenção e encaminhamento obedecerão aos seguintes procedimentos:

I – prestar atendimento imediato à vítima, preservando sua integridade física e mental, respeitadas suas decisões sem preconceito e/ou julgamento, além de acompanhá-la a um ambiente seguro onde possa ficar protegida e afastada, inclusive visualmente, do autor da violência;

II – realizar orientação dos procedimentos de natureza jurídica e médica, acionando os órgãos de saúde e segurança pública competentes;

III – reunir e resguardar provas ou qualquer evidência que possa servir à responsabilização do autor, reunindo seus dados pessoais, coletando imagens de segurança, lista de potenciais testemunhas, além de restringir seu acesso ao estabelecimento ou evento;

IV – em caso de flagrante, qualquer pessoa ou autoridade policial e seus agentes deverão prender o agressor, nos termos do art. 301 do Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 (Código de Processo Penal);

V – se a vítima expressar desejo de denunciar a violência que sofreu, será prontamente encaminhada para a Delegacia Especializada no Atendimento à Mulher – DEAM acompanhada por pessoa de sua preferência;

VI – independentemente de denúncia penal, será informado à vítima onde poderá realizar acompanhamento psicológico caso queira;

VII – em caso de violência contra adolescentes, é obrigatória a comunicação imediata ao Conselho Tutelar, em conformidade com a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente);

VIII – isolar o local específico onde existam vestígios do constrangimento ou da violência, até a chegada da Polícia Militar ou do agente público competente, quando for o caso;

Art. 8º Os espaços de lazer noturno deverão elaborar relatórios mensais para analisar o estudo de impacto do Protocolo de Segurança “Não é Não” desde sua implementação, auxiliando na coleta de dados acerca do índice de violência contra a mulher no município de Goiânia.

Parágrafo único. Os festivais e espaços de caráter transitório elaborarão os relatórios previstos no **caput** deste artigo a partir do momento em que cessarem as suas atividades.

Art. 9º São deveres do poder público :

I – promover campanhas e ações educativas permanentes de enfrentamento às violências contra adolescentes e mulheres em locais públicos ou de grande circulação de pessoas;

II – fortalecer a rede de atenção e proteção às adolescentes e mulheres em situações de violência a partir da coleta de dados fornecidos pelos relatórios descritos no art. 8º desta Lei.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Goiânia, 24 de janeiro de 2024.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Projeto de lei de autoria da Vereadora Sabrina Garcez.

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.1.000000009-8

SEI Nº 3368149v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 11.141, DE 24 DE JANEIRO DE 2024

Institui no Calendário Municipal de Eventos, o evento gospel "Conectados" na forma que especifica.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, Faço saber que a Câmara Municipal de Goiânia, Estado de Goiás, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no Calendário Municipal Oficial de Eventos, o evento gospel denominado "Conectados", a ser realizado na primeira quinzena do mês de setembro, no município de Goiânia.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 24 de janeiro de 2024.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Projeto de lei de autoria da Vereadora Léia Klébia.

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.1.000000011-0

SEI Nº 3368152v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

MENSAGEM Nº 10/2024

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Com fundamento no § 2º do art. 94 da Lei Orgânica do Município de Goiânia, comunico a Vossa Excelência que **vetei integralmente**, por inconstitucionalidade, o Autógrafo de Lei nº 251, de 26 de dezembro de 2023, que "Dispõe sobre o acesso dos profissionais de imprensa aos órgãos públicos visando fortalecer a liberdade de imprensa e o direito de acesso a informações públicas."

Ouvida, a Procuradoria-Geral do Município manifestou pelo veto pelas seguintes razões:

.....

Cuida-se, conforme se nota, de proposição que, a pretexto de regulamentar o acesso de profissionais da imprensa aos órgãos públicos municipais, termina disciplinando a proteção de dados pessoais, cuja competência legislativa é privativa da União, consoante estabelece o art. 22, XXX, da Constituição Federal:

Art. 22. Compete privativamente à União legislar sobre:

(...)

XXX - proteção e tratamento de dados pessoais.

De fato, a Emenda Constitucional nº 115/2022 incluiu a proteção de dados pessoais entre os direitos e garantias fundamentais, fixando a competência privativa da União para legislar sobre proteção e tratamento de dados pessoais e, assim, imprimindo a intenção do constituinte de conferir um tratamento uniforme ao tema em todo o território nacional.

Neste contexto, a Lei Federal nº 13.709/2022 (LGPD) consolidou-se como a norma fundamental regulamentadora do tema, tendo previsto expressamente, no parágrafo único do art. 1º, que as normas gerais ali contidas são de interesse nacional e devem ser observadas pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

O Autógrafo em exame, notadamente em seus artigos 4º, 6º e 7º, trata do acesso do profissional de imprensa a dados pessoais sensíveis, quais sejam, dados relativos à saúde de pacientes das unidades de saúde municipais, nos termos da definição extraída do art. 5º, II, LGPD. A proposição cria, inclusive, exceções à necessidade de consentimento do titular dos dados pessoais para sua utilização, ignorando completamente a disciplina da matéria disposta na LGPD.

Verifica-se, assim, que a proposição padece de inconstitucionalidade formal por invasão da competência privativa da União para legislar sobre proteção de dados pessoais.

.....

Ante o vício de inconstitucionalidade que padece a proposição legislativa, necessário, portanto, seu veto.

Essas, Senhor Presidente, são as razões que levaram ao veto do autógrafo de lei em causa, as quais submeto à elevada apreciação dos Senhores Membros da Câmara Municipal de Goiânia.

Goiânia, 24 de janeiro de 2024.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.1.000000010-1

SEI Nº 3368154v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

MENSAGEM Nº 11/2024

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que, nos termos do art. 94, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, vetei parcialmente o **Autógrafo de Lei Complementar nº 9, de 27 de dezembro de 2023**, que "Institui o Plano Diretor de Arborização Urbana do Município de Goiânia, dispõe sobre as intervenções em unidades arbóreas e a arborização no Município, revoga o art. 68, o parágrafo único do art. 92 e o art. 178 da Lei Complementar nº 014, de 29 de dezembro de 1992 e a Instrução Normativa nº 037, de 21 de novembro de 2011, da Agência Municipal do Meio Ambiente."

Recai o veto sobre o inciso VI do art. 14; art. 24; § 8º do art. 32; arts. 33, 34, 38, 51, 68 e 69, conforme se vê:

"Art. 14.....

.....

VI - desenvolver o programa de substituição gradativa das mongubas (nome científico: **Pachira aquatica**), jamelões (nome científico: **Syzygium cumini**), gameleiras (nome científico: **Ficus adhatodifolia**) e sete-copas (nome científico: **Terminália catappa**); "

"Art. 24. Fica proibido o plantio de jamelões (**Syzygium cumini**) nas vias e áreas públicas do município de Goiânia."

"Art. 32.

.....

§ 8º Decorrido o prazo 30 (trinta) dias do requerimento ao órgão/entidade municipal ambiental, para a substituição de árvores das espécies mongubas, jamelões, gameleiras e sete-copas, do proprietário limdeiro do imóvel, sem expressa manifestação da autoridade competente, considera-se tacitamente autorizado, às próprias expensas, o proprietário a realizar a substituição da árvore, quando esgotado o referido prazo."

"Art. 33. Fica proibido o plantio de árvores da espécie "palmeira imperial", identificada com o nome científico **Roystonea oleracea** em calçadas.

§ 1º As árvores da espécie referida no **caput** deste artigo podem ser extirpadas pelo órgão/entidade municipal ambiental.

§ 2º Quando se tratar da extirpação das árvores referidas neste artigo, à espécie extirpada deverá ser substituída por árvores cuja espécie seja adequada ao respectivo local."

"Art. 34. As denúncias referentes às arvores da espécie descrita no art. 33 devem ser formalizadas junto ao órgão/entidade municipal ambiental."

"Art. 38. Todo novo programa de substituição gradativa de vegetação realizados nas vias e áreas públicas do município de Goiânia deve ser feito com utilização de espécies nativas do Cerrado."

"Art. 51. Para emissão da autorização de corte de unidade arbórea referida nos arts. 44 e 45 desta Lei Complementar deverá ser firmado Termo de Compromisso Ambiental, que definirá a compensação ambiental a ser efetivada.

§ 1º O Termo de Compromisso Ambiental deverá ser assinado pelo proprietário ou possuidor do imóvel e pelo titular do órgão/entidade municipal ambiental, ou por servidor público por ele designado, em 03 (três) vias.

§ 2º O termo de que trata o **caput** deste artigo terá força de título executivo extrajudicial e o seu descumprimento sujeitará os compromissários às penalidades nele previstas.

§ 3º A emissão da autorização de corte dependerá do cumprimento do Termo de Compromisso Ambiental, que deverá ser comprovado nos autos do processo."

"Art. 68. Fica permitida a realização de eventos culturais, de entretenimento, parques de diversão e similares, nos parques de Goiânia, na forma do regulamento."

"Art. 69. Poderão ser instalados nos parques municipais de Goiânia, heliportos de uso coletivo, na forma do regulamento."

Ouvida, a Procuradoria-Geral do Município manifestou pelo veto dos dispositivos mencionados do autógrafo de lei, por adentrarem na competência privativa do Chefe do Poder Executivo, nos termos a seguir prescritos:

.....

Conforme já pontuado, a inclusão do §8º ao então art. 31, atual art. 32 cria prazo para a manifestação dos órgãos municipais do Poder Executivo, concedendo-se autorização tácita em caso do decurso do referido prazo; a inclusão dos atuais artigos 33 e 34, prevê a extirpação e substituição de espécies arbóreas, bem como o atendimento de denúncias, por intermédio de órgãos municipais do Poder Executivo; e a inclusão do atual artigo 50 permite o Poder Público proceder à extirpação de árvores, prevendo a forma de compensação ambiental.

Nessa senda, as referidas emendas buscam criar, via iniciativa de parlamentar municipal, exigências a serem atendidas e implementadas por órgãos da administração municipal vinculados ao Poder Executivo, adentrando-se, portanto, à organização administrativa do Município, tratando das **atribuições e funcionamento dos órgãos e entidades do Poder Executivo, violando, portanto, o art. 61, § 1º, II, b, da CF, o art. 77, VI da CE e os incisos I e III do art. 89 da Lei Orgânica do Município**, sugerindo-se, portanto, pelos seus **vetos**.

Ato contínuo, especificamente no que concerne à administração dos bens públicos municipais, o artigo 41 da Lei Orgânica Municipal estabelece competência material segundo a qual *"cabe ao Prefeito a administração dos bens municipais, respeitada a competência da Câmara quanto àqueles postos a seus serviços ou deles utilizados."*

Desta competência material outorgada pela Lei Orgânica do Município de Goiânia ao Chefe do Poder Executivo, evidentemente decorre a iniciativa de lei reservada ao Chefe do Poder Executivo para iniciar projetos de lei cuja matéria refira-se à **administração pública de bens públicos municipais**, como sua destinação, na qualidade de bens públicos de uso comum do povo ou de uso especial.

Nesse sentido, conclui-se ser da **competência privativa do Chefe do Poder Executivo municipal a iniciativa do processo legislativo dispondo sobre a alteração do uso natural dos bens de uso comum do povo** em razão da natureza da função que constitucionalmente lhe é reservada.

.....

Do exposto, por tratarem de tema concernentes à administração pública de bens públicos municipais, bem como da alteração do uso natural dos bens de uso comum

do povo do Município de Goiânia, sugere-se pelo **veto** das emendas parlamentares que propõem a inclusão dos dispositivos: artigos 33, 34, 38, 68 e 69.

III. Conclusão:

Ante os fundamentos coligidos, sem prejuízo da fundamentação antes vertida, manifesta-se pelas seguintes conclusões:

.....

c) nos termos e fundamentações jurídicas oportunamente destacadas no *item II.B*, por invadir a iniciativa de competência privativa do Chefe do Poder Executivo, pelo **veto** das inclusões e alterações propostas nos seguintes dispositivos: inclusão do §8º ao então art. 31, atual art. 32, e atuais artigos 33, 34, 50, 68 e 69.

.....

Ouvida, a Agência Municipal do Meio Ambiente manifestou pelo veto parcial, pelos motivos a seguir expostos:

.....

·Da seção II da Formação de Grupos de Trabalho;

Art.14. Inciso VI “Desenvolver o programa de substituição gradativa das Mongubas (nome científico: *Pachira aquática*), Jamelões (nome científico: *Sygyzium cumini*), Gameleiras (nome científico: *Ficus elastica*) e Sete-copas (nome científico: *Terminalia catappa*)”.

Entendemos que, as espécies descritas acima, atualmente grande parte causam problemas em passeios públicos e canteiros centrais, porém, acreditamos que não se deve generalizar a substituição de tais espécies, haja visto que, quando os exemplares arbóreos destas, estão situados em uma praça, parque, área pública municipal, por exemplo, os quais possuem bastante espaço para desenvolvimento destes, tais espécies produzem alimentos e abrigo para fauna, além de sombra abundante para os frequentadores dos locais nos quais estão inseridos.

.....

·Da seção II Do plantio;

Art.24. “Fica proibido o plantio de Jamelões - *Sygyzium cumini* , nas vias e área públicas do município de Goiânia”.

Como dito anteriormente, esta gerência entende que, condenar uma espécie simplesmente pelo transtorno gerado atualmente, não é a solução, os jamelões possuem várias propriedades benéficas, além de servir como alimento e abrigo para fauna, o que houve, foi uma má gestão em relação ao local correto de plantio e o quantitativo de exemplares que foram plantados ao mesmo tempo.

·Subseção II Do corte e substituição de unidades arbóreas;

Art.32. §8 “Decorrido o prazo de 30 (trinta) dias do requerimento ao órgão/entidade municipal ambiental, para substituição de árvores da espécie, Mongubas, Jamelões, Gameleiras e Sete-copas, do proprietário lindeiro do imóvel, sem expressa manifestação, da autoridade competente, considera-se tacitamente autorizado, às próprias expensas, o proprietário a realizar a substituição da árvore, quando esgotado o referido prazo”.

Nem sempre, só pelo fato de o exemplar arbóreo ser das espécies mencionadas acima, significa que há necessidade de supressão deste exemplar, pois existem várias outras questões que deverão ser levadas em consideração no momento da análise do referido espécime, como estado fitossanitário, local onde está inserido, se está ou não causando danos à edificação e passeio público, dentre outros, portanto, não justifica autorizar um corte de um exemplar arbóreo por conta própria (pelo contribuinte) simplesmente pelo fato de o órgão municipal não se manifestar em tempo hábil, o

que é muito difícil de ocorrer com um prazo superior a 45 dias. Portanto, solicitamos o veto deste.

Art.38. “Todo novo programa de substituição gradativa de vegetação realizada nas vias e área públicas do município de Goiânia deve ser feito com a utilização de espécies nativas do Cerrado”.

Pois bem, a Gerência de Arborização Urbana, tenta manter um equilíbrio entre as espécies indicadas a serem utilizadas na arborização da cidade, pois existem critérios para tal justificativa, como: Espécies exóticas, em sua maioria não são caducifólias (não perdem suas folhas no período mais quente do ano), possuem um crescimento mais rápido, são mais resistentes as condições adversas dos centros urbanos, portanto algumas espécies são utilizadas na arborização em todo território nacional. Já as espécies nativas do cerrado, possuem um crescimento mais lento, algumas espécies demoram até 7 anos para atingir sua maturidade, são mais susceptíveis a perecer sob condições adversas da cidade ex: poluição, podas constantes, etc, em sua grande maioria são caducifólias, perdem suas folhas no período mais quente do ano. Portanto tais características devem ser levadas em consideração no momento da escolha das espécies para arborização urbana, diante disso, não somos a favor que sejam utilizadas somente espécies do Cerrado em programas de substituição gradativa de vegetação das vias e áreas públicas do Município.

Assim, não se descarta a possibilidade de utilização de outras espécies que não sejam do bioma cerrado, visto a justificativa feita anteriormente.

.....
Art.51.Para emissão de autorização de corte de unidade arbórea referida nos arts.44 e 45 desta Lei complementar, deverá ser firmado Termo de Compromisso Ambiental, que definirá a compensação ambiental a ser efetivada.

§1º O Termo de Compromisso Ambiental deverá ser assinado pelo proprietário ou possuidor do imóvel e pelo titular do órgão/ entidade municipal, ou por servidor público por ele designado, em 03 (três vias).

§2º O termo que trata o caput deste artigo terá força de título executivo extrajudicial, e o seu descumprimento sujeitará os compromissários às penalidades nele previstas.

§3º A emissão de autorização de corte, dependerá do cumprimento do Termo de Compromisso Ambiental que deverá ser comprovado nos autos do processo.

Visto que atualmente o procedimento de solicitação de corte de exemplares arbóreos, se dá através do PED- Processo Eletrônico Digital, o qual o contribuinte faz a abertura da devida solicitação de corte, eletronicamente, afim de dar celeridade e desburocratizar a referida solicitação, a devida autorização de corte de exemplares arbóreos, se dá somente após o cumprimento da devida comprovação de compensação ambiental estipulada mediante elaboração de parecer técnico prévio. O que se dá da seguinte forma: é elaborado o parecer técnico no qual é estipulado a devida compensação ambiental, conforme Instrução Normativa 037 a qual será revogada, passando a ser utilizado o exposto na própria Lei objeto dos autos, após o cumprimento da compensação ambiental, a Nota Fiscal contendo a discriminação do quantitativo de mudas por espécie, bem como a devida comprovação de entrega destas ao viveiro da AMMA, é anexada ao processo digital e o mesmo reenviado para a Gerência de Arborização Urbana – GERARB para **emissão da autorização** para remoção do(s) exemplar(es) arbóreo(s) solicitado(s), que será disponibilizada ao interessado no próprio processo eletrônico.

Portanto, a fim de dar celeridade no procedimento de solicitação de corte de exemplares arbóreos em área interna, e a apresentação da devida compensação sem a necessidade de Termo de Compromisso, solicitamos que o texto do Art. 51, seja vetado.

Já os §1º, 2º e 3º, tornam-se desnecessários, solicitamos o veto.

·Capítulo XI disposições finais;

Art.68. Fica permitida a realização de eventos culturais, de entretenimento, parques de diversão e similares, nos parques de Goiânia, na forma do regulamento.

Art.69. Poderão ser instalados nos parques municipais de Goiânia, helipontos de uso coletivos, na forma do regulamento.

Visto o exposto nos Artigos.68 e 69, solicitamos o **veto** dos mesmos, já que o autógrafo de lei o qual se trata os autos, tem como pauta a arborização do município, e não intervenções em parques, estando estes artigos fora de contexto.

.....

Ouvida, a Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação se posicionou pelo veto dos seguintes dispositivos e razões:

.....

2 – Art. 24:

O texto descreve que “fica proibido o plantio de Jamelões - *Syzygium cumini*, nas vias e área públicas do município de Goiânia”.

Sobre este artigo, argumenta a entidade ambiental que “não se pode condenar uma espécie simplesmente pelo transtorno gerado atualmente”. No entanto, ante a inviabilidade de nova redação, manifestamos pelo **veto** do presente artigo, corroborando os argumentos da AMMA trazidos no Informe 58.

Regulamento posterior poderá especificar os locais do Município em que poderá ocorrer o plantio de jamelões e onde será proibido.

3 – Art. 32, § 8º:

.....

O texto supracitado estabelece prazo peremptório de 30 dias para que o órgão ou entidade municipal ambiental se manifeste sobre o requerimento para substituição de árvores para as espécies que especifica. Não havendo a manifestação no prazo definido, ocorrerá a autorização tácita, ficando o requerente autorizado a promover a substituição da árvore.

Em que pese o intuito legislativo, por se tratar de matéria essencialmente da função administrativa, precípua do Poder Executivo, a emenda se reveste de aparente vício de constitucionalidade formal, nos termos dos incisos I e III do art. 89 da Lei Orgânica do Município e dos incisos I e V do art. 77 da Constituição do Estado de Goiás. Neste raciocínio, opinamos pelo seu **veto**.

4 - Art. 38:

Define o artigo em questão que “todo novo programa de substituição gradativa de vegetação realizada nas vias e área públicas do município de Goiânia deve ser feito com a utilização de espécies nativas do Cerrado”.

No que tange ao texto em debate e diante a inviabilidade de nova redação, manifestamos pelo **veto** do presente artigo, corroborando os argumentos da AMMA trazidos no Informe 58.

Regulamento posterior poderá especificar os locais do Município em que será dada prioridade ao plantio de espécies nativas do cerrado e áreas em que poderá ocorrer o plantio de outras espécies.

.....

No que tange ao art. 68 do Autógrafo, § 1º do art. 147 do Plano Diretor já permite o desenvolvimento das atividades elencadas, assim dispendo:

Art. 147. (...)

(...)

§ 1º **No parque urbano será permitida as atividades recreativas, culturais, educativas e econômicas compatíveis**, sujeitando-se à prévia autorização do órgão responsável pela administração do parque, às condições e restrições por estes estabelecidas e àquelas previstas em regulamento. (grifou-se)

Logo, não há necessidade de texto similar, tendo em vista que o inciso IV do art. 7º da Lei Complementar Federal nº 95/1998 definir que “o mesmo assunto não poderá ser disciplinado por mais de uma lei”.

Referentemente ao art. 69, este autoriza a instalação de helipontos de uso coletivo em parque. Neste quesito, o art. 69 fere o disposto no § 1º do art. 147 do Plano Diretor ao estabelecer a possibilidade de instalação ao seu uso urbanístico e ambiental. Ademais, os parques urbanos no Município normalmente estão cercados por edificações com habitações coletivas com alturas elevadas, o que colocaria as zonas de segurança e proteção.

Calha ainda ponderar que os parques urbanos do Município são utilizados normalmente por famílias com suas crianças como espaço de convivência e lazer. Neste ponto, a instalação de um heliponto nestes locais pode colocar em risco a vida das pessoas. Nesta senda, opinamos pelo **veto** destes dois artigos.

.....

Essas, Senhor Presidente, são as razões do veto dos dispositivos mencionados do Autógrafo de Lei Complementar nº 9, de 2023, as quais submeto à elevada apreciação da Câmara Municipal de Goiânia.

Goiânia, 24 de janeiro de 2024.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.1.000000018-7

SEI Nº 3368156v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

LEI COMPLEMENTAR Nº 374, DE 24 DE JANEIRO DE 2024

Institui o Plano Diretor de Arborização Urbana do Município de Goiânia, dispõe sobre as intervenções em unidades arbóreas e a arborização no Município, revoga o art. 68, o parágrafo único do art. 92 e o art. 178 da Lei Complementar nº 014, de 29 de dezembro de 1992 e a Instrução Normativa nº 037, de 21 de novembro de 2011, da Agência Municipal do Meio Ambiente.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, Faço saber que a Câmara Municipal de Goiânia, Estado de Goiás, aprova e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Fica instituído, nos termos desta Lei Complementar, o Plano Diretor de Arborização Urbana do Município de Goiânia (PDAU), que dispõe sobre a implantação da política de plantio, preservação, manejo e expansão da arborização, com fundamento na alínea “e” do inciso I do art. 63 e no art. 194 da Lei Orgânica do Município de Goiânia.

Seção I

Dos conceitos e das definições

Art. 2º Para os fins previstos nesta Lei Complementar entende-se por:

I - arborização urbana: conjunto de unidades arbóreas que compõem a vegetação localizada nas vias públicas do Município de Goiânia;

II - árvore ou unidade arbórea: vegetal lenhoso de porte variável, que apresenta um tronco principal ereto e indiviso, que permite ramificações a uma altura também variável, sempre distantes do solo e formadoras da copa;

III - arbusto: vegetal que se ramifica desde junto ao solo, com porte inferior aos das árvores, que não necessita de grandes espaços para se desenvolver;

IV - muda: árvores jovens utilizadas para o plantio;

V - manejo: intervenção aplicada à arborização, mediante o uso de técnicas específicas, com o objetivo de mantê-la, conservá-la e adequá-la ao ambiente;

VI - espécie exótica: espécie vegetal característica de uma determinada área geográfica, não pertencente ao Bioma Cerrado, e introduzida de forma artificial no Município de Goiânia;

VII - espécie exótica invasora: espécie exótica que ao ser introduzida no ambiente se reproduz com sucesso, resultando no estabelecimento de populações que se expandem e ameaçam ecossistemas, habitats ou espécies, ocasionando danos econômicos e ambientais;

VIII - propágulo: qualquer parte de um vegetal capaz de multiplicá-lo ou disseminá-lo vegetativamente, tais como, fragmento de talo, ramo ou outras estruturas;

IX - árvores matrizes: espécimes arbóreos selecionados, com características morfológicas exemplares, utilizadas como fornecedoras de sementes ou propágulos vegetativos, com o objetivo de reprodução da espécie;

X - fuste: porção inferior do tronco de uma unidade arbórea, desde o solo até a primeira inserção de galhos;

XI - calçada: parte da via, normalmente segregada e em nível diferente da pista de rolamento, onde é permitida a passagem de veículos somente para acesso aos imóveis, reservada ao trânsito de pedestres e à implantação de equipamento urbano de infraestrutura e mobiliário urbano, ao plantio de vegetação e outros fins, nos termos da lei;

XII - calçada sustentável: aquela que atende às normas que regulam a construção e manutenção das calçadas, de modo a garantir a acessibilidade, a permeabilidade do solo, a arborização e a implantação de equipamentos e mobiliários urbanos adequados, nos termos do Anexo II desta Lei Complementar;

XIII - faixa de serviço: área da calçada situada junto ao meio-fio, onde normalmente estão instalados ou serão implementados os mobiliários e equipamentos urbanos, autorizados consoante a legislação vigente, tais como:

- a) posteamento;
- b) tampa de poço de visita e de caixa de passagem ou outros elementos aflorados da rede de infraestrutura urbana;
- c) hidrante;
- d) poste de sinalização de trânsito e de nomenclatura dos logradouros;
- e) rebaixamento do meio-fio para acesso de pedestre ou de veículo;
- f) recipiente para resíduos sólidos e arborização urbana;

XIV - faixa livre: área da calçada situada entre a faixa de serviço e a faixa de acesso, devendo possuir calçamento em toda sua área, destinada exclusivamente à livre circulação de pedestres, isenta de quaisquer interferências ou elementos que prejudiquem as condições de acessibilidade nos termos da ABNT NBR 9050/2015 ou sucedânea;

XV - faixa de acesso: área da calçada situada ao longo e junto à divisa frontal do lote ou unidade imobiliária, constituindo área contígua aos acessos para pessoas ou veículos aos imóveis;

XVI - inventário: procedimento de quantificação e qualificação de uma determinada população arbórea, por meio do uso de técnicas estatísticas de abordagem;

XVII - manutenção: conjunto de práticas para manter e conservar as árvores em estado fitossanitário saudável, nestas incluídas a poda;

XVIII - vias públicas: superfície por onde transitam veículos, pessoas e animais, compreendendo a pista, o acostamento, a ilha, o canteiro central e a calçada.

Seção II

Dos objetivos

Art. 3º Constituem objetivos do PDAU:

I - definir as diretrizes de planejamento, implantação, manejo e manutenção da arborização urbana de Goiânia;

II - instituir programas de arborização, de manutenção e proteção da arborização, como instrumentos de desenvolvimento urbano, qualidade de vida e equilíbrio ambiental;

III - promover a participação da população na promoção, manutenção e preservação da arborização urbana;

IV - integrar e envolver os órgãos públicos e a iniciativa privada nas atividades relacionadas à arborização urbana.

Art. 4º Quanto ao planejamento, manutenção e manejo da arborização, buscar-se-á:

I - estabelecer o Programa de Arborização Urbana, considerando as características de cada região da cidade de Goiânia;

II - planejar a arborização, considerando os projetos de implantação de infraestrutura urbana e das redes de infraestrutura subterrânea e aérea, nos casos de abertura ou ampliação de via pública pelo Município de Goiânia, ou por empreendimentos particulares, compatibilizando-os antes de sua execução;

III - promover a arborização em espaços públicos e gerar condições para que os canteiros centrais das avenidas projetadas a serem executadas no Município de Goiânia, recebam arborização, sempre que possível;

IV - incentivar a implantação e realização de manejo de unidades arbóreas em áreas privadas, atendendo às diretrizes da legislação vigente;

V - exigir a apresentação de Projetos de Arborização Urbana para os novos parcelamentos de solo, a sua aprovação pelo órgão/entidade municipal ambiental e a posterior implantação;

VI - a elaboração e a execução do Programa Anual de Plantios, do Programa de Educação Ambiental, do Programa de Manutenção e do Monitoramento da Arborização, por meio de ações conjuntas do órgão/entidade municipal ambiental com o órgão/entidade municipal de limpeza e serviços urbanos;

VII - incentivar a utilização de redes compactas ou outras tecnologias em projetos novos, em substituição às redes antigas de distribuição de energia elétrica, compatibilizando-as com a arborização urbana;

VIII - coibir as atividades de poda e corte de unidades arbóreas situadas em vias públicas por particulares, ressalvado o disposto no § 3º do art. 9º e nos arts. 11 a 13 desta Lei Complementar, e aplicar as penalidades previstas ao infrator da legislação ambiental;

IX - coibir o vandalismo e o uso das unidades arbóreas para outros fins, tais como, para a divulgação de publicidades, mensagens e pinturas;

X - preservar a harmonia entre a arborização urbana com os monumentos e prédios históricos;

XI - monitorar a arborização histórica do Município de Goiânia para que seja preservada e quando necessária a sua substituição, que seja mantida a perspectiva da arborização histórica;

XII - controlar infestações na arborização pública por espécies vegetais parasitas, bem como por cupins, lagartas e outras espécies de pragas;

XIII - realizar convênios com instituições de ensino, a fim de pesquisar e testar espécies arbóreas nativas do Cerrado, visando a sua introdução na arborização das vias públicas.

Parágrafo único. Para a consecução de ações conjuntas do órgão/entidade municipal ambiental com o órgão/entidade municipal de limpeza e serviços urbanos deverão ser adotadas alterações em atos infralegais, que porventura tenham estabelecido atribuições que não incluam as ações de que trata esta Lei Complementar.

Art. 5º Quanto aos instrumentos de desenvolvimento urbano, buscar-se-á:

I - utilizar na revitalização de espaços urbanos já consagrados, as espécies arbóreas de referência para o local, desde que adequadas para a área;

II - utilizar, sempre que possível, espécies arbóreas típicas da região, em valorização ao Bioma Cerrado;

III - priorizar, em projetos de arborização, as espécies predominantes nos espaços e vias públicas antigos, exceto quando forem exóticas invasoras;

IV - verificar, ainda na fase de projeto para construção da calçada, o atendimento às normas pertinentes, no que se refere à acessibilidade e à disposição de mobiliários, equipamentos urbanos e arborização pública na faixa de serviço da calçada.

Art. 6º Quanto ao equilíbrio ambiental, buscar-se-á:

I - utilizar, sempre que possível, espécies nativas do Cerrado em projetos de arborização de ruas, avenidas e canteiros centrais;

II - diversificar as espécies utilizadas na arborização pública e privada, como forma de assegurar a estabilidade e minimizar os impactos na fauna local;

III - estabelecer programas de arborização com a utilização de espécies que atraem a fauna nos logradouros, de forma a constituírem corredores de ligação com as áreas verdes adjacentes.

Art. 7º Quanto ao monitoramento da arborização de áreas públicas, buscar-se-á:

I - estabelecer, por meio do órgão/entidade municipal ambiental, o cronograma integrado de plantio e manutenção da arborização;

II - estabelecer diretrizes para a realização das podas de condução e outras atividades necessárias à sobrevivência, crescimento e conservação das mudas e unidades arbóreas, a serem executadas pelo órgão/entidade municipal de limpeza e serviços urbanos ou, quando for o caso, pelo próprio órgão/entidade municipal ambiental;

III - instituir banco de dados com informações referentes às ações e documentos relacionados à arborização urbana, com o objetivo de manter o cadastro permanentemente atualizado com mapeamento de todas as unidades arbóreas;

IV - monitorar as unidades arbóreas adultas, em especial as da espécie monguba, visando o seu corte antecipado, com o objetivo de evitar a queda natural;

V - adotar medidas que compatibilizem a execução do serviço de manutenção e substituição de redes de infraestrutura subterrânea e aérea existentes no Município, com a proteção da arborização, devendo o órgão/entidade municipal ambiental autorizar previamente a poda ou o corte de unidades arbóreas.

Seção III

Das diretrizes

Art. 8º São diretrizes do PDAU:

I - a execução do programa de implantação e preservação de áreas verdes, como estratégia de sustentabilidade socioambiental, conforme previsto no PDAU;

II - a responsabilidade das pessoas e do Poder Público nas ações de preservação, conservação, plantio e replantio de unidades arbóreas em vias públicas, áreas públicas e privadas, bem como no controle e fiscalização da arborização;

III - a manutenção e o incentivo à arborização adequada dos passeios públicos e das áreas verdes.

CAPÍTULO II DA COMPETÊNCIA

Art. 9º A implementação do PDAU será de competência do órgão/entidade municipal ambiental em conjunto com o órgão/entidade municipal de limpeza e serviços urbanos.

§ 1º Compete ao órgão/entidade municipal ambiental:

I - elaborar os projetos de recomposição florística de áreas de preservação permanente em áreas públicas;

II - analisar e aprovar os projetos de recomposição florística em área particular;

III - aprovar projetos de arborização e de manutenção da arborização em vias e áreas públicas;

IV - executar o plantio, a manutenção e o corte da arborização das áreas de preservação permanente, das Unidades de Conservação, dos parques e bosques, de responsabilidade da Administração Pública Municipal, em conjunto com o órgão/entidade municipal de limpeza e serviços urbanos;

V - controlar, monitorar e fiscalizar de ofício, ou mediante solicitação ou denúncia, o plantio, a manutenção e o corte da arborização em geral;

VI - enviar ao órgão/entidade municipal de limpeza e serviços urbanos as autorizações de manutenção e corte de unidades arbóreas emitidas, para cumprimento.

§ 2º Compete ao órgão/entidade municipal de limpeza e serviços urbanos executar, em vias e áreas públicas não especificados no inciso IV do § 1º deste artigo, os serviços de:

I - paisagismo;

II - manutenção e corte da arborização, desde que previamente autorizado pelo órgão ambiental.

§ 3º No caso de loteamento de acesso controlado, a execução dos serviços de que tratam o §2º deste artigo deverá ser realizada pela administração do loteamento, sendo exigidas vistoria e autorização prévias do órgão/entidade municipal competente para a realização dos serviços de poda e corte de unidades arbóreas.

§ 4º A manutenção da vegetação rasteira e dos arbustos situados nos passeios públicos poderá ser realizada pelo proprietário ou possuidor dos imóveis lindeiros ao passeio público, independente de autorização do órgão ambiental.

§ 5º Outros órgãos e entidades municipais, no âmbito de suas atribuições, poderão participar da implementação do PDAU, em conjunto com o órgão/entidade municipal ambiental.

Art. 10. Compete ao órgão/entidade municipal ambiental, em conjunto com o órgão/entidade municipal de limpeza e serviços urbanos, estabelecerem as diretrizes,

parcerias e planos sistemáticos de rearborização e substituição gradativa das unidades arbóreas, para adequação da arborização existente.

Seção I

Da Delegação dos Serviços Da Poda e Corte de Unidades da Arborização Pública

Art. 11. O Poder Público Municipal poderá delegar a prestação dos serviços públicos de poda e corte de unidades arbóreas nas calçadas a pessoas jurídicas:

I - sob regime de concessão ou permissão, sempre por meio de licitação;

II - que não sejam concessionárias ou permissionárias, mediante autorização, sempre a título precário.

§ 1º Os serviços de que trata o **caput** somente poderão ser realizados pelas pessoas jurídicas após vistoria e autorização do órgão municipal ambiental.

§ 2º Os delegatários dos serviços de poda e corte de unidades arbóreas serão responsáveis por quaisquer danos oriundos da atividade.

Art. 12. A concessão dos serviços estipular-se-á por meio de contrato solene, que consigne de modo expreso:

I - o objeto, os requisitos, as condições e o prazo da concessão;

II - a obrigação do concessionário de manter serviço adequado;

III - a tarifa a ser cobrada, fixada de modo a permitir a justa remuneração do capital, o melhoramento e a expansão do serviço em bases que assegurem o equilíbrio econômico e financeiro do contrato;

IV - fiscalização permanente, pelo órgão municipal ambiental, das condições de prestação do serviço de poda e corte de unidades arbóreas nas calçadas;

V - a revisão periódica da tarifa, em termos capazes de garantir a realização dos objetivos mencionados no inciso III;

VI - o compromisso com a Política de Mobilidade e Acessibilidade estabelecida pelo Plano Diretor de Goiânia;

VII - a responsabilidade do concessionário por quaisquer danos decorrentes da prestação do serviço delegado.

Parágrafo único. O chamamento à licitação para a concessão será precedido por edital publicado em órgão oficial do Estado e do Município, bem como de ampla publicidade nos meios de comunicação.

Art. 13. A autorização será outorgada pelo titular do órgão/entidade municipal ambiental, por ato próprio, ao pretendente que, dentre os que houverem atendido ao chamamento, tiver proposto a prestação sob condições que por todos os aspectos melhor convenham ao interesse público.

§ 1º O chamamento a que se refere este artigo será precedido por edital publicado em órgão oficial de imprensa do Estado e do Município, bem como de ampla publicidade nos meios de comunicação.

§ 2º A autorização em nenhum caso importará em exclusividade ou em privilégio na prestação do serviço que, em igualdade de condições, poderá ao mesmo tempo ser permitido ou autorizado a terceiros.

Seção II

Da formação de grupos de trabalho

Art. 14. O órgão/entidade municipal ambiental e o órgão/entidade municipal de limpeza e serviços urbanos poderão constituir um grupo de trabalho multidisciplinar, com

técnicos das áreas de Agronomia, Engenharia Florestal, Engenharia Ambiental, Engenharia Civil, Biologia e Arquitetura, com as seguintes atribuições:

- I - promover a implementação deste PDAU;
- II - definir as espécies arbóreas a serem ou não utilizadas na arborização urbana;
- III - desenvolver programa de produção de mudas;
- IV - implementar os programas de educação ambiental;
- V - desenvolver o programa anual de implantação da arborização urbana e definir suas metas, os logradouros a serem arborizados, os programas de monitoramento e manutenção das unidades arbóreas;
- VI - (VETADO).
- VII - unificar a metodologia de trabalho dos órgãos envolvidos no controle, manutenção e preservação da arborização;
- VIII - diagnosticar a população arbórea da cidade por meio de inventário qualitativo, mapear as espécies, cadastrá-las e integrar os dados gerados ao Mapa Urbano Básico Digital de Goiânia (MUBDG), mantendo-o permanentemente atualizado;
- IX - classificar as regiões do Município de Goiânia de acordo com as peculiaridades da arborização e o meio ambiente que as constitui para subsidiar o planejamento de ações e melhoria da qualidade ambiental;
- X - identificar a ocorrência de espécies arbóreas indesejadas, tais como, espécies tóxicas, ou com fitossanidade comprometida, ou com sistema radicular agressivo, e definir as metodologias de substituição gradual destas unidades, com objetivo de promover a adequação da arborização urbana;
- XI - definir a metodologia de combate às espécies vegetais parasitas e invasoras;
- XII - definir a metodologia para retirada de tocos pelo particular;
- XIII - identificar áreas potenciais para novos plantios, estabelecendo prioridades para as áreas menos arborizadas.

Parágrafo único. O grupo de trabalho poderá solicitar a participação de outros órgãos e entidades da Administração Pública, instituições de ensino, organizações sociais, associações, empresas, dentre outros, para discutir assuntos específicos da arborização urbana.

CAPÍTULO III

DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL

Art. 15. O órgão/entidade municipal ambiental deverá desenvolver programas de educação ambiental com o objetivo de:

- I - conscientizar a comunidade da importância da preservação e manutenção da arborização urbana;
- II - promover a educação ambiental na rede escolar de ensino, visando conscientizar a comunidade escolar sobre a importância da arborização urbana e do meio ambiente;
- III - reduzir e coibir o vandalismo e o número de infrações relacionadas aos danos à arborização urbana;

IV - compatibilizar ações público-privadas para viabilizar a implantação e manutenção da arborização urbana;

V - conscientizar a população da importância da implantação de áreas permeáveis;

VI - conscientizar a população da importância do plantio de espécies nativas do Bioma Cerrado, visando à preservação e à manutenção do equilíbrio ecológico.

CAPÍTULO IV

DA ARBORIZAÇÃO DE ÁREAS PÚBLICAS

Seção I

Da Produção de Mudanças

Art. 16. Caberá às unidades responsáveis pelos viveiros de produção de mudas da Administração Pública Municipal, dentre outras atribuições:

I - produzir mudas atendendo aos padrões mínimos para plantio em vias públicas, que serão os seguintes:

a) terem altura mínima de 1,50 m (um vírgula cinquenta metros) de fuste, sem bifurcações;

b) terem fuste retilíneo, rijo e lenhoso, sem deformação ou tortuosidade que comprometa o seu uso na arborização;

c) possuírem raízes bem formadas e com vitalidade;

d) estarem viçosas e resistentes, com capacidade de sobrevivência em áreas com alta incidência de raios solares;

e) ter o sistema radicular embalado em saco plástico, tambor plástico ou lata;

f) estarem livres de pragas e doenças;

II - identificar e cadastrar árvores matrizes para a produção de mudas e sementes;

III - implantar banco de sementes;

IV - testar espécies nativas não usuais, com o objetivo de introduzi-las na arborização urbana;

V - priorizar a produção de mudas de espécies nativas do Bioma Cerrado, objetivando a introdução destas na arborização urbana;

VI - promover a troca de mudas e sementes com outros órgãos, instituições públicas ou privadas.

Parágrafo único. As mudas produzidas pela Administração Pública Municipal poderão ser doadas para plantio em vias ou áreas públicas.

Seção II

Do plantio

Art. 17. É obrigatório o plantio de unidades arbóreas nos passeios públicos do Município.

§ 1º A responsabilidade pelo plantio e conservação das unidades arbóreas é do proprietário ou possuidor dos imóveis lindeiros ao passeio público.

§ 2º O órgão/entidade municipal ambiental expedirá parecer técnico no qual constará a quantidade de mudas, as espécies a serem plantadas e o prazo para cumprimento da obrigação, quando não houver unidade arbórea plantada no passeio público ou houver a necessidade de adequação da arborização da calçada.

§ 3º O proprietário ou possuidor de imóvel já edificado fica isento da responsabilidade prevista neste artigo, caso o plantio de unidades arbóreas no passeio público lindeiro prejudique a acessibilidade a seu imóvel.

Art. 18. A execução do plantio de unidades arbóreas nos passeios públicos deverá ser feita de acordo com os critérios estabelecidos pelo órgão/entidade municipal ambiental em ato próprio, com as seguintes diretrizes:

- I – dimensões de abertura da cova;
- II – método de retirada e compressão do substrato para preenchimento da cova;
- III - irrigação da muda após o plantio, até a sua completa consolidação, estruturação ou completo estabelecimento;
- IV – forma de utilização e posicionamento de tutor de proteção de muda;
- V – forma de utilização e medidas de gradil de proteção da muda;
- VI – método de utilização de adubação e correção do solo;
- VII – posicionamento da muda na cova;
- VIII – método de substituição das mudas que não sobreviverem.

Parágrafo único. As mudas plantadas que não sobreviverem deverão ser substituídas no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o plantio.

Art. 19. O plantio de muda nos passeios públicos por particular deverá ser realizado conforme orientações do órgão/entidade municipal ambiental, que poderá determinar a substituição no caso de plantio de espécie inadequada para a área.

Art. 20. Para fins de novos projetos de arborização ou substituição de unidades arbóreas, cada unidade deve distar no mínimo:

- I - 5 m (cinco metros) da confluência do alinhamento predial da esquina;
- II - 2 m (dois metros) das bocas-de-lobo e caixas de inspeção;
- III - 2 m (dois metros) do local destinado à entrada de veículos nos imóveis;
- IV - 4 m (quatro metros) a 6 m (seis metros) de postes, com ou sem transformadores, de acordo com o porte da espécie;
- V - 5 m (cinco metros) de semáforos;
- VI - 30 cm (trinta centímetros) do meio-fio, para as calçadas com largura igual ou superior a 1,50 m (um metro e cinquenta centímetros), de acordo com critério técnico, observadas as larguras da faixa de serviço e da faixa livre da calçada previstas na legislação competente;
- VII - 7 m (sete metros) a 10 m (dez metros) de outra unidade arbórea, de acordo com o porte da espécie.

§ 1º As medidas referidas no inciso VI deste artigo não se aplicam aos canteiros centrais.

§ 2º Para as calçadas com largura inferior a 1,50 m (um metro e cinquenta centímetros), deve-se considerar a largura da faixa livre de 90 cm e o restante como faixa de serviço, e o plantio da árvore deve se dar distando do meio-fio a metade do valor destinado à largura da faixa de serviço.

Art. 21. O proprietário ou possuidor do imóvel lindeiro deverá manter área permeável circular na faixa de serviço da calçada, em torno de cada unidade arbórea.

§ 1º A unidade arbórea deverá estar situada no centro da área permeável.

§ 2º A medida da área permeável será definida de acordo com a largura da calçada, sendo:

I - para calçadas com largura inferior a 1,50 m (um metro e cinquenta centímetros), a medida da área permeável deverá ser aquela que permita uma largura mínima de 90 cm (noventa centímetros) para a faixa livre da calçada;

II - para calçadas com largura igual ou superior a 1,50 m (um metro e cinquenta centímetros) e inferior a 2,10 m (dois metros e dez centímetros), a medida da área permeável deverá ser de 60 cm (sessenta centímetros) de diâmetro;

III - para calçadas com largura igual ou superior a 2,10 m (dois metros e dez centímetros), a medida da área permeável será de no mínimo 60 cm (sessenta centímetros) de diâmetro, conforme critério técnico, obedecendo à largura da faixa livre da calçada prevista na legislação competente.

§ 3º Nas calçadas em que as raízes das unidades arbóreas estiverem aflorando, o proprietário do imóvel deverá, mediante orientação técnica do órgão/entidade municipal ambiental, ampliar a área permeável e executar obras para adequar o passeio público à forma das raízes.

§ 4º A obrigação prevista no § 3º deste artigo somente será exigida caso ainda seja possível a ampliação da área permeável para adequação nos termos do § 2º deste artigo.

Art. 22. O plantio de unidade arbórea nas calçadas deverá observar as normas que regulamentam a construção de calçadas no Município de Goiânia, especialmente no que se refere à reserva de faixa livre para a circulação de pedestres.

Art. 23. É vedado plantar em vias e áreas públicas espécies exóticas invasoras, ou que contenham princípios tóxicos, contaminantes biológicos ou espinhos, ou que possam causar danos aos transeuntes ou ao passeio público, tais como as relacionadas no Anexo I desta Lei Complementar.

Art. 24. (VETADO).

Seção III

Do manejo e conservação da arborização

Art. 25. Todas as pessoas são responsáveis pela conservação da arborização em vias e áreas públicas.

Art. 26. O proprietário ou possuidor do imóvel lindeiro à calçada provida de unidade arbórea deverá realizar a conservação das mudas plantadas e adotar os procedimentos estabelecidos pelo órgão/entidade municipal ambiental em ato próprio com as seguintes diretrizes:

I – forma de irrigação da muda;

II – método de adubação;

III – periodicidade do retutoramento;

IV – periodicidade de vistorias e reparos aos atos de vandalismos.

Parágrafo único. As mudas nascidas ou plantadas indevidamente no passeio público poderão, a critério técnico do órgão/entidade municipal ambiental, ser removidas ou substituídas.

Art. 27. O órgão/entidade municipal ambiental e o órgão/entidade municipal de limpeza e serviços urbanos devem promover a capacitação permanente dos servidores e/ou contratados pela manutenção das unidades arbóreas situadas em vias e áreas públicas.

Art. 28. A coleta de amostras vegetais em unidades arbóreas situadas em áreas públicas dependerá de prévia autorização do órgão/entidade municipal ambiental.

Art. 29. É vedado:

I - fixar cabos, fios ou quaisquer outros materiais e equipamentos de qualquer natureza nas unidades arbóreas, arbustos e demais plantas situadas nas áreas e vias públicas;

II - promover ou praticar atos que prejudiquem o desenvolvimento biológico de qualquer unidade da arborização pública;

III - danificar, derrubar, remover ou sacrificar qualquer unidade da arborização pública;

IV - danificar, de qualquer forma, os jardins públicos.

Subseção I

Da poda

Art. 30. É proibido podar unidades arbóreas situadas nas vias públicas.

§ 1º Exclui-se da proibição prevista no **caput** deste artigo, a poda das unidades arbóreas situadas nas vias e áreas públicas quando executada pelo órgão/entidade municipal de limpeza e serviços urbanos, pela administração dos loteamentos de acesso controlado e pelas pessoas jurídicas de que trata o art. 11 desta Lei Complementar, que será realizada conforme os seguintes critérios:

I - a poda de raízes deverá ser executada somente em casos especiais;

II - a copa das unidades arbóreas deverá ser mantida com a maior integridade possível;

III - a poda de ramos ou galhos em unidades arbóreas com nidificação habitada só poderá ser realizada após a desocupação dos ninhos.

§ 2º Nos casos de risco iminente de queda de galhos de unidades arbóreas situadas nas vias e áreas públicas, o órgão/entidade municipal de limpeza e serviços urbanos poderá executar a poda da referida unidade arbórea, independente de vistoria e autorização do órgão/entidade municipal ambiental, desde que haja o devido acompanhamento e respaldo de técnico habilitado daquele órgão no momento da execução do serviço.

§ 3º O órgão/entidade municipal de limpeza e serviços urbanos deverá apresentar laudo técnico ao órgão/entidade municipal ambiental no prazo de 8 (oito) dias após a execução do serviço de que trata o § 2º deste artigo.

§ 4º As podas de árvores situadas nas dependências das Instituições Públicas Municipais serão executadas pelo órgão/entidade municipal de limpeza e serviços urbanos, após prévia análise e elaboração de laudo técnico pelo órgão/entidade municipal ambiental.

Art. 31. Qualquer pessoa interessada em solicitar a poda de unidades arbóreas situadas nos passeios públicos deverá requerer vistoria do órgão/entidade municipal ambiental, conforme diretrizes do órgão, mediante pagamento da respectiva taxa.

§ 1º Nos casos em que as unidades arbóreas estejam situadas em praças, parques, bosques, canteiros centrais e áreas similares, qualquer pessoa interessada poderá protocolar o pedido de poda junto ao órgão/entidade municipal ambiental, estando isento do pagamento de taxa.

§ 2º A administração do loteamento de acesso controlado deverá solicitar autorização do órgão/entidade municipal ambiental para realizar a poda das unidades

arbóreas de suas áreas públicas internas, conforme diretrizes do órgão, mediante pagamento da respectiva taxa e vistoria prévia do órgão.

Subseção II

Do corte e da substituição de unidades arbóreas

Art. 32. É proibido o corte de unidades arbóreas situadas nas vias públicas.

§ 1º Exclui-se da proibição prevista no **caput** deste artigo, o corte de unidades arbóreas situadas nas vias públicas, quando executado pelo órgão/entidade municipal de limpeza e serviços urbanos, pela administração dos loteamentos de acesso controlado e pelas pessoas jurídicas de que trata o art. 11 desta Lei Complementar:

§ 2º O corte somente deverá ser executado:

I - quando o órgão/entidade municipal ambiental verificar que a unidade arbórea:

a) possui problemas de fitossanidade;

b) esteja obstruindo totalmente o passeio público;

c) causa danos estruturais às edificações ou à rede hidrossanitária dos imóveis lindeiros ao passeio público onde se situa a unidade arbórea;

d) causará interferência em obras de interesse social.

II - nos demais casos previstos em lei.

§ 3º O corte de unidades arbóreas situadas em vias públicas pelo órgão de limpeza e serviços urbanos dependerá de vistoria e autorização prévias do órgão/entidade municipal ambiental.

§ 4º O corte de unidade arbórea morta ou com fitossanidade comprometida, que possa causar riscos aos transeuntes e aos veículos, deverá ser priorizado.

§ 5º Nos casos em que a árvore estiver morta ou com seu estado fitossanitário comprometido, sob risco iminente de causar danos materiais e pessoais a terceiros, o órgão/entidade municipal de limpeza e serviços urbanos poderá promover sua remoção, independente de vistoria e autorização do órgão/entidade municipal ambiental, desde que haja o devido acompanhamento e respaldo de técnico habilitado daquele órgão no momento da execução do serviço.

§ 6º O órgão/entidade municipal de limpeza e serviços urbanos deverá apresentar laudo técnico ao órgão/entidade municipal ambiental no prazo de 8 (oito) dias após a execução do serviço de que trata o § 5º deste artigo.

§ 7º Para as situações previstas nas alíneas “b”, “c” e “d” do inciso I do § 2º deste artigo, a emissão da autorização de que trata o § 3º deste artigo:

I - independente do estado fitossanitário da unidade arbórea;

II - no caso de unidade arbórea da espécie gameleira, estará condicionada ao cumprimento do disposto nesta Lei Complementar e à análise técnica, que considerará as especificidades de cada unidade arbórea.

§ 8º (VETADO).

Art. 33. (VETADO).

§ 1º (VETADO).

§ 2º (VETADO).

Art. 34. (VETADO).

Art. 35. Qualquer pessoa interessada em solicitar o corte de unidade arbórea situada nos passeios públicos, diante dos casos previstos nesta Lei Complementar, deverá requerer vistoria do órgão/entidade municipal ambiental, conforme diretrizes do órgão, e efetuar o pagamento da respectiva taxa.

§ 1º O interessado de que trata o **caput** deste artigo deverá instruir o pedido com justificativa plausível das razões que ensejam o pedido de corte, quando se tratar das situações previstas nas alíneas “b” e “c” do inciso I do § 2º do art. 32 desta Lei Complementar.

§ 2º Quando a justificativa de que trata o § 1º deste artigo não for suficiente para comprovar as razões que embasam o pedido de corte, o órgão/entidade municipal ambiental poderá exigir do interessado qualquer documentação, projeto ou laudo para complementar a justificativa apresentada.

§ 3º Os documentos de que tratam os §§ 1º e 2º deste artigo serão analisados por técnico do órgão/entidade municipal ambiental, que emitirá parecer opinando pelo deferimento ou não do pedido de corte.

§ 4º O deferimento do pedido de corte gerará ao proprietário ou possuidor do imóvel lindeiro à calçada a obrigação de plantar uma ou mais unidades arbóreas e de manter as mudas plantadas, nos termos do parecer técnico expedido pelo órgão/entidade municipal ambiental, sob pena de multa e demais sanções previstas.

§ 5º A aplicação da sanção prevista no § 4º deste artigo não exime o proprietário ou possuidor da obrigação do plantio e manutenção da muda.

§ 6º No parecer referido no § 4º deste artigo deverá constar a quantidade de mudas, as espécies a serem plantadas e o prazo para cumprimento da obrigação.

§ 7º Nos casos em que as unidades arbóreas estejam situadas em praças, parques, bosques, canteiros centrais e áreas similares, o interessado poderá protocolar o pedido de vistoria junto ao órgão/entidade municipal ambiental, isento do pagamento de taxa.

§ 8º A administração do loteamento de acesso controlado deverá solicitar autorização do órgão/entidade municipal ambiental para realizar o corte das unidades arbóreas de suas áreas públicas internas, conforme diretrizes do órgão, mediante pagamento da respectiva taxa e vistoria prévia do órgão.

Art. 36. Para definição do quantitativo e da espécie arbórea a ser plantada, o órgão/entidade municipal ambiental deverá considerar as características urbanas da calçada, dentre elas:

I - a largura da calçada, da área destinada à faixa livre da calçada e da pista de rolamento;

II - a existência e o tipo de fiação de distribuição de energia elétrica e de multisserviços;

III - a existência de mobiliário urbano e outros equipamentos públicos;

IV - o tráfego de veículos e pedestres.

Art. 37. O plantio de nova muda em substituição à unidade arbórea cortada só será dispensada nos casos em que o plantio for tecnicamente impossível, conforme parecer técnico emitido pelo órgão/entidade municipal ambiental.

Art. 38. (VETADO).

Subseção III

Dos transplantes

Art. 39. O transplante de unidades arbóreas situadas em vias públicas deverá ser autorizado pelo órgão/entidade municipal ambiental, quando necessário e tecnicamente viável.

Parágrafo único. A execução dos serviços de transplantes em via pública será realizada pelo órgão/entidade municipal de limpeza e serviços urbanos.

Seção IV

Da vistoria para emissão da Certidão de Conclusão de Obra

Art. 40. A emissão do Certificado de Conclusão de Obra pelo órgão/entidade municipal de planejamento estará condicionada à comprovação do cumprimento da obrigação constante no art. 17 desta Lei Complementar.

§ 1º Para comprovar o cumprimento da obrigação de que trata o **caput** deste artigo, o interessado deverá requerer ao órgão/entidade municipal ambiental, vistoria para adequação de passeio público à arborização para liberação do Certificado de Conclusão de Obra, mediante pagamento da respectiva taxa.

§ 2º Para a análise do requerimento de que trata o §1º deste artigo, poderá ser exigida planta baixa da edificação, dentre outros documentos.

§ 3º O órgão/entidade ambiental expedirá parecer técnico quanto ao cumprimento da obrigação de que trata o **caput** deste artigo.

§ 4º A vistoria para adequação de passeio público de que trata o §1º deste artigo poderá ser realizada após a emissão do parecer técnico que autorize a emissão do certificado, nos casos definidos pelo órgão/entidade municipal ambiental.

§ 5º O órgão/entidade municipal ambiental poderá solicitar a adequação da arborização da calçada, com a emissão de parecer técnico que informe a quantidade de mudas, as espécies a serem plantadas e o prazo para cumprimento da obrigação, nos termos desta Lei Complementar.

Art. 41. Para a liberação do Alvará de Autorização de Reforma e Alvará de Autorização de Modificação de Projeto com ou sem acréscimo para habitações unifamiliares, o órgão/entidade municipal de planejamento também deverá exigir o disposto no art. 40 desta Lei Complementar.

CAPÍTULO V

DAS INTERVENÇÕES EM UNIDADES ARBÓREAS SITUADAS EM ÁREAS PARTICULARES

Art. 42. A unidade arbórea localizada no interior de imóvel urbano que, pelo seu estado de conservação ou pela sua pequena estabilidade, oferecer perigo aos imóveis vizinhos ou à integridade física das pessoas, deverá ser podada ou cortada por seu proprietário ou possuidor, dentro do prazo estabelecido pelo órgão/entidade municipal ambiental.

Art. 43. É vedado o plantio de espécies exóticas invasoras, ou que contenham princípios tóxicos, contaminantes biológicos ou espinhos, ou que possam causar danos aos transeuntes ou ao passeio público, tais como as relacionadas no Anexo I desta Lei Complementar, na área interna do imóvel, lindeira ao passeio ou à área pública.

Seção I

Da unidade arbórea de espécie nativa, ameaçada de extinção e exótica

Art. 44. É vedado o corte de unidade arbórea de espécie nativa do Bioma Cerrado ou de espécie ameaçada de extinção, quando situadas no interior de imóvel

particular, sem a prévia autorização do órgão/entidade municipal ambiental, mediante compensação ambiental.

Art. 45. É vedado o corte de mais de 03 (três) unidades arbóreas de espécies exóticas, quando situadas no interior de imóvel particular, sem a prévia autorização do órgão/entidade municipal ambiental, mediante compensação ambiental.

Art. 46. Será exigido laudo de vegetação elaborado por profissional habilitado, com a devida Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) para o corte de mais de 15 (quinze) unidades arbóreas nativas ou de espécies exóticas no interior do imóvel particular.

Parágrafo único. O laudo de que trata o **caput** deste artigo deverá seguir as diretrizes do órgão/entidade municipal ambiental para a emissão da autorização de que tratam os arts. 44 e 45 desta Lei Complementar.

Art. 47. O proprietário ou possuidor do imóvel deverá requerer a autorização de que tratam os arts. 44 e 45 desta Lei Complementar junto ao órgão/entidade municipal ambiental, mediante pagamento da respectiva taxa, conforme diretrizes do órgão.

§ 1º O corte de unidade arbórea situada no interior do imóvel particular será de responsabilidade de seu proprietário ou possuidor.

§ 2º Compete ao órgão/entidade municipal ambiental realizar vistoria in loco, analisar o quantitativo de unidades arbóreas a serem cortadas, validar o laudo de vegetação nos casos previstos no art. 46 desta Lei Complementar e definir a compensação ambiental devida.

§ 3º A título de compensação ambiental pelo corte referido nos arts. 44 a 46, aplica-se o previsto nos arts. 49 e 51 desta Lei Complementar.

§ 4º A autorização de corte da unidade arbórea não inclui a permissão para transporte da madeira, que deverá ser requerida junto ao órgão estadual de meio ambiente.

Art. 48. As autorizações de que tratam os arts. 44 e 45 desta Lei Complementar terão validade de 06 (seis) meses.

Seção II

Da compensação ambiental

Art. 49. A título de compensação ambiental pelos danos não mitigáveis oriundos do corte de unidade arbórea ou arborescente no interior de imóvel particular, compete ao proprietário ou possuidor:

I - doar ao órgão/entidade municipal ambiental mudas de espécies nativas do Bioma Cerrado, sendo:

a) 10 (dez) mudas de espécies nativas para cada unidade arborescente de espécie palmácea exótica a ser removida;

b) 15 (quinze) mudas de espécies nativas para cada unidade arborescente de espécie palmácea nativa a ser removida;

c) 30 (trinta) mudas de espécies nativas para cada unidade arbórea de espécie exótica a ser removida;

d) 40 (quarenta) mudas de espécies nativas para cada unidade arbórea de espécie nativa a ser removida;

e) 50 (cinquenta) mudas de espécies nativas para cada unidade arbórea de espécie nativa que esteja ameaçada de extinção.

II - plantar unidades arbóreas no passeio público em frente ao imóvel para o qual foi solicitado o corte da unidade arbórea, nos termos previstos nesta Lei Complementar.

§ 1º Os danos não mitigáveis de que trata o **caput** deste artigo deverão constar em parecer técnico da AMMA.

§ 2º As mudas referidas no inciso I deste artigo devem possuir altura entre 50 cm (cinquenta centímetros) e 60 cm (sessenta centímetros).

§ 3º O órgão/entidade ambiental poderá exigir mudas de tamanho superior ao previsto no §2º deste artigo, com a consequente redução do quantitativo de mudas a serem doadas, desde que garantida à proporcionalidade no valor de mercado acrescido da muda.

§ 4º O proprietário ou o possuidor do imóvel com insuficiência econômica para arcar com a obrigação prevista neste artigo, poderá formular ao órgão/entidade municipal ambiental pedido de isenção da obrigação de doação de mudas ou de redução da quantidade de mudas a serem doadas.

§ 5º O pedido de que trata o § 4º deste artigo deverá:

I – ser instruído com documentos que comprovem a insuficiência econômica do proprietário ou possuidor do imóvel, tais como o cadastro em programas públicos sociais ou assistenciais;

II – ser analisado pelo órgão/entidade municipal ambiental, que se pronunciará no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data do protocolo do pedido.

Art. 50. Quando da realização de obras públicas de qualquer natureza, poderá o Poder Público proceder à extirpação de árvores, promovendo a compensação ambiental com prioridade ao plantio de árvores de espécies nativas em local por ele próprio determinado.

Art. 51. (VETADO).

§ 1º (VETADO).

§ 2º (VETADO).

§ 3º (VETADO).

CAPÍTULO VI

DAS UNIDADES ARBÓREAS EM ÁREAS DE PROTEÇÃO AMBIENTAL

Art. 52. É proibido danificar, derrubar, podar ou cortar unidade arbórea, mata ou vegetação em parque, bosque, praça, Unidade de Conservação e área de preservação permanente inclusive de propriedades particulares.

Parágrafo único. O órgão/entidade municipal ambiental poderá autorizar intervenção em unidade arbórea, mata e vegetação situadas em área de preservação permanente ou Unidade de Conservação, no caso de obra de interesse social, de utilidade pública ou de baixo impacto.

Art. 53. O proprietário de imóvel particular que possuir área de preservação permanente ou Unidade de Conservação degradados ou desprovidos de vegetação arbórea, deverá apresentar projeto de recomposição florística junto ao órgão/entidade municipal ambiental para aprovação e posterior execução, conforme diretrizes emitidas pelo órgão/entidade.

CAPÍTULO VII

DA DENDROCIRURGIA

Art. 54. O órgão/entidade municipal ambiental deverá desenvolver mecanismos para a atividade de dendrocirurgia em unidades arbóreas adultas de grande valor paisagístico ou histórico.

Parágrafo único. Considera-se dendrocirurgia, o tratamento realizado por técnicos habilitados especialmente em práticas fitossanitárias, com o objetivo de estagnar necrose e estimular a recuperação de danos em unidades arbóreas.

CAPÍTULO VIII

DA ARBORIZAÇÃO DE NOVOS PARCELAMENTOS

Art. 55. A emissão da Licença Ambiental de Instalação de parcelamento do solo dependerá da apresentação de projeto de arborização urbana do empreendimento.

Parágrafo único. O projeto de arborização urbana deverá estar de acordo com o Termo de Referência do órgão/entidade municipal ambiental e sua execução deverá atender às especificações constantes na Seção II do Capítulo IV desta Lei Complementar.

Art. 56. Os canteiros centrais das avenidas projetadas deverão ser arborizados, sempre que possível.

CAPÍTULO IX

DA DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS DA PODA E CORTE DE UNIDADES ARBÓREAS

Art. 57. A destinação final dos resíduos da poda e corte de unidades arbóreas situadas em vias públicas compete ao responsável pela poda ou corte da unidade arbórea e deverá ser efetivada imediatamente após a realização do serviço e conforme orientações do órgão/entidade municipal de limpeza e serviços urbanos.

Art. 58. A retirada de toco da unidade arbórea cortada na calçada será de responsabilidade do proprietário ou possuidor do imóvel lindeiro, que terá o prazo de 30 (trinta) dias para executá-la, contados da data do corte da unidade.

Art. 59. O proprietário ou possuidor de imóvel deverá dar destinação final imediata aos resíduos oriundos:

I - da poda ou do corte de unidade arbórea situada no interior do imóvel de sua propriedade ou posse;

II - de toco de unidade arbórea existente na calçada lindeira ao imóvel de sua propriedade ou posse;

III - da manutenção dos arbustos e das áreas ajardinadas situados na calçada lindeira ao imóvel de sua propriedade ou posse, quando for por ele realizada.

Parágrafo único. Para fins do cumprimento da obrigação de que trata o **caput** deste artigo, o proprietário ou possuidor do imóvel poderá acondicionar os resíduos e disponibilizá-los para coleta, conforme orientações do órgão/entidade municipal de limpeza e serviços urbanos.

Art. 60. A Administração Pública Municipal deverá implantar um programa específico para destinação dos resíduos da poda e do corte de unidades arbóreas, de maneira a priorizar a trituração dos galhos, visando à compostagem orgânica.

CAPÍTULO X

DAS INFRAÇÕES E DAS PENALIDADES

Art. 61. Constitui-se infração administrativa ambiental qualquer ação ou omissão, dolosa ou culposa, que importe na inobservância de normas constantes nesta Lei Complementar e em seus regulamentos.

§ 1º As infrações administrativas são punidas com as seguintes sanções:

I - multa simples;

II - apreensão de produtos e subprodutos da flora, instrumentos, apetrechos, equipamentos ou veículos de qualquer natureza utilizados na infração.

§ 2º Qualquer infração às normas previstas nesta Lei Complementar sujeitará o infrator às sanções previstas na Tabela do Anexo III.

§ 3º São autoridades competentes para lavrar auto de infração e instaurar processo administrativo os servidores fiscais do meio ambiente.

§ 4º Qualquer pessoa, constatando infração ao disposto nesta Lei Complementar, poderá dirigir representação às autoridades relacionadas no § 3º deste artigo, para efeito do exercício do seu poder de polícia.

§ 5º A autoridade ambiental que tiver conhecimento de infração ambiental é obrigada a promover a sua apuração imediata, mediante processo administrativo próprio, sob pena de corresponsabilidade.

§ 6º As infrações ambientais são apuradas em processo administrativo próprio, assegurado o direito à ampla defesa e ao contraditório.

Art. 62. O processo administrativo para apuração de infração ambiental deve observar os seguintes prazos máximos:

I – 20 (vinte) dias para o autuado oferecer defesa ou impugnação contra o auto de infração, contados da data da ciência da autuação;

II – 30 (trinta) dias para a autoridade competente julgar o auto de infração, contados da data da sua lavratura, apresentada ou não a defesa ou impugnação;

III – 20 (vinte) dias para o autuado recorrer da decisão condenatória à instância superior;

IV – 05 (cinco) dias para o pagamento de multa, contados da data do recebimento da notificação.

Parágrafo único. A inobservância do prazo previsto no inciso II deste artigo não torna nula a decisão da autoridade julgadora e o processo.

Art. 63. A apuração das infrações administrativas previstas nesta Lei Complementar dar-se-á conforme previsto no Decreto federal nº 6.514, de 22 de julho de 2008, no que couber.

Art. 64. A aplicação das sanções previstas nesta Lei Complementar não exime o infrator do cumprimento da obrigação a ela relacionada.

Art. 65. Os valores arrecadados em pagamento de multas por infração decorrente desta Lei Complementar serão revertidos ao Fundo Municipal do Meio Ambiente.

CAPÍTULO XI

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 66. Qualquer unidade arbórea poderá ser declarada imune de corte pelo órgão/entidade municipal ambiental em razão de sua localização, raridade ou antiguidade, de seu interesse histórico, científico ou paisagístico, ou de sua condição de porta sementes.

Art. 67. A intervenção em unidade arbórea situada no interior de imóvel de responsabilidade do Poder Público sujeitar-se-á às normas previstas no Capítulo V desta Lei Complementar.

Art. 68. (VETADO).

Art. 69. (VETADO).

Art. 70. Os valores de multa estabelecidos nesta Lei Complementar, em moeda corrente nacional, serão corrigidos anualmente, automaticamente, com base no índice e procedimentos oficiais de atualização do Município.

Art. 71. As despesas decorrentes da execução desta Lei Complementar correrão por conta de dotação orçamentária própria prevista ou suplementada, referente ao exercício financeiro em curso.

Art. 72. Os Anexos I, II, III e IV são partes integrantes desta Lei Complementar.

Art. 73. Ficam revogados:

I - o art. 68, o parágrafo único do art. 92 e o art. 178 da Lei Complementar nº 014, de 29 de dezembro de 1992;

II - a Lei nº 7.004, de 03 de outubro de 1991;

III - a Lei nº 7.009, de 23 de outubro de 1991;

IV - a Lei nº 8.451, de 07 de agosto de 2006;

V - a Instrução Normativa nº 037, da Agência Municipal do Meio Ambiente, de 21 de novembro de 2011.

Art. 74. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 24 de janeiro de 2024.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Projeto de Lei Complementar de autoria do Poder Executivo.

ANEXO I

Espécies arbóreas que não devem ser utilizadas nas vias públicas, tendo em vista as características de seus frutos e raízes, bem como por possuírem princípios tóxicos

ESPÉCIES ARBÓREAS COM PRINCÍPIOS TÓXICOS			
Nome popular	Nome científico	Princípio tóxico	Parte tóxica
Flamboyanzinho	<i>Caesalpineia pulcherrima</i>	Alcalóides	Semente
Ficus	<i>Ficus sp.</i>	Glicosídeo doliarina	Látex
Alecrim-de-Campinas	<i>Holocalyx glaziovii</i>	Glicosídeo cianogenético	Toda planta
Espirradeira	<i>Nerium oleander</i>	Glicosídeos	Toda planta
Espatódea	<i>Spathodea nilótica</i>	Alcalóide	Flor
Bico-de-papagaio	<i>Euphorbia sp.</i>	Toxoalbumina	Látex
Chapéu-de-Napoleão	<i>Thevetia peruviana</i>	Glicosídeo	Toda planta
Nim	<i>Azadirachta indica</i>	Azadiractina	Toda Planta
Observação: Alcalóides: afetam o sistema nervoso; Glicosídeos: atuam como veneno			
ESPÉCIES ARBÓREAS COM FRUTOS GRANDES E CARNOSOS		ESPÉCIES ARBÓREAS COM SISTEMA RADICULAR SUPERFICIAL E AGRESSIVO	
Nome popular	Nome científico	Nome popular	Nome científico
Dilênia	<i>Dilenia indica</i>	Fícus-benjamina	<i>Ficus benjamina</i>
Abacateiro	<i>Persea americana</i>	Orelha-de-macaco	<i>Enterolobium contortisiliquum</i>
Mangueira	<i>Mangifera indica</i>	Sete-copas	<i>Terminalia catappa</i>
Sapucaia	<i>Lecythis pisonis</i>	Paineira	<i>Chorisia speciosa</i>
Coqueiros	<i>Cocos nucifera</i>	Sombreiro	<i>Clitoria racemosa</i>
Jaqueira	<i>Artocarpus frondosus</i>	Cinamomo	<i>Melia azedarach</i>
Genipapo	<i>Genipa americana</i>	Flamboyant	<i>Delonix regia</i>

Espécies arbóreas encontradas na arborização de Goiânia, não recomendadas para plantio nos logradouros públicos

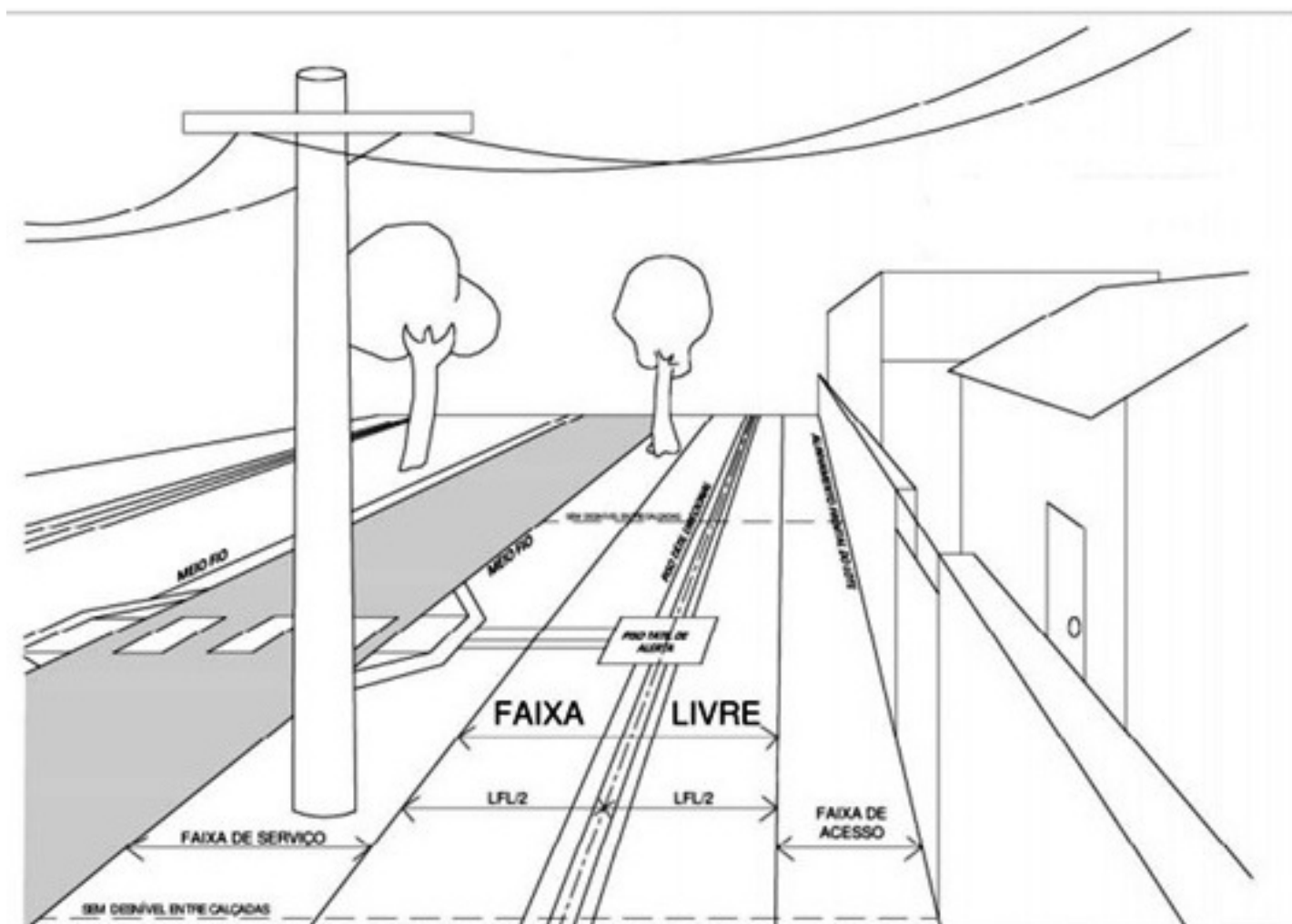
ESPÉCIES ARBÓREAS		
Nome popular	Nome científico	Motivos
Monguba	<i>Pachira aquatica</i>	Susceptível ao ataque do coleóptero <i>Euchroma gigantea</i> .
Fícus	<i>Ficus sp.</i>	Sistema radicular agressivo e invasor, que danifica calçadas, muros e edificações.
Sibipiruna	<i>Caesalpinia pluviosa</i> var. <i>peltophoroides</i>	Grande susceptibilidade ao ataque de cupins.
Flamboyant	<i>Delonix regia</i>	Sistema radicular superficial e agressivo.
Dilênia	<i>Dilenia indica</i>	Frutos grandes e carnosos.
Mangueira	<i>Mangifera indica</i>	Frutos grandes e carnosos.
Espatódea	<i>Spathodea nilótica</i>	Fragilidade de seus galhos.

Fica terminantemente proibido o plantio das seguintes espécies arbóreas em calçadas

ESPÉCIES ARBÓREAS		
Nome popular	Nome científico	Motivo
Palmeira Imperial	<i>Roystonea oleracea</i>	A queda frequente dos galhos desta espécie, independentemente da causa (natural ou não), gera iminente risco de causar danos materiais e/ou pessoais

ANEXO II

MODELO DE CALÇADA SUSTENTÁVEL (FAIXA DE SERVIÇO, FAIXA LIVRE E FAIXA DE ACESSO)



ANEXO III

TABELA DAS SANÇÕES PECUNIÁRIAS

ITEM	INFRAÇÃO ADMINISTRATIVA	MULTA(Valores em Reais)
I	Não plantar unidades arbóreas no passeio público no prazo previsto ou concedido	300,00 por unidade arbórea
II	Não plantar unidades arbóreas no passeio público na forma regulamentada pelo órgão/entidade municipal do meio ambiente	100,00 por unidade arbórea
III	Não realizar a substituição de mudas no passeio público no prazo previsto ou concedido	300,00 por unidade arbórea
IV	Não manter área permeável sem pavimentação, na calçada do imóvel lindeiro, em torno de cada unidade arbórea, nos termos desta Lei Complementar	100,00 por unidade arbórea
V	Não ampliar a área permeável e não executar obras para adequar o passeio público à forma das raízes, mediante orientação técnica do órgão municipal ambiental, nas calçadas em que as raízes das unidades arbóreas estiverem aflorando	100,00 por unidade arbórea
VI	Plantar espécies vegetais invasoras, ou que contenham princípios tóxicos, contaminantes biológicos ou espinhos, ou que possam causar danos aos transeuntes ou ao passeio público, tais como as relacionadas no Anexo I desta Lei Complementar, nas áreas ou vias públicas, ou na área interna do imóvel, lindeira ao passeio ou à área pública	200,00 por unidade arbórea ou m2
VII	Não realizar o manejo ou a conservação das mudas plantadas ou da arborização situada no passeio público	300,00 por unidade arbórea
VIII	Coletar amostra vegetal em unidades arbóreas situadas em áreas públicas sem autorização	100,00 por unidade arbórea
IX	Fixar cabos, fios ou quaisquer outros materiais e equipamentos de qualquer natureza nas unidades arbóreas, arbustos e demais plantas situadas nas áreas e vias públicas	200,00 por unidade arbórea
X	Podar unidade arbórea em vias públicas sem autorização	100,00 a 500,00 por unidade arbórea
XI	Danificar, de qualquer forma, unidade arbórea ou jardim público	500,00 a 1.000,00 por m2 ou unidade arbórea
XII	Cortar, remover, derrubar ou sacrificar unidade arbórea em vias públicas sem autorização	800,00 a 1.500,00 por unidade arbórea
XIII	Promover ou praticar atos que prejudiquem o desenvolvimento biológico de qualquer unidade da arborização pública	500,00 por unidade arbórea
XIV	Não remover toco de unidade arbórea do passeio público, no prazo previsto	500,00 por toco
XV	Não realizar a destinação final dos resíduos gerados pela remoção de toco de unidade arbórea situada no passeio público, ou não a realizar da forma prevista ou no prazo previsto ou concedido.	50,00 por m ³ de resíduo gerado
XVI	Não realizar a destinação final dos resíduos gerados pela poda ou corte de jardim público, ou de unidade arbórea situada no interior de imóvel particular ou em área ou via pública, ou não a realizar da forma prevista ou no prazo previsto ou concedido.	50,00 por m ³ de resíduo gerado
XVII	Deixar de apresentar projeto de recomposição florística de Área de Preservação Permanente junto ao órgão municipal ambiental para sua aprovação e posterior execução	3.000 a 15.000,00 por hectare ou fração
XVIII	Não executar o projeto de recomposição florística de Área de Preservação Permanente ou não executá-lo conforme aprovado pelo órgão municipal ambiental	5.000,00 a 20.000,00 por hectare ou fração

XIX	Danificar ou podar unidades arbóreas em parque, bosque, praça, Unidade de Conservação e área de preservação permanente, inclusive de propriedades particulares	500,00 a 1.000,00 por unidade arbórea
XX	Derrubar ou cortar unidades arbóreas em parque, bosque, praça, Unidade de Conservação e área de preservação permanente, inclusive de propriedades particulares	1.300,00 a 2.000,00 por unidade arbórea
XXI	Deixar de podar ou extirpar unidade arbórea localizada no interior de imóvel urbano, que, pelo seu estado de conservação ou pela sua pequena estabilidade, oferecer perigo aos imóveis vizinhos ou à integridade física das pessoas, no prazo estabelecido pelo órgão municipal ambiental	300,00 a 500,00 por unidade arbórea
XXII	Cortar quaisquer unidades arbóreas nativas do Bioma Cerrado, quando situadas no interior de imóvel particular, sem a prévia autorização do órgão municipal ambiental	800,00 a 1.500,00 por unidade arbórea
XXIII	Cortar quaisquer unidades arbóreas ameaçadas de extinção, quando situadas no interior de imóvel particular, sem a prévia autorização do órgão municipal ambiental	1.300,00 a 2.000,00 por unidade arbórea
XXIV	Cortar mais de 03 (três) unidades arbóreas de espécies exóticas, quando situadas no interior de imóvel particular, sem a prévia autorização do órgão municipal ambiental	500,00 a 1.000,00 por unidade arbórea
XXV	Outros casos de inobservância às previsões desta Lei Complementar ou de seu regulamento	100,00 a 500,00

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.1.000000018-7

SEI Nº 3368160v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 300, DE 24 DE JANEIRO DE 2024

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, resolve:

ALTERAR

a partir da data da publicação, o Decreto nº 2.162, de 10 de maio de 2023, que nomeou ANA FLÁVIA RESENDE ALVES, CPF nº 024.773.521-30, para exercer o cargo, em comissão, de Assessora Especial Técnica I, símbolo AET-1, para considerar como sendo com lotação na Agência Municipal do Meio Ambiente.

Goiânia, 24 de janeiro de 2024.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.1.00000269-4

SEI Nº 3368281v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 301, DE 24 DE JANEIRO DE 2024

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021; o Decreto nº 451, de 21 de janeiro de 2021, e o Decreto nº 4.398, de 11 de novembro de 2021, resolve:

DESIGNAR

SONIA DIAS DE OLIVEIRA, matrícula nº 760811, CPF nº 874.063.301-20, para exercer a Função de Confiança II, símbolo FC-2, da Secretaria Municipal de Saúde, com a atribuição de prestar assessoramento junto à Divisão de Controle de Vetores, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Goiânia, 24 de janeiro de 2024.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.1.000000259-7

SEI Nº 3368282v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 302, DE 24 DE JANEIRO DE 2024

Altera o Decreto nº 1.233, de 9 de fevereiro de 2021, que designou membros para compor a Unidade de Coordenação da Execução do Projeto de Implantação do Corredor Goiás (Corredor Norte-Sul) nos moldes do sistema “Bus Rapid Transit” – BRT (UCPCG-BRT).

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, incisos II, IV e VIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; o Decreto nº 285, de 29 de janeiro de 2014, e o contido no Processo SEI nº 24.18.000000300-5, resolve:

DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 1.233, de 9 de fevereiro de 2021, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 1º.....

I - COORDENADOR EXECUTIVO:

1. Walkênio Vicente Cavarzan - CPF nº 772.060.881-04.

.....”(NR)

Art. 2º O membro designado neste Decreto fará jus à gratificação abarcada nos termos do art. 5º do Decreto nº 285, de 29 de janeiro de 2014.

Art. 3º Fica dispensado o servidor Walkênio Vicente Cavarzan, CPF nº 772.060.881-04, da função de engenheiro especialista em obras públicas e vias de transporte, discriminado no item 1 da alínea "b" do inciso II do art. 1º do Decreto nº 1.233, de 2021.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 24 de janeiro de 2024.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 303, DE 24 DE JANEIRO DE 2024

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II, IV e XXIV da Lei Orgânica do Município de Goiânia; os artigos 55 e 223, da Lei Complementar nº 011 de 11 de maio de 1992; o Decreto nº 306, de 19 de janeiro de 2021, e à vista do contido no Processo SEI nº 23.18.000003927-6, resolve:

Art. 1º Nomear GUSTAVO DE LEMOS NUNES, matrícula nº 1526723, CPF nº 020.537.271-60, para exercer o cargo, em comissão, de Gerente de Estudos e Projetos, símbolo CDI-1, da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana, em substituição à servidora LUDIMILA MUTÃO MOREIRA, matrícula nº 842770, CPF nº 970.499.801-53, por motivo de Licença Maternidade, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir de 14 de dezembro de 2023, e férias regulamentares no período de 12 de junho de 2024 a 11 de julho de 2024.

Art. 2º A eficácia deste provimento fica condicionada ao cumprimento do disposto no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Goiânia, 24 de janeiro de 2024.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.18.000003927-6

SEI Nº 3368288v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 304, DE 24 DE JANEIRO DE 2024

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, e o Decreto nº 248, de 15 de janeiro de 2021, resolve:

Art. 1º Nomear EDSON DIVINO DE ASSIS SANTOS, matrícula nº 719544, CPF nº 309.790.051-91, para exercer o cargo, em comissão, de Supervisor Administrativo de Feiras Especiais, símbolo CDI-3, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Economia Criativa, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Art. 2º Revogar o Decreto nº 5.519, de 13 de dezembro de 2023.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 24 de janeiro de 2024.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.1.000000272-4

SEI Nº 3368144v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 305, DE 24 DE JANEIRO DE 2024

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, resolve:

EXONERAR

MARTA HELENA DE ALMEIDA, matrícula nº 289159, CPF nº 507.129.771-04, do cargo, em comissão, de Gerente do Programa de Alimentação Escolar, símbolo CDI-1, da Secretaria Municipal de Educação, a partir da data da publicação.

Goiânia, 24 de janeiro de 2024.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.1.000000253-8

SEI Nº 3368146v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 306, DE 24 DE JANEIRO DE 2024

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, e o Decreto nº 182, de 14 de janeiro de 2021, resolve:

NOMEAR

DEBORAH CRISTINA SOARES CUNHA, matrícula nº 1337726, CPF nº 023.004.691-62, para exercer o cargo, em comissão, de Gerente do Programa de Alimentação Escolar, símbolo CDI-1, da Secretaria Municipal de Educação, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Goiânia, 24 de janeiro de 2024.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.1.000000253-8

SEI Nº 3368147v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 307, DE 24 DE JANEIRO DE 2024

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito o Decreto nº 5.467, de 12 de dezembro de 2023, que nomeou EDIRLANE MOTA DOS SANTOS CARDOSO, CPF nº 344.861.028-35, para exercer o cargo, em comissão, de Assessora Técnica I, símbolo AT-1, com lotação na Secretaria Municipal de Governo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 24 de janeiro de 2024.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.1.000000252-0

SEI Nº 3368148v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 308, DE 24 DE JANEIRO DE 2024

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, resolve:

NOMEAR

HUDSON ROBSON LIMA, matrícula nº 951935, CPF nº 493.754.071-87, para exercer o cargo, em comissão, de Assessor Técnico I, símbolo AT-1, com lotação na Secretaria Municipal de Governo, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Goiânia, 24 de janeiro de 2024.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.1.000000252-0

SEI Nº 3368151v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 309, DE 24 DE JANEIRO DE 2024

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, e o Decreto nº 697, de 28 de janeiro de 2021, resolve:

DESIGNAR

TALVANE GARCIA VIEIRA, matrícula nº 243108, CPF nº 585.832.201-82, para exercer a função de confiança de Coordenadora do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS Vila União, símbolo FC-ASSISTÊNCIA-1, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Goiânia, 24 de janeiro de 2024.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.1.000000251-1

SEI Nº 3368153v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 310, DE 24 DE JANEIRO DE 2024

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, e o Decreto nº 248, de 15 de janeiro de 2021, resolve:

NOMEAR

SILVESTRE PEREIRA DOS SANTOS, matrícula nº 666670, CPF nº 456.236.271-53, para exercer o cargo, em comissão, de Gerente de Planejamento, símbolo CDI-1, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Economia Criativa, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Goiânia, 24 de janeiro de 2024.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.1.000000251-1

SEI Nº 3368155v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 311, DE 24 DE JANEIRO DE 2024

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, e o Decreto nº 697, de 28 de janeiro de 2021, resolve:

NOMEAR

LUIZ CLÁUDIO DE SÁ RODRIGUEZ BEZERRA, CPF nº 803.773.861-20, para exercer o cargo, em comissão, de Gerente do Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Apoio à Criança e ao Adolescente, símbolo CDI-1, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Goiânia, 24 de janeiro de 2024.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.1.000000250-3

SEI Nº 3368157v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 312, DE 24 DE JANEIRO DE 2024

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, resolve:

EXONERAR

RODRIGO MAGALHÃES PEREIRA ARAÚJO, matrícula nº 1454919, CPF nº 011.830.531-00, do cargo, em comissão, de Gerente de Programas Socioassistenciais, símbolo CDI-1, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, a partir da data da publicação.

Goiânia, 24 de janeiro de 2024.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.1.000000250-3

SEI Nº 3368159v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 313, DE 24 DE JANEIRO DE 2024

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, e o Decreto nº 697, de 28 de janeiro de 2021, resolve:

NOMEAR

CARMINA MARIA NOVAIS DOS SANTOS, matrícula nº 1351095, CPF nº 113.390.631-15, para exercer o cargo, em comissão, de Gerente de Programas Socioassistenciais, símbolo CDI-1, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Goiânia, 24 de janeiro de 2024.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.1.000000250-3

SEI Nº 3368161v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 314, DE 24 DE JANEIRO DE 2024

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, resolve:

EXONERAR

WILSON BERNARDES ALVES JUNIOR, matrícula nº 1554522, CPF nº 996.192.701-00, do cargo, em comissão, de Gerente de Planejamento, símbolo CDI-1, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, a partir da data da publicação.

Goiânia, 24 de janeiro de 2024.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.1.000000250-3

SEI Nº 3368163v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 315, DE 24 DE JANEIRO DE 2024

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, e o Decreto nº 697, de 28 de janeiro de 2021, resolve:

NOMEAR

MÁRIO HENRIQUE DA SILVA, CPF nº 873.908.921-53, para exercer o cargo, em comissão, de Gerente de Planejamento, símbolo CDI-1, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Goiânia, 24 de janeiro de 2024.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.1.000000250-3

SEI Nº 3368166v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 316, DE 24 DE JANEIRO DE 2024

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Goiânia e com fulcro no art. 53, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, e à vista do contido no Processo SEI nº 23.1.000000602-2, resolve:

Art. 1º Manter o servidor ADRIANO ROSA DE OLIVEIRA, matrícula nº 921254-01, CPF nº 879.691.491-20, lotado na Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia, cedido à Câmara Municipal de Goiânia, para continuar exercendo a Função de Confiança III, símbolo AFC-3, durante o exercício de 2024, com todos os direitos e vantagens de seu cargo.

Art. 2º O ônus pela remuneração é do órgão cedente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Goiânia, 24 de janeiro de 2024.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.1.000000602-2

SEI Nº 3368167v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 317, DE 24 DE JANEIRO DE 2024

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e à vista do contido no Processo SEI nº 23.24.000041535-6, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, o servidor EDUARDO MATHEUS DOMINGOS DOS PASSOS, matrícula nº 1536044-01, CPF nº 057.593.731-96, do cargo de Assistente Administrativo Educacional, da Secretaria Municipal de Educação, surtindo seus efeitos a partir de 22 de dezembro de 2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Goiânia, 24 de janeiro de 2024.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.24.000041535-6

SEI Nº 3368169v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 318, DE 24 DE JANEIRO DE 2024

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia e à vista do contido no Processo SEI nº 22.6.000003688-6, resolve:

Art. 1º Revogar o Decreto nº 001, de 2 de janeiro de 2021, na parte relativa à exoneração da servidora GABRIELLY DE LIMA, matrícula nº 1282760, CPF nº 702.938.751-11, do cargo, em comissão, de Assessora Técnica II, símbolo AT-2, com lotação na Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer.

Art. 2º Exonerar, a partir de 1º de agosto de 2021, a servidora supramencionada do cargo, em comissão, de Assessora Técnica II, símbolo AT-2, com lotação na Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer, para fins de regularização funcional.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 24 de janeiro de 2024.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.6.000003688-6

SEI Nº 3368172v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 319, DE 24 DE JANEIRO DE 2024

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e à vista do contido no Processo SEI nº 23.29.000044106-0, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a servidora ELISE MANOELA MOREIRA BARROS SILVA, matrícula nº 895040-01, CPF nº 778.496.391-20, do cargo de Agente Administrativo, da Secretaria Municipal de Saúde, surtindo seus efeitos a partir de 16 de novembro de 2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Goiânia, 24 de janeiro de 2024.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.29.000044106-0

SEI Nº 3368182v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 320, DE 24 DE JANEIRO DE 2024

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e à vista do contido no Processo SEI nº 23.29.000044129-9, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a servidora MARIA APARECIDA VIEIRA DOS SANTOS, matrícula nº 1303686-01, CPF nº 712.505.655-53, do cargo de Especialista em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, surtindo seus efeitos a partir de 16 de novembro de 2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Goiânia, 24 de janeiro de 2024.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.29.000044129-9

SEI Nº 3368183v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 321, DE 24 DE JANEIRO DE 2024

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e à vista do contido no Processo SEI nº 24.29.000000004-2, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a servidora DARCI CARDOSO DOS SANTOS, matrícula nº 403008-01, CPF nº 211.521.361-00, do cargo de Auxiliar em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, surtindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Goiânia, 24 de janeiro de 2024.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.29.000000004-2

SEI Nº 3368185v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 322, DE 24 DE JANEIRO DE 2024

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e à vista do contido no Processo SEI nº 24.29.000000011-5, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, o servidor CLEITON DA SILVA SANTOS, matrícula nº 1527479-01, CPF nº 040.489.981-10, do cargo de Agente de Combate às Endemias, da Secretaria Municipal de Saúde, surtindo seus efeitos a partir de 2 de janeiro de 2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Goiânia, 24 de janeiro de 2024.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.29.000000011-5

SEI Nº 3368187v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 323, DE 24 DE JANEIRO DE 2024

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e à vista do contido no Processo SEI nº 24.29.000000012-3, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, o servidor ALEX DE FREITAS SILVA, matrícula nº 1528548-01, CPF nº 044.893.011-03, do cargo de Agente de Combate às Endemias, da Secretaria Municipal de Saúde, surtindo seus efeitos a partir de 2 de janeiro de 2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Goiânia, 24 de janeiro de 2024.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.29.000000011-5

SEI Nº 3368188v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 324, DE 24 DE JANEIRO DE 2024

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e à vista do contido no Processo SEI nº 24.29.000000015-8, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a servidora ANA KAROLINA DE LIMA SANTOS, matrícula nº 1536460-01, CPF nº 043.887.741-11, do cargo de Agente de Combate às Endemias, da Secretaria Municipal de Saúde, surtindo seus efeitos a partir de 2 de janeiro de 2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Goiânia, 24 de janeiro de 2024.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.29.000000015-8

SEI Nº 3368190v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 325, DE 24 DE JANEIRO DE 2024

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e à vista do contido no Processo SEI nº 24.29.000000383-1, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, o servidor CLEBER TAVEIRA DE ARAÚJO, matrícula nº 866172-01, CPF nº 333.394.141-49, do cargo de Motorista, da Secretaria Municipal de Saúde, surtindo seus efeitos a partir de 5 de janeiro de 2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Goiânia, 24 de janeiro de 2024.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.29.000000383-1

SEI Nº 3368193v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 326, DE 24 DE JANEIRO DE 2024

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e à vista do contido no Processo SEI nº 24.29.000001088-9, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, o servidor ALDO ASEVEDO SOARES NETO, matrícula nº 872270-02, CPF nº 957.694.631-04, do cargo de Médico, da Secretaria Municipal de Saúde, surtindo seus efeitos a partir de 10 de janeiro de 2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Goiânia, 24 de janeiro de 2024.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.29.000001088-9

SEI Nº 3368197v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 327, DE 24 DE JANEIRO DE 2024

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e à vista do contido no Processo SEI nº 24.5.000002089-6, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, o servidor EVERTON ALVES DE MENDONÇA, matrícula nº 597988-01, CPF nº 910.996.411-87, do cargo de Agente de Apoio Educacional, da Secretaria Municipal de Educação, surtindo seus efeitos a partir de 11 de janeiro de 2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Goiânia, 24 de janeiro de 2024.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.5.000002089-6

SEI Nº 3368198v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 328, DE 24 DE JANEIRO DE 2024

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e à vista do contido no Processo SEI nº 24.5.000003358-0, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, o servidor RICARDO SEMERENE COSTA GOMES, matrícula nº 1708291-01, CPF nº 045.801.591-10, do cargo de Profissional de Educação II, da Secretaria Municipal de Educação, surtindo seus efeitos a partir de 17 de janeiro de 2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Goiânia, 24 de janeiro de 2024.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.5.000003358-0

SEI Nº 3368200v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 329, DE 24 DE JANEIRO DE 2024

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, em cumprimento da decisão judicial transitada em julgado, prolatada na Ação de Conhecimento nº 0309713-87.2013.8.09.0051, da 2ª Vara da Fazenda Pública Municipal e Registros Públicos da Comarca de Goiânia - Goiás, e diante do contido no Processo SEI nº 23.6.000018217-0, resolve:

Art. 1º Alterar o Decreto nº 643, de 7 de fevereiro de 2013, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica a servidora Alaíde Maria de Oliveira Santos, matrícula nº 73474-01, aposentada no cargo de Profissional de Educação, Classe II, Padrão “P”, por ter implementado os requisitos para aposentadoria especial de magistério.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria da servidora a que se refere o **caput** deste artigo serão integrais e compostos das seguintes parcelas mensais: Vencimento: R\$ 2.440,45 (dois mil, quatrocentos e quarenta reais e quarenta e cinco centavos); Adicional por tempo de serviço - Quinquênio (5): R\$ 1.220,23 (um mil, duzentos e vinte reais e vinte e três centavos); e Adicional de Titularidade (30%): R\$ 732,14 (setecentos e trinta e dois reais e quatorze centavos).” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 24 de janeiro de 2024.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.6.000018217-0

SEI Nº 3368210v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 330, DE 24 DE JANEIRO DE 2024

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e em cumprimento da decisão judicial transitada em julgado, prolatada na Ação de Conhecimento nº 5333663-88.2023.8.09.0051, do Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de Goiânia - Goiás, e diante do contido no Processo SEI nº 24.6.000000435-9, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal ao servidor relacionado no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 8.623, de 26 de março de 2008, que rege o plano de carreira do cargo de Artífice de Serviços e Obras Públicas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 24 de janeiro de 2024.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

ANEXO

FRANCISCO DE ASSIS SOUSA GONÇALVES
Matrícula nº 177709-03

Item	A partir de	Referência/Padrão	Cargo
1	01/09/2011	E	Artífice de Serviços e Obras Públicas - Grau 6 (Lei 8.623, de 26 de março de 2008)
2	01/09/2014	F	
3	01/09/2017	G	
4	01/09/2020	H	

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.6.000000435-9

SEI Nº 3368215v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 331, DE 24 DE JANEIRO DE 2024

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e em cumprimento da decisão judicial transitada em julgado, prolatada na Ação de Conhecimento nº 5309256-18.2023.8.09.0051, do Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de Goiânia - Goiás, e diante do contido no Processo SEI nº 24.6.000000366-2, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal ao servidor relacionado no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 8.623, de 26 de março de 2008, que rege o plano de carreira do cargo de Auxiliar de Serviços e Obras Públicas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 24 de janeiro de 2024.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

ANEXO

AGOSTINHO SIQUEIRA RIBEIRO
Matrícula nº 988880-01

Item	A partir de	Referência/Padrão	Cargo
1	28/09/2021	E	Auxiliar de Serviços e Obras Públicas - Grau 7 (Lei 8.623, de 26 de março de 2008)

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.6.000000366-2

SEI Nº 3368216v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 332, DE 24 DE JANEIRO DE 2024

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, em cumprimento da decisão judicial transitada em julgado, prolatada na Ação de Conhecimento nº 5192362-61.2020.8.09.0051, do Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de Goiânia - Goiás, e diante do contido no Processo SEI nº 24.6.000000367-0, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal a servidora relacionada no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, que rege o plano de carreira do cargo de Agente de Apoio Educacional.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 24 de janeiro de 2024.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

ANEXO

FRANCISCA BRUNETE PRACIANO DA MOTA

Matrícula nº 360031-01

Item	A partir de	Referência/Padrão	Cargo
1	01/09/2011	B	Funcionário Administrativo Educacional III (Lei nº 8.173, de 30 de junho de 2003)
2	01/09/2014	C	Agente de Apoio Educacional – III (Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011)
3	01/09/2016	D	Agente de Apoio Educacional – IV (Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011)
4	01/09/2018	E	
5	01/09/2020	F	
6	01/09/2022	G	

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.6.000000367-0

SEI Nº 3368217v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 333, DE 24 DE JANEIRO DE 2024

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, em cumprimento da decisão judicial transitada em julgado, prolatada na Ação de Conhecimento nº 5107078-85.2020.8.09.0051, do Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de Goiânia - Goiás, e diante do contido no Processo SEI nº 24.6.000000496-0, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal a servidora relacionada no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, que rege o plano de carreira do cargo de Agente de Apoio Educacional.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 24 de janeiro de 2024.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

ANEXO

MARIA DAS GRAÇAS PEREIRA SOARES DE SOUZA

Matrícula nº 182028-01

Item	A partir de	Referência/Padrão	Cargo
1	30/06/1994	B	Auxiliar de Serviços de Higiene e Alimentação I (Lei nº 7.048, de 30 de dezembro de 1991)
2	30/06/1996	C	
3	30/06/1998	D	
4	30/06/2000	E	
5	30/06/2002	F	
6	30/06/2004	G	Funcionário Administrativo Educacional - IV (Lei nº 8.173, de 30 de junho de 2003)
7	30/06/2006	H	
8	30/06/2008	I	
9	30/06/2010	J	
10	01/01/2012	J	Agente de Apoio Educacional - IV (Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011)

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.6.000000496-0

SEI Nº 3368218v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 334, DE 24 DE JANEIRO DE 2024

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia e à vista do contido no Processo SEI nº 23.7.000001542-4, resolve:

Art. 1º Exonerar, de ofício, a servidora Elionádia Barbosa de Miranda Silva, matrícula nº 1210092-01, investida no cargo de Técnico em Saúde, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, com retroação de efeitos a partir de 11 de setembro de 2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da publicação

Goiânia, 24 de janeiro de 2024.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.7.000001542-4

SEI Nº 3368219v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 335, DE 24 DE JANEIRO DE 2024

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e VIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 11, de 11 de maio de 1992; no Decreto nº 1.686, de 18 de fevereiro de 2013; e diante do contido no Processo SEI nº 23.7.000005242-7, resolve:

Art. 1º Conceder diária aos servidores relacionados no Anexo a este Decreto, em virtude de viagem à Brasília - DF, nos dias 12 e 13 de novembro de 2023.

Parágrafo único. O valor concedido, a título indenizatório, consta no Anexo a este Decreto, devendo essas despesas serem suportadas por dotação prevista no orçamento em vigor.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 24 de janeiro de 2024.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

ANEXO

Servidor (a)	Matrícula	Valor (R\$)
Colemar José de Moura Filho	1062620	193,00
Marcel Limongi Batista Pereira	1439596	193,00

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.7.000005242-7

SEI Nº 3368221v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 336, DE 24 DE JANEIRO DE 2024

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e VIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 11, de 11 de maio de 1992; no Decreto nº 1.686, de 18 de fevereiro de 2013; e diante do contido no Processo SEI nº 23.20.000002468-4, resolve:

Art. 1º Conceder diárias ao servidor relacionado no Anexo a este Decreto, em virtude de viagem a Brasília - DF, dos dias 27 a 31 de março de 2023.

Parágrafo único. O valor concedido, a título indenizatório, consta no Anexo a este Decreto, devendo essas despesas serem suportadas por dotação prevista no orçamento em vigor.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 24 de janeiro de 2024.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

ANEXO

Servidor (a)	Matrícula	Valor (R\$)
Luís Fernando Xavier de Souza	865427	772,00

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.20.000002468-4

SEI Nº 3368222v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 337, DE 24 DE JANEIRO DE 2024

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e VIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 11, de 11 de maio de 1992; no Decreto nº 1.686, de 18 de fevereiro de 2013; e o contido no Processo SEI nº 23.20.000005891-0, resolve:

Art. 1º Conceder diária ao servidor Luis Fernando Xavier de Souza, matrícula nº 865427, lotado no Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia, em virtude de viagem à Brasília - DF, nos dias 17 e 18 de outubro de 2023.

Parágrafo único. O valor concedido, a título indenizatório, ao servidor de que trata o **caput** deste artigo será de R\$ 193,00 (cento e noventa e três reais), devendo essa despesa ser suportada por dotação prevista no orçamento em vigor.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 24 de janeiro de 2024.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.20.000005891-0

SEI Nº 3368229v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 338, DE 24 DE JANEIRO DE 2024

Altera o Decreto nº 2.096, de 29 de março de 2021, que designou membros para compor o Conselho Municipal de Alimentação Escolar do Município de Goiânia – CAE.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, incisos II, IV e VIII, da [Lei Orgânica do Município de Goiânia](#); a [Lei nº 9.741, de 15 de janeiro de 2016](#), e o contido no Processo SEI nº 24.24.000000123-9,

DECRETA:

Art. 1º O [Decreto nº 2.096, de 29 de março de 2021](#), passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º.....

.....

III - representantes de Pais de Alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino:

a) titular - Lorrainy de Faria Pereira Capatti, CPF nº 039.202.191-98;

b) suplente - Raquel Ferreira Sena, CPF nº 745.697.161-72;

....." (NR)

Art. 2º Os membros designados neste Decreto darão continuidade ao mandato de 4 (quatro) anos previsto no [art. 2º do Decreto nº 2.096, de 2021](#).

Art. 3º Ficam dispensados do Conselho Municipal de Alimentação Escolar do Município de Goiânia – CAE:

I - como representantes de Pais de Alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino:

a) Douglas da Silva Mota, CPF nº 026.772.341-57, da função de titular; e

b) Letícia Lobo Mota, CPF nº 012.260.991-30, da função de suplente.

Art. 4º A eficácia deste provimento fica condicionada ao cumprimento do disposto no art. 20-A da Lei orgânica do Município de Goiânia, regulamentado pelo [Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016](#).

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 24 de janeiro de 2024.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

RETIFICAÇÃO

DECRETO Nº 04, DE 02 DE JANEIRO DE 2024

(PUBLICADO NA EDIÇÃO Nº 8198 DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO – ELETRÔNICO, DE 02 DE JANEIRO DE 2024)

No art. 2º, **onde se lê:**

"Ceder a servidora mencionada no art. 1º deste Decreto, à Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Economia Criativa, onde exercerá a Função de Confiança III, símbolo FC-3, até 31 de dezembro de 2024."

Leia-se:

"Ceder a servidora mencionada no art. 1º deste Decreto, à Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Economia Criativa, com todos os direitos e vantagens de seu cargo, onde exercerá a Função de Confiança III, símbolo FC-3, até 31 de dezembro de 2024. "

Goiânia, 24 de janeiro de 2024.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.1.000000007-1

SEI Nº 3368206v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 4, DE 24 DE JANEIRO DE 2024

Abre créditos adicionais de natureza suplementar, em favor da Secretaria Municipal de Cultura – Fundo de Apoio a Cultura, no valor de R\$ 3.000.000,00.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos arts. 41 a 43, da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964; art. 12, da Lei nº 10.683, de 30 de setembro de 2021 - Plano Plurianual para o quadriênio 2022-2025; art. 4º, da Lei nº 11.134, de 10 de janeiro de 2024 - Lei Orçamentária Anual; Decreto nº 173, de 12 de janeiro de 2024; e o contido nos Processos SEI nºs 24.12.000000049-5 e 24.12.000000050-9,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos ao Orçamento Anual do Município de Goiânia - Lei nº 11.134, de 10 de janeiro de 2024, em favor da Secretaria Municipal de Cultura – Fundo de Apoio a Cultura, 2 (dois) créditos adicionais de natureza suplementar, no valor de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), destinados a atender as programações previstas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º A cobertura dos créditos suplementares autorizados por este Decreto decorre da anulação da dotação orçamentária indicada no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 24 de janeiro de 2024.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

VINÍCIUS HENRIQUE PIRES ALVES
Secretário Municipal de Finanças

ANEXO I

ÓRGÃO: 2000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
UNIDADE: 2001 – GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		VALOR (R\$)
2001	04.122.0028.2451.33903900.100 501 1500 0000	R\$ 1.800.000,00
TOTAL		R\$ 1.800.000,00

ÓRGÃO: 2000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
UNIDADE: 2050 – FUNDO DE APOIO A CULTURA

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		VALOR (R\$)
2050	13.392.0074.2745.33504300.100 585 1500 0000	R\$ 1.200.000,00
TOTAL		R\$ 1.200.000,00

TOTAL GERAL	R\$ 3.000.000,00
-------------	------------------

ANEXO II

ÓRGÃO: 1600 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
UNIDADE: 1603 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		VALOR (R\$)
1603	28.846.0000.8003.33904700.100 501 1500 0000	R\$ 3.000.000,00
TOTAL		R\$ 3.000.000,00

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.12.000000049-5

SEI Nº 3368122v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 5, DE 24 DE JANEIRO DE 2024

Abre crédito adicional de natureza suplementar, em favor da Agência de Regulação de Goiânia – Fundo Municipal de Saneamento Básico de Goiânia, no valor de R\$ 1.300.000,00.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos arts. 41 a 43, da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964; art. 12, da Lei nº 10.683, de 30 de setembro de 2021 - Plano Plurianual para o quadriênio 2022-2025; art. 4º, da Lei nº 11.134, de 10 de janeiro de 2024 - Lei Orçamentária Anual; Decreto nº 173, de 12 de janeiro de 2024; e o contido no Processo SEI nº 24.23.000000028-6,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Anual do Município de Goiânia - Lei nº 11.134, de 10 de janeiro de 2024, em favor da Agência de Regulação de Goiânia – Fundo Municipal de Saneamento Básico de Goiânia, 1 (um) crédito adicional de natureza suplementar, no valor de R\$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais), destinado a atender a programação prevista no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º A cobertura do crédito suplementar autorizado por este Decreto decorre da anulação da dotação orçamentária indicada no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 24 de janeiro de 2024.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

VINÍCIUS HENRIQUE PIRES ALVES
Secretário Municipal de Finanças

ANEXO I

ÓRGÃO: 6800 – AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE GOIÂNIA
UNIDADE: 6850 – FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DE GOIÂNIA

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		VALOR (R\$)
6850	17.512.0054.2733.33903900.110 632 1759 0000	R\$ 1.300.000,00
TOTAL		R\$ 1.300.000,00

ANEXO II

ÓRGÃO: 6800 – AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE GOIÂNIA
UNIDADE: 6850 – FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DE GOIÂNIA

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		VALOR (R\$)
6850	17.512.0054.2732.44909300.110 632 1759 0000	R\$ 1.300.000,00
TOTAL		R\$ 1.300.000,00

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.23.000000028-6

SEI Nº 3368128v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 6, DE 24 DE JANEIRO DE 2024

Abre crédito adicional de natureza suplementar, em favor da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação – Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social, no valor R\$ 6.736.796,00.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos arts. 41 a 43, da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964; art. 12, da Lei nº 10.683, de 30 de setembro de 2021 - Plano Plurianual para o quadriênio 2022-2025; art. 6º, inciso I, da Lei nº 11.134, de 10 de janeiro de 2024 - Lei Orçamentária Anual; Decreto nº 173, de 12 de janeiro de 2024; e o contido no Processo SEI nº 23.28.000006753-5,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Anual do Município de Goiânia - Lei nº 11.134, de 10 de janeiro de 2024, em favor da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação – Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social, 1 (um) crédito adicional de natureza suplementar, no valor R\$ 6.736.796,00 (seis milhões setecentos e trinta e seis mil setecentos e noventa e seis reais), destinado a atender a programação prevista no Anexo deste Decreto.

Art. 2º A cobertura do crédito suplementar autorizado por este Decreto decorre da incorporação do superavit financeiro, fonte 210, apurado no balanço patrimonial do exercício de 2023.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 24 de janeiro de 2024.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

VINÍCIUS HENRIQUE PIRES ALVES
Secretário Municipal de Finanças

ANEXO

ÓRGÃO: 3100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO
UNIDADE: 3151 – FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		VALOR (R\$)
3151	16.482.0147.1092.33903200.210 512 2759 0000	R\$ 6.736.796,00
TOTAL		R\$ 6.736.796,00

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.28.000006753-5

SEI Nº 3368132v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 7, DE 24 DE JANEIRO DE 2024

Abre créditos adicionais de natureza suplementar, em favor da Secretaria Municipal de Finanças, no valor de R\$ 15.848.000,00.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos arts. 41 a 43, da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964; art. 12, da Lei nº 10.683, de 30 de setembro de 2021 - Plano Plurianual para o quadriênio 2022-2025; art. 4º, da Lei nº 11.134, de 10 de janeiro de 2024 - Lei Orçamentária Anual; Decreto nº 173, de 12 de janeiro de 2024; e o contido no Processo SEI nº 24.27.000000349-7,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos ao Orçamento Anual do Município de Goiânia - Lei nº 11.134, de 10 de janeiro de 2024, em favor da Secretaria Municipal de Finanças, 3 (três) créditos adicionais de natureza suplementar, no valor de R\$ 15.848.000,00 (quinze milhões oitocentos e quarenta e oito mil reais), destinados a atender as programações previstas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º A cobertura dos créditos suplementares autorizados por este Decreto decorre da anulação da dotação orçamentária indicada no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 24 de janeiro de 2024.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

VINÍCIUS HENRIQUE PIRES ALVES
Secretário Municipal de Finanças

ANEXO I

ÓRGÃO: 1600 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
UNIDADE: 1601 – GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		VALOR (R\$)
1601	04.122.0071.1072.33904000.100 501 1500 0000	R\$ 6.000.000,00
1601	04.122.0071.1072.44904000.100 501 1500 0000	R\$ 7.400.000,00
TOTAL		R\$ 13.400.000,00

ÓRGÃO: 1600 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
UNIDADE: 1603 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		VALOR (R\$)
1603	04.123.0049.2094.33909300.100 501 1500 0000	R\$ 2.448.000,00
TOTAL		R\$ 2.448.000,00

TOTAL GERAL	R\$ 15.848.000,00
-------------	-------------------

ANEXO II

ÓRGÃO: 1600 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
UNIDADE: 1603 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		VALOR (R\$)
1603	28.843.0000.8001.46917100.100 501 1500 0000	R\$ 15.848.000,00
TOTAL		R\$ 15.848.000,00

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.27.000000349-7

SEI Nº 3368138v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 8, DE 24 DE JANEIRO DE 2024

Abre crédito adicional de natureza suplementar, em favor da Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde, no valor R\$ 20.377.910,01.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos arts. 41 a 43, da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964; art. 12, da Lei nº 10.683, de 30 de setembro de 2021 - Plano Plurianual para o quadriênio 2022-2025; art. 6º, inciso I, da Lei nº 11.134, de 10 de janeiro de 2024 - Lei Orçamentária Anual; Decreto nº 173, de 12 de janeiro de 2024; e o contido no Processo SEI nº 24.29.000002335-2,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Anual do Município de Goiânia - Lei nº 11.134, de 10 de janeiro de 2024, em favor da Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde, 1 (um) crédito adicional de natureza suplementar, no valor R\$ 20.377.910,01 (vinte milhões trezentos e setenta e sete mil novecentos e dez reais e um centavo), destinado a atender a programação prevista no Anexo deste Decreto.

Art. 2º A cobertura do crédito suplementar autorizado por este Decreto decorre da incorporação do superavit financeiro, fonte 207, apurado no balanço patrimonial do exercício de 2023.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 24 de janeiro de 2024.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

VINÍCIUS HENRIQUE PIRES ALVES
Secretário Municipal de Finanças

ANEXO

ÓRGÃO: 2100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 2150 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		VALOR (R\$)
2150	10.302.0094.2782.33903900.207 97 2605 0000	R\$ 20.377.910,01
TOTAL		R\$ 20.377.910,01

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.29.000002335-2

SEI Nº 3368140v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 9, DE 24 DE JANEIRO DE 2024

Abre créditos adicionais de natureza suplementar, em favor da Secretaria Municipal de Cultura – Fundo de Apoio a Cultura, no valor de R\$ 12.054.000,00.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos arts. 41 a 43, da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964; art. 12, da Lei nº 10.683, de 30 de setembro de 2021 - Plano Plurianual para o quadriênio 2022-2025; art. 6º, inciso I, da Lei nº 11.134, de 10 de janeiro de 2024 - Lei Orçamentária Anual; Decreto nº 173, de 12 de janeiro de 2024; e o contido no Processo SEI nº 24.12.000000062-2,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos ao Orçamento Anual do Município de Goiânia - Lei nº 11.134, de 10 de janeiro de 2024, em favor da Secretaria Municipal Cultura – Fundo de Apoio a Cultura, 2 (dois) créditos adicionais de natureza suplementar, no valor de R\$ 12.054.000,00 (doze milhões e cinquenta e quatro mil reais), destinados a atender as programações previstas no Anexo deste Decreto.

Art. 2º A cobertura dos créditos suplementares autorizados por este Decreto decorre da incorporação do superavit financeiro, fonte 278, apurado no balanço patrimonial do exercício de 2023.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 24 de janeiro de 2024.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

VINÍCIUS HENRIQUE PIRES ALVES
Secretário Municipal de Finanças

ANEXO

ÓRGÃO: 2000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
UNIDADE:2050 – FUNDO DE APOIO A CULTURA

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		VALOR (R\$)
2050	13.392.0074.2746.33504100.278 92 2715 0000	R\$ 8.579.000,00
2050	13.392.0074.2746.33504100.278 93 2716 0000	R\$ 3.475.000,00
TOTAL		R\$ 12.054.000,00

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.12.000000062-2

SEI Nº 3368141v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 10, DE 24 DE JANEIRO DE 2024

Abre créditos adicionais de natureza suplementar, em favor da Secretaria Municipal de Administração – Fundo Municipal de Capacitação e Desenvolvimento do Servidor Público de Goiânia, no valor de R\$ 7.316.781,92.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos arts. 41 a 43, da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964; art. 12, da Lei nº 10.683, de 30 de setembro de 2021 - Plano Plurianual para o quadriênio 2022-2025; art. 6º, inciso I, da Lei nº 11.134, de 10 de janeiro de 2024 - Lei Orçamentária Anual; Decreto nº 173, de 12 de janeiro de 2024; e o contido no Processo SEI nº 24.5.000003379-3,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos ao Orçamento Anual do Município de Goiânia - Lei nº 11.134, de 10 de janeiro de 2024, em favor da Secretaria Municipal de Administração – Fundo Municipal de Capacitação e Desenvolvimento do Servidor Público de Goiânia, 3 (três) créditos adicionais de natureza suplementar, no valor de R\$ 7.316.781,92 (sete milhões, trezentos e dezesseis mil, setecentos e oitenta e um reais e noventa e dois centavos), destinados a atender as programações previstas no Anexo deste Decreto.

Art. 2º A cobertura dos créditos suplementares autorizados por este Decreto decorre da incorporação do superavit financeiro, fonte 210, apurado no balanço patrimonial do exercício de 2023.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 24 de janeiro de 2024.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

VINÍCIUS HENRIQUE PIRES ALVES
Secretário Municipal de Finanças

ANEXO

ÓRGÃO: 5500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

UNIDADE:5550 – FUNDO MUNICIPAL DE CAPACITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO SERVIDOR PÚBLICO DE GOIÂNIA

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		VALOR (R\$)
5550	04.128.0057.2759.44905200.210 503 2759 0000	R\$ 2.313.067,74
5550	04.128.0057.2759.33909200.210 503 2759 0000	R\$ 3.714,18
5550	04.128.0057.2759.33903900.210 503 2759 0000	R\$ 5.000.000,00
TOTAL		R\$ 7.316.781,92

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.5.000003379-3

SEI Nº 3368143v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 11, DE 24 DE JANEIRO DE 2024

Dispõe sobre a redistribuição de saldo entre fontes de recursos da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 9º, inciso II, da Lei nº 11.134, de 10 de janeiro de 2024 - Lei Orçamentária Anual; Decreto nº 173, de 12 de janeiro de 2024; e o contido no Processo SEI nº 24.18.000000308-0.

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto dispõe sobre a redistribuição de saldo dos diversos elementos de despesa, visando à compensação entre fontes de recursos da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana.

Art. 2º Fica reduzida a importância de R\$ 500,00 (quinhentos reais) da fonte de recurso do orçamento analítico indicada no Anexo I.

Art. 3º O saldo proveniente da redução autorizada no art. 2º será redistribuído à fonte de recurso prevista no Anexo II.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 24 de janeiro de 2024.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

VINÍCIUS HENRIQUE PIRES ALVES
Secretário Municipal de Finanças

ANEXO I

ÓRGÃO: 5700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA
UNIDADE: 5701 – GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		VALOR (R\$)
5701	17.512.0020.2753.33903900.100 501 1500 0000	R\$ 500,00
TOTAL		R\$ 500,00

ANEXO II

ÓRGÃO: 5700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA
UNIDADE: 5701 – GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		VALOR (R\$)
5701	17.512.0020.2753.33903900.181 636 1706 3110	R\$ 500,00
TOTAL		R\$ 500,00

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.18.000000308-0

SEI Nº 3368259v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DESPACHO Nº 16/2024

À vista do contido no Processo SEI nº 23.16.000006573-6 e nos termos da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, resolvo:

- 1 Não conhecer o recurso administrativo interposto por MARCOS MARTINS DE OLIVEIRA SILVA, matrícula 801950-01, uma vez que, nos moldes do Parecer Jurídico nº 1052/2022-PGM/PEAA (ID 0575079, do Processo SEI nº [22.16.000001641-1](#)) - o qual, forte no §1º do art. 51 da Lei nº 9.861, de 30 de junho de 2016, ostenta a característica de fundamentação **aliunde** - não há previsão legal que atribua lastro jurídico ao recurso hierárquico impróprio interposto.
- 2 Encaminhem-se os autos à Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia para cientificar a parte interessada.
- 3 Em caso de ausência de manifestação no prazo legal, ao arquivo.

Goiânia, 24 de janeiro de 2024.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.16.000006573-6

SEI Nº 3368233v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DESPACHO Nº 17/2024

À vista do contido no Processo SEI nº 23.7.000003529-8 e nos termos da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, resolvo:

- 1 Acolher o Relatório nº 427/2023 – CESPAD-02 (3142607), que sugere a demissão, a partir de 29 de novembro de 2018, de Letícia Faria de Menezes, matrícula nº 1085123-1, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, tendo em vista a subsunção de sua conduta ao previsto no inciso XVII do art. 142 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992.
- 2 Diante disso, encaminhe-se o caderno administrativo à Controladoria Geral do Município, com intuito de efetivar a intimação da parte interessada sobre esta decisão, para que, querendo, nos termos do art. 27 da Lei nº 9.861, de 30 de junho de 2016, interponha recurso ou apresente pedido de reconsideração, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da publicação ou da ciência da decisão, conforme dispõe o art. 133 da Lei Complementar nº 011, de 1992.
- 3 Decorrido o prazo, retornem os autos para providências subsequentes.

Goiânia, 24 de janeiro de 2024.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.7.000003529-8

SEI Nº 3368240v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DESPACHO Nº 18/2024

À vista do contido no Processo SEI nº 22.7.000002361-7 e nos termos da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, resolvo:

- 1 Acolher o Relatório nº 294/2023 (ID 2434893) que sugere a demissão de WAMILSON FURTADO BAÚ, matrícula nº 1343831-01, ocupante do cargo de Profissional de Educação II, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 5 de setembro de 2018, tendo em vista a subsunção de sua conduta ao previsto no inciso XVIII do art. 142 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992.
- 2 Diante disso, encaminhe-se o caderno administrativo à Controladoria Geral do Município, com intuito de efetivar a intimação da parte interessada sobre esta decisão, para que, querendo, nos termos do art. 27 da Lei nº 9.861, de 30 de junho de 2016, interponha recurso ou apresente pedido de reconsideração, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da publicação ou da ciência da decisão, conforme dispõe o art. 133 da Lei Complementar nº 011, de 1992.
- 3 Decorrido o prazo, retornem os autos para providências subsequentes.

Goiânia, 24 de janeiro de 2024.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.7.000002361-7

SEI Nº 3368242v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DESPACHO Nº 20/2024

À vista do contido no Processo SEI nº 23.24.000040535-0, e nos termos dos arts. 35 a 37 da Lei Complementar nº 091, de 26 de junho de 2000, resolvo:

- 1 Alterar, para 1º de junho de 2021, o início da Licença para Aprimoramento Profissional, da servidora ODILIANA RIBEIRO DE SOUZA, matrícula nº 876747-02, ocupante do cargo de Profissional de Educação II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, concedida por meio do Despacho nº 037/2021, de 1º de junho de 2021.
- 2 Prorrogar a Licença para Aprimoramento Profissional supracitada no período de 1º de março de 2024 a 1º de agosto de 2024, liberando-a completamente de suas atividades, para participar do Curso de Doutorado em Educação do Programa de Pós-Graduação em Educação da Faculdade de Educação, da Universidade Federal de Goiás - UFG.
- 3 Encaminhem-se os autos à Secretaria Municipal de Educação, para providências subsequentes.

Goiânia, 24 de janeiro de 2024.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.29.000047133-3

SEI Nº 3368176v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DESPACHO Nº 21/2024

À vista do contido no Processo SEI nº 23.29.000047133-3, e nos termos do art. 123 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, resolvo:

- 1 Conceder Licença para Aprimoramento Profissional à servidora IONARA VIEIRA MOURA RABELO, matrícula nº 475599-1, ocupante do cargo de Especialista em Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no período de 15 de fevereiro de 2024 a 15 de fevereiro de 2025, liberando-a completamente de suas atividades, para participar do Pós-doutorado junto ao Programa de Pós-graduação Stricto Sensu em Saúde Pública da Fundação Oswaldo Cruz - FIOCRUZ.
- 2 Encaminhem-se os autos à Secretaria Municipal de Saúde, para providências subsequentes.

Goiânia, 24 de janeiro de 2024.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.29.000047133-3

SEI Nº 3368178v1



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Finanças
Diretoria de Cobrança de Recebimento da Dívida**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE PROTESTO DOS TITULOS DE EXECUÇÃO FISCAL CDA - CERTIDÃO DA DÍVIDA ATIVA DA PREFEITURA DE GOIÂNIA, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 5.040/1975, ART. 189 A 202, DA LEI FEDERAL Nº 6.830/1980 E LEI FEDERAL 9.492/1997.

Encontram-se no 2o. Tabelionato de Protestos de Goiânia para serem protestados títulos/documentos de dívida em desfavor de: A.M.I.D.S - ASSOC MOR INT S JD POMPEIA SJ TAD - CNPJ: 24.810.855/0001-46; ALFREDO DA ROCHA ARAUJO FILHO - CPF: 191.851.381-34; ALFREDO DA ROCHA ARAUJO FILHO - CPF: 191.851.381-34; ALINE BESSA PARMIGIANI MONTEIRO E ESPOSO - CPF: 006.609.291-47; ALVORADA PARTICIPACOES LTDA - CNPJ: 02.110.435/0001-14; ALVORADA PARTICIPACOES LTDA - CNPJ: 02.110.435/0001-14; ANA GORETH COELHO LIMA SANTOS D OLIVEIRA - CPF: 388.718.311-87; ANTONIO CEZAR BATISTA - CPF: 659.516.031-53; ARCEL ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 37.027.927/0001-25; BANCO BRADESCO S.A. - CNPJ: 60.746.948/0001-12; BANCO BRADESCO SA - CNPJ: 60.746.948/0001-12; BANCO BRADESCO SA - CNPJ: 60.746.948/0001-12; BRENO MARIO AIRES DA SILVA - CPF: 056.199.201-00; CASSIO VALERIO BATISTA DE CASTRO - CPF: 341.666.611-91; CEREALISTA DOIS IRMAOS LTDA - CNPJ: 00.158.833/7500-01; CESAR MIGUEL SASSINE CHATER - CPF: 158.928.911-00; CESAR MIGUEL SASSINE CHATER - CPF: 158.928.911-00; CLINICA SANTA GENOVEVA SA - CNPJ: 01.565.209/0001-65; CONSTRUTORA SANTA MARIA LTDA - CNPJ: 02.710.580/0001-36; EDSON LUIZ PALLEY - CPF: 943.938.858-72; ESPOLIO DE AGOSTINHO CERRI - CPF: 010.762.561-04; ESPOLIO DE AGOSTINHO CERRI - CPF: 010.762.561-04; ESPOLIO DE AGOSTINHO CERRI - CPF: 010.762.561-04; ESPOLIO DE AGOSTINHO CERRI - CPF: 010.762.561-04; ESPOLIO DE BADY HELOU - CPF: 014.766.021-15; ESPOLIO DE CLEMENTE CORREIA - CPF: 082.627.998-87; ESPOLIO DE EDSON LOURENCO VELOSO E OUTROS - CPF: 059.839.671-34; ESPOLIO DE FRANCISCO RIBEIRO SCARTEZINI - CPF: 013.858.011-15; ESPOLIO DE IVALDO DE SOUZA ESPINDULA - CPF: 012.457.591-91; ESPOLIO DE JOAO ORESTE MENDONCA - CPF: 010.854.501-63; ESPOLIO DE JOSE MULSER FILHO - CPF: 013.964.551-91; ESPOLIO DE JOSE MULSER FILHO - CPF: 013.964.551-91; ESPOLIO DE JOSE PEREIRA DUARTE - CPF: 122.446.191-68; ESPOLIO DE

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Finanças
Diretoria de Cobrança de Recebimento da Dívida**

JOVINO BORGES E OUTRA - CPF: 014.024.201-53; ESPOLIO DE LUIZ KUBITSCHK DE FIGUEIREDO - CPF: 019.340.581-49; ESPOLIO DE MANOEL MARTINS DE OLIVEIRA - CPF: 162.659.391-49; ESPOLIO DE MANOEL MARTINS DE OLIVEIRA - CPF: 162.659.391-49; ESPOLIO DE MARIA DA GLORIA PEIXOTO - CPF: 303.150.001-63; ESPOLIO DE MOHAMAD SAID TAYFOUR - CPF: 013.999.181-68; ESPOLIO DE MOHAMAD SAID TAYFOUR - CPF: 013.999.181-68; ESPOLIO DE OLEGARIO COSTA - CPF: 013.335.771-68; ESPOLIO DE RONAN SANTOS AMORIM - CPF: 270.391.701-59; ESPOLIO DE ROSIRON WAYNE DE OLIVEIRA - CPF: 041.990.731-91; ESPOLIO DE SELIM JORGE JOAO - CPF: 035.766.631-34; ESPOLIO DE WALTER JOSE DE SOUSA - CPF: 060.148.011-20; ESPOLIO DE WILMAM AMIM CAMARGO - CPF: 044.640.791-72; FERNANDO LEMOS DE OLIVEIRA - CPF: 802.443.781-34; HELY ROBERTO NUNES E OUTROS - CPF: 052.050.181-00; HELY ROBERTO NUNES E OUTROS - CPF: 052.050.181-00; HMS PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ: 12.619.368/0001-11; IMOB ESMEERALDA - CNPJ: 33.255.399/0001-00; IMOB ESMEERALDA - CNPJ: 33.255.399/0001-00; INTERESTADUAL MERCANTIL SA - CNPJ: 17.177.460/0001-92; INTERESTADUAL MERCANTIL SA - CNPJ: 17.177.460/0001-92; INTERESTADUAL MERCANTIL SA - CNPJ: 17.177.460/0001-92; INTERESTADUAL MERCANTIL SA - CNPJ: 17.177.460/0001-92; JOAO BATISTA DIAS FERREIRA CARVALHO - CPF: 029.699.191-09; JOAO JOSE DE MENDONCA - CPF: 449.197.001-72; JOSE CESAR MULSER FILHO - CPF: 715.065.191-72; JOSE CESAR MULSER FILHO - CPF: 715.065.191-72; JOSE GUILHERME DE REZENDE - CPF: 211.562.121-20; JOSE LOURENCO COSTA - CPF: 011.123.841-20; JOSE ROBERTO MACHADO - CPF: 170.267.681-15; JOSE ROBERTO MACHADO - CPF: 170.267.681-15; JOSE SILVESTRE DE OLIVEIRA - CPF: 166.685.451-49; LARISSA MARTINS GRANTS - CPF: 005.786.031-95; LARISSA MARTINS GRANTS - CPF: 005.786.031-95; LARISSA MARTINS GRANTS - CPF: 005.786.031-95; LAUDEMIR MONTEIRO BELEM - CPF: 077.448.111-00; MARIA ESPERIDIAO ABRAO E OUTROS - CPF: 530.618.451-00; MARIA KATIANNY SANTOS DA SILVA - CPF: 834.384.163-87; MARIA SAUVELINA SOUZA PESSOA - CPF: 463.060.301-82; MESSIAS FERREIRA PONTE - CPF: 664.382.841-49; MILTON STUMPO - CPF: 688.128.418-72; MILTON STUMPO - CPF: 688.128.418-72; MONTE SIAO CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS IMOB - CNPJ: 24.814.295/0001-06; NEUZA DA SILVA SANTOS - CPF: 213.165.201-10; PAULO DE TARSO PIMENTEL - CPF: 061.372.371-68; PRM IMPERMEABILIZACOES E RES.LTDA - CNPJ: 01.495.878/0001-08; PRM IMPERMEABILIZACOES



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Finanças
Diretoria de Cobrança de Recebimento da Dívida**

E RES.LTDA - CNPJ: 01.495.878/0001-08; ROSANGELA REIS RESENDE LOBO - CPF: 061.494.801-00; S.P.E CONDOMINIO RESIDENCIAL ECOSMART LTDA - CNPJ: 18.765.243/0001-86; SB PARTICIPACOES LIMITADA - CNPJ: 04.120.947/0001-97; SIMONE PEREIRA DE CARVALHO - CPF: 792.271.981-72; SM ENGENHARIA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTD - CNPJ: 07.722.669/0001-36; SUPREMA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA - CNPJ: 36.128.488/0001-84; TIRZA DE ALMEIDA CAMPOS - CPF: 694.698.301-72; VALDECI JUSTINO DA SILVA - CPF: 219.907.271-15; VALDECI JUSTINO DA SILVA - CPF: 219.907.271-15; VALDETE ROSA DA SILVA CALDAS - CPF: 467.271.081-53; VALDSON CONSTANT DE OLIVEIRA - CPF: 309.343.891-87; WARRE ENGENHARIA E SANEAMENTO LIMITADA - CNPJ: 03.314.200/0001-07. Certifico, que não tendo sido possível intimar os devedores no endereço indicado pelo apresentante, intimo-os, na forma do art. 15 da lei 9.492/97, através do presente edital publicado no jornal DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO e afixado neste Tabelionato, para virem pagar os títulos dentro de 24 horas, ficando desde já intimados dos respectivos protestos. Goiânia, 22 de janeiro de 2024. MARCONI DE FARIA CASTRO Tabelião do 2o. Tabelionato de Protestos de Goiânia, sito a Rua 06, 225 1o. Andar Centro. Fone (62) 3212-1500*****

MARCONI DE FARIA CASTRO
TABELIÃO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 3811/2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o disposto no artigo 40, § 1º e § 19 da Constituição Federal de 1988, e conforme o contido no Processo SEI nº 22.20.000002247-3.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **MÁRCIA DE FÁTIMA FERREIRA BALIEIRO**, matrícula nº 594180-01, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Abono de Permanência**, no valor correspondente à sua contribuição previdenciária, junto ao Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 18 de janeiro de 2023, até a idade limite para a aposentadoria compulsória.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

VALDERY JOSÉ DA SILVA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva**, **Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 16/01/2024, às 14:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Valdery José da Silva Júnior**, **Secretário Municipal de Administração**, em 22/01/2024, às 15:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2381936** e o código CRC **C5147B89**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 3819/2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o disposto no artigo 40, § 1º e § 19 da Constituição Federal de 1988, e conforme o contido no Processo SEI nº 23.24.000021023-1.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **KELCY HELENA FURTADO TELLES**, matrícula nº 184136-01, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Abono de Permanência**, no valor correspondente à sua contribuição previdenciária, junto ao Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 19 de junho de 2023, até a idade limite para a aposentadoria compulsória.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

VALDERY JOSÉ DA SILVA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva**, **Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 16/01/2024, às 14:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Valdery José da Silva Júnior**, **Secretário Municipal de Administração**, em 22/01/2024, às 15:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2386971** e o código CRC **6421D5CC**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 3965/2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o disposto no artigo 40, § 1º e § 19 da Constituição Federal de 1988, e conforme o contido no Processo SEI nº 23.20.000002672-5.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **MOACIR BERNARDO DA SILVA**, matrícula nº 94960-01, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana, **Abono de Permanência**, no valor correspondente à sua contribuição previdenciária, junto ao Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 12 de setembro de 2019, até a idade limite para a aposentadoria compulsória.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

VALDERY JOSÉ DA SILVA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva**, **Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 16/01/2024, às 14:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Valdery José da Silva Júnior**, **Secretário Municipal de Administração**, em 22/01/2024, às 15:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2467398** e o código CRC **F00F9A46**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 3967/2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o disposto no artigo 40, § 1º e § 19 da Constituição Federal de 1988, e conforme o contido no Processo SEI nº 23.24.000010515-2.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **ROSAMAR ASSIS DA CUNHA ARANTES**, matrícula nº 235938-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Abono de Permanência**, no valor correspondente à sua contribuição previdenciária, junto ao Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 03 de abril de 2023, até a idade limite para a aposentadoria compulsória.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

VALDERY JOSÉ DA SILVA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva**, **Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 16/01/2024, às 14:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Valdery José da Silva Júnior**, **Secretário Municipal de Administração**, em 22/01/2024, às 15:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2468305** e o código CRC **B1A1956D**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 3968/2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o disposto no artigo 40, § 1º e § 19 da Constituição Federal de 1988, e conforme o contido no Processo SEI nº 23.20.000003243-1.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **CLÁUDIA VITORIANO E SILVA**, matrícula nº 185167-02, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Abono de Permanência**, no valor correspondente à sua contribuição previdenciária, junto ao Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 12 de maio de 2023, até a idade limite para a aposentadoria compulsória.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

VALDERY JOSÉ DA SILVA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva**, **Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 18/01/2024, às 17:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Valdery José da Silva Júnior**, **Secretário Municipal de Administração**, em 22/01/2024, às 15:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2470752** e o código CRC **FE39DED4**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 3974/2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o disposto no artigo 40, § 1º e § 19 da Constituição Federal de 1988, e conforme o contido no Processo SEI nº 23.24.000008467-8.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **DANIELA GARCIA DE OLIVEIRA FLORES**, matrícula nº 286931-01, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Abono de Permanência**, no valor correspondente à sua contribuição previdenciária, junto ao Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos partir de 16 de março de 2023, até a idade limite para a aposentadoria compulsória.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

VALDERY JOSÉ DA SILVA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva**, **Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 18/01/2024, às 17:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Valdery José da Silva Júnior**, **Secretário Municipal de Administração**, em 22/01/2024, às 15:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2472366** e o código CRC **E6277DCC**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 4208/2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o disposto no artigo 40, § 1º e § 19 da Constituição Federal de 1988, e conforme o contido no Processo SEI nº 23.20.000003748-4.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **ELIZABETH DE BRITO GUIMARÃES SOUSA**, matrícula nº 219835-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Administrativo, lotada à época na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, **Abono de Permanência**, no valor correspondente à sua contribuição previdenciária, junto ao Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 20 de junho de 2023, até a data de sua aposentadoria.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

VALDERY JOSÉ DA SILVA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva**, **Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 18/01/2024, às 17:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Valdery José da Silva Júnior**, **Secretário Municipal de Administração**, em 22/01/2024, às 15:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2683130** e o código CRC **9B04A08D**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 4217/2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o disposto no artigo 40, § 1º e § 19 da Constituição Federal de 1988, e conforme o contido no Processo SEI nº 23.24.000006554-1.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **AILMA MARIA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 215767-01, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada à época na Secretaria Municipal de Educação, **Abono de Permanência**, no valor correspondente à sua contribuição previdenciária, junto ao Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 28 de fevereiro de 2023, até a data de sua aposentadoria.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

VALDERY JOSÉ DA SILVA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 18/01/2024, às 17:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Valdery José da Silva Júnior, Secretário Municipal de Administração**, em 22/01/2024, às 15:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2689536** e o código CRC **56ED4F12**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 4235/2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o disposto no artigo 40, § 1º e § 19 da Constituição Federal de 1988, e conforme o contido no Processo SEI nº 23.20.000003167-2.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **JAIR MARANHÃO DA COSTA**, matrícula nº 245003-01, ocupante do cargo de Guarda Civil Metropolitano, lotado à época na Agência da Guarda Civil Metropolitana, **Abono de Permanência**, no valor correspondente à sua contribuição previdenciária, junto ao Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 08 de maio de 2023, até a data de sua aposentadoria.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

VALDERY JOSÉ DA SILVA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva**, **Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 18/01/2024, às 17:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Valdery José da Silva Júnior**, **Secretário Municipal de Administração**, em 22/01/2024, às 15:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2697430** e o código CRC **1A60C2F3**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 4244/2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o disposto no artigo 40, § 1º e § 19 da Constituição Federal de 1988, e conforme o contido no Processo SEI nº 22.24.000005476-5.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **ADELAIDES DE GUSMÃO VIANA**, matrícula nº 37990-03, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada à época na Secretaria Municipal de Educação, **Abono de Permanência**, no valor correspondente à sua contribuição previdenciária, junto ao Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 30 de agosto de 2022, até a data de sua aposentadoria.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

VALDERY JOSÉ DA SILVA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 18/01/2024, às 17:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Valdery José da Silva Júnior, Secretário Municipal de Administração**, em 22/01/2024, às 15:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2698439** e o código CRC **C8F3C83E**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 4765/2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64 da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º do Decreto 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o artigo 48 da Lei Complementar Municipal nº 011, de 11 de maio de 1992, bem como a Portaria nº 1600, publicada em 27 de maio de 2020, desta Pasta, que regulamenta o trâmite do requerimento de Vacância no âmbito do Município, e conforme o contido no Processo SEI nº 23.5.000063445-6.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **RAQUEL MARIA DE MENEZES SILVESTRE BORGES**, matrícula nº 1354400-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Vacância** em virtude de posse em outro cargo inacumulável.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 17 de novembro de 2023.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

VALDERY JOSÉ DA SILVA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva**, **Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 18/01/2024, às 17:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Valdery José da Silva Júnior**, **Secretário Municipal de Administração**, em 22/01/2024, às 15:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3050801** e o código CRC **C40B39C6**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 133/2024

Designar a servidora, citada abaixo, para exercer suas funções na Central de Relacionamento Presencial – ATENDE FÁCIL MANGALÔ, e conceder a mesma o Prêmio Especial por Produção.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 40 e 64 da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021 e no inciso XX, artigo 6º do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021;

CONSIDERANDO a previsão de Adicional de Incentivo à Produtividade e Qualidade, previsto no §2º, do artigo 85-D, da Lei Complementar nº 350, de 09 de maio de 2022;

CONSIDERANDO o Decreto nº 2511, de 29 de outubro de 2019, que institui a Central de Atendimento Presencial ao Cidadão – ATENDE FÁCIL MANGALÔ;

CONSIDERANDO que o Adicional de Incentivo à Produtividade e Qualidade será concedido ao servidor em razão de seu desempenho junto ao Programa Integrado de Atendimento ao Cidadão - ATENDE FÁCIL.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a servidora abaixo relacionada, para exercer atividades na Central de Relacionamento Presencial - ATENDE FÁCIL MANGALÔ, e atribuir a mesma, o Prêmio Especial por Produção Extra:

Lotação	Matrícula	Nome	Função
SEMAD	775142-01	Maria Odete da Silva	Atendente

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

Dê-se ciência. Cumpra-se. Publique-se.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

VALDERY JOSÉ DA SILVA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD



Documento assinado eletronicamente por **Valdery José da Silva Júnior, Secretário Municipal de Administração**, em 22/01/2024, às 15:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3319519** e o código CRC **E7F4CF84**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 926748 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - GO

CONCORRÊNCIA 5/2023

Às 15:20 horas do dia 19 de January do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, VALDERY JOSE DA SILVA JUNIOR, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 23.18.00000948-2, Concorrência nº 5/2023.

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021 Característica: SISPP - Tradicional

Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto Modo de disputa: Aberto/Fechado

Compra emergencial: Não

Objeto da compra: Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para execução de terraplenagem, pavimentação, drenagem, obras complementares, sinalização e Obra de Arte Especial (ponte) para a execução do prolongamento da Av. Brasil até a Av. Noel Rosa no Conjunto Vera Cruz no município de Goiânia, em atendimento à Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana - SEINFRA, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos

Entrega de propostas: De 31/07/2023 às 08:00 até 28/09/2023 às 09:00

Abertura da sessão pública: Dia 28/09/2023 às 09:00 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/09/2023 às 09:00:10	A sessão pública está aberta. Até 1 item poderá estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	28/09/2023 às 09:01:33	Bom dia! Declaro aberta a sessão referente a Concorrência Eletrônica nº 005/2023.
Sistema	28/09/2023 às 09:01:43	É importante que estejam conectados e atentos ao chat durante toda a sessão.
Sistema	28/09/2023 às 09:03:40	Portanto, peço-lhes que acompanhem esta Concorrência até o seu desfecho, pois de acordo com o item 2.5 do edital, é responsabilidade dos licitantes acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública da Concorrência, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.
Sistema	28/09/2023 às 09:03:57	Todas as orientações sobre esta Concorrência encontram-se disponíveis no Edital e em seus anexos, que podem ser consultados no Portal de Compras do Governo Federal, no endereço eletrônico www.gov.br/compras (sistema COMPRAS.GOV.BR), UASG "926748", ou no Portal de Licitações da Prefeitura de Goiânia, no endereço eletrônico www.goiania.go.gov.br .
Sistema	28/09/2023 às 09:04:08	Lembramos que o critério de julgamento das propostas é o MENOR PREÇO.
Sistema	28/09/2023 às 09:04:25	O modo de disputa será ABERTO E FECHADO, conforme orientações constantes do Edital.
Sistema	28/09/2023 às 09:04:56	Durante a realização da Concorrência, a comunicação com a Comissão dar-se-á exclusivamente via chat do sistema eletrônico COMPRAS.GOV.BR ou por meio do endereço eletrônico indicado no Edital (comissaoemad@goiania.go.gov.br), quando for o caso e o momento oportuno.
Sistema	28/09/2023 às 09:05:11	Diante dos princípios estabelecidos no art. 5ª da Lei nº 14.133/2021, em especial o princípio da publicidade, e em observância também ao princípio da razoabilidade, caso o procedimento se estenda até às 12h ou, se for o caso, no período vespertino até às 17h, a licitação será temporariamente suspensa para intervalo de almoço, ou em razão do término do expediente comercial, respectivamente.
Sistema	28/09/2023 às 09:05:24	Dessa forma, ficará suspensa a eventual contagem do prazo para envio de proposta e/ou documentação da licitante que, no momento da suspensão, estiver convocada para envio de

19/01/2024 15:20

1 de 15

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/09/2023 às 09:05:24	proposta e/ou documentação, voltando a correr, de onde parou, às 14h do mesmo dia ou, na hipótese de suspensão em razão do término do expediente comercial, às 8h do dia útil subsequente, independentemente da reabertura da sessão.
Sistema	28/09/2023 às 09:05:39	Em caso de eventual suspensão da sessão, caso não seja comunicada desde já a data e horário de reabertura da sessão, estes serão divulgados com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência via chat, no campo de avisos do sistema e mediante divulgação de aviso no portal de licitações da Prefeitura de Goiânia no endereço eletrônico www.goiania.go.gov.br . Fiquem atentos!
Sistema	28/09/2023 às 09:06:03	Com fundamento no art. 64, da Lei nº 14.133/21, informo que os documentos de habilitação apresentados poderão ser submetidos a diligências para aclarar os fatos e confirmar o conteúdo dos documentos, podendo, inclusive, serem solicitados documentos complementares para tal averiguação.
Sistema	28/09/2023 às 09:06:13	Ressalto quanto a responsabilidade das empresas pela fidedignidade dos documentos, uma vez que a constatação de indícios de fraude ou falsificação poderá ensejar sanções de natureza administrativa e criminal.
Sistema	28/09/2023 às 09:17:16	Sr. licitantes, façam seus lances, a etapa aberta irá se encerrar a qualquer momento!
Sistema	28/09/2023 às 09:26:21	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	28/09/2023 às 09:33:33	Sr. licitante, favor recusar no sistema, na opção manter valor atual.
Sistema	28/09/2023 às 09:40:04	Sr. licitante, o prazo é até 29/09/2023 as 09:38.
Sistema	28/09/2023 às 09:44:00	O prazo será até 29/09/2023 as 09:38.
Sistema	28/09/2023 às 13:22:59	Srs. Licitantes, considerando o prazo concedido à empresa CONCREPOXI ENGENHARIA LTDA, CNPJ 08.064.693/0001-98, realizei a suspensão temporária do certame.
Sistema	28/09/2023 às 13:23:09	Fica a reabertura da sessão designada para o dia 29.09.2023, às 10:00 horas.
Sistema	28/09/2023 às 13:23:17	Na oportunidade, será verificado o cumprimento do envio da proposta e planilhas solicitados à empresa CONCREPOXI ENGENHARIA LTDA, CNPJ 08.064.693/0001-98e dado sequenciamento ao certame.
Sistema	29/09/2023 às 10:00:29	Bom dia, Srs. Licitantes!
Sistema	29/09/2023 às 10:00:40	Declaro reaberta a sessão pública do Concorrência Eletrônica nº 005/2023
Sistema	29/09/2023 às 10:00:50	Irei dar continuidade nos procedimentos relativos a esta licitação.
Sistema	29/09/2023 às 10:01:03	Srs. Licitantes, confirmo o recebimento tempestivo dos anexos solicitados à empresa CONCREPOXI ENGENHARIA LTDA, CNPJ 08.064.693/0001-98
Sistema	29/09/2023 às 10:01:16	Srs. Licitantes, realizei a suspensão temporária do certame para análise por parte do setor técnico da proposta da empresa CONCREPOXI ENGENHARIA LTDA, CNPJ 08.064.693/0001-98
Sistema	29/09/2023 às 10:01:40	Informo que a data e horário de reabertura da sessão serão divulgados mediante aviso prévio com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, no campo de avisos do sistema e mediante divulgação de aviso no portal de licitações da Prefeitura de Goiânia no endereço eletrônico www.goiania.go.gov.br
Sistema	06/10/2023 às 15:00:36	Boa tarde, Srs. Licitantes!
Sistema	06/10/2023 às 15:00:43	Declaro reaberta a sessão pública do Concorrência Eletrônica nº 005/2023. Irei dar continuidade nos procedimentos relativos a esta licitação.
Sistema	06/10/2023 às 15:01:24	Srs. Licitantes, após análise da proposta ajustada conforme recomendação do Órgão Técnico (SEINFRA), através da Manifestação nº 124/2023 da Gerência de Contratos e Convênios da SEINFRA, concluiu pelo pleno atendimento às exigências do edital por parte da empresa CONCREPOXI ENGENHARIA LTDA, CNPJ 23.18.00000948-2.
Sistema	06/10/2023 às 15:04:21	Dessa forma, com fundamento na manifestação técnica, realizei a aceitação da proposta da empresa CONCREPOXI ENGENHARIA LTDA, CNPJ 23.18.00000948-2, no sistema, de modo que será aberto o prazo para manifestação de intenção de recurso do julgamento da proposta, nos termos do item 10.1 do edital.
Sistema	06/10/2023 às 15:14:50	Srs. Licitantes, considerando o prazo concedido às empresas CONCREPOXI ENGENHARIA

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	06/10/2023 às 15:14:50	LTDA, CNPJ 23.18.00000948-2, realizarei a suspensão temporária do certame.
Sistema	06/10/2023 às 15:15:59	Fica a reabertura da sessão designada para o dia 09/10/2023, às 15:30 horas.
Sistema	06/10/2023 às 15:16:43	Na oportunidade, será verificado o cumprimento do envio da documentação solicitada à empresa CONCREPOXI ENGENHARIA LTDA, CNPJ 23.18.00000948-2, e dado sequenciamento ao certame.
Sistema	09/10/2023 às 15:30:25	Boa tarde, Srs(as). Representantes!
Sistema	09/10/2023 às 15:30:40	Declaro reaberta a sessão pública da Concorrência Eletrônica nº 005/2023.
Sistema	09/10/2023 às 15:31:25	Srs(as). Representantes, considerando o envio dos documentos de habilitação pela empresa CONCREPOXI ENGENHARIA LTDA no prazo previsto no edital, comunico que realizarei a suspensão temporária do certame para análise dos documentos de habilitação encaminhados pela empresa no sistema e aqueles cadastrados no SICAF, se houver.
Sistema	09/10/2023 às 15:31:37	Informo que a data e horário de reabertura da sessão serão divulgados mediante aviso prévio com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, no campo de avisos do sistema e mediante divulgação de aviso no portal de licitações da Prefeitura de Goiânia no endereço eletrônico www.goiania.go.gov.br
Sistema	09/10/2023 às 15:31:45	Agradeço a atenção e colaboração de todos! Até a reabertura da sessão!
Sistema	31/10/2023 às 15:30:06	Boa tarde, Srs. Licitantes!
Sistema	31/10/2023 às 15:30:39	Declaro reaberta a sessão pública do Concorrência Eletrônica nº 005/2023.
Sistema	31/10/2023 às 15:30:57	Irei dar continuidade nos procedimentos relativos a esta licitação.
Sistema	31/10/2023 às 15:32:33	Srs. Licitantes, em relação a documentação de habilitação apresentada pela empresa CONCREPOXI ENGENHARIA LTDA, após análise por esta comissão e manifestação do órgão demandante quanto a qualificação técnica, constatou-se que a empresa licitante NÃO COMPROVOU a qualificação técnico-profissional exigida no item 4.1.2 do Anexo I - Projeto Básico do edital, no seguinte sentido:
Sistema	31/10/2023 às 15:33:09	“Para a comprovação da Capacidade Técnico-Profissional foram apresentados atestados, acompanhados de suas CAT’s, com serviços similares e quantidades suficientes para “Execução de Pavimentação Asfáltica”, porém para “Execução de Ponte Mista concreto/metálica” o atestado apresentado não atendeu ao requerido, a saber: ...
Sistema	31/10/2023 às 15:33:33	...a “comprovação se fará através do fato da licitante possuir em seu quadro, na data de abertura desta licitação, responsável(is) técnico(s), detentor(es) de atestado(s) (...)”, porque o atestado apresentado é de profissional que não faz parte do quadro técnico e encontra-se inativo.”
Sistema	31/10/2023 às 15:34:07	Informo que Manifestação nº 128/2023 da Gerência de Contratos e Convênios da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana - SEINFRA, com o detalhamento da referida análise, encontra-se disponível no portal de licitações da Prefeitura de Goiânia, no sítio eletrônico www.goiania.go.gov.br , e pode ser obtida diretamente pelo seguinte link:
Sistema	31/10/2023 às 15:34:16	[https://www10.goiania.go.gov.br/DadosINTER/PUBLIC/CONCORR%0c3%08aNCIA-ELETR%0c3%094NICA-SEMAD/2023/arq_4354864.pdf]
Sistema	31/10/2023 às 15:40:15	O sistema abre o recurso de forma automática.
Sistema	31/10/2023 às 16:09:47	Fica a reabertura da sessão designada para o dia 01.11.2023, às 16:15 horas.
Sistema	31/10/2023 às 16:09:55	Na oportunidade, será verificado o cumprimento do envio da proposta e planilhas solicitadas à empresa PROMEDE-ENGENHARIA LTDA e dado sequenciamento ao certame.
Sistema	01/11/2023 às 16:15:13	Boa tarde, Srs. Licitantes!
Sistema	01/11/2023 às 16:15:23	Declaro reaberta a sessão pública do Concorrência Eletrônica nº 005/2023
Sistema	01/11/2023 às 16:15:35	Irei dar continuidade nos procedimentos relativos a esta licitação.
Sistema	01/11/2023 às 16:25:41	Srs. Licitantes, comunico que a empresa PROMEDE-ENGENHARIA LTDA não enviou tempestivamente a proposta de preços final nos termos do item 8.2 e subitens do edital, razão pela qual a proposta de preços da referida empresa fica desclassificada.
Sistema	01/11/2023 às 16:47:45	Fica a reabertura da sessão designada para o dia 07.11.2023, às 09:00 horas.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	01/11/2023 às 16:48:10	Na oportunidade, será verificado o cumprimento do envio da proposta e planilhas solicitadas à empresa WASH AIR ENGENHARIA LTDA e dado sequenciamento ao certame.
Sistema	07/11/2023 às 09:00:20	Bom dia, Srs. Licitantes!
Sistema	07/11/2023 às 09:00:36	Declaro reaberta a sessão pública do Concorrência Eletrônica nº 005/2023
Sistema	07/11/2023 às 09:00:48	Irei dar continuidade nos procedimentos relativos a esta licitação.
Sistema	07/11/2023 às 09:01:08	Srs. Licitantes, comunico que a empresa WASH AIR ENGENHARIA LTDA não enviou tempestivamente a proposta de preços final nos termos do item 8.2 e subitens do edital, razão pela qual a proposta de preços da referida empresa fica desclassificada.
Sistema	07/11/2023 às 09:20:23	Sr. Licitante, diante da ausência de resposta, entenderei que não há interesse na redução do preço ofertado.
Sistema	07/11/2023 às 09:21:59	Sr. Licitante, encontra-se online?
Sistema	07/11/2023 às 09:30:09	Sr. Licitante, favor confirmar no sistema o valor negociado.
Sistema	07/11/2023 às 09:38:31	Fica a reabertura da sessão designada para o dia 08.11.2023, às 10:00 horas.
Sistema	07/11/2023 às 09:38:42	Na oportunidade, será verificado o cumprimento do envio da proposta e planilhas solicitadas à empresa E. DOS SANTOS - SERVICOS e dado sequenciamento ao certame.
Sistema	08/11/2023 às 09:38:45	Bom dia, Srs. Licitantes!
Sistema	08/11/2023 às 09:39:09	Srs. Licitantes, considerando a solicitação de prorrogação para envio da proposta ajustada, efetuada pela empresa E. DOS SANTOS - SERVICOS, hoje, 08/11/2023 às 07:27:54, em atenção ao princípio da razoabilidade, e no intuito da obtenção da proposta mais vantajosa à Administração, será concedida a prorrogação pelo prazo de 24 (vinte e quatro) horas para envio da proposta ajustada e demais documentos que compõem a proposta, contado do fim do prazo
Sistema	08/11/2023 às 09:42:04	Fica a reabertura da sessão designada para o dia 09.11.2023, às 10:00 horas.
Sistema	08/11/2023 às 09:42:25	Agradeço a atenção e colaboração de todos! Até a reabertura da sessão!
Sistema	09/11/2023 às 10:00:04	Bom dia, Srs. Licitantes! Declaro reaberta a sessão pública do Concorrência Eletrônica nº 005/2023. Irei dar continuidade nos procedimentos relativos a esta licitação.
Sistema	09/11/2023 às 10:00:22	Srs. Licitantes, confirmo o recebimento tempestivo dos anexos solicitados à empresa E. DOS SANTOS - SERVICOS.
Sistema	09/11/2023 às 10:00:35	Srs. Licitantes, realizarei a suspensão temporária do certame para análise por parte do setor técnico da proposta da empresa E. DOS SANTOS - SERVICOS.
Sistema	09/11/2023 às 10:00:47	Informo que a data e horário de reabertura da sessão serão divulgados mediante aviso prévio com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, no campo de avisos do sistema e mediante divulgação de aviso no portal de licitações da Prefeitura de Goiânia no endereço eletrônico www.goiania.go.gov.br .
Sistema	24/11/2023 às 15:30:26	Boa tarde, Srs. Licitantes!
Sistema	24/11/2023 às 15:30:55	Declaro reaberta a sessão pública do Concorrência Eletrônica nº 005/2023
Sistema	24/11/2023 às 15:31:08	Irei dar continuidade nos procedimentos relativos a esta licitação.
Sistema	24/11/2023 às 15:32:15	Srs. Licitantes, confirmo o recebimento tempestivo dos anexos solicitados à empresa E. DOS SANTOS - SERVICOS.
Sistema	24/11/2023 às 15:36:25	Sr. Licitante, a proposta de preço apresentada pela empresa E. DOS SANTOS - SERVICOS, foi submetida à análise do Órgão Técnico (SEINFRA), o qual emitiu a Manifestação nº 2943635/2023 da Gerência de Contratos e Convênios da SEINFRA, tendo o referido Órgão Técnico detectado erros sanáveis nas propostas apresentadas.
Sistema	24/11/2023 às 15:44:27	Srs. Licitantes, considerando o prazo concedido às empresas E. DOS SANTOS - SERVICOS para envio da documentação, realizarei a suspensão temporária do certame.
Sistema	24/11/2023 às 15:45:22	Fica a reabertura da sessão designada para o dia 27.11.2023, às 16:00 horas, para dar sequenciamento ao certame.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	27/11/2023 às 16:00:42	Boa tarde, Srs. Licitantes!
Sistema	27/11/2023 às 16:00:48	Declaro reaberta a sessão pública do Concorrência Eletrônica nº 005/2023
Sistema	27/11/2023 às 16:11:51	Srs. Licitantes, considerando o envio tempestivo da nova proposta encaminhada pela empresa E. DOS SANTOS - SERVICOS, realizarei a suspensão temporária do certame para análise da documentação;
Sistema	27/11/2023 às 16:13:13	Informo que a data e horário de reabertura da sessão serão divulgados mediante aviso prévio com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, via chat, no campo de avisos do sistema e mediante divulgação de aviso no portal de licitações da Prefeitura de Goiânia no endereço eletrônico www.goiania.go.gov.br .
Sistema	27/11/2023 às 16:13:32	Agradeço a atenção e colaboração de todos.
Sistema	11/12/2023 às 10:00:13	Bom dia, Srs. Licitantes!
Sistema	11/12/2023 às 10:00:28	Declaro reaberta a sessão pública do Concorrência Eletrônica nº 005/2023
Sistema	11/12/2023 às 10:00:54	Irei dar continuidade nos procedimentos relativos a esta licitação.
Sistema	11/12/2023 às 10:01:38	Srs. Licitantes, após análise da proposta ajustada conforme recomendação do Órgão Técnico (SEINFRA), através da Manifestação nº 136/2023 da Gerência de Contratos e Convênios da SEINFRA, concluiu pelo pleno atendimento às exigências do edital por parte da empresa E. DOS SANTOS - SERVICOS.
Sistema	11/12/2023 às 10:06:11	Dessa forma, com fundamento na manifestação técnica, realizarei a aceitação da proposta da empresa E. DOS SANTOS - SERVICOS, no sistema, de modo que será aberto o prazo para manifestação de intenção de recurso do julgamento da proposta, nos termos do item 10.1 do edital.
Sistema	11/12/2023 às 10:10:32	Srs. Licitantes, considerando o prazo concedido às empresas E. DOS SANTOS - SERVICOS, realizarei a suspensão temporária do certame.
Sistema	11/12/2023 às 10:13:23	Fica a reabertura da sessão designada para o dia 12/12/2023, às 10:30 horas.
Sistema	11/12/2023 às 10:13:39	Na oportunidade, será verificado o cumprimento do envio da documentação solicitada à empresa E. DOS SANTOS - SERVICOS, e dado sequenciamento ao certame.
Sistema	12/12/2023 às 10:30:06	Bom dia, Srs(as). Licitantes!
Sistema	12/12/2023 às 10:30:15	Declaro reaberta a sessão pública da Concorrência Eletrônica nº 005/2023.
Sistema	12/12/2023 às 10:30:25	Irei dar continuidade nos procedimentos relativos a esta licitação.
Sistema	12/12/2023 às 10:30:35	Srs(as). Representantes, considerando o envio dos documentos de habilitação pela empresa E. DOS SANTOS - SERVICOS no prazo previsto no edital, comunico que realizarei a suspensão temporária do certame para análise dos documentos de habilitação encaminhados pela empresa no sistema e aqueles cadastrados no SICAF, se houver.
Sistema	12/12/2023 às 10:30:52	Informo que a data e horário de reabertura da sessão serão divulgados mediante aviso prévio com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, no campo de avisos do sistema e mediante divulgação de aviso no portal de licitações da Prefeitura de Goiânia no endereço eletrônico www.goiania.go.gov.br
Sistema	12/12/2023 às 10:31:05	Agradeço a atenção e colaboração de todos! Até a reabertura da sessão!
Sistema	28/12/2023 às 15:13:18	Boa tarde, declaro reaberta a sessão da CE 005/2023!
Sistema	28/12/2023 às 15:14:20	Irei dar continuidade nos procedimentos relativos a esta licitação.
Sistema	28/12/2023 às 15:15:14	Srs. Licitantes, em relação a documentação de habilitação da empresa E. DOS SANTOS - SERVICOS após análise por esta comissão e a manifestação da SEINFRA quanto a qualificação técnica, constatou-se que a empresa licitante NÃO COMPROVOU a qualificação técnico-profissional e operacional exigidas nos itens 4.1.2 e 4.1.3 do Anexo I - Projeto Básico do edital, no seguinte sentido:
Sistema	28/12/2023 às 15:16:23	“para a comprovação de Capacitação Técnica Profissional: O atestado está acompanhado de CAT mas os serviços não são similares a “Execução de Ponte Mista concreto/metálica”. Ademais, o atestado apresenta como responsável técnico o Arquiteto e Urbanista Gilson Rodrigues Lima.”
Sistema	28/12/2023 às 15:16:47	“para a comprovação de Capacitação Técnica Operacional: *Foi apresentado atestado para o item

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/12/2023 às 15:16:47	“EXECUÇÃO DE PONTE DE CONCRETO”, contido nas páginas 05 a 08 da documentação apresentada pela empresa, porém este não é compatível com o serviço solicitado “(EXECUÇÃO DE PONTE MISTA CONCRETO/METÁLICA)”, por não demonstrar a execução de estrutura metálica. Ademais, o atestado apresenta como responsável técnico o Arquiteto e Urbanista Gilson Rodrigues Lima
Sistema	28/12/2023 às 15:21:17	Informo que Manifestação nº 139/2023 da Gerência de Contratos e Convênios da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana - SEINFRA, com o detalhamento da referida análise, encontra-se disponível no portal de licitações da Prefeitura de Goiânia, no sítio eletrônico www.goiania.go.gov.br , e pode ser obtida diretamente pelo seguinte link: [https://www10.goiania.go.gov.br/DadosINTER/PUBLIC/CONCORRÊNCIA-ELETRÔNICA-
Sistema	28/12/2023 às 15:23:13	Srs. Licitantes, não tendo sido demonstrada pela empresa E. DOS SANTOS - SERVICOS a qualificação técnico-profissional e operacional exigidas nos itens 4.1.2 e 4.1.3 do Anexo I - Projeto Básico do edital, é impositiva a INABILITAÇÃO da referida empresa.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
28/09/2023 às 09:00:10	Abertura da sessão pública
28/09/2023 às 09:26:20	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 1 - Obras civis públicas (construção)

Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para execução de terraplenagem, pavimentação, drenagem, obras complementares, sinalização e Obra de Arte Especial (ponte) para a execução do prolongamento da Av. Brasil até a Av. Noel Rosa no Conjunto Vera Cruz no município de Goiânia, em atendimento à Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana - SEINFRA, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos

Quantidade: 1 Valor estimado: R\$ 8.715.182,3600
 Unidade de fornecimento: UNIDADE Situação: Fracassado e Homologado
 Tratamento Diferenciado ME/EPP: Sem benefícios ME/EPP (Art. 4ª, lei 14.133/2021)

Fracassado por CPF ***.570.***-4 - PAULO ROBERTO SILVA

Propostas do Item 1

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
08.064.693/0001-98 - CONCREPOXI ENGENHARIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não	R\$ 8.499.040,0100	Fornecedor inabilitado
Valor proposta: R\$ 8.671.606,4500 Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1	
10.929.199/0001-90 - E. DOS SANTOS - SERVICOS Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 8.715.182,3600	Fornecedor inabilitado
Valor proposta: R\$ 8.715.182,3600 Valor negociado: R\$ 8.615.182,3600	Quantidade ofertada: 1	
01.712.496/0001-99 - PROMEDE-ENGENHARIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 8.628.030,5300	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 8.715.182,3600 Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1	
40.461.441/0001-05 - WASH AIR ENGENHARIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 8.715.180,0000	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 8.715.180,0000 Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1	

Lances do Item 1

Data/hora	Participante	Lance
28/09/2023 09:18:37	08.064.693/0001-98	R\$ 8.584.890,3800
28/09/2023 09:19:43	01.712.496/0001-99	R\$ 8.628.030,5300
28/09/2023 09:24:37	08.064.693/0001-98	R\$ 8.499.040,0100

Mensagens do chat do Item 1

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/09/2023 09:00:12	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	28/09/2023 09:20:13	A etapa fechada foi iniciada para o item 1. Fornecedor que apresentou lance entre R\$ 8.584.890,3800 e R\$ 8.715.182,3600 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:25:13 do dia 28/09/2023.
Sistema	28/09/2023 09:25:14	A etapa fechada do item 1 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R\$ 8.499.040,0100.
Sistema	28/09/2023 09:25:14	O item 1 está encerrado.
Sistema para o	28/09/2023 09:28:35	Sr. Licitante, conforme item 7.22 do edital existe a possibilidade de redução do preço proposto?

Responsável	Data/Hora	Mensagem
participante 08.064.693/0001-98	28/09/2023 09:28:35	Sr. Licitante, conforme item 7.22 do edital existe a possibilidade de redução do preço proposto?
pelo participante 08.064.693/0001-98	28/09/2023 09:30:04	caro Pregoeiro, essa é nossa melhor proposta
Sistema para o participante 08.064.693/0001-98	28/09/2023 09:30:15	Sr. Fornecedor CONCREPOXI ENGENHARIA LTDA, CNPJ 08.064.693/0001-98, você foi convocado para negociação de valor do item 1. Justificativa: Sr. Licitante, conforme item 7.22 do edital existe a possibilidade de redução do preço proposto?.
pelo participante 08.064.693/0001-98	28/09/2023 09:30:23	Caro pregoeiro essa é nossa melhor proposta
pelo participante 08.064.693/0001-98	28/09/2023 09:34:02	O item 1 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor CONCREPOXI ENGENHARIA LTDA, CNPJ 08.064.693/0001-98. A negociação do item 1 foi recusada pelo fornecedor CONCREPOXI ENGENHARIA LTDA, CNPJ 08.064.693/0001-98, mantendo R\$ 8.499.040,0100.
Sistema para o participante 08.064.693/0001-98	28/09/2023 09:34:47	Sr. Licitante, para aceitação será necessário o envio da proposta ajustada ao preço ofertado, bem como dos demais documentos (planilhas, BDI e Cronograma Físico-Financeiro) exigidos no item 8.2 do edital.
Sistema para o participante 08.064.693/0001-98	28/09/2023 09:35:01	Ressaltamos que, além dos documentos assinados, a planilha seja enviada em formato de planilha Microsoft Excel (extensão .XLS e .XLSX), sendo 02 (duas) vias, uma PROTEGIDA e outra DESPROTEGIDA, visando facilitar e agilizar a análise da proposta por parte da Administração, nos termos do item 8.2.2 do edital.
Sistema para o participante 08.064.693/0001-98	28/09/2023 09:35:18	Ressalto que, nos termos do item 8.2 do edital, o prazo inicial assegurado para envio da proposta de preço final é de até 24 (vinte e quatro) horas a contar da convocação pelo sistema, podendo ser prorrogado por igual período.
Sistema para o participante 08.064.693/0001-98	28/09/2023 09:35:33	Favor atentar-se a todas as exigências previstas no item 8.2 para envio da proposta de preço final.
Sistema para o participante 08.064.693/0001-98	28/09/2023 09:35:50	Caso haja dificuldade no envio dos arquivos no sistema, verifique se o tamanho dos arquivos não ultrapassa 50 MB, individualmente, que é o tamanho permitido para envio no sistema Compras.gov.br. Se for o caso, favor enviar os arquivos separadamente ou em pasta compactada menor ou igual ao tamanho do arquivo informado.
Sistema para o participante 08.064.693/0001-98	28/09/2023 09:36:04	Irei convocar o anexo para que seja inserida a proposta de acordo com o valor proposto, OK?
pelo participante 08.064.693/0001-98	28/09/2023 09:37:04	conforme o item 8.2 temos 24 horas para o envio. O prazo será até 29/09/2023 09:34?
Sistema para o participante 08.064.693/0001-98	28/09/2023 09:38:56	Sr. Fornecedor CONCREPOXI ENGENHARIA LTDA, CNPJ 08.064.693/0001-98, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 09:38:00 do dia 29/09/2023. Justificativa: Envio da proposta de preço final, conforme exigências previstas no item 8.2 do edital.
pelo participante 08.064.693/0001-98	28/09/2023 09:39:32	ciente
Sistema para o participante 08.064.693/0001-98	28/09/2023 09:42:09	O prazo de envio será até dia 29/09/2023 as 09:38
Sistema para o participante 08.064.693/0001-98	29/09/2023 09:38:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 09:38:00 de 29/09/2023. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor CONCREPOXI ENGENHARIA LTDA, CNPJ 08.064.693/0001-98.
pelo participante 08.064.693/0001-98	29/09/2023 10:01:13	B om dia
Sistema	06/10/2023 15:04:51	O item 1 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 06/10/2023 15:14:51.
Sistema para o participante 08.064.693/0001-98	06/10/2023 15:08:00	Sr. Licitante, para continuidade do certame será necessário o envio dos documentos de habilitação que não estejam contemplados no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores - SICAF (conforme item 9 do edital).

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 08.064.693/0001-98	06/10/2023 15:08:33	Ressalto que, nos termos do item 9.3 do edital, o prazo inicial assegurado para envio da documentação é de até 24 (vinte e quatro) horas a contar da convocação pelo sistema, podendo ser prorrogado por igual período.
Sistema para o participante 08.064.693/0001-98	06/10/2023 15:09:13	Favor atentar-se a todas as exigências previstas no item 9 para envio da documentação de habilitação.
Sistema para o participante 08.064.693/0001-98	06/10/2023 15:09:37	Irei convocar o anexo para que seja inserida a documentação, OK?
Sistema para o participante 08.064.693/0001-98	06/10/2023 15:10:38	Sr. Fornecedor CONCREPOXI ENGENHARIA LTDA, CNPJ 08.064.693/0001-98, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 15:11:00 do dia 09/10/2023. Justificativa: Envio da documentação conforme item 9 do edital. .
Sistema para o participante 08.064.693/0001-98	06/10/2023 15:11:11	Alguma dúvida, sr. licitante?
Sistema para o participante 08.064.693/0001-98	06/10/2023 15:14:30	Não havendo manifestação, entenderei que não há dúvidas acerca do exposto.
pelo participante 08.064.693/0001-98	06/10/2023 15:43:23	ciente
Sistema para o participante 08.064.693/0001-98	09/10/2023 15:11:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:11:00 de 09/10/2023. 33 anexos foram enviados pelo fornecedor CONCREPOXI ENGENHARIA LTDA, CNPJ 08.064.693/0001-98.
pelo participante 08.064.693/0001-98	09/10/2023 15:35:43	Ciente
pelo participante 08.064.693/0001-98	31/10/2023 15:30:27	Boa Tarde!
Sistema para o participante 08.064.693/0001-98	31/10/2023 15:35:45	Srs. Licitantes, não tendo sido demonstrada pela empresa CONCREPOXI ENGENHARIA LTDA a qualificação técnico-profissional exigida no item 4.1.2 do Anexo I - Projeto Básico do edital, é impositiva a INABILITAÇÃO da referida empresa.
Sistema para o participante 08.064.693/0001-98	31/10/2023 15:36:09	Portanto, com fundamento na Manifestação nº 128/2023 da Gerência de Contratos e Convênios da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana - SEINFRA, declaro INABILITADA a empresa CONCREPOXI ENGENHARIA LTDA pela não comprovação da qualificação técnico-profissional exigida no item 4.1.2 do Anexo I - Projeto Básico do edital.
Sistema para o participante 08.064.693/0001-98	31/10/2023 15:38:28	Farei a inabilitação da empresa licitante no sistema.
pelo participante 08.064.693/0001-98	31/10/2023 15:39:04	será aberta a fase de recurso?
pelo participante 08.064.693/0001-98	31/10/2023 15:40:35	obrigado
Sistema	31/10/2023 15:40:36	O item 1 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 31/10/2023 15:50:36.
Sistema para o participante 01.712.496/0001-99	31/10/2023 15:51:14	Sr. Licitante, em decorrência da inabilitação do licitante anteriormente classificado, V. Sa. é o próximo colocado.
Sistema para o participante 01.712.496/0001-99	31/10/2023 15:51:42	Sr. Licitante, existe a possibilidade de redução do preço proposto?
Sistema para o participante 01.712.496/0001-99	31/10/2023 15:54:16	Proponho o valor de R\$ 8.499.040,01 Seria possível?

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 01.712.496/0001-99	31/10/2023 15:55:49	Sr. Licitante, solicito responder ao questionamento.
Sistema para o participante 01.712.496/0001-99	31/10/2023 16:00:02	Sr. Licitante, há algum posicionamento?
Sistema para o participante 01.712.496/0001-99	31/10/2023 16:04:07	Sr. Licitante, diante da ausência de resposta, entenderei que não há interesse na redução do preço ofertado.
Sistema para o participante 01.712.496/0001-99	31/10/2023 16:04:23	Sr. Licitante, para aceitação será necessário o envio da proposta ajustada ao preço ofertado, bem como dos demais documentos (planilhas, BDI e Cronograma Físico-Financeiro) exigidos no item 8.2 do edital.
Sistema para o participante 01.712.496/0001-99	31/10/2023 16:04:43	Ressaltamos que, além dos documentos assinados, a planilha seja enviada em formato de planilha Microsoft Excel (extensão .XLS e .XLSX), sendo 02 (duas) vias, uma PROTEGIDA e outra DESPROTEGIDA, visando facilitar e agilizar a análise da proposta por parte da Administração, nos termos do item 8.2.2 do edital.
Sistema para o participante 01.712.496/0001-99	31/10/2023 16:05:01	Ressalto que, nos termos do item 8.2 do edital, o prazo inicial assegurado para envio da proposta de preço final é de até 24 (vinte e quatro) horas a contar da convocação pelo sistema.
Sistema para o participante 01.712.496/0001-99	31/10/2023 16:05:14	Favor atentar-se a todas as exigências previstas no item 8.2 para envio da proposta de preço final.
Sistema para o participante 01.712.496/0001-99	31/10/2023 16:05:29	Caso haja dificuldade no envio dos arquivos no sistema, verifique se o tamanho dos arquivos não ultrapassa 50 MB, individualmente, que é o tamanho permitido para envio no sistema Compras.gov.br. Se for o caso, favor enviar os arquivos separadamente ou em pasta compactada menor ou igual ao tamanho do arquivo informado.
Sistema para o participante 01.712.496/0001-99	31/10/2023 16:05:52	Caso haja dificuldade no envio dos arquivos no sistema, verifique se o tamanho dos arquivos não ultrapassa 50 MB, individualmente, que é o tamanho permitido para envio no sistema Compras.gov.br. Se for o caso, favor enviar os arquivos separadamente ou em pasta compactada menor ou igual ao tamanho do arquivo informado.
Sistema para o participante 01.712.496/0001-99	31/10/2023 16:06:02	Sr. Licitante, a suspensão da sessão será feita apenas via "chat", de forma a deixar o sistema aberto para oportunizar o envio dos anexos solicitados no prazo fixado. Ao término do referido prazo, será encerrado no sistema a opção de enviar anexo.
Sistema para o participante 01.712.496/0001-99	31/10/2023 16:06:31	Alerto que o não envio da proposta e demais documentos no prazo fixado será entendido como não manutenção da proposta pelo licitante, o que ensejará em desclassificação, nos termos previstos no edital.
Sistema para o participante 01.712.496/0001-99	31/10/2023 16:06:44	Alguma dúvida, Sr. Licitante?
Sistema para o participante 01.712.496/0001-99	31/10/2023 16:08:10	Irei convocar o anexo para que seja inserida a proposta de acordo com o valor proposto, OK?
Sistema para o participante 01.712.496/0001-99	31/10/2023 16:08:55	Sr. Fornecedor PROMEDE-ENGENHARIA LTDA, CNPJ 01.712.496/0001-99, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 16:09:00 do dia 01/11/2023. Justificativa: convocação de anexo para que seja inserida a proposta de acordo com o valor proposto..
Sistema para o participante 01.712.496/0001-99	01/11/2023 16:09:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:09:00 de 01/11/2023. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor PROMEDE-ENGENHARIA LTDA, CNPJ 01.712.496/0001-99.
Sistema para o participante 01.712.496/0001-99	01/11/2023 16:16:25	Sr. Licitante, encontra-se online?
Sistema para o participante	01/11/2023 16:29:02	Sr. Licitante, em decorrência da desclassificação do licitante anteriormente classificado, V. Sa. é o próximo colocado.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
40.461.441/0001-05	01/11/2023 16:29:02	Sr. Licitante, em decorrência da desclassificação do licitante anteriormente classificado, V. Sa. é o próximo colocado.
Sistema para o participante 40.461.441/0001-05	01/11/2023 16:29:16	Sr. Licitante, existe a possibilidade de redução do preço proposto?
Sistema para o participante 40.461.441/0001-05	01/11/2023 16:29:27	Proponho o valor de R\$ 8.499.040,01 Seria possível?
Sistema para o participante 40.461.441/0001-05	01/11/2023 16:33:08	Sr. Licitante, solicito responder ao questionamento.
Sistema para o participante 40.461.441/0001-05	01/11/2023 16:35:17	Sr. Licitante, há algum posicionamento?
Sistema para o participante 40.461.441/0001-05	01/11/2023 16:40:12	Sr. Licitante, diante da ausência de resposta, entenderei que não há interesse na redução do preço ofertado.
Sistema para o participante 40.461.441/0001-05	01/11/2023 16:41:21	Sr. Licitante, para aceitação será necessário o envio da proposta ajustada ao preço ofertado, bem como dos demais documentos (planilhas, BDI e Cronograma Físico-Financeiro) exigidos no item 8.2 do edital.
Sistema para o participante 40.461.441/0001-05	01/11/2023 16:41:38	Ressaltamos que, além dos documentos assinados, a planilha seja enviada em formato de planilha Microsoft Excel (extensão .XLS e .XLSX), sendo 02 (duas) vias, uma PROTEGIDA e outra DESPROTEGIDA, visando facilitar e agilizar a análise da proposta por parte da Administração, nos termos do item 8.2.2 do edital.
Sistema para o participante 40.461.441/0001-05	01/11/2023 16:44:28	Ressalto que, nos termos do item 8.2 do edital, o prazo inicial assegurado para envio da proposta de preço final é de até 24 (vinte e quatro) horas a contar da convocação pelo sistema.
Sistema para o participante 40.461.441/0001-05	01/11/2023 16:44:46	Favor atentar-se a todas as exigências previstas no item 8.2 para envio da proposta de preço final.
Sistema para o participante 40.461.441/0001-05	01/11/2023 16:45:15	Caso haja dificuldade no envio dos arquivos no sistema, verifique se o tamanho dos arquivos não ultrapassa 50 MB, individualmente, que é o tamanho permitido para envio no sistema Compras.gov.br. Se for o caso, favor enviar os arquivos separadamente ou em pasta compactada menor ou igual ao tamanho do arquivo informado.
Sistema para o participante 40.461.441/0001-05	01/11/2023 16:45:31	Sr. Licitante, a suspensão da sessão será feita apenas via "chat", de forma a deixar o sistema aberto para oportunizar o envio dos anexos solicitados no prazo fixado. Ao término do referido prazo, será encerrado no sistema a opção de enviar anexo.
Sistema para o participante 40.461.441/0001-05	01/11/2023 16:46:03	Alerto que o não envio da proposta e demais documentos no prazo fixado será entendido como não manutenção da proposta pelo licitante, o que ensejará em desclassificação, nos termos previstos no edital.
Sistema para o participante 40.461.441/0001-05	01/11/2023 16:46:13	Irei convocar o anexo para que seja inserida a proposta de acordo com o valor proposto, OK?
Sistema para o participante 40.461.441/0001-05	01/11/2023 16:47:19	Sr. Fornecedor WASH AIR ENGENHARIA LTDA, CNPJ 40.461.441/0001-05, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 16:50:00 do dia 06/11/2023. Justificativa: convocação de anexo para que seja inserida a proposta de acordo com o valor proposto..
Sistema para o participante 40.461.441/0001-05	06/11/2023 16:50:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:50:00 de 06/11/2023. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor WASH AIR ENGENHARIA LTDA, CNPJ 40.461.441/0001-05.
Sistema para o participante 10.929.199/0001-90	07/11/2023 09:02:16	Sr. Licitante, em decorrência da desclassificação do licitante anteriormente classificado, V. Sa. é o próximo colocado.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 10.929.199/0001-90	07/11/2023 09:02:40	Sr. Licitante, existe a possibilidade de redução do preço proposto? Proponho o valor de R\$ 8.499.040,01 Seria possível?
Sistema para o participante 10.929.199/0001-90	07/11/2023 09:07:37	Sr. Licitante, solicito responder ao questionamento.
Sistema para o participante 10.929.199/0001-90	07/11/2023 09:15:35	Sr. Licitante, há algum posicionamento?
Sistema para o participante 10.929.199/0001-90	07/11/2023 09:20:48	Sr. Licitante, diante da ausência de resposta, entendi que não há interesse na redução do preço ofertado.
pelo participante 10.929.199/0001-90	07/11/2023 09:23:45	bom dia
pelo participante 10.929.199/0001-90	07/11/2023 09:25:38	podemos chegar a R\$ 8.615.182,36
Sistema para o participante 10.929.199/0001-90	07/11/2023 09:27:22	Sr. Fornecedor E. DOS SANTOS - SERVICOS, CNPJ 10.929.199/0001-90, você foi convocado para negociação de valor do item 1. Justificativa: Valor ofertado pelo licitante.
pelo participante 10.929.199/0001-90	07/11/2023 09:28:51	conseguimos chegar até esse valor devido a constante elevação no preço dos insumos
pelo participante 10.929.199/0001-90	07/11/2023 09:30:16	desse modo buscamos não comprometer a execução dos serviços
pelo participante 10.929.199/0001-90	07/11/2023 09:31:15	O item 1 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor E. DOS SANTOS - SERVICOS, CNPJ 10.929.199/0001-90. A negociação do item 1 foi aceita pelo fornecedor E. DOS SANTOS - SERVICOS, CNPJ 10.929.199/0001-90, tendo informado R\$ 8.615.182,3600.
Sistema para o participante 10.929.199/0001-90	07/11/2023 09:32:23	Sr. Licitante, para aceitação será necessário o envio da proposta ajustada ao preço ofertado, bem como dos demais documentos (planilhas, BDI e Cronograma Físico-Financeiro) exigidos no item 8.2 do edital.
Sistema para o participante 10.929.199/0001-90	07/11/2023 09:32:36	Ressaltamos que, além dos documentos assinados, a planilha seja enviada em formato de planilha Microsoft Excel (extensão .XLS e .XLSX), sendo 02 (duas) vias, uma PROTEGIDA e outra DESPROTEGIDA, visando facilitar e agilizar a análise da proposta por parte da Administração, nos termos do item 8.2.2 do edital.
Sistema para o participante 10.929.199/0001-90	07/11/2023 09:33:34	Ressalto que, nos termos do item 8.2 do edital, o prazo inicial assegurado para envio da proposta de preço final é de até 24 (vinte e quatro) horas a contar da convocação pelo sistema.
Sistema para o participante 10.929.199/0001-90	07/11/2023 09:33:51	Favor atentar-se a todas as exigências previstas no item 8.2 para envio da proposta de preço final.
Sistema para o participante 10.929.199/0001-90	07/11/2023 09:34:11	Caso haja dificuldade no envio dos arquivos no sistema, verifique se o tamanho dos arquivos não ultrapassa 50 MB, individualmente, que é o tamanho permitido para envio no sistema Compras.gov.br. Se for o caso, favor enviar os arquivos separadamente ou em pasta compactada menor ou igual ao tamanho do arquivo informado.
Sistema para o participante 10.929.199/0001-90	07/11/2023 09:34:33	Sr. Licitante, a suspensão da sessão será feita apenas via "chat", de forma a deixar o sistema aberto para oportunizar o envio dos anexos solicitados no prazo fixado. Ao término do referido prazo, será encerrado no sistema a opção de enviar anexo.
Sistema para o participante 10.929.199/0001-90	07/11/2023 09:35:10	Alerto que o não envio da proposta e demais documentos no prazo fixado será entendido como não manutenção da proposta pelo licitante, o que ensejará em desclassificação, nos termos previstos no edital.
Sistema para o participante 10.929.199/0001-90	07/11/2023 09:35:22	Alguma dúvida, Sr. Licitante?

Responsável	Data/Hora	Mensagem
pelo participante 10.929.199/0001-90	07/11/2023 09:36:11	não há dúvidas. Estaremos preparando os anexos.
Sistema para o participante 10.929.199/0001-90	07/11/2023 09:36:33	Irei convocar o anexo para que seja inserida a proposta de acordo com o valor proposto, OK?
pelo participante 10.929.199/0001-90	07/11/2023 09:36:49	ok
Sistema para o participante 10.929.199/0001-90	07/11/2023 09:37:42	Sr. Fornecedor E. DOS SANTOS - SERVICOS, CNPJ 10.929.199/0001-90, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 09:38:00 do dia 08/11/2023. Justificativa: Convocação de anexo para que seja inserida a proposta de acordo com o valor proposto..
pelo participante 10.929.199/0001-90	08/11/2023 07:27:54	Bom dia, Solicitamos a dilatação do prazo por mais 24 horas,tendo em vista a complexibilidade das planilhas.
Sistema para o participante 10.929.199/0001-90	08/11/2023 09:38:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 09:38:00 de 08/11/2023. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor E. DOS SANTOS - SERVICOS, CNPJ 10.929.199/0001-90.
Sistema para o participante 10.929.199/0001-90	08/11/2023 09:40:11	Sr. Fornecedor E. DOS SANTOS - SERVICOS, CNPJ 10.929.199/0001-90, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 09:41:00 do dia 09/11/2023. Justificativa: Solicitação de prorrogação para envio da proposta ajustada, efetuada pela empresa E. DOS SANTOS - SERVICOS. .
pelo participante 10.929.199/0001-90	09/11/2023 06:52:32	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 06:52:32 de 09/11/2023. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor E. DOS SANTOS - SERVICOS, CNPJ 10.929.199/0001-90.
pelo participante 10.929.199/0001-90	24/11/2023 15:36:25	Boa tarde
Sistema para o participante 10.929.199/0001-90	24/11/2023 15:39:50	Informo que Manifestação nº 2943635/2023 da Gerência de Contratos e Convênios da SEINFRA, com o detalhamento da referida análise, encontra-se disponível no portal de licitações da Prefeitura de Goiânia, no sítio eletrônico www.goiania.go.gov.br , E pode ser obtida diretamente pelo seguinte link: https://www10.goiania.go.gov.br/DadosINTER/PUBLIC/CONCORR%0c3%8aNCIA-ELETR%0c3%94NICA-SEMA D/2023/arq_4457402.pdf
Sistema para o participante 10.929.199/0001-90	24/11/2023 15:40:08	Diante disso, nos termos do item 18.5 do edital, e em sede de diligência, fica oportunizada à empresa E. DOS SANTOS - SERVICOS a correção dos erros das propostas, conforme detalhamento constante Manifestação nº 2943635/2023 e Ofício 218/2023 da Comissão de Contratação.
Sistema para o participante 10.929.199/0001-90	24/11/2023 15:41:16	Informo que a empresa tem o prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, contados da convocação do anexo no sistema, para enviar a(s) proposta e/ou planilhas orçamentárias corrigidas, sob pena de desclassificação da proposta. Ao término do referido prazo, será encerrado pelo sistema a opção de enviar anexo.
Sistema para o participante 10.929.199/0001-90	24/11/2023 15:42:58	Sr. Fornecedor E. DOS SANTOS - SERVICOS, CNPJ 10.929.199/0001-90, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 15:45:00 do dia 27/11/2023. Justificativa: Envio de correção dos erros das propostas, conforme detalhamento constante Manifestação nº 2943635/2023 e Ofício 218/2023 da Comissão de Contratação. .
pelo participante 10.929.199/0001-90	24/11/2023 16:01:56	pregoeiro poderia enviar o link novamente, pois, está dando erro no servidor
pelo participante 10.929.199/0001-90	27/11/2023 08:32:48	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 08:32:48 de 27/11/2023. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor E. DOS SANTOS - SERVICOS, CNPJ 10.929.199/0001-90.
pelo participante 10.929.199/0001-90	27/11/2023 16:03:45	Boa tarde
pelo participante 10.929.199/0001-90	27/11/2023 16:12:31	ok
pelo participante 10.929.199/0001-90	27/11/2023 16:13:11	ok
Sistema para o participante 10.929.199/0001-90	11/12/2023 10:02:29	Sr. licitante está on-line?

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/12/2023 10:06:47	O item 1 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 11/12/2023 10:16:47.
Sistema para o participante 10.929.199/0001-90	11/12/2023 10:07:12	Sr. Licitante, para continuidade do certame será necessário o envio dos documentos de habilitação que não estejam contemplados no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores - SICAF (conforme item 9 do edital).
Sistema para o participante 10.929.199/0001-90	11/12/2023 10:07:23	Ressalto que, nos termos do item 9.3 do edital, o prazo inicial assegurado para envio da documentação é de até 24 (vinte e quatro) horas a contar da convocação pelo sistema, podendo ser prorrogado por igual período.
Sistema para o participante 10.929.199/0001-90	11/12/2023 10:07:39	Favor atentar-se a todas as exigências previstas no item 9 para envio da documentação de habilitação.
Sistema para o participante 10.929.199/0001-90	11/12/2023 10:07:54	Irei convocar o anexo para que seja inserida a documentação, OK?
Sistema para o participante 10.929.199/0001-90	11/12/2023 10:09:15	Não havendo manifestação, entendi que não há dúvidas acerca do exposto.
Sistema para o participante 10.929.199/0001-90	11/12/2023 10:09:58	Sr. Fornecedor E. DOS SANTOS - SERVICOS, CNPJ 10.929.199/0001-90, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 10:10:00 do dia 12/12/2023. Justificativa: Envio de documentos de habilitação..
pelo participante 10.929.199/0001-90	12/12/2023 09:07:15	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 09:07:15 de 12/12/2023. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor E. DOS SANTOS - SERVICOS, CNPJ 10.929.199/0001-90.
Sistema para o participante 10.929.199/0001-90	28/12/2023 15:25:30	Portanto, com fundamento na Manifestação nº 139/2023 da Gerência de Contratos e Convênios da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana - SEINFRA, declaro INABILITADA a empresa E. DOS SANTOS - SERVICOS pela não comprovação da qualificação técnico-profissional e operacional exigidas nos itens 4.1.2 e 4.1.3 do Anexo I - Projeto Básico do edital.
Sistema para o participante 10.929.199/0001-90	28/12/2023 15:25:58	Farei a inabilitação da empresa licitante no sistema. Após isso, o prazo para manifestação de recurso do ato de inabilitação será aberto automaticamente pelo sistema.
Sistema	28/12/2023 15:27:05	O item 1 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 28/12/2023 15:37:05.
Sistema	28/12/2023 15:39:47	A fase de recurso do item 1 está aberta até 03/01/2024.
Sistema	04/01/2024 00:00:01	A fase de recurso do item 1 foi finalizada no prazo previsto. Não houve registro de recursos.

Eventos do Item 1

Data/Hora	Descrição
28/09/2023 09:38:56	Fornecedor CONCREPOXI ENGENHARIA LTDA, CNPJ 08.064.693/0001-98 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 29/09/2023 09:38:00. Motivo: Envio da proposta de preço final, conforme exigências previstas no item 8.2 do edital.
06/10/2023 15:10:38	Fornecedor CONCREPOXI ENGENHARIA LTDA, CNPJ 08.064.693/0001-98 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 09/10/2023 15:11:00. Motivo: Envio da documentação conforme item 9 do edital. .
31/10/2023 16:08:55	Fornecedor PROMEDE-ENGENHARIA LTDA, CNPJ 01.712.496/0001-99 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 01/11/2023 16:09:00. Motivo: convocação de anexo para que seja inserida a proposta de acordo com o valor proposto..
01/11/2023 16:47:19	Fornecedor WASH AIR ENGENHARIA LTDA, CNPJ 40.461.441/0001-05 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 06/11/2023 16:50:00. Motivo: convocação de anexo para que seja inserida a proposta de acordo com o valor proposto..
07/11/2023 09:37:42	Fornecedor E. DOS SANTOS - SERVICOS, CNPJ 10.929.199/0001-90 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 08/11/2023 09:38:00. Motivo: Convocação de anexo para que seja inserida a proposta de acordo com o valor proposto..

Data/Hora	Descrição
08/11/2023 09:40:11	Fornecedor E. DOS SANTOS - SERVICOS, CNPJ 10.929.199/0001-90 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 09/11/2023 09:41:00. Motivo: Solicitação de prorrogação para envio da proposta ajustada, efetuada pela empresa E. DOS SANTOS - SERVICOS. .
09/11/2023 06:52:32	Fornecedor E. DOS SANTOS - SERVICOS, CNPJ 10.929.199/0001-90 finalizou o envio de anexo.
24/11/2023 15:42:58	Fornecedor E. DOS SANTOS - SERVICOS, CNPJ 10.929.199/0001-90 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 27/11/2023 15:45:00. Motivo: Envio de correção dos erros das propostas, conforme detalhamento constante Manifestação nº 2943635/2023 e Ofício 218/2023 da Comissão de Contratação. .
27/11/2023 08:32:48	Fornecedor E. DOS SANTOS - SERVICOS, CNPJ 10.929.199/0001-90 finalizou o envio de anexo.
11/12/2023 10:09:58	Fornecedor E. DOS SANTOS - SERVICOS, CNPJ 10.929.199/0001-90 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 12/12/2023 10:10:00. Motivo: Envio de documentos de habilitação..
12/12/2023 09:07:15	Fornecedor E. DOS SANTOS - SERVICOS, CNPJ 10.929.199/0001-90 finalizou o envio de anexo.
19/01/2024 15:20:10	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento:	11/12/2023 10:16:47
Intenção de recurso na habilitação:	28/12/2023 15:37:05
Recurso:	03/01/2024 23:59:59
Contrarrazão:	08/01/2024 23:59:59

Recursos realizados:

08.064.693/0001-98 - CONCREPOXI ENGENHARIA LTDA

Intenção de recurso na habilitação:	31/10/2023 15:40:45
Recurso:	(Desistiu Cadastro)
Contrarrazões:	Não foi realizado cadastro

10.929.199/0001-90 - E. DOS SANTOS - SERVICOS

Intenção de recurso na habilitação:	28/12/2023 15:27:29
Recurso:	(Desistiu Cadastro)
Contrarrazões:	Não foi realizado cadastro



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 926748 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - GO

CONCORRÊNCIA 6/2023

Às 15:20 horas do dia 19 de January do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, VALDERY JOSE DA SILVA JUNIOR, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 23.18.00000859-1, Concorrência nº 6/2023.

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021 Característica: SISPP - Tradicional

Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto Modo de disputa: Aberto/Fechado

Compra emergencial: Não

Objeto da compra: Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para execução de terraplenagem, pavimentação, drenagem, obras complementares, sinalização e Obra de Arte Especial (ponte) para o prolongamento da Estrada D até a Avenida Cristal no Bairro Residencial Vale do Araguaia, em Goiânia - Goiás, em atendimento à Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana - SEINFRA, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos.

Entrega de propostas: De 31/07/2023 às 08:00 até 15/09/2023 às 09:00

Abertura da sessão pública: Dia 15/09/2023 às 09:00 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/09/2023 às 09:00:07	A sessão pública está aberta. Até 1 item poderá estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 17:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	15/09/2023 às 09:01:22	Bom dia! Declaro aberta a sessão referente a Concorrência Eletrônica nº 006/2023.
Sistema	15/09/2023 às 09:01:31	É importante que estejam conectados e atentos ao chat durante toda a sessão.
Sistema	15/09/2023 às 09:01:40	Portanto, peço-lhes que acompanhem esta Concorrência até o seu desfecho, pois de acordo com o item 2.5 do edital, é responsabilidade dos licitantes acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública da Concorrência, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.
Sistema	15/09/2023 às 09:01:48	Todas as orientações sobre esta Concorrência encontram-se disponíveis no Edital e em seus anexos, que podem ser consultados no Portal de Compras do Governo Federal, no endereço eletrônico www.gov.br/compras (sistema COMPRAS.GOV.BR), UASG "926748", ou no Portal de Licitações da Prefeitura de Goiânia, no endereço eletrônico www.goiania.go.gov.br .
Sistema	15/09/2023 às 09:02:02	Lembramos que o critério de julgamento das propostas é o MENOR PREÇO.
Sistema	15/09/2023 às 09:02:11	O modo de disputa será ABERTO E FECHADO, conforme orientações constantes do Edital.
Sistema	15/09/2023 às 09:02:20	Durante a realização da Concorrência, a comunicação com a Comissão dar-se-á exclusivamente via chat do sistema eletrônico COMPRAS.GOV.BR ou por meio do endereço eletrônico indicado no Edital (comissaoemad@goiania.go.gov.br), quando for o caso e o momento oportuno.
Sistema	15/09/2023 às 09:02:30	Diante dos princípios estabelecidos no art. 5ª da Lei nº 14.133/2021, em especial o princípio da publicidade, e em observância também ao princípio da razoabilidade, caso o procedimento se estenda até às 12h ou, se for o caso, no período vespertino até às 17h, a licitação será temporariamente suspensa para intervalo de almoço, ou em razão do término do expediente comercial, respectivamente.
Sistema	15/09/2023 às 09:02:38	Dessa forma, ficará suspensa a eventual contagem do prazo para envio de proposta e/ou documentação da licitante que, no momento da suspensão, estiver convocada para envio de

19/01/2024 15:20

1 de 31

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/09/2023 às 09:02:38	proposta e/ou documentação, voltando a correr, de onde parou, às 14h do mesmo dia ou, na hipótese de suspensão em razão do término do expediente comercial, às 8h do dia útil subsequente, independentemente da reabertura da sessão.
Sistema	15/09/2023 às 09:02:46	Em caso de eventual suspensão da sessão, caso não seja comunicada desde já a data e horário de reabertura da sessão, estes serão divulgados com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência via chat, no campo de avisos do sistema e mediante divulgação de aviso no portal de licitações da Prefeitura de Goiânia no endereço eletrônico www.goiania.go.gov.br . Fiquem atentos!
Sistema	15/09/2023 às 09:02:54	Com fundamento no art. 64, da Lei nº 14.133/21, informo que os documentos de habilitação apresentados poderão ser submetidos a diligências para aclarar os fatos e confirmar o conteúdo dos documentos, podendo, inclusive, serem solicitados documentos complementares para tal averiguação.
Sistema	15/09/2023 às 09:03:01	Ressalto quanto a responsabilidade das empresas pela fidedignidade dos documentos, uma vez que a constatação de indícios de fraude ou falsificação poderá ensejar sanções de natureza administrativa e criminal.
Sistema	15/09/2023 às 09:29:32	Srs. Licitantes estão tendo alguma dificuldade no envio de lances?
Sistema	15/09/2023 às 10:24:46	Srs. Licitantes, Considerando as comunicações, via contato telefônico, relatando a dificuldade/inoperância do sistema quanto ao envio de lances, e tendo em vista, não ter tido nenhum lance na etapa de envio de lances aberta, fechada e na fase de desempate. Considerando que após contato telefônico com a Central de Atendimento do Compras.gov.br, o qual gerou o Número do atendimento: #2560026, com Data de previsão da solução: 15/09/2023 17:52:12.
Sistema	15/09/2023 às 10:25:04	A Comissão de Contratação, primando pelos princípios da legalidade, da impessoalidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa e da igualdade, decide por SUSPENDER temporariamente o certame com vistas a averiguar os fatos relatadas.
Sistema	15/09/2023 às 10:25:12	Solicitamos, conforme orientação da Central de Atendimento do Compras, que caso algum fornecedor tenha tido alguma dificuldade no envio dos lances, que a ocorrência nos seja relatada, via e-mail, pelo endereço comissaoesmad@gmail.com , sendo necessário que sejam enviadas além do relato a captura de tela (sem recorte, com os campos preenchidos, não apenas da tela do erro, mas do passo a passo executado até a exibição do erro).
Sistema	15/09/2023 às 10:25:22	A reabertura da sessão será designada mediante aviso prévio com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, via chat, no campo de avisos do sistema Compras.gov.br e mediante divulgação de aviso no portal de licitações da Prefeitura de Goiânia no endereço eletrônico www.goiania.go.gov.br , para continuidade dos procedimentos relativos ao referido certame.
Sistema	15/09/2023 às 10:25:30	Os atos praticados e a situação atual desta licitação poderão ser acompanhados no portal de compras do Governo Federal, endereço: www.gov.br/compras .
Sistema	15/09/2023 às 10:25:45	Agradeço a atenção e colaboração de todos.
Sistema	15/09/2023 às 10:29:13	Houve suspensão Administrativa da sessão pública. Justificativa: A reabertura da sessão será designada mediante aviso prévio com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência.. É importante destacar que os itens que já estão em disputa continuam disponíveis para o envio de lances até os respectivos encerramentos. Data prevista para reabertura: Sem prazo definido.
Sistema	20/09/2023 às 10:23:33	Houve alteração na reabertura da sessão pública. Motivo: Medida administrativa. Justificativa: A sessão de REABERTURA fica designada para o dia 22/09/2023, às 10:00 horas, no sistema Compras.gov.br para continuidade dos procedimentos relativos . Data prevista para reabertura: 22/09/2023 10:00:00.
Sistema	22/09/2023 às 10:00:02	A sessão pública foi reaberta. Mantenham-se conectados.
Sistema	22/09/2023 às 10:00:39	Bom dia, Srs. Licitantes!
Sistema	22/09/2023 às 10:00:46	Declaro reaberta a sessão pública referente a Concorrência Eletrônica nº 006/2023.
Sistema	22/09/2023 às 10:00:53	Irei dar continuidade nos procedimentos relativos a esta licitação.
Sistema	22/09/2023 às 10:01:01	Srs. Licitantes, informo que a equipe de Suporte Técnico do sistema Compras, em 18/09/2023 às 08:45, em atenção ao chamado realizado por esta Comissão, relatando uma possível falha no envio de lances, conforme relatado, via telefone, por um possível licitante, concluiu que:
Sistema	22/09/2023 às 10:01:09	“Em atenção à sua demanda, que trata de possível problema com a fase de lances em Concorrência Eletrônica, esclarecemos que este tipo de solicitação deve ser registrada pelo agente de contratação (pregoeiro) via ofício, pois caso seja necessário, o Ministério da Gestão e Inovação solicitará a

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	22/09/2023 às 10:01:09	apuração na licitação junto ao seu parceiro tecnológico.”
Sistema	22/09/2023 às 10:01:21	Considerando que houve 3 (três) propostas cadastradas no sistema. Considerando que nenhum licitante formalizou/relatou a possível falha do sistema no envio de lances.
Sistema	22/09/2023 às 10:01:33	Considerando que a Comissão recebeu, via e-mail, um relato de uma empresa notificando dificuldade/falha no login e cadastro da proposta. Deprendendo-se assim que a empresa em questão não cadastrou a proposta inicial para a Concorrência Eletrônica nº 006/2023, não sendo, portanto, participante do certame, fato que impede o envio de lances.
Sistema	22/09/2023 às 10:01:42	Diante da ausência de relatos por parte dos licitantes participantes do certame, esta Comissão entende que não existem fatos suficientes que justifique a solicitação de apuração do fato inicialmente relatado, junto ao parceiro tecnológico do Ministério da Gestão e Inovação e decide por prosseguir com o presente certame.
Sistema	22/09/2023 às 10:02:02	Srs. Licitantes, conforme consta do chat, data 15/09/2023 às 09:35, o desempate por disputa final, previsto no 7.21.1 foi encerrado e nenhum fornecedor registrou lance.
Sistema	22/09/2023 às 10:02:09	Portanto, passa-se ao critério de desempate previsto no item 7.21.2 do edital, o qual seja:
Sistema	22/09/2023 às 10:02:17	Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos na Lei Federal nº 14.133/2021, se houver.
Sistema	22/09/2023 às 10:02:38	Srs. Licitantes, ainda que a Lei nº 14.133/2021 não tenha trazido expressamente no inciso II do art. 60 que o citado “registro cadastral” carece de regulamento, ao se analisar a Seção VI da referida Lei, que trata do Registro Cadastral, em especial o art. 88, § 3ª, constata-se que a “atuação do contratado no cumprimento de obrigações assumidas será avaliada pelo contratante, que emitirá documento comprobatório da avaliação realizada,
Sistema	22/09/2023 às 10:02:51	... com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, o que constará do registro cadastral em que a inscrição for realizada.”
Sistema	22/09/2023 às 10:03:39	Assim, a exigência de regulamento para o registro cadastral está disposta no § 4ª do art. 88, o qual prescreve que a avaliação do desempenho do contratado “será condicionada à implantação e à regulamentação do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, apto à realização do registro de forma objetiva, em atendimento aos princípios da impessoalidade, da igualdade, da isonomia, da publicidade e da transparência, ...
Sistema	22/09/2023 às 10:03:50	... de modo a possibilitar a implementação de medidas de incentivo aos licitantes que possuem ótimo desempenho anotado em seu registro cadastral.”
Sistema	22/09/2023 às 10:03:59	É fato que o critério de desempate em questão só poderá ser efetivamente aplicado mediante regulamentação do registro cadastral, de forma a se garantir a isonomia entre os licitantes.
Sistema	22/09/2023 às 10:04:08	Assim, tendo em vista a ausência de regulamento e sistema de avaliação de desempenho contratual, a Comissão de Contratação deixa de aplicar o critério de desempate previsto no item 7.21.2 do edital e passa para o critério de desempate previsto no item 7.21.3 do edital, o qual seja:
Sistema	22/09/2023 às 10:04:16	Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento, se houver.
Sistema	22/09/2023 às 10:04:37	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	22/09/2023 às 10:11:33	O critério de desempate em questão encontra-se regulamentado, no âmbito do poder federal, pelo Decreto nº 11.430/2023. Porém, conforme disposto no § 2ª do art. 5ª do referido decreto um: “Ato do Secretário de Gestão e Inovação do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos disporá sobre a forma de aferição, pela administração, e sobre a forma de comprovação, pelo licitante, do desenvolvimento das ações de que trata o § 1ª”.
Sistema	22/09/2023 às 10:11:52	Ou seja, forma de aferição e comprovação das ações de equidade dependem de ato infralegal para execução da norma prevista na lei.
Sistema	22/09/2023 às 10:13:12	Vale ressaltar que não existe no âmbito do Município de Goiânia regulamento para o critério de desempate em questão, e conforme previsto no art. 7ª da Portaria nº 1284/2023/SEMAD: “Enquanto não sobrevier regulamento específico do Município de Goiânia, aplicam-se aos processos de licitação ou contratação direta regidos pela Lei federal nº 14.133, de 2021, no âmbito da Administração Pública municipal direta, autárquica e fundacional, ...

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	22/09/2023 às 10:13:22	... no que couber, as regulamentações federais e respectivas alterações, nos termos do art. 187 da Lei federal nº 14.133, de 2021”.
Sistema	22/09/2023 às 10:14:16	Assim, justifica-se a aplicação do Decreto Federal nº 11.430/2023 no âmbito municipal enquanto não sobrevier regulamento próprio do ente municipal.
Sistema	22/09/2023 às 10:14:37	Diante do exposto, tendo em vista a impossibilidade de aplicação do critério de desempate previsto no item 7.21.3, passamos a análise do item 7.21.4 do edital, o qual seja:
Sistema	22/09/2023 às 10:16:23	Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
Sistema	22/09/2023 às 10:16:29	O critério de desempate em questão não se encontra regulamentado no âmbito deste Município, e até o momento não foi expedido pelo órgão de controle interno, Controladoria-Geral do Município, orientações, normas e procedimentos para a aplicação do critério de desempate em questão, conforme pode ser observado na página oficial do órgão de controle.
Sistema	22/09/2023 às 10:16:39	Assim, em razão da ausência de disciplina específica por parte do Órgão de Controle interno, não há como aplicar o critério de desempate previsto no item 7.20.4 do edital. Portanto, passa-se a análise do item 7.22.1 do edital, o qual seja:
Sistema	22/09/2023 às 10:16:50	Empresas estabelecidas no território do Estado de Goiás.
Sistema	22/09/2023 às 10:17:04	Em primeiro lugar, para análise do critério em questão, faz-se necessário esclarecer se alguma empresa participa em regime de consórcio.
Sistema	22/09/2023 às 10:17:15	A fim de aferir tal questão, a Comissão de Contratação questionará, via chat, cada licitante.
Sistema	22/09/2023 às 10:17:32	Em caso afirmativo, solicitamos que seja informado o CNPJ de todas as empresas participantes do consórcio.
Sistema	22/09/2023 às 10:17:47	Informamos que para fins de aferição do critério de desempate em questão, em caso de consórcio será considerada a localização/estabelecimento de todas as empresas que constituem o consórcio.
Sistema	22/09/2023 às 10:18:00	Informamos ainda que a consulta quanto a localização/estabelecimento será efetuada mediante consulta junto ao SICAF.
Sistema	22/09/2023 às 10:18:16	Srs. Licitantes, peço um instante enquanto efetuamos a consulta referente a localização/estabelecimento das empresas.
Sistema	22/09/2023 às 10:50:49	Srs. Licitantes, após abertura da fase de julgamento, constatamos que a empresa TECCON S/A CONSTRUCAO E PAVIMENTACAO, não foi convocada pelo sistema para participação de disputa final, conforme previsto no 7.21.1 do edital.
Sistema	22/09/2023 às 10:51:58	Inferindo assim, que o desempate finalizado em 15/09/2023 as 9:35:07h só abarcou as empresas que se declararam como ME/EPP, as quais sejam, E. DOS SANTOS - SERVICOS e PROMEDE-ENGENHARIA LTDA, restando assim ainda o desempate por disputa final entre todos os licitantes participantes, conforme previsto no item 7.21.1 do edital, o qual abarcaria todas as empresas empatadas, ou seja, as 03 participantes.
Sistema	22/09/2023 às 10:52:05	Assim, visando analisar melhor os fatos, esta Comissão decide pela suspensão temporária do certame.
Sistema	22/09/2023 às 10:52:14	Os atos praticados e a situação atual desta licitação poderão ser acompanhados no portal de compras do Governo Federal, endereço: www.gov.br/compras .
Sistema	22/09/2023 às 10:52:22	Agradeço a atenção e colaboração de todos.
Sistema	22/09/2023 às 11:19:19	A reabertura da sessão será designada mediante aviso prévio com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, via chat, no campo de avisos do sistema Compras.gov.br e mediante divulgação de aviso no portal de licitações da Prefeitura de Goiânia no endereço eletrônico www.goiania.go.gov.br , para continuidade dos procedimentos relativos ao referido certame.
Sistema	02/10/2023 às 11:35:11	AVISO DE REABERTURA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2023 O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da Comissão de Contratação, designada pelo Decreto n.º 964, de 14 de março de 2022, AVISA às empresas participantes da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2023, processo nº 23.18.00000859-1, que tem por objeto a “Contratação de empresa especializada em obras para execução de terraplenagem, pavimentação, drenagem, obras complementares, sinalização e Obra
Sistema	02/10/2023 às 11:36:00	...de Arte Especial (ponte) para o prolongamento da Estrada D até a Avenida Cristal no Bairro

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	02/10/2023 às 11:36:00	Residencial Vale do Araguaia, em Goiânia - Goiás, em atendimento à Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana - SEINFRA, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos.”, que a sessão de REABERTURA fica designada para o dia 03/10/2023 (terça-feira), às 15:00 horas, ...
Sistema	02/10/2023 às 11:36:12	... no sistema Compras.gov.br, no Portal de Compras do Governo Federal: www.gov.br/compras, para continuidade dos procedimentos relativos ao referido certame. Goiânia, 02 de outubro de 2023. Comissão de Contratação
Sistema	03/10/2023 às 15:00:39	Boa tarde.
Sistema	03/10/2023 às 15:01:00	Declaro reaberta a sessão pública referente a Concorrência Eletrônica nº 006/2023.
Sistema	03/10/2023 às 15:01:15	Irei dar continuidade nos procedimentos relativos a esta licitação.
Sistema	03/10/2023 às 15:01:37	Srs. Licitantes, após análise dos fatos ocorridos no âmbito desta Concorrência a Comissão de Contratação manifesta-se por meio do Despacho nº 402/2023/CT.
Sistema	03/10/2023 às 15:02:37	DESPACHO Nº 402/2023/CT
Sistema	03/10/2023 às 15:02:44	O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da Comissão de Contratação, designada pelo Decreto nº 964, de 14 de março de 2022, informa às empresas participantes da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2023 (UASG 926748), cujo objeto é “Contratação de empresa especializada em obras para execução de terraplenagem, pavimentação, drenagem, obras complementares, sinalização e Obra de Arte Especial (ponte) para ...
Sistema	03/10/2023 às 15:02:52	... o prolongamento da Estrada D até a Avenida Cristal no Bairro Residencial Vale do Araguaia, em Goiânia - Goiás, em atendimento à Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana - SEINFRA, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos”, que:
Sistema	03/10/2023 às 15:02:59	CONSIDERANDO a prerrogativa de autotutela assegurada à Administração Pública de rever seus próprios atos para alcançar aspectos de legalidade, e o dever de obedecer à Lei e verificar a presença dos pressupostos de validade dos atos que pratica;
Sistema	03/10/2023 às 15:03:07	CONSIDERANDO o disposto no art. 54 da Lei municipal nº 9.861, de 30 de junho de 2016, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Municipal, que assim prevê: “Art. 54. A Administração deve anular seus próprios atos, quando eivados de vício de legalidade, e pode revogá-los por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos”;
Sistema	03/10/2023 às 15:03:15	CONSIDERANDO a Súmula 346 do Supremo Tribunal Federal, que dispõe que: “A Administração Pública pode declarar a nulidade dos seus próprios atos”;
Sistema	03/10/2023 às 15:03:24	CONSIDERANDO a Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal, que dispõe que: “A Administração pode anular seus próprios atos quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência e oportunidade, respeitando os direitos adquiridos e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial”;
Sistema	03/10/2023 às 15:03:34	CONSIDERANDO a ocorrência, no presente caso, de um empate real entre as 03 (três) empresas participantes do certame, quais sejam: E. DOS SANTOS - SERVICOS, PROMEDE-ENGENHARIA LTDA e TECCON S/A CONSTRUCAO E PAVIMENTACAO, com propostas no valor de R\$ 3.968.137,54;
Sistema	03/10/2023 às 15:03:43	CONSIDERANDO que as empresas E. DOS SANTOS - SERVICOS e PROMEDE-ENGENHARIA LTDA declararam ser ME/EPP;
Sistema	03/10/2023 às 15:03:52	CONSIDERANDO que na sessão realizada no dia 22/09/2023 foi constatado que o desempate mediante disputa final realizado em 15/09/2023 abarcou somente as empresas que se declararam ME/EPP, ou seja, as empresas E. DOS SANTOS - SERVICOS e PROMEDE-ENGENHARIA LTDA;
Sistema	03/10/2023 às 15:04:00	CONSIDERANDO que não ocorreu o desempate mediante disputa final com todas as empresas empatadas, conforme previsto no inciso I do art. 60 da Lei n.º 14.133/2021, no dia 22/09/2023 a Comissão de Contratação abriu o chamado de nº 2640290 junto ao suporte técnico do sistema Compras.gov.br, buscando a elucidação de como proceder diante do empate real entre duas empresas ME/EPP e uma empresa demais portes (Diferente de ME/EPP);
Sistema	03/10/2023 às 15:04:12	CONSIDERANDO que no dia 26/09/2023 a equipe do suporte técnico do sistema Compras.gov.br encaminhou a seguinte resposta: (Ver despacho na íntegra. O despacho encontra-se publicado no portal de licitações deste município)
Sistema	03/10/2023 às 15:04:23	CONSIDERANDO que o desempate mediante disputa final que foi realizado em 15/09/2023 e

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/10/2023 às 15:04:23	abarcou as empresas que se declararam como ME/EPP, quais sejam: E. DOS SANTOS - SERVICOS e PROMEDE-ENGENHARIA LTDA é, segundo o Manual Operacional - Visão Fornecedor, conforme abaixo descrito, e resposta do suporte técnico do sistema Compras.gov.br, referente ao direito de preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, ...
Sistema	03/10/2023 às 15:04:30	... nos termos previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, estando de tal modo em conformidade com o previsto no § 2º art. 60 da Lei n.º 14.133/2021: (Ver despacho na íntegra. O despacho encontra-se publicado no portal de licitações deste município)
Sistema	03/10/2023 às 15:04:39	CONSIDERANDO a interpretação de que o direito de preferência previsto na Lei Complementar n.º 123/2006, e concedido às empresas declarantes como ME/EPP, ocorreu no momento em que o sistema convocou somente as empresas enquadradas nessa condição para envio do lance final de desempate, e que as mesmas declinaram desse direito no momento em que não enviaram lances no prazo legal e definido no sistema, fato que manteve o empate real;
Sistema	03/10/2023 às 15:04:47	CONSIDERANDO que não encontramos nos regimentos legais, de forma explícita, a previsão de preferência e/ou privilégio às ME/EPP nas contratações pelo "simples" fato de serem enquadradas como ME/EPP;
Sistema	03/10/2023 às 15:04:54	CONSIDERANDO que a Comissão de Contratação deve efetuar um controle de todo o processo, verificando a legalidade dos atos praticados e a permanência dos motivos que levaram ao desenvolvimento da licitação;
Sistema	03/10/2023 às 15:05:03	CONSIDERANDO o art. 5º da Lei n.º 14.133/2021, em especial os princípios do interesse público, da economicidade, da competitividade, da igualdade, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo e da razoabilidade;
Sistema	03/10/2023 às 15:05:12	DECIDE ANULAR PARCIALMENTE o certame, a partir do momento que passou ao critério de desempate previsto no item 7.21.2 do edital, qual seja: "Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos na Lei Federal nº 14.133/2021, se houver".
Sistema	03/10/2023 às 15:05:22	DETERMINAR o REFAZIMENTO dos atos anulados a partir da etapa imediatamente anterior em que ocorreu o vício identificado.
Sistema	03/10/2023 às 15:05:43	Tendo em vista ainda que o Sistema Compras.gov.br é o sistema utilizado por este Município para a realização de licitações na forma eletrônica e que o mesmo não está parametrizado para realização do desempate previsto no inciso I do art. 60 da Lei nº 14.133/2021 (disputa final) nos casos de empate real em que envolva licitantes declarantes como ME/EPP e empresas de demais portes (Diferente de ME/EPP).
Sistema	03/10/2023 às 15:05:52	Dessa forma, CONVOCAMOS as empresas participantes do certame: E. DOS SANTOS - SERVICOS, PROMEDE-ENGENHARIA LTDA e TECCON S/A CONSTRUCAO E PAVIMENTACAO, em atendimento ao disposto no item 7.21.1 do edital, o qual trata do critério de desempate previsto no inciso I do art. 60 da Lei nº 14.133/2021, qual seja: ...
Sistema	03/10/2023 às 15:06:04	... "Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação", para apresentarem nova proposta fechada em sessão pública presencial para realizarem o devido desempate.
Sistema	03/10/2023 às 15:06:14	Verificou-se ainda que, conforme cadastro no SICAF, a empresa E. DOS SANTOS - SERVICOS está localizada no Município de Manaus - Amazonas, e as empresas PROMEDE-ENGENHARIA LTDA e TECCON S/A CONSTRUCAO E PAVIMENTACAO estão localizadas no Município de Goiânia - Goiás.
Sistema	03/10/2023 às 15:06:24	Assim, de forma a assegurar o princípio da isonomia, e visando a ampliação da disputa no caso concreto, bem como em atenção aos demais princípios anteriormente mencionados, deverão ser observadas a seguintes regras pelas empresas participantes deste certame para fins da disputa final prevista no item 7.21.1 do edital, o qual trata do critério de desempate previsto no inciso I do art. 60 da Lei nº 14.133/2021:
Sistema	03/10/2023 às 15:06:35	1. Fica facultado às empresas o envio da proposta via Correio ou outro meio similar de entrega, a qual deverá ser endereçada com aviso de recebimento para a Comissão de Contratação no endereço indicado abaixo, com antecedência mínima de 1 (uma) hora do momento marcado para abertura da sessão pública;
Sistema	03/10/2023 às 15:06:44	2. A proposta deverá ser apresentada em invólucro fechado de forma indevassável e rubricado no fecho, contendo em suas partes externas a razão social da empresa licitante e a indicação referente ao CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2023. A Comissão não se responsabilizará por

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/10/2023 às 15:06:44	propostas que não forem entregues diretamente à mesma;
Sistema	03/10/2023 às 15:06:52	3. Conforme item 7.7 do edital, deverá ser observado o intervalo mínimo de 1% (um por cento) entre o lance que cobrirá a proposta já ofertada, ou seja, a proposta de desempate deverá ser de, no máximo, R\$ 3.928.456,16 (três milhões, novecentos e vinte e oito mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e dezesseis centavos).
Sistema	03/10/2023 às 15:07:16	Diante dos exposto, fica a sessão de disputa final designada para o dia 10/10/2023, às 15:00 horas, no endereço abaixo:
Sistema	03/10/2023 às 15:07:22	Prefeitura de Goiânia Secretaria Municipal de Administração – SEMAD Superintendência de Licitação e Suprimentos Paço Municipal Avenida do Cerrado, 999, Bloco – B, Térreo - Park Lozandes Goiânia - GO. CEP. 74.884-900.
Sistema	03/10/2023 às 15:07:35	Informo ainda, que a DESPACHO/DECISÃO proferido acima, encontra-se disponível no portal de licitações da Prefeitura de Goiânia, no sítio eletrônico www.goiania.go.gov.br, e pode ser obtida diretamente pelo seguinte link:
Sistema	03/10/2023 às 15:07:45	https://www10.goiania.go.gov.br/DadosINTER/PUBLIC/CONCORR%3%8aNCIA-ELETR%3%94NICA-SEMAD/2023/arq_4232539.pdf
Sistema	03/10/2023 às 15:08:04	Sendo assim, encerro temporariamente a sessão. Os aguardamos dia 10/10/2023 às 15:00 horas, para a SESSÃO PRESENCIAL DE DESEMPATE.
Sistema	03/10/2023 às 15:08:13	Obrigado e até lá.
Sistema	10/10/2023 às 16:34:09	Boa tarde, Srs. Licitantes.
Sistema	10/10/2023 às 16:34:18	Comunico que hoje foi realizada a sessão presencial para realizar o desempate entre as empresas: E. DOS SANTOS – SERVICOS, PROMEDE-ENGENHARIA LTDA e TECCON S/A CONSTRUCAO E PAVIMENTACAO.
Sistema	10/10/2023 às 16:34:28	A empresa TECCON S/A CONSTRUCAO E PAVIMENTACAO não compareceu à sessão e não foi recebido por esta Comissão nova proposta encaminhada pela mesma, conforme previsão contida no Despacho nº 402/2023/CT.
Sistema	10/10/2023 às 16:34:55	As empresas: E. DOS SANTOS – SERVICOS e PROMEDE-ENGENHARIA LTDA entregaram os envelopes de Proposta de Preços anterior à abertura da sessão, nos termos do Despacho nº 402/2023/CT. E foi ofertado pelas empresas os seguintes valores:
Sistema	10/10/2023 às 16:35:11	E. DOS SANTOS – SERVICOS - R\$ 3.868.137,54;
Sistema	10/10/2023 às 16:35:23	PROMEDE-ENGENHARIA LTDA - R\$ 3.888.774,78.
Sistema	10/10/2023 às 16:35:35	A Ata da referida sessão será publicada no site da Prefeitura de Goiânia no sítio eletrônico www.goiania.go.gov.br, e pode ser obtida diretamente pelo seguinte link:
Sistema	10/10/2023 às 16:35:43	https://www10.goiania.go.gov.br/DadosINTER/PUBLIC/CONCORR%3%8aNCIA-ELETR%3%94NICA-SEMAD/2023/arq_4261676.pdf
Sistema	10/10/2023 às 16:35:58	Informo que a sessão para dar continuidade nos procedimentos relativos a esta licitação ficou agendada para hoje, dia 11/10/2023 às 15:00 horas, no sistema Compras.gov.br, para convocação da empresa E. DOS SANTOS – SERVICOS, vencedora do desempate, para negociação.
Sistema	10/10/2023 às 16:36:13	Obrigado e até lá.
Sistema	11/10/2023 às 16:03:32	AVISO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2023 O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da Comissão de Contratação, designada pelo Decreto n.º 964, de 14 de março de 2022, AVISA às empresas participantes da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2023, processo nº 23.18.000000859-1, que tem por objeto a “Contratação de empresa especializada em obras para execução de terraplenagem, pavimentação, drenagem, obras complementares, sinalização e Obra de Arte ...
Sistema	11/10/2023 às 16:03:42	... Especial (ponte) para o prolongamento da Estrada D até a Avenida Cristal no Bairro Residencial Vale do Araguaia, em Goiânia - Goiás, em atendimento à Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana – SEINFRA, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos”, ...
Sistema	11/10/2023 às 16:03:54	... que a reabertura da sessão fica ADIADA em virtude de dificuldade de acesso ao sistema Compras.gov.br. Fica a reabertura da sessão designada para o dia 16.10.2023 (segunda-feira), às 10:00 horas, no sistema Compras.gov.br, no Portal de Compras do Governo Federal: www.gov.br/compras, para continuidade dos procedimentos relativos ao referido certame. Goiânia,

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/10/2023 às 16:03:54	outubro de 2023. Comissão de Contratação
Sistema	16/10/2023 às 10:00:03	Bom dia, Srs. Licitantes!
Sistema	16/10/2023 às 10:00:12	Declaro reaberta a sessão pública referente a Concorrência Eletrônica nº 006/2023.
Sistema	16/10/2023 às 10:00:26	Srs(as). Representantes, a sessão de reabertura do certame inicialmente marcada para o dia 11/10/2023 às 15:00 horas, precisou ser reagendada para hoje, dia 16/10/2023 às 10:00 horas, em razão da inoperância do sistema Compras.gov.br no dia 11/10/2023.
Sistema	16/10/2023 às 10:00:36	Assim, na data e hora informada no aviso publicado no sistema Compras.gov.br e no Portal de Licitações da Prefeitura de Goiânia e encaminhado por e-mail, irei dar continuidade nos procedimentos relativos a esta licitação.
Sistema	16/10/2023 às 10:00:50	Srs(as). Representantes, com fundamento no item 2.5 do edital, reitero que cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios em razão de sua própria desconexão ou diante de inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.
Sistema	16/10/2023 às 10:01:04	Tendo em vista o resultado do desempate realizada em 10/10/2023 às 15:00 horas, irei convocar a empresa E. DOS SANTOS - SERVICOS para negociação.
Sistema	16/10/2023 às 10:30:04	Srs. Licitantes, considerando o prazo concedido à empresa E. DOS SANTOS - SERVICOS, realizarei a suspensão temporária do certame.
Sistema	16/10/2023 às 10:30:17	Fica a reabertura da sessão designada para o dia 17.10.2023, às 10:30 horas.
Sistema	16/10/2023 às 10:30:27	Na oportunidade, será verificado o cumprimento do envio da proposta, planilhas e demais documentos solicitados às empresas E. DOS SANTOS - SERVICOS e dado sequenciamento ao certame.
Sistema	16/10/2023 às 10:30:54	Obrigado e até lá.
Sistema	17/10/2023 às 10:30:20	Bom dia, Srs. Licitantes!
Sistema	17/10/2023 às 10:30:34	Declaro reaberta a sessão pública referente a Concorrência Eletrônica nº 006/2023.
Sistema	17/10/2023 às 10:30:44	Irei dar continuidade nos procedimentos relativos a esta licitação.
Sistema	17/10/2023 às 10:30:56	Srs. Licitantes, confirmo o recebimento tempestivo do anexo solicitado à empresa E. DOS SANTOS - SERVICOS.
Sistema	17/10/2023 às 10:31:34	Srs. Licitantes, considerando a necessidade de análise por parte do Órgão Técnico (Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana - SEINFRA) acerca da proposta e documentação técnica apresentada pela empresa E. DOS SANTOS - SERVICOS, realizarei a suspensão temporária do certame.
Sistema	17/10/2023 às 10:32:01	Informo que a data e horário de reabertura da sessão serão divulgados mediante aviso prévio com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, via chat, no campo de avisos do sistema e mediante divulgação de aviso no portal de licitações da Prefeitura de Goiânia no endereço eletrônico www.goiania.go.gov.br
Sistema	17/10/2023 às 10:32:09	Os atos praticados e a situação atual desta licitação poderão ser acompanhados no portal de compras do Governo Federal, endereço: www.gov.br/compras .
Sistema	17/10/2023 às 10:32:25	Agradeço a atenção e colaboração de todos.
Sistema	25/10/2023 às 15:57:24	AVISO DE REABERTURA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2023 O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da Comissão de Contratação, designada pelo Decreto n.º 964, de 14 de março de 2022, AVISA às empresas participantes da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2023, processo nº 23.18.00000859-1, que tem por objeto a "Contratação de empresa especializada em obras para execução de terraplenagem, pavimentação, drenagem, obras complementares, sinalização ...
Sistema	25/10/2023 às 15:57:54	... e Obra de Arte Especial (ponte) para o prolongamento da Estrada D até a Avenida Cristal no Bairro Residencial Vale do Araguaia, em Goiânia - Goiás, em atendimento à Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana - SEINFRA, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos.", que a sessão de REABERTURA fica designada para o dia 27/10/2023 (sexta-feira), às 10:00 horas, no sistema Compras.gov.br, no ...
Sistema	25/10/2023 às 15:58:01	... Portal de Compras do Governo Federal: www.gov.br/compras , para continuidade dos

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	25/10/2023 às 15:58:01	procedimentos relativos ao referido certame. Goiânia, 25 de outubro de 2023. Comissão de Contratação
Sistema	27/10/2023 às 10:00:14	Bom dia, Srs. Licitantes!
Sistema	27/10/2023 às 10:00:32	Declaro reaberta a sessão pública referente a Concorrência Eletrônica nº 006/2023.
Sistema	27/10/2023 às 10:00:40	Irei dar continuidade nos procedimentos relativos a esta licitação.
Sistema	27/10/2023 às 10:00:50	Srs. Licitantes, informo que os autos retornaram do órgão técnico, após ter sido enviado para análise da proposta de preços e demais documentos relativos à proposta apresentados pela empresa E. DOS SANTOS - SERVICOS, o qual emitiu a Manifestação nº 129/2023 da Gerência de Contratos e Convênios da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana - SEINFRA.
Sistema	27/10/2023 às 10:01:00	Informo ainda, que a Manifestação citada, com o detalhamento da referida análise, encontra-se disponível no portal de licitações da Prefeitura de Goiânia, no sítio eletrônico www.goiania.go.gov.br , e pode ser obtida diretamente pelo seguinte link:
Sistema	27/10/2023 às 10:01:09	https://www10.goiania.go.gov.br/DadosINTER/PUBLIC/CONCORR%3%8aNCIA-ELETR%3%94NICA-SEMAD/2023/arq_4323093.pdf
Sistema	27/10/2023 às 10:11:48	Srs(as). Licitantes, informo que realizarei a suspensão temporária do certame em razão do prazo concedido à empresa E. DOS SANTOS - SERVICOS para correção da proposta e demais documentos que compõem a proposta apresentados.
Sistema	27/10/2023 às 10:12:05	Fica a reabertura da sessão designada para o dia 30.10.2023 (segunda-feira), às 15:00 horas.
Sistema	27/10/2023 às 10:12:16	Agradeço a atenção e colaboração de todos! Até a reabertura da sessão!
Sistema	30/10/2023 às 15:03:00	Boa tarde, Srs. Licitantes!
Sistema	30/10/2023 às 15:03:11	Declaro reaberta a sessão pública referente a Concorrência Eletrônica nº 006/2023.
Sistema	30/10/2023 às 15:03:20	Irei dar continuidade nos procedimentos relativos a esta licitação.
Sistema	30/10/2023 às 15:03:31	Srs. Licitantes, confirmo o recebimento tempestivo do anexo solicitado à empresa E. DOS SANTOS - SERVICOS.
Sistema	30/10/2023 às 15:10:58	Srs(as). Licitantes, informo que realizarei a suspensão temporária do certame em razão do prazo concedido à empresa E. DOS SANTOS - SERVICOS para correção da proposta e demais documentos que compõem a proposta apresentados.
Sistema	30/10/2023 às 15:11:12	Tendo em vista, o feriado nacional nesta quinta-feira, dia 02/11/2023 e a possibilidade de ser decretado ponto facultativo no dia 03/11/2023, para os órgãos e entidades da administração pública direta e indireta do Poder Executivo do Município de Goiânia.
Sistema	30/10/2023 às 15:11:20	Fica a reabertura da sessão designada para o dia 06.11.2023 (segunda-feira), às 15:00 horas.
Sistema	30/10/2023 às 15:11:27	Agradeço a atenção e colaboração de todos! Até a reabertura da sessão!
Sistema	30/10/2023 às 16:14:37	Agradeço novamente a atenção e colaboração de todos! Até a reabertura da sessão, dia 06.11.2023 (segunda-feira), às 15:00 horas.
Sistema	01/11/2023 às 15:00:23	Boa tarde, Srs. Licitantes!
Sistema	01/11/2023 às 15:01:25	Srs. Licitantes, considerando a solicitação de prorrogação para envio da proposta ajustada, efetuada pela empresa E. DOS SANTOS - SERVICOS, hoje, 01/11/2023 às 09:38:35, em atenção ao princípio da razoabilidade, e no intuito da obtenção da proposta mais vantajosa à Administração, ...
Sistema	01/11/2023 às 15:01:41	... será concedida a prorrogação pelo prazo de 24 (vinte e quatro) horas para envio da proposta ajustada e demais documentos que compõem a proposta, contado do fim do prazo anteriormente estabelecido.
Sistema	01/11/2023 às 15:01:55	Srs. Licitantes, esclareço que a mesma prerrogativa de dilação de prazo para envio da proposta, planilhas e demais documentos será concedida aos demais licitantes, caso eventualmente seja necessário.
Sistema	01/11/2023 às 15:03:41	Fica confirmada a reabertura da sessão no dia 06.11.2023 (segunda-feira), às 15:00 horas.
Sistema	01/11/2023 às 15:04:01	Agradeço a atenção e colaboração de todos! Até a reabertura da sessão!

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	01/11/2023 às 15:24:33	Srs. Licitantes, venho esclarecer, que foi concedido o prazo à empresa E. DOS SANTOS - SERVICOS até 06.11.2023, em decorrência do feriado nacional nesta quinta-feira, dia 02/11/2023 e o Decreto Municipal nº 4.934, de 30 de outubro de 2023, o qual dispõe sobre ponto facultativo no dia 3 de novembro de 2023, nos órgãos e entidades da administração pública direta e indireta do Poder Executivo do Município de Goiânia, devido à alteração, ...
Sistema	01/11/2023 às 15:24:45	... excepcionalmente, da data de comemoração do Dia do Servidor Público municipal, que ocorre no dia 28 de outubro de 2023.
Sistema	01/11/2023 às 15:24:59	Assim, Srs. Licitantes, reitero a reabertura da sessão no dia 06.11.2023 (segunda-feira), às 15:00 horas.
Sistema	01/11/2023 às 15:25:18	Agradeço a atenção e colaboração de todos! Até a reabertura da sessão!
Sistema	06/11/2023 às 15:00:32	Boa tarde, Srs. Licitantes!
Sistema	06/11/2023 às 15:00:45	Declaro reaberta a sessão pública referente a Concorrência Eletrônica nº 006/2023.
Sistema	06/11/2023 às 15:00:53	Irei dar continuidade nos procedimentos relativos a esta licitação.
Sistema	06/11/2023 às 15:02:20	Srs. Licitantes, peço um instante enquanto efetuo uma análise preliminar da proposta e documentos encaminhados pela empresa E. DOS SANTOS - SERVICOS.
Sistema	06/11/2023 às 15:03:43	Srs. Licitantes, confirmo o recebimento tempestivo do anexo solicitado à empresa E. DOS SANTOS - SERVICOS.
Sistema	06/11/2023 às 15:03:59	Srs. Licitantes, considerando a necessidade de análise acerca da nova proposta apresentada pela empresa E. DOS SANTOS - SERVICOS, realizarei a suspensão temporária do certame.
Sistema	06/11/2023 às 15:04:10	Fica a reabertura da sessão designada para amanhã, 07.11.2023 (terça-feira), às 15:00 horas.
Sistema	06/11/2023 às 15:04:22	Agradeço a atenção e colaboração de todos! Até a reabertura da sessão!
Sistema	07/11/2023 às 15:00:27	Boa tarde, Srs. Licitantes!
Sistema	07/11/2023 às 15:00:36	Declaro reaberta a sessão pública referente a Concorrência Eletrônica nº 006/2023.
Sistema	07/11/2023 às 15:00:44	Irei dar continuidade nos procedimentos relativos a esta licitação.
Sistema	07/11/2023 às 15:08:09	Srs(as). Licitantes, informo que realizarei a suspensão temporária do certame em razão do prazo concedido à empresa E. DOS SANTOS - SERVICOS para correção da proposta e demais documentos que compõem a proposta apresentados.
Sistema	07/11/2023 às 15:08:21	Fica a reabertura da sessão designada para o dia 08.11.2023 (quarta-feira), às 15:00 horas.
Sistema	07/11/2023 às 15:08:29	Agradeço a atenção e colaboração de todos! Até a reabertura da sessão!
Sistema	08/11/2023 às 09:34:30	Bom dia, Srs. Licitantes!
Sistema	08/11/2023 às 09:34:37	Considerando a solicitação formal efetuada no sistema em 08/11/2023 às 08:33:26h, e a notificação efetuada via telefone, pela empresa E. DOS SANTOS - SERVICOS, solicitando a reabertura da convocação do anexo, tendo em vista, segundo o licitante, a planilha ter sido enviada de forma errônea.
Sistema	08/11/2023 às 09:34:53	Considerando que o prazo concedido a empresa para o envio do anexo foi de 24 horas, o qual se encerrará às 15:05:00 de hoje, dia 08/11/2023.
Sistema	08/11/2023 às 09:35:10	Será efetuado novamente a convocação para o envio do anexo. Será obedecido o prazo final para envio inicialmente estabelecido, o qual seja 15:05:00 de hoje, dia 08/11/2023.
Sistema	08/11/2023 às 15:00:53	Boa tarde, Srs. Licitantes!
Sistema	08/11/2023 às 15:01:07	Declaro reaberta a sessão pública referente a Concorrência Eletrônica nº 006/2023.
Sistema	08/11/2023 às 15:01:15	Irei dar continuidade nos procedimentos relativos a esta licitação.
Sistema	08/11/2023 às 15:02:52	Srs. Licitantes, confirmo o recebimento tempestivo do anexo solicitado à empresa E. DOS SANTOS - SERVICOS.
Sistema	08/11/2023 às 15:03:06	Sanadas as inconsistências, a proposta foi reduzida para o valor global de R\$ 3.736.912,82, conforme consta da proposta ajustada e planilhas.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	08/11/2023 às 15:03:23	Para aceitação da proposta irei solicitar negociação da proposta a empresa E. DOS SANTOS - SERVICOS, no sistema, para que seja inserido o valor proposto após correção da planilha orçamentária.
Sistema	08/11/2023 às 15:32:48	Srs. Licitantes, diante da ausência de resposta será dado sequenciamento ao certame com a aceitação da proposta ficando condicionado à aceitação no sistema do valor negociado em razão da redução do valor ofertado pela empresa E. DOS SANTOS - SERVICOS.
Sistema	08/11/2023 às 15:33:50	Portanto, após ajustes realizados, tendo em vista o atendimento aos requisitos exigidos no Instrumento Convocatório, a Comissão de Contratação realizará o julgamento da proposta no sistema.
Sistema	08/11/2023 às 15:34:28	Srs. Licitantes, após análise da proposta pelo Órgão Técnico (SEINFRA), e considerando o saneamento da proposta, planilhas e cronograma físico-financeiro, restou comprovado que a proposta apresentada pela empresa E. DOS SANTOS - SERVICOS atende as exigências estabelecidas no instrumento convocatório.
Sistema	08/11/2023 às 15:34:45	Dessa forma, com fundamento na manifestação técnica, realizarei a aceitação da proposta da empresa E. DOS SANTOS - SERVICOS no sistema, de modo que será aberto o prazo de 10 (dez) minutos para eventual registro de intenção de recurso, nos termos do item 10.1 do edital.
Sistema	08/11/2023 às 15:47:47	Nos termos do item 9.1 a Comissão realizou a análise das condições de participação, mediante consulta aos cadastros constantes dos itens 9.1.1 a 9.1.6 do Edital, ocasião que não foram encontradas, neste quesito, nenhuma ocorrência impeditiva de participação.
Sistema	08/11/2023 às 15:48:14	Em seguida, conforme item 9.3 do Edital, esta Comissão convocará a empresa E. DOS SANTOS - SERVICOS a apresentar a documentação de habilitação constante do item 9 do Instrumento Convocatório, na forma ali disposta.
Sistema	08/11/2023 às 16:00:31	Srs(as). Licitantes, informo que realizarei a suspensão temporária do certame em razão do prazo concedido à empresa E. DOS SANTOS - SERVICOS para o envio dos documentos de habilitação não contemplados no SICAF.
Sistema	08/11/2023 às 16:00:58	Fica a reabertura da sessão designada para o dia 08.11.2023 (quinta-feira), às 16:00 horas.
Sistema	08/11/2023 às 16:01:09	Agradeço a atenção e colaboração de todos! Até a reabertura da sessão!
Sistema	08/11/2023 às 16:43:08	Srs. Licitantes, retifico a data de reabertura da sessão, onde se lê 08.11.2023, leia-se 09.11.2023.
Sistema	08/11/2023 às 16:43:32	Assim, fica a reabertura da sessão designada para o dia 09.11.2023 (quinta-feira), às 16:00 horas.
Sistema	08/11/2023 às 16:43:43	Agradeço a atenção e colaboração de todos! Até a reabertura da sessão!
Sistema	09/11/2023 às 16:00:51	Boa tarde, Srs. Licitantes!
Sistema	09/11/2023 às 16:01:02	Declaro reaberta a sessão pública referente a Concorrência Eletrônica nº 006/2023.
Sistema	09/11/2023 às 16:01:11	Irei dar continuidade nos procedimentos relativos a esta licitação.
Sistema	09/11/2023 às 16:02:57	Srs. Licitantes, confirmo o recebimento tempestivo do anexo solicitado à empresa E. DOS SANTOS - SERVICOS.
Sistema	09/11/2023 às 16:16:51	Srs(as). Licitantes, considerando o envio dos documentos de habilitação pela empresa E. DOS SANTOS - SERVICOS no prazo previsto no edital, comunico que realizarei a suspensão temporária do certame para análise dos documentos de habilitação encaminhados pela empresa no sistema e aqueles cadastrados no SICAF, se houver.
Sistema	09/11/2023 às 16:17:03	Informo que a data e horário de reabertura da sessão serão divulgados mediante aviso prévio com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, via chat, no campo de avisos do sistema e mediante divulgação de aviso no portal de licitações da Prefeitura de Goiânia no endereço eletrônico www.goiania.go.gov.br .
Sistema	09/11/2023 às 16:17:17	Os atos praticados e a situação atual desta licitação poderão ser acompanhados no portal de compras do Governo Federal, endereço: www.gov.br/compras .
Sistema	09/11/2023 às 16:17:25	Agradeço a atenção e colaboração de todos.
Sistema	28/11/2023 às 12:00:41	AVISO DE REABERTURA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2023 O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da Comissão de Contratação, designada pelo Decreto n.º 964, de 14 de março de 2022, AVISA às empresas participantes da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2023, processo nº 23.18.000000859-1, que tem por objeto a "Contratação de empresa

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/11/2023 às 12:00:41	especializada em obras para execução de terraplenagem, pavimentação, drenagem, obras complementares, ...
Sistema	28/11/2023 às 12:01:08	... sinalização e Obra de Arte Especial (ponte) para o prolongamento da Estrada D até a Avenida Cristal no Bairro Residencial Vale do Araguaia, em Goiânia - Goiás, em atendimento à Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana - SEINFRA, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos.”, que a sessão de REABERTURA fica designada para o dia 30/11/2023 (quinta-feira), às 10:00 horas, ...
Sistema	28/11/2023 às 12:01:21	... no sistema Compras.gov.br, no Portal de Compras do Governo Federal: www.gov.br/compras, para continuidade dos procedimentos relativos ao referido certame. Goiânia, 28 de novembro de 2023. Comissão de Contratação
Sistema	30/11/2023 às 10:02:24	Bom dia, Srs. Licitantes!
Sistema	30/11/2023 às 10:02:33	Declaro reaberta a sessão pública referente a Concorrência Eletrônica nº 006/2023.
Sistema	30/11/2023 às 10:02:42	Irei dar continuidade nos procedimentos relativos a esta licitação.
Sistema	30/11/2023 às 10:02:51	Srs(as). Licitantes, com fundamento no item 2.5 do edital, reitero que cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios em razão de sua própria desconexão ou diante de inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.
Sistema	30/11/2023 às 10:03:05	Informo que os autos retornaram do órgão técnico, após ter sido enviado para análise da qualificação técnica da empresa E. DOS SANTOS SERVICOS, o qual se manifestou por meio da Manifestação Técnica nº 134/2023/GERCON/SEINFRA da Gerência de Contratos e Convênios da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana.
Sistema	30/11/2023 às 10:03:23	Informo ainda, que a Manifestação citada, com o detalhamento da referida análise, encontra-se disponível no portal de licitações da Prefeitura de Goiânia, no sítio eletrônico www.goiania.go.gov.br, e pode ser obtida diretamente pelo seguinte link:
Sistema	30/11/2023 às 10:03:30	https://www10.goiania.go.gov.br/DadosINTER/PUBLIC/CONCORR%03%08aNCIA-ELETR%03%094NICA-SEMAD/2023/arq_4479459.pdf
Sistema	30/11/2023 às 10:03:45	Srs. Licitantes, concluída a análise dos documentos de habilitação apresentados pela empresa E. DOS SANTOS SERVICOS, foi constatada a ausência da demonstração do Índice de Solvência Geral - ISG, o qual encontra-se previsto no 9.8.2.4 do edital.
Sistema	30/11/2023 às 10:03:57	Os documentos de habilitação apresentados pela empresa E. DOS SANTOS SERVICOS também foram submetidos à análise do Órgão Técnico (SEINFRA), o qual emitiu a Manifestação Técnica nº 134/2023/GERCON/SEINFRA no sentido de que a empresa licitante NÃO COMPROVOU a qualificação técnico-profissional E qualificação técnico-operacional exigida nos itens 4.1.2 e 4.1.3 do Anexo I - Projeto Básico do edital, no seguinte sentido:
Sistema	30/11/2023 às 10:04:11	“... O atestado 4 está acompanhado de CAT mas os serviços não são similares a “Execução de Ponte Mista concreto/metálica”. Ademais, o atestado apresenta como responsável técnico o Arquiteto e Urbanista Gilson Rodrigues Lima.”
Sistema	30/11/2023 às 10:04:25	“Foi apresentado atestado para o item “EXECUÇÃO DE PONTE DE CONCRETO”, contido nas páginas 38 a 41 da documentação apresentada pela empresa, porém este não é compatível com o serviço solicitado “(EXECUÇÃO DE PONTE MISTA CONCRETO/METÁLICA)”, por não demonstrar a execução de estrutura metálica. Ademais, o atestado apresenta como responsável técnico o Arquiteto e Urbanista Gilson Rodrigues Lima.”
Sistema	30/11/2023 às 10:05:17	“Ressaltamos que conforme DELIBERAÇÃO Nº 035/2023-CEP-CAU/BR anexada no evento 2979826, tem-se que para o elemento de ponte, entre outros similares, as atividades de Arquitetura e Urbanismo relacionadas a esses elementos ou serviços “poderão se enquadrar nos campos de atuação dos incisos I, III, IV, V, VI, VII, IX ou XI do parágrafo único do art. 2º da Lei 12.378/2010”, ...
Sistema	30/11/2023 às 10:05:25	... não se enquadrando, portanto, no inciso “XII - execução, fiscalização e condução de obra, instalação e serviço técnico.””
Sistema	30/11/2023 às 10:05:48	Diante do exposto, com fundamento na Manifestação Técnica nº 134/2023 da Gerência de Contratos e Convênios da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana - SEINFRA, declaramos INABILITADA a empresa E. DOS SANTOS SERVICOS pela não comprovação da exigência prevista nos itens 4.1.2 e 4.1.3 do Anexo I - Projeto Básico do edital.
Sistema	30/11/2023 às 10:06:35	Farei a inabilitação da empresa no sistema. Após isso, o prazo para manifestação de recurso da

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	30/11/2023 às 10:06:35	inabilitação será aberto automaticamente pelo sistema.
Sistema	30/11/2023 às 10:21:05	Srs. Licitantes, em decorrência da inabilitação do licitante anteriormente classificado, a empresa PROMEDE-ENGENHARIA LTDA é o próximo colocado, tendo em vista que na Sessão para Desempate, a qual ocorreu em 10/10/2023, às 15:00 horas, a referida empresa ficou em segundo lugar na classificação provisória, tendo ofertado o valor de R\$ 3.888.774,78 ...
Sistema	30/11/2023 às 10:21:24	... (três milhões, oitocentos e oitenta e oito mil, setecentos e setenta e quatro reais e setenta e oito centavos), conforme ata publicada no site. Dessa forma, convoco a empresa PROMEDE-ENGENHARIA LTDA para negociação.
Sistema	30/11/2023 às 10:23:20	Srs(as). Licitantes, com fundamento no item 2.5 do edital, reitero que cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios em razão de sua própria desconexão ou diante de inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.
Sistema	30/11/2023 às 10:44:38	Srs. Licitantes, considerando o prazo concedido à empresa PROMEDE-ENGENHARIA LTDA, realizarei a suspensão temporária do certame.
Sistema	30/11/2023 às 10:45:13	Fica a reabertura da sessão designada para o dia 01.12.2023, às 11:00 horas.
Sistema	30/11/2023 às 10:45:35	Na oportunidade, será verificado o cumprimento do envio da proposta, planilhas e demais documentos solicitados à empresa PROMEDE-ENGENHARIA LTDA e dado sequenciamento ao certame.
Sistema	01/12/2023 às 11:00:03	Bom dia, Srs. Licitantes!
Sistema	01/12/2023 às 11:00:21	Declaro reaberta a sessão pública referente a Concorrência Eletrônica nº 006/2023.
Sistema	01/12/2023 às 11:00:29	Irei dar continuidade nos procedimentos relativos a esta licitação.
Sistema	01/12/2023 às 11:00:35	Srs(as). Licitantes, com fundamento no item 2.5 do edital, reitero que cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios em razão de sua própria desconexão ou diante de inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.
Sistema	01/12/2023 às 11:00:54	Srs. Licitantes, comunico que a empresa PROMEDE-ENGENHARIA LTDA, CNPJ 01.712.496/0001-99 não enviou tempestivamente a proposta de preços final nos termos do item 8.2 e subitens do edital, razão pela qual a proposta de preços da referida empresa fica desclassificada.
Sistema	01/12/2023 às 11:02:20	Srs. Licitantes, em decorrência da desclassificação da proposta do licitante anteriormente classificado, a empresa TECCON S/A CONSTRUCAO E PAVIMENTACAO é o próximo colocado. Dessa forma, convoco-a para negociação.
Sistema	01/12/2023 às 11:28:20	Srs. Licitantes, considerando a solicitação de prorrogação do prazo para envio da proposta apresentado pela empresa TECCON S/A CONSTRUCAO E PAVIMENTACAO e as razões apresentadas, comunico que, em atenção ao princípio da razoabilidade, e no intuito de obter a proposta mais vantajosa à Administração, será concedido a prorrogação do prazo por igual período, ou seja, 24 (vinte e quatro) horas, contado da convocação do anexo no sistema, ...
Sistema	01/12/2023 às 11:28:37	... conforme previsto nos itens 8.2 e 8.5 do edital.
Sistema	01/12/2023 às 11:31:28	Considerando que a solicitação do anexo já foi realizada no sistema, será concedido a prorrogação após o termino do prazo inicialmente concedido, nos termos do item 8.2 do edital.
Sistema	01/12/2023 às 11:32:39	Srs. Licitantes, considerando o prazo concedido à empresa TECCON S/A CONSTRUCAO E PAVIMENTACAO, realizarei a suspensão temporária do certame.
Sistema	01/12/2023 às 11:33:03	Fica a reabertura da sessão designada para o dia 05.12.2023, às 14:00 horas.
Sistema	01/12/2023 às 11:33:17	Na oportunidade, será verificado o cumprimento do envio da proposta, planilhas e demais documentos solicitados à empresa TECCON S/A CONSTRUCAO E PAVIMENTACAO e dado sequenciamento ao certame.
Sistema	01/12/2023 às 11:36:12	Agradeço a atenção e colaboração de todos! Até a data e horário agendados!
Sistema	04/12/2023 às 11:23:02	Bom dia, Srs. Licitantes!
Sistema	04/12/2023 às 11:23:27	Conforme comunicado na sessão do dia 30/11/2023, foi concedido a prorrogação do prazo para envio da proposta, por igual período, ou seja, 24 (vinte e quatro) horas, contado da convocação do anexo no sistema, conforme previsto nos itens 8.2 e 8.5 do edital, a empresa TECCON S/A

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	04/12/2023 às 11:23:27	CONSTRUCAO E PAVIMENTACAO, tendo em vista a solicitação e justificativa apresentada pela mesma.
Sistema	04/12/2023 às 11:24:53	Conforme também já exposto, na sessão anterior, no momento da solicitação e concessão da prorrogação do prazo para envio da proposta a solicitação do anexo já havia sido realizada no sistema, impossibilitando assim a operacionalização no sistema da prorrogação do prazo.
Sistema	04/12/2023 às 11:27:48	Assim, neste momento será operacionalizado no sistema a concessão da prorrogação do prazo. Será convocado novamente o envio do anexo a TECCON S/A CONSTRUCAO E PAVIMENTACAO, de forma a se cumprir o prazo concedido.
Sistema	05/12/2023 às 10:54:16	Bom dia, Srs. Licitantes!
Sistema	05/12/2023 às 10:54:22	Considerando a solicitação formal efetuada no sistema em 05/12/2023 às 10:51:41h, e a notificação efetuada via telefone, pela empresa TECCON S/A CONSTRUCAO E PAVIMENTACAO, solicitando a reabertura da convocação do anexo, tendo em vista, segundo o licitante, ter finalizado apenas com o arquivo em pdf anexado.
Sistema	05/12/2023 às 10:54:28	Considerando que a prorrogação do prazo concedido a empresa para o envio do anexo foi de 24 horas, o qual se encerrará às 11:15:00 de hoje, dia 05/12/2023.
Sistema	05/12/2023 às 10:54:52	Será efetuado novamente a convocação para o envio do anexo. Será obedecido o prazo final para envio inicialmente estabelecido, o qual seja 11:18:00 de hoje, dia 05/12/2023.
Sistema	05/12/2023 às 14:00:47	Boa tarde, Srs. Licitantes!
Sistema	05/12/2023 às 14:01:01	Declaro reaberta a sessão pública referente a Concorrência Eletrônica nº 006/2023.
Sistema	05/12/2023 às 14:01:11	Irei dar continuidade nos procedimentos relativos a esta licitação.
Sistema	05/12/2023 às 14:01:23	Srs. Licitantes, confirmo o recebimento tempestivo do anexo solicitado à empresa TECCON S/A CONSTRUCAO E PAVIMENTACAO.
Sistema	05/12/2023 às 14:02:01	Srs. Licitantes, peço um instante enquanto efetuo uma análise preliminar da proposta e documentos encaminhados pela empresa TECCON S/A CONSTRUCAO E PAVIMENTACAO.
Sistema	05/12/2023 às 14:05:47	Srs. Licitantes, considerando a necessidade de análise por parte do Órgão Técnico (Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana - SEINFRA) acerca da proposta e documentação apresentada pela empresa TECCON S/A CONSTRUCAO E PAVIMENTACAO, realizarei a suspensão temporária do certame.
Sistema	05/12/2023 às 14:05:56	Informo que a data e horário de reabertura da sessão serão divulgados mediante aviso prévio com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, via chat, no campo de avisos do sistema e mediante divulgação de aviso no portal de licitações da Prefeitura de Goiânia no endereço eletrônico www.goiania.go.gov.br
Sistema	05/12/2023 às 14:06:04	Os atos praticados e a situação atual desta licitação poderão ser acompanhados no portal de compras do Governo Federal, endereço: www.gov.br/compras .
Sistema	05/12/2023 às 14:06:14	Agradeço a atenção e colaboração de todos.
Sistema	08/12/2023 às 10:54:11	AVISO DE REABERTURA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2023 O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da Comissão de Contratação, designada pelo Decreto n.º 964, de 14 de março de 2022, AVISA às empresas participantes da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2023, processo nº 23.18.00000859-1, que tem por objeto a “Contratação de empresa especializada em obras para execução de terraplenagem, pavimentação, drenagem, obras complementares, ...
Sistema	08/12/2023 às 10:54:41	... sinalização e Obra de Arte Especial (ponte) para o prolongamento da Estrada D até a Avenida Cristal no Bairro Residencial Vale do Araguaia, em Goiânia - Goiás, em atendimento à Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana - SEINFRA, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos.”, que a sessão de REABERTURA fica designada para o dia 11/12/2023 (segunda-feira), às 15:00 horas, ...
Sistema	08/12/2023 às 10:54:58	... no sistema Compras.gov.br , no Portal de Compras do Governo Federal: www.gov.br/compras , para continuidade dos procedimentos relativos ao referido certame. Goiânia, 08 de dezembro de 2023. Comissão de Contratação
Sistema	11/12/2023 às 15:00:02	Boa tarde, Srs. Licitantes!
Sistema	11/12/2023 às 15:00:11	Declaro reaberta a sessão pública referente a Concorrência Eletrônica nº 006/2023.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/12/2023 às 15:00:18	Irei dar continuidade nos procedimentos relativos a esta licitação.
Sistema	11/12/2023 às 15:00:40	Srs. Licitantes, informo que os autos retornaram do órgão técnico, após ter sido enviado para análise da proposta de preços e demais documentos relativos à proposta apresentados pela empresa TECCON S/A CONSTRUCAO E PAVIMENTACAO, o qual emitiu a Manifestação nº 137/2023 da Gerência de Contratos e Convênios da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana - SEINFRA.
Sistema	11/12/2023 às 15:00:49	Informo ainda, que a Manifestação citada, com o detalhamento da referida análise, encontra-se disponível no portal de licitações da Prefeitura de Goiânia, no sítio eletrônico www.goiania.go.gov.br , e pode ser obtida diretamente pelo seguinte link:
Sistema	11/12/2023 às 15:00:58	https://www10.goiania.go.gov.br/DadosINTER/PUBLIC/CONCORR%3%94NICIA-ELETR%3%94NICA-SEMAD/2023/arq_4522177.pdf
Sistema	11/12/2023 às 15:01:38	Sr. Licitante, a proposta de preço e demais documentos apresentados pela empresa TECCON S/A CONSTRUCAO E PAVIMENTACAO foram submetidos à análise do Órgão Técnico (SEINFRA), o qual emitiu a Manifestação nº 137/2023/GERCON/ SEINFRA. E no mesmo sentido, a Comissão de Contratação analisou a proposta e documentos apresentados, tendo constatado a necessidade de saneamento da proposta e planilhas orçamentárias, ...
Sistema	11/12/2023 às 15:01:43	... conforme constante no Ofício nº 231/2023/SEMAD/CCT, que encontra-se disponível no portal de licitações da Prefeitura de Goiânia, e pode ser obtida diretamente pelo seguinte link:
Sistema	11/12/2023 às 15:01:52	https://www10.goiania.go.gov.br/DadosINTER/PUBLIC/CONCORR%3%94NICIA-ELETR%3%94NICA-SEMAD/2023/arq_4531120.pdf
Sistema	11/12/2023 às 15:02:32	Diante disso, nos termos do item 8.13 do edital, e em sede de diligência, fica oportunizada à empresa TECCON S/A CONSTRUCAO E PAVIMENTACAO a correção dos erros e/ou falhas da(s) proposta e/ou planilhas orçamentárias, conforme detalhamento constante do Ofício nº 231/2023/SEMAD/CCT, divulgado no portal de licitação da Prefeitura de Goiânia.
Sistema	11/12/2023 às 15:02:53	Informo que a empresa tem o prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, contados da convocação do anexo no sistema, para enviar a proposta, planilhas orçamentárias, cronograma físico-financeiro e BDI corrigidos, sob pena de desclassificação da proposta.
Sistema	11/12/2023 às 15:06:03	Srs(as). Licitantes, informo que realizarei a suspensão temporária do certame em razão do prazo concedido à empresa TECCON S/A CONSTRUCAO E PAVIMENTACAO para correção da proposta e demais documentos que compõem a proposta apresentados.
Sistema	11/12/2023 às 15:06:42	Fica a reabertura da sessão designada para o dia 13.12.2023 (quarta-feira), às 15:00 horas.
Sistema	11/12/2023 às 15:06:51	Agradeço a atenção e colaboração de todos! Até a reabertura da sessão!
Sistema	13/12/2023 às 15:00:08	Boa tarde, Srs. Licitantes!
Sistema	13/12/2023 às 15:00:28	Declaro reaberta a sessão pública referente a Concorrência Eletrônica nº 006/2023.
Sistema	13/12/2023 às 15:00:37	Irei dar continuidade nos procedimentos relativos a esta licitação.
Sistema	13/12/2023 às 15:00:47	Srs. Licitantes, confirmo o recebimento tempestivo do anexo solicitado à empresa TECCON S/A CONSTRUCAO E PAVIMENTACAO.
Sistema	13/12/2023 às 15:01:02	Portanto, após ajustes realizados, tendo em vista o atendimento aos requisitos exigidos no Instrumento Convocatório, a Comissão de Contratação realizará o julgamento da proposta no sistema.
Sistema	13/12/2023 às 15:15:56	Srs. Licitantes, após análise da proposta pelo Órgão Técnico (SEINFRA), e considerando o saneamento da proposta e planilhas, restou comprovado que a proposta apresentada pela empresa TECCON S/A CONSTRUCAO E PAVIMENTACAO atende as exigências estabelecidas no instrumento convocatório.
Sistema	13/12/2023 às 15:16:13	Dessa forma, com fundamento na manifestação técnica, realizarei a aceitação da proposta da empresa TECCON S/A CONSTRUCAO E PAVIMENTACAO no sistema, de modo que será aberto o prazo de 10 (dez) minutos para eventual registro de intenção de recurso, nos termos do item 10.1 do edital.
Sistema	13/12/2023 às 15:27:38	Nos termos do item 9.1 a Comissão realizou a análise das condições de participação, mediante consulta aos cadastros constantes dos itens 9.1.1 a 9.1.6 do Edital, ocasião que não foram encontradas, neste quesito, nenhuma ocorrência impeditiva de participação.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	13/12/2023 às 15:27:54	Em seguida, conforme item 9.3 do Edital, esta Comissão convocará a empresa TECCON S/A CONSTRUCAO E PAVIMENTACAO a apresentar a documentação de habilitação constante do item 9 do Instrumento Convocatório, na forma ali disposta.
Sistema	13/12/2023 às 15:31:39	Srs(as). Licitantes, informo que realizarei a suspensão temporária do certame em razão do prazo concedido à empresa TECCON S/A CONSTRUCAO E PAVIMENTACAO para o envio dos documentos de habilitação não contemplados no SICAF.
Sistema	13/12/2023 às 15:32:01	Fica a reabertura da sessão designada para o dia 14.12.2023 (quinta-feira), às 16:00 horas.
Sistema	13/12/2023 às 15:32:08	Agradeço a atenção e colaboração de todos! Até a reabertura da sessão!
Sistema	14/12/2023 às 16:00:27	Boa tarde, Srs. Licitantes!
Sistema	14/12/2023 às 16:00:45	Declaro reaberta a sessão pública referente a Concorrência Eletrônica nº 006/2023.
Sistema	14/12/2023 às 16:00:54	Irei dar continuidade nos procedimentos relativos a esta licitação.
Sistema	14/12/2023 às 16:01:08	Srs. Licitantes, confirmo o recebimento tempestivo do anexo solicitado à empresa TECCON S/A CONSTRUCAO E PAVIMENTACAO.
Sistema	14/12/2023 às 16:01:38	Srs(as). Licitantes, considerando o envio dos documentos de habilitação pela empresa TECCON S/A CONSTRUCAO E PAVIMENTACAO no prazo previsto no edital, e a necessidade de análise por parte do Órgão Técnico (SEINFRA) acerca da documentação técnica apresentada pela empresa, comunico que realizarei a suspensão temporária do certame para análise dos documentos de habilitação encaminhados pela empresa no sistema e aqueles cadastrados no SICAF,se houver
Sistema	14/12/2023 às 16:02:04	Informo que a data e horário de reabertura da sessão serão divulgados mediante aviso prévio com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, via chat, no campo de avisos do sistema e mediante divulgação de aviso no portal de licitações da Prefeitura de Goiânia no endereço eletrônico www.goiania.go.gov.br .
Sistema	14/12/2023 às 16:02:18	Os atos praticados e a situação atual desta licitação poderão ser acompanhados no portal de compras do Governo Federal, endereço: www.gov.br/compras .
Sistema	14/12/2023 às 16:02:29	Agradeço a atenção e colaboração de todos.
Sistema	21/12/2023 às 11:27:09	AVISO DE REABERTURA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2023 O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da Comissão de Contratação, designada pelo Decreto n.º 964, de 14 de março de 2022, AVISA às empresas participantes da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2023, processo nº 23.18.00000859-1, que tem por objeto a “Contratação de empresa especializada em obras para execução de terraplenagem, pavimentação, drenagem, obras complementares, ...
Sistema	21/12/2023 às 11:28:24	... sinalização e Obra de Arte Especial (ponte) para o prolongamento da Estrada D até a Avenida Cristal no Bairro Residencial Vale do Araguaia, em Goiânia - Goiás, em atendimento à Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana - SEINFRA, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos.”, que a sessão de REABERTURA fica designada para o dia 22/12/2023 (sexta-feira), às 15:00 horas, no sistema Compras.gov.br , ...
Sistema	21/12/2023 às 11:29:05	... no Portal de Compras do Governo Federal: www.gov.br/compras , para continuidade dos procedimentos relativos ao referido certame. Goiânia, 21 de dezembro de 2023. Comissão de Contratação
Sistema	22/12/2023 às 15:00:06	Boa tarde, Srs. Licitantes!
Sistema	22/12/2023 às 15:01:42	Declaro reaberta a sessão pública referente a Concorrência Eletrônica nº 006/2023.
Sistema	22/12/2023 às 15:02:24	Irei dar continuidade nos procedimentos relativos a esta licitação.
Sistema	22/12/2023 às 15:03:56	Srs(as). Licitantes, com fundamento no item 2.5 do edital, reitero que cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios em razão de sua própria desconexão ou diante de inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.
Sistema	22/12/2023 às 15:05:16	Informo que os autos retornaram do órgão técnico, após ter sido enviado para análise da qualificação técnica da empresa TECCON S/A CONSTRUCAO E PAVIMENTACAO, o qual se manifestou por meio da Manifestação Técnica nº 140/2023/GERCON/SEINFRA da Gerência de Contratos e Convênios da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana.
Sistema	22/12/2023 às 15:07:09	Informo ainda, que a Manifestação citada, com o detalhamento da referida análise, encontra-se

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	22/12/2023 às 15:07:09	disponível no portal de licitações da Prefeitura de Goiânia, no sítio eletrônico www.goiania.go.gov.br , e pode ser obtida diretamente pelo seguinte link:
Sistema	22/12/2023 às 15:07:18	https://www10.goiania.go.gov.br/DadosINTER/PUBLIC/CONCORR%c3%8aNICIA-ELETR%c3%94NICA-SEMAD/2023/arq_4578000.pdf
Sistema	22/12/2023 às 15:09:33	Srs. Licitantes, tendo em vista a desclassificação de todas as propostas e/ou inabilitação de todas as empresas participantes deste certame, e considerando não existirem empresas remanescentes, este certame fica fracassado.
Sistema	22/12/2023 às 15:09:50	Diante disso, após a inabilitação da empresa TECCON S/A CONSTRUCAO E PAVIMENTACAO no sistema, será aberto o prazo para manifestação de intenção de recurso, nos termos do item 10.1 do edital. Após isso, a sessão será encerrada automaticamente no sistema.
Sistema	22/12/2023 às 15:09:59	Agradeço a colaboração e participação de todos! Tenham uma excelente tarde!

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
15/09/2023 às 09:00:07	Abertura da sessão pública
15/09/2023 às 10:29:12	A reabertura da sessão será designada mediante aviso prévio com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência.
20/09/2023 às 10:23:33	Motivo: Medida administrativa; Justificativa: A sessão de REABERTURA fica designada para o dia 22/09/2023, às 10:00 horas, no sistema Compras.gov.br para continuidade dos procedimentos relativos
22/09/2023 às 10:00:02	Reabertura da sessão pública
22/09/2023 às 10:04:36	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 1 - Obras Cíveis Públicas (Construção)

Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para execução de terraplenagem, pavimentação, drenagem, obras complementares, sinalização e Obra de Arte Especial (ponte) para o prolongamento da Estrada D até a Avenida Cristal no Bairro Residencial Vale do Araguaia, em Goiânia - Goiás, em atendimento à Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana - SEINFRA, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos.

Quantidade: 1 Valor estimado: R\$ 3.968.137,5400
 Unidade de fornecimento: UNIDADE Situação: Fracassado e Homologado

Fracassado por CPF ***.570.***-4 - PAULO ROBERTO SILVA

Propostas do Item 1

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
10.929.199/0001-90 - E. DOS SANTOS - SERVICOS Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 3.968.137,5400	Fornecedor inabilitado
Valor proposta: R\$ 3.968.137,5400 Valor negociado: R\$ 3.736.912,8200	Quantidade ofertada: 1	
01.712.496/0001-99 - PROMEDE-ENGENHARIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 3.968.137,5400	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 3.968.137,5400 Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1	
00.635.391/0001-10 - TECCON S/A CONSTRUCAO E PAVIMENTACAO Porte MeEpp/Equiparada: Não	R\$ 3.968.137,5400	Fornecedor inabilitado
Valor proposta: R\$ 3.968.137,5400 Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1	

Lances do Item 1

Data/hora Participante Lance
 Nenhum lance foi registrado para o Item 1.

Mensagens do chat do Item 1

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/09/2023 09:00:09	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	15/09/2023 09:00:09	Algumas propostas do item 1 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	15/09/2023 09:25:05	A etapa fechada foi iniciada para o item 1. Fornecedor que apresentou lance no valor de R\$ 3.968.137,5400 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:30:05 do dia 15/09/2023.
Sistema	15/09/2023 09:30:06	A etapa fechada do item 1 foi encerrada. Nenhum fornecedor convocado registrou lance.
Sistema	15/09/2023 09:30:06	O desempate por disputa final do art. 60 da lei 14.133/2021 foi iniciado para o item 1. Fornecedores ME/EPP declarantes que apresentaram lance no valor de R\$ 3.968.137,5400 poderão enviar um lance único e fechado até às 09:35:06 do dia 15/09/2023.
Sistema	15/09/2023 09:35:07	O desempate por disputa final do art. 60 da lei 14.133/2021 do item 1 foi encerrado. Nenhum fornecedor convocado registrou lance.
Sistema	15/09/2023 09:35:07	O item 1 está encerrado.
Sistema para o participante	16/10/2023 10:01:39	Sr. Licitante, encontra-se online?

Responsável	Data/Hora	Mensagem
10.929.199/0001-90	16/10/2023 10:01:39	Sr. Licitante, encontra-se online?
pelo participante 10.929.199/0001-90	16/10/2023 10:02:02	Bom dia, Sim
Sistema para o participante 10.929.199/0001-90	16/10/2023 10:02:28	Sr. Licitante, foi apresentado para desempate uma proposta no valor de R\$ 3.868.137,54 (três milhões, oitocentos e sessenta e oito mil, cento e trinta e sete reais e cinquenta e quatro centavos), o que corresponde a um desconto de aproximadamente 2,52% em relação ao valor estimado da licitação.
Sistema para o participante 10.929.199/0001-90	16/10/2023 10:02:41	Considerando que após análise dos últimos certames referentes a obras que ocorreram nesta Administração no curso deste ano observamos que tivemos em média uma redução de 19,23% do valor estimado.
Sistema para o participante 10.929.199/0001-90	16/10/2023 10:02:51	Assim, Sr. Licitante, pedimos que seja analisado se existe a possibilidade de redução do valor ofertado para o desempate.
Sistema para o participante 10.929.199/0001-90	16/10/2023 10:03:00	Sugerimos o valor de R\$ 3.769.730,00, o qual corresponde a aproximadamente 95% do valor estimado, e entendemos ser um valor exequível.
Sistema para o participante 10.929.199/0001-90	16/10/2023 10:03:08	Caso haja a possibilidade de negociar o valor, basta aceitar no sistema.
Sistema para o participante 10.929.199/0001-90	16/10/2023 10:03:16	Caso seja possível um valor menor, ou um outro valor, o mesmo poderá ser informado no campo próprio do sistema.
Sistema para o participante 10.929.199/0001-90	16/10/2023 10:03:25	E se não houver possibilidade, favor informar o valor da proposta apresentada para desempate (R\$ 3.868.137,54) mantendo assim a proposta atual.
Sistema para o participante 10.929.199/0001-90	16/10/2023 10:03:40	Ressaltamos ainda Sr. Licitante que não se trata somente da busca da maior vantajosidade para a administração pública, mas sim para toda a população Goianiense.
Sistema para o participante 10.929.199/0001-90	16/10/2023 10:04:45	Sr. Fornecedor E. DOS SANTOS - SERVICOS, CNPJ 10.929.199/0001-90, você foi convocado para negociação de valor do item 1. Justificativa: Sr. Licitante, conforme item 7.23 do edital existe a possibilidade de redução do preço proposto?.
pelo participante 10.929.199/0001-90	16/10/2023 10:05:04	posso da um desconto para ajustar a planilha para nao colocar em risco a execução dos serviços.
pelo participante 10.929.199/0001-90	16/10/2023 10:05:54	nosso Valor ´ de R\$ 3.868.137,54
Sistema para o participante 10.929.199/0001-90	16/10/2023 10:06:15	OK. Agradecemos a disposição do Sr.
pelo participante 10.929.199/0001-90	16/10/2023 10:07:12	Motivo que esta elevando muito rapidamente os valores de isusmos,
Sistema para o participante 10.929.199/0001-90	16/10/2023 10:11:14	Favor informar o valor no campo próprio. Clique no "botão" "negociação solicitada" e informe o valor, por favor.
pelo participante 10.929.199/0001-90	16/10/2023 10:15:51	O item 1 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor E. DOS SANTOS - SERVICOS, CNPJ 10.929.199/0001-90. A negociação do item 1 foi aceita pelo fornecedor E. DOS SANTOS - SERVICOS, CNPJ 10.929.199/0001-90, tendo informado R\$ 3.868.137,5400.
Sistema para o participante 10.929.199/0001-90	16/10/2023 10:16:40	Obrigado.
pelo participante 10.929.199/0001-90	16/10/2023 10:19:10	mandamos o valor atual da proposta poderia reabri o item da negociação novamente

Responsável	Data/Hora	Mensagem
pelo participante 10.929.199/0001-90	16/10/2023 10:20:11	o Valor é 3.86.9966,13
Sistema para o participante 10.929.199/0001-90	16/10/2023 10:21:02	Sim. Faremos novamente a convocação para negociação. Iremos informar o valor que o sr. apresentou na proposta de desempate e o Sr. poderá alterar o valor. Ok?
pelo participante 10.929.199/0001-90	16/10/2023 10:21:16	3.860.966,13
Sistema para o participante 10.929.199/0001-90	16/10/2023 10:21:53	Sr. Fornecedor E. DOS SANTOS - SERVICOS, CNPJ 10.929.199/0001-90, você foi convocado para negociação de valor do item 1. Justificativa: Sr. Licitante, conforme exposto no chat e previsto no item 7.23 do edital existe a possibilidade de redução do preço proposto?.
pelo participante 10.929.199/0001-90	16/10/2023 10:22:39	O item 1 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor E. DOS SANTOS - SERVICOS, CNPJ 10.929.199/0001-90. A negociação do item 1 foi aceita pelo fornecedor E. DOS SANTOS - SERVICOS, CNPJ 10.929.199/0001-90, tendo informado R\$ 3.860.966,1300.
Sistema para o participante 10.929.199/0001-90	16/10/2023 10:23:09	Obrigado!
Sistema para o participante 10.929.199/0001-90	16/10/2023 10:23:42	Iremos convocá-lo para apresentar proposta e será concedido um prazo máximo de 24 horas após convocação no sistema para que anexem, com base no subitem 8.2 do edital. Informamos ainda que o referido prazo poderá ser prorrogado por igual período conforme previsto no item citado e conforme a necessidade e solicitação do licitante.
Sistema para o participante 10.929.199/0001-90	16/10/2023 10:23:57	Sr. Licitante, para aceitação será necessário o envio da proposta ajustada ao preço negociado, bem como dos demais documentos (planilhas, BDI e Cronograma Físico-Financeiro) exigidos no item 8.2 do edital.
Sistema para o participante 10.929.199/0001-90	16/10/2023 10:24:07	Ressaltamos que, além dos documentos assinados, em formato digital (extensão .PDF) por meio do sistema Compras.gov.br, a planilha seja enviada em formato de planilha Microsoft Excel (extensão .XLS e .XLSX), ou outros formatos equivalentes, DESPROTEGIDA, visando facilitar e agilizar a análise da proposta por parte da Administração.
Sistema para o participante 10.929.199/0001-90	16/10/2023 10:24:27	Irei convocar o anexo para que seja inserida a proposta de acordo com o valor negociado, OK?
Sistema para o participante 10.929.199/0001-90	16/10/2023 10:25:42	Ressalto que, nos termos do item 8.2 do edital, o prazo inicial assegurado para envio da proposta de preço final é de até 24 (vinte e quatro) horas a contar da convocação pelo sistema, podendo ser prorrogado por igual período.
Sistema para o participante 10.929.199/0001-90	16/10/2023 10:25:51	Favor atentar-se a todas as exigências previstas no item 8.2 e subitens para envio da proposta de preço final.
Sistema para o participante 10.929.199/0001-90	16/10/2023 10:26:00	Caso haja dificuldade no envio dos arquivos no sistema, verifique se o tamanho dos arquivos não ultrapassa 50 MB, individualmente, que é o tamanho permitido para envio no sistema Compras.gov.br. Se for o caso, favor enviar os arquivos separadamente ou em pasta compactada menor ou igual ao tamanho do arquivo informado.
pelo participante 10.929.199/0001-90	16/10/2023 10:26:00	ok
Sistema para o participante 10.929.199/0001-90	16/10/2023 10:26:40	Sr. Fornecedor E. DOS SANTOS - SERVICOS, CNPJ 10.929.199/0001-90, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 10:27:00 do dia 17/10/2023. Justificativa: Convocação do anexo conforme item 8.2 e seguintes..
Sistema para o participante 10.929.199/0001-90	16/10/2023 10:27:40	Alguma dúvida, Sr. Representante?
pelo participante 10.929.199/0001-90	16/10/2023 11:32:48	Não, iremos providenciar.
pelo participante 10.929.199/0001-90	17/10/2023 09:45:36	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 09:45:36 de 17/10/2023. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor E. DOS SANTOS - SERVICOS, CNPJ 10.929.199/0001-90.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 10.929.199/0001-90	27/10/2023 10:01:41	Sr. Licitante, a proposta de preço e demais documentos apresentados pela empresa E. DOS SANTOS - SERVICOS foram submetidos à análise do Órgão Técnico (SEINFRA), o qual emitiu a Manifestação nº 129/2023 da Gerência de Contratos e Convênios da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana - SEINFRA, tendo o referido Órgão Técnico detectado erros e/ou falhas sanáveis na proposta e/ou planilhas orçamentárias apresentadas.
Sistema para o participante 10.929.199/0001-90	27/10/2023 10:02:02	No mesmo sentido, a Comissão de Contratação analisou a proposta e documentos apresentados, tendo constatado a necessidade de saneamento da proposta, planilhas orçamentárias e cronograma físico-financeiro, conforme constante no Ofício nº 205/2023/SEMAD/CCT, que encontra-se disponível no portal de licitações da Prefeitura de Goiânia, e pode ser obtida diretamente pelo seguinte link:
Sistema para o participante 10.929.199/0001-90	27/10/2023 10:02:14	https://www10.goiania.go.gov.br/DadosINTER/PUBLIC/CONCORR%3%8aNCIA-ELETR%3%94NICA-SEMAD/2023/arq_4323100.pdf
Sistema para o participante 10.929.199/0001-90	27/10/2023 10:02:31	Diante disso, nos termos do item 8.13 do edital, e em sede de diligência, fica oportunizada à empresa E. DOS SANTOS - SERVICOS a correção dos erros e/ou falhas da(s) proposta e/ou planilhas orçamentárias, conforme detalhamento constante do Ofício 205/2023/CCL, divulgado no portal de licitação da Prefeitura de Goiânia.
Sistema para o participante 10.929.199/0001-90	27/10/2023 10:02:51	Sr. Licitante, faz-se também necessário para fins de aceitação da proposta, a apresentação contrato/estatuto social ou procuração, a fim de comprovar que o Sr. EMANUEL DOS SANTOS, o qual assina a proposta de preços, tem poderes para manifestar-se em nome da empresa E. DOS SANTOS - SERVICOS, tendo em vista o referido documento não constar no SICAF.
Sistema para o participante 10.929.199/0001-90	27/10/2023 10:03:06	Informo que a empresa tem o prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, contados da convocação do anexo no sistema, para enviar a proposta, planilhas orçamentárias, cronograma físico-financeiro e BDI corrigidos, sob pena de desclassificação da proposta.
Sistema para o participante 10.929.199/0001-90	27/10/2023 10:03:51	Sr. Fornecedor E. DOS SANTOS - SERVICOS, CNPJ 10.929.199/0001-90, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 10:04:00 do dia 30/10/2023. Justificativa: Convocação da proposta, planilhas, cronograma físico-financeiro e BDI corrigidos, conforme Ofício nº 205/2023/SEMAD/CCT e item 8.13 do edital..
Sistema para o participante 10.929.199/0001-90	27/10/2023 10:04:15	Alguma dúvida, Sr(a). Licitante?
Sistema para o participante 10.929.199/0001-90	27/10/2023 10:10:49	Sr(a). Licitante, diante da ausência de resposta, entendi que não há dúvidas acerca do exposto. Não obstante, reitero que os apontamentos acerca dos erros e/ou falhas na proposta e planilhas constam do Ofício nº 205/2023/SEMAD/CCT, divulgado no portal de licitações da Prefeitura de Goiânia e que poderá ser acessado mediante o link anteriormente mencionado.
pelo participante 10.929.199/0001-90	29/10/2023 22:12:31	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 22:12:31 de 29/10/2023. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor E. DOS SANTOS - SERVICOS, CNPJ 10.929.199/0001-90.
Sistema para o participante 10.929.199/0001-90	30/10/2023 15:04:23	Sr. Licitante, a nova proposta de preço e demais documentos apresentados pela empresa E. DOS SANTOS - SERVICOS foram analisados pela Comissão de Contratação, restando constatado que a diligência efetuada por meio do Ofício nº 205/2023/SEMAD/CCT não foi atendida em sua totalidade.
Sistema para o participante 10.929.199/0001-90	30/10/2023 15:04:38	Assim, esta Comissão, com fulcro no item 8.13 do edital, e ainda em sede de diligência, oportuniza à empresa E. DOS SANTOS - SERVICOS a correção dos erros e/ou falhas da proposta e/ou planilhas orçamentárias, conforme detalhamento constante do Ofício 207/2023/CCL, divulgado no portal de licitação da Prefeitura de Goiânia, o qual pode ser acessado diretamente pelo seguinte link:
Sistema para o participante 10.929.199/0001-90	30/10/2023 15:04:46	https://www10.goiania.go.gov.br/DadosINTER/PUBLIC/CONCORR%3%8aNCIA-ELETR%3%94NICA-SEMAD/2023/arq_4347249.pdf
Sistema para o participante 10.929.199/0001-90	30/10/2023 15:05:29	Informo que a empresa tem o prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, contados da convocação do anexo no sistema, para enviar a proposta, planilhas orçamentárias, cronograma físico-financeiro e BDI corrigidos, sob pena de desclassificação da proposta.
Sistema para o participante 10.929.199/0001-90	30/10/2023 15:05:44	Assim, em cumprimento ao princípio do formalismo moderado, da razoabilidade, e no intuito de obter a proposta mais vantajosa à Administração, o referido prazo se mostra pertinente, tendo em vista as adequações necessárias. Srs. Licitantes, esclareço que a mesma prerrogativa será concedida aos demais licitantes, caso eventualmente seja necessário.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 10.929.199/0001-90	30/10/2023 15:06:41	Sr. Fornecedor E. DOS SANTOS - SERVICOS, CNPJ 10.929.199/0001-90, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 15:07:00 do dia 01/11/2023. Justificativa: Convocação da proposta, planilhas, cronograma físico-financeiro e BDI corrigidos, conforme Ofício nº 207/2023/SEMAD/CCT e item 8.13 do edital..
Sistema para o participante 10.929.199/0001-90	30/10/2023 15:07:01	Alguma dúvida, Sr(a). Licitante?
Sistema para o participante 10.929.199/0001-90	30/10/2023 15:10:39	Sr(a). Licitante, diante da ausência de resposta, entenderei que não há dúvidas acerca do exposto. Não obstante, reitero que os apontamentos acerca dos erros e/ou falhas na proposta e planilhas constam do Ofício nº 207/2023/SEMAD/CCT, divulgado no portal de licitações da Prefeitura de Goiânia.
pele participante 10.929.199/0001-90	30/10/2023 15:17:24	Boa tarde, nós copiamos os quantitativos da concorrência 03/2023 e adequamos a realidade da concorrência 06/2023 (composição de custos e BDI, sendo que a proposta do qual tiramos o modelo foi aceita observando que foram adequados somente 2 itens da planilha e os demais continuam com o estimado da administração.
Sistema para o participante 10.929.199/0001-90	30/10/2023 15:27:03	Sr. Licitante, conforme consta do Ofício Nº 207/2023/SEMAD/CCT, foi detectado ausência de arredondamento para diversos itens da planilha. Conforme Item 6.4.1.1. do edital, admite-se após a vírgula somente 02 (duas) casas decimais,
Sistema para o participante 10.929.199/0001-90	30/10/2023 15:27:33	O valor unitário sem BDI de cada item da planilha orçamentária não poderá ultrapassar os valores propostos pela Administração, e/ou, no caso de saneamento de propostas os valores apresentados pelo Licitante. Assim sendo, se faz necessário realizar correção do valor apresentado para o item 7.1 da planilha orçamentária.
Sistema para o participante 10.929.199/0001-90	30/10/2023 15:28:01	Quanto as Composições de custos, após a correção realizada pelo licitante persistiu a ausência de algumas composições, e também divergência de valores, devido inexistência de arredondamentos no valor total de cada composição, ou discordância entre as informações apresentadas para cada item.
Sistema para o participante 10.929.199/0001-90	30/10/2023 16:10:58	Mais alguma dúvida, Sr(a). Licitante?
Sistema para o participante 10.929.199/0001-90	30/10/2023 16:13:22	Sr. Licitante, reitero que o prazo para o envio da proposta ajustada se encerrará às 15:07:00 do dia 01/11/2023.
pele participante 10.929.199/0001-90	31/10/2023 09:55:35	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 09:55:35 de 31/10/2023. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor E. DOS SANTOS - SERVICOS, CNPJ 10.929.199/0001-90.
pele participante 10.929.199/0001-90	01/11/2023 09:38:35	Bom dia, enviamos a planilha erroneamente, mas a mesma já está sendo readequada e solicitamos um prazo de mais 24 horas para que sejam sanadas as pendências que outrora nos foram solicitadas, devido a alta complexidade das planilhas
Sistema para o participante 10.929.199/0001-90	01/11/2023 15:03:07	Sr. Fornecedor E. DOS SANTOS - SERVICOS, CNPJ 10.929.199/0001-90, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 15:07:00 do dia 06/11/2023. Justificativa: Prorrogação do prazo para envio da proposta, planilhas, cronograma físico-financeiro e BDI corrigidos, conforme Ofício nº 207/2023/SEMAD/CCT e item 8.13 do edital..
pele participante 10.929.199/0001-90	06/11/2023 14:43:27	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:43:27 de 06/11/2023. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor E. DOS SANTOS - SERVICOS, CNPJ 10.929.199/0001-90.
Sistema para o participante 10.929.199/0001-90	07/11/2023 15:01:39	Sr. Licitante, a nova proposta de preço e demais documentos apresentados pela empresa E. DOS SANTOS - SERVICOS foram analisados pela Comissão de Contratação, restando constatado que a diligência efetuada por meio do Ofício nº 207/2023/SEMAD/CCT não foi atendida em sua totalidade.
Sistema para o participante 10.929.199/0001-90	07/11/2023 15:02:02	Assim, esta Comissão, com fulcro no item 8.13 do edital, e ainda em sede de diligência, oportuniza à empresa E. DOS SANTOS - SERVICOS a correção dos erros e/ou falhas da proposta e/ou planilhas orçamentárias, conforme detalhamento constante do Ofício 210/2023/CCT, divulgado no portal de licitação da Prefeitura de Goiânia, o qual pode ser acessado diretamente pelo seguinte link:
Sistema para o participante 10.929.199/0001-90	07/11/2023 15:02:17	https://www10.goiania.go.gov.br/DadosINTER/PUBLIC/CONCORR%0c3%08aNCA-ELETR%0c3%094NICA-SEMAD/2023/arq_4378975.pdf

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 10.929.199/0001-90	07/11/2023 15:02:42	Informo que a empresa tem o prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, contados da convocação do anexo no sistema, para enviar a proposta, planilhas orçamentárias, cronograma físico-financeiro e BDI corrigidos, sob pena de desclassificação da proposta.
Sistema para o participante 10.929.199/0001-90	07/11/2023 15:02:54	Srs. Licitantes, esclareço que a mesma prerrogativa será concedida aos demais licitantes, caso eventualmente seja necessário.
Sistema para o participante 10.929.199/0001-90	07/11/2023 15:04:25	Sr. Fornecedor E. DOS SANTOS - SERVICOS, CNPJ 10.929.199/0001-90, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 15:05:00 do dia 08/11/2023. Justificativa: Convocação da proposta, planilhas, cronograma físico-financeiro e BDI corrigidos, conforme Ofício nº 210/2023/SEMAD/CCT e item 8.13 do edital..
Sistema para o participante 10.929.199/0001-90	07/11/2023 15:04:51	Alguma dúvida, Sr(a). Licitante?
Sistema para o participante 10.929.199/0001-90	07/11/2023 15:07:43	Sr(a). Licitante, diante da ausência de resposta, entendi que não há dúvidas acerca do exposto. Não obstante, reitero que os apontamentos acerca dos erros e/ou falhas na proposta e planilhas constam do Ofício nº 210/2023/SEMAD/CCT, divulgado no portal de licitações da Prefeitura de Goiânia.
pelo participante 10.929.199/0001-90	08/11/2023 07:19:53	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 07:19:53 de 08/11/2023. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor E. DOS SANTOS - SERVICOS, CNPJ 10.929.199/0001-90.
pelo participante 10.929.199/0001-90	08/11/2023 08:33:26	Bom dia sr(a) pregoeiro, solicitamos a reabertura dos anexos, pois, encaminhamos a planilha erroneamente.
Sistema para o participante 10.929.199/0001-90	08/11/2023 09:38:47	Sr. Fornecedor E. DOS SANTOS - SERVICOS, CNPJ 10.929.199/0001-90, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 15:05:00 do dia 08/11/2023. Justificativa: Convocação em complementação ao prazo inicialmente concedido para o envio da proposta corrigida, conforme Ofício nº 210/2023/SEMAD/CCT e item 8.13 do edital, tendo em vista solicitação do licitante informando que o envio anterior foi efetuado de forma errônea..
pelo participante 10.929.199/0001-90	08/11/2023 09:39:57	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 09:39:57 de 08/11/2023. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor E. DOS SANTOS - SERVICOS, CNPJ 10.929.199/0001-90.
Sistema para o participante 10.929.199/0001-90	08/11/2023 15:04:00	Sr. Fornecedor E. DOS SANTOS - SERVICOS, CNPJ 10.929.199/0001-90, você foi convocado para negociação de valor do item 1. Justificativa: Valor conforme proposta ajustada..
Sistema para o participante 10.929.199/0001-90	08/11/2023 15:04:22	Sr(a). Licitante, considerando que houve redução do valor da proposta após correção destas, formulei valor para negociação no sistema no exato valor constante da proposta corrigida. Dessa forma, peço que aceite no sistema de forma ficar registrado no sistema o valor correto da proposta corrigida encaminhada.
Sistema para o participante 10.929.199/0001-90	08/11/2023 15:13:40	Sr. Licitante, encontra-se online?
Sistema para o participante 10.929.199/0001-90	08/11/2023 15:16:15	Sr. Licitante, seria possível aceitar a negociação de forma a darmos celeridade ao certame?
Sistema para o participante 10.929.199/0001-90	08/11/2023 15:36:42	O item 1 teve a solicitação de negociação de valor CANCELADA para o fornecedor E. DOS SANTOS - SERVICOS, CNPJ 10.929.199/0001-90. Motivo: Proposta aceita.
Sistema	08/11/2023 15:36:42	O item 1 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 08/11/2023 15:46:42.
Sistema para o participante 10.929.199/0001-90	08/11/2023 15:48:40	Sr(a). Licitante, neste momento irei convocar o anexo para que sejam inseridos os documentos de habilitação que não estejam contemplados no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores - SICAF, conforme item 9.4 do edital.
Sistema para o participante 10.929.199/0001-90	08/11/2023 15:50:50	Ressalto que, nos termos do item 9.4 do edital, o prazo inicial assegurado para envio da documentação é de até 24 (vinte e quatro) horas a contar da convocação pelo sistema, podendo ser prorrogado por igual período.
Sistema para o	08/11/2023 15:51:09	Favor atentar-se a todas as exigências previstas no item 9 para envio da documentação de

19/01/2024 15:20

23 de 31

Responsável	Data/Hora	Mensagem
participante 10.929.199/0001-90	08/11/2023 15:51:09	habilitação.
Sistema para o participante 10.929.199/0001-90	08/11/2023 15:51:22	Irei convocar o anexo para que seja inserida a documentação, OK?
Sistema para o participante 10.929.199/0001-90	08/11/2023 15:53:07	Não havendo manifestação, entenderei que não há dúvidas acerca do exposto.
Sistema para o participante 10.929.199/0001-90	08/11/2023 15:54:10	Sr. Fornecedor E. DOS SANTOS - SERVICOS, CNPJ 10.929.199/0001-90, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 15:55:00 do dia 09/11/2023. Justificativa: Convocação dos documentos de habilitação não contemplados no SICAF, conforme item 9.4 do edital..
pelo participante 10.929.199/0001-90	09/11/2023 06:50:39	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 06:50:39 de 09/11/2023. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor E. DOS SANTOS - SERVICOS, CNPJ 10.929.199/0001-90.
Sistema para o participante 10.929.199/0001-90	09/11/2023 16:03:13	Sr. Licitante, encontra-se online?
pelo participante 10.929.199/0001-90	09/11/2023 16:04:08	Boa tarde, sim
Sistema para o participante 10.929.199/0001-90	09/11/2023 16:04:46	Sr. Licitante, conforme informado durante a sessão, no chat, ontem, dia 08/11/2023, a aceitação da proposta da empresa E. DOS SANTOS - SERVICOS, ficou condicionada a negociação da proposta no sistema, de forma a ficar registrado no sistema o valor correto da proposta corrigida encaminhada pela empresa.
Sistema para o participante 10.929.199/0001-90	09/11/2023 16:05:07	Assim, considerando a redução do valor da proposta após correção destas, formulei valor para negociação no sistema no exato valor constante da proposta corrigida. Dessa forma, peço que aceite no sistema de forma ficar registrado no sistema o valor correto da proposta corrigida encaminhada.
Sistema para o participante 10.929.199/0001-90	09/11/2023 16:06:04	Sr. Fornecedor E. DOS SANTOS - SERVICOS, CNPJ 10.929.199/0001-90, você foi convocado para negociação de valor do item 1. Justificativa: Valor conforme proposta ajustada..
pelo participante 10.929.199/0001-90	09/11/2023 16:15:43	O item 1 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor E. DOS SANTOS - SERVICOS, CNPJ 10.929.199/0001-90. A negociação do item 1 foi aceita pelo fornecedor E. DOS SANTOS - SERVICOS, CNPJ 10.929.199/0001-90, tendo informado R\$ 3.736.912,8200.
Sistema para o participante 10.929.199/0001-90	09/11/2023 16:16:24	ok. Obrigado.
Sistema	30/11/2023 10:09:31	O item 1 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 30/11/2023 10:19:31.
Sistema para o participante 01.712.496/0001-99	30/11/2023 10:21:48	Sr. Licitante, encontra-se online?
Sistema para o participante 01.712.496/0001-99	30/11/2023 10:24:15	Sr. Licitante, na sessão do dia 10/10/2023, foi apresentado para desempate uma proposta no valor de R\$ 3.888.774,78, o que corresponde a um desconto de aproximadamente 2% em relação ao valor estimado da licitação.
Sistema para o participante 01.712.496/0001-99	30/11/2023 10:24:45	Considerando que após análise dos últimos certames referentes a obras que ocorreram nesta Administração no curso deste ano observamos que tivemos em média uma redução de 19,23% do valor estimado.
Sistema para o participante 01.712.496/0001-99	30/11/2023 10:25:35	Considerando ainda, o valor da proposta ajustada do licitante anteriormente classificado em primeiro lugar.
Sistema para o participante 01.712.496/0001-99	30/11/2023 10:25:49	Solicitamos Sr. Licitante, que seja analisado se existe a possibilidade de redução do valor ofertado para o desempate.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 01.712.496/0001-99	30/11/2023 10:26:06	Sugerimos o valor de R\$ 3.769.730,00, o qual corresponde a aproximadamente 95% do valor estimado, e entendemos ser um valor exequível.
Sistema para o participante 01.712.496/0001-99	30/11/2023 10:26:18	Caso haja a possibilidade de negociar o valor, basta aceitar no sistema.
Sistema para o participante 01.712.496/0001-99	30/11/2023 10:26:34	Caso seja possível um valor menor, ou um outro valor, o mesmo poderá ser informado no campo próprio do sistema.
Sistema para o participante 01.712.496/0001-99	30/11/2023 10:26:52	E se não houver possibilidade de redução do valor, favor informar o valor da proposta apresentada para desempate (R\$ 3.888.774,78) mantendo assim a proposta atual.
Sistema para o participante 01.712.496/0001-99	30/11/2023 10:28:55	Sr. Fornecedor PROMEDE-ENGENHARIA LTDA, CNPJ 01.712.496/0001-99, você foi convocado para negociação de valor do item 1. Justificativa: Sr. Licitante, conforme item 7.23 do edital existe a possibilidade de redução do preço proposto?.
Sistema para o participante 01.712.496/0001-99	30/11/2023 10:39:23	Sr. Licitante, diante da ausência de resposta, entendi que não há interesse na redução do valor ofertado para desempate.
Sistema para o participante 01.712.496/0001-99	30/11/2023 10:39:40	Não obstante, caso haja possibilidade de redução do valor proposto para desempate, peço que na proposta V. Sr. adeque ao referido valor.
Sistema para o participante 01.712.496/0001-99	30/11/2023 10:40:23	De forma a darmos celeridade ao certame iremos convocá-lo para apresentar proposta e será concedido um prazo máximo de 24 horas após convocação no sistema para que anexem, com base no subitem 8.2 do edital.
Sistema para o participante 01.712.496/0001-99	30/11/2023 10:40:32	Informamos ainda que o referido prazo poderá ser prorrogado por igual período conforme previsto no item citado e conforme a necessidade e solicitação do licitante.
Sistema para o participante 01.712.496/0001-99	30/11/2023 10:40:47	Sr. Licitante, para aceitação será necessário o envio da proposta ajustada ao preço ofertado, bem como dos demais documentos (planilhas, BDI e Cronograma Físico-Financeiro) exigidos no item 8.2 do edital.
Sistema para o participante 01.712.496/0001-99	30/11/2023 10:41:01	Ressaltamos que, além dos documentos assinados, em formato digital (extensão .PDF) por meio do sistema Compras.gov.br, a planilha seja enviada em formato de planilha Microsoft Excel (extensão .XLS e .XLSX), ou outros formatos equivalentes, DESPROTEGIDA, visando facilitar e agilizar a análise da proposta por parte da Administração.
Sistema para o participante 01.712.496/0001-99	30/11/2023 10:41:40	Irei convocar o anexo para que seja inserida a proposta de acordo com o valor ofertado,
Sistema para o participante 01.712.496/0001-99	30/11/2023 10:41:50	Ressalto que, nos termos do item 8.2 do edital, o prazo inicial assegurado para envio da proposta de preço final é de até 24 (vinte e quatro) horas a contar da convocação pelo sistema, podendo ser prorrogado por igual período.
Sistema para o participante 01.712.496/0001-99	30/11/2023 10:41:56	Favor atentar-se a todas as exigências previstas no item 8.2 e subitens para envio da proposta de preço final.
Sistema para o participante 01.712.496/0001-99	30/11/2023 10:42:07	Caso haja dificuldade no envio dos arquivos no sistema, verifique se o tamanho dos arquivos não ultrapassa 50 MB, individualmente, que é o tamanho permitido para envio no sistema Compras.gov.br. Se for o caso, favor enviar os arquivos separadamente ou em pasta compactada menor ou igual ao tamanho do arquivo informado.
Sistema para o participante 01.712.496/0001-99	30/11/2023 10:42:16	Ressalto que conforme item 6.10. do edital, após a abertura da sessão pública não caberá desistência da proposta.
Sistema para o participante 01.712.496/0001-99	30/11/2023 10:43:05	Sr. Fornecedor PROMEDE-ENGENHARIA LTDA, CNPJ 01.712.496/0001-99, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 10:43:00 do dia 01/12/2023. Justificativa: Convocação do anexo conforme item 8.2 e seguintes..

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 01.712.496/0001-99	30/11/2023 10:43:19	Alguma dúvida, Sr. Licitante?
pelo participante 01.712.496/0001-99	30/11/2023 14:13:38	Senhor(a) pregoeiro, no momento estamos desistindo desta licitação, pois entre a data de abertura até hoje, estávamos participando de outras e nos sagramos vencedores, comprometendo nossa participação nesta.
Sistema para o participante 01.712.496/0001-99	01/12/2023 10:43:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:43:00 de 01/12/2023. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor PROMEDE-ENGENHARIA LTDA, CNPJ 01.712.496/0001-99.
Sistema para o participante 01.712.496/0001-99	01/12/2023 11:01:36	O item 1 teve a solicitação de negociação de valor CANCELADA para o fornecedor PROMEDE-ENGENHARIA LTDA, CNPJ 01.712.496/0001-99. Motivo: Proposta desclassificada.
Sistema para o participante 00.635.391/0001-10	01/12/2023 11:02:47	Sr. Licitante, encontra-se online?
pelo participante 00.635.391/0001-10	01/12/2023 11:03:33	Bom dia, sim.
Sistema para o participante 00.635.391/0001-10	01/12/2023 11:03:50	Sr. Licitante, considerando que após análise dos últimos certames referentes a obras que ocorreram nesta Administração no curso deste ano observamos que tivemos em média uma redução de 19,23% do valor estimado.
Sistema para o participante 00.635.391/0001-10	01/12/2023 11:04:00	Considerando, o valor da proposta ajustada do licitante anteriormente classificado em primeiro lugar.
Sistema para o participante 00.635.391/0001-10	01/12/2023 11:04:22	Assim, Sr. Licitante, solicitamos que seja analisado se existe a possibilidade de redução do valor ofertado.
Sistema para o participante 00.635.391/0001-10	01/12/2023 11:04:34	Sugerimos o valor de R\$ 3.769.730,00, o qual corresponde a aproximadamente 95% do valor estimado, e entendemos ser um valor exequível.
Sistema para o participante 00.635.391/0001-10	01/12/2023 11:04:43	Caso haja a possibilidade de negociar o valor, basta aceitar no sistema.
Sistema para o participante 00.635.391/0001-10	01/12/2023 11:04:52	Caso seja possível um valor menor, ou um outro valor, o mesmo poderá ser informado no campo próprio do sistema.
Sistema para o participante 00.635.391/0001-10	01/12/2023 11:05:23	Sr. Fornecedor TECCON S/A CONSTRUCAO E PAVIMENTACAO, CNPJ 00.635.391/0001-10, você foi convocado para negociação de valor do item 1. Justificativa: Sr. Licitante, conforme item 7.23 do edital existe a possibilidade de redução do preço proposto?.
pelo participante 00.635.391/0001-10	01/12/2023 11:07:22	Nesse momento não é possível darmos desconto. É possível conceder um prazo de pelo menos 24 hs úteis para verificarmos as cotações dos insumos e analisarmos a possibilidade de ofertar um melhor preço?
Sistema para o participante 00.635.391/0001-10	01/12/2023 11:14:01	Ok, tudo bem! Será concedido o prazo de 24 horas após convocação no sistema para que anexem a proposta.
Sistema para o participante 00.635.391/0001-10	01/12/2023 11:14:56	Sr. Licitante, para recusar a negociação, clicar no botão "manter valor atual"
Sistema para o participante 00.635.391/0001-10	01/12/2023 11:15:19	Iremos convocá-lo para apresentar proposta e será concedido um prazo máximo de 24 horas após convocação no sistema para que anexem, com base no subitem 8.2 do edital.
Sistema para o participante 00.635.391/0001-10	01/12/2023 11:15:28	Informamos ainda que o referido prazo poderá ser prorrogado por igual período conforme previsto no item citado e conforme a necessidade e solicitação do licitante.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 00.635.391/0001-10	01/12/2023 11:15:42	Sr. Licitante, para aceitação será necessário o envio da proposta ajustada ao preço ofertado, bem como dos demais documentos (planilhas, BDI e Cronograma Físico-Financeiro) exigidos no item 8.2 do edital.
Sistema para o participante 00.635.391/0001-10	01/12/2023 11:15:53	Ressaltamos que, além dos documentos assinados, em formato digital (extensão .PDF) por meio do sistema Compras.gov.br, a planilha seja enviada em formato de planilha Microsoft Excel (extensão .XLS e .XLSX), ou outros formatos equivalentes, DESPROTEGIDA, visando facilitar e agilizar a análise da proposta por parte da Administração.
Sistema para o participante 00.635.391/0001-10	01/12/2023 11:16:13	Irei convocar o anexo para que seja inserida a proposta de acordo com o valor ofertado, OK?
pelo participante 00.635.391/0001-10	01/12/2023 11:16:17	Não é 24hs para apresentarmos a proposta, mas sim para respondermos se ofertaremos um desconto e somente após sermos convocados para apresentar a proposta. Ficou claro?
Sistema para o participante 00.635.391/0001-10	01/12/2023 11:16:34	Ressalto que, nos termos do item 8.2 do edital, o prazo inicial assegurado para envio da proposta de preço final é de até 24 (vinte e quatro) horas a contar da convocação pelo sistema, podendo ser prorrogado por igual período.
Sistema para o participante 00.635.391/0001-10	01/12/2023 11:16:42	Favor atentar-se a todas as exigências previstas no item 8.2 e subitens para envio da proposta de preço final.
Sistema para o participante 00.635.391/0001-10	01/12/2023 11:16:50	Caso haja dificuldade no envio dos arquivos no sistema, verifique se o tamanho dos arquivos não ultrapassa 50 MB, individualmente, que é o tamanho permitido para envio no sistema Compras.gov.br. Se for o caso, favor enviar os arquivos separadamente ou em pasta compactada menor ou igual ao tamanho do arquivo informado.
Sistema para o participante 00.635.391/0001-10	01/12/2023 11:16:59	Ressalto que conforme item 6.10. do edital, após a abertura da sessão pública não caberá desistência da proposta.
Sistema para o participante 00.635.391/0001-10	01/12/2023 11:17:37	Sr. Fornecedor TECCON S/A CONSTRUCAO E PAVIMENTACAO, CNPJ 00.635.391/0001-10, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 11:18:00 do dia 04/12/2023. Justificativa: Convocação do anexo conforme item 8.2 e seguintes..
Sistema para o participante 00.635.391/0001-10	01/12/2023 11:17:49	Alguma dúvida, Sr. Licitante?
pelo participante 00.635.391/0001-10	01/12/2023 11:19:17	Pelo que entendi, já irão nos convocar para apresentar a proposta em 24hs. É possível então conceder um prazo de 48hs úteis para apresentarmos a proposta?
Sistema para o participante 00.635.391/0001-10	01/12/2023 11:20:39	Sr. Licitante, por gentileza, solicito que esta empresa explicita os motivos que a levaram a solicitar dilação do prazo para o envio da proposta.
pelo participante 00.635.391/0001-10	01/12/2023 11:23:28	Não teremos expediente no final de semana, para confeccionarmos a proposta e apresentar na segunda-feira. O ideal é que seja concedido o prazo até terça-feira.
pelo participante 00.635.391/0001-10	01/12/2023 11:30:52	OK. ciente.
Sistema para o participante 00.635.391/0001-10	04/12/2023 11:18:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:18:00 de 04/12/2023. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor TECCON S/A CONSTRUCAO E PAVIMENTACAO, CNPJ 00.635.391/0001-10.
Sistema para o participante 00.635.391/0001-10	04/12/2023 11:29:01	Sr. Fornecedor TECCON S/A CONSTRUCAO E PAVIMENTACAO, CNPJ 00.635.391/0001-10, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 11:18:00 do dia 05/12/2023. Justificativa: Prorrogação do prazo para envio da proposta, por igual período, ou seja, 24 (vinte e quatro) horas, conforme previsto nos itens 8.2 e 8.5 do edital.
pelo participante 00.635.391/0001-10	05/12/2023 10:46:16	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:46:16 de 05/12/2023. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor TECCON S/A CONSTRUCAO E PAVIMENTACAO, CNPJ 00.635.391/0001-10.
pelo participante 00.635.391/0001-10	05/12/2023 10:51:41	Bom dia, por favor solicito abertura para anexar planilha em Excel, pois, finalizei apenas com o arquivo em pdf anexado.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 00.635.391/0001-10	05/12/2023 10:56:48	Sr. Fornecedor TECCON S/A CONSTRUCAO E PAVIMENTACAO, CNPJ 00.635.391/0001-10, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 11:18:00 do dia 05/12/2023. Justificativa: Convocação em complementação ao prazo inicialmente concedido para o envio da proposta, conforme item 8.2 e seguintes, tendo em vista solicitação do licitante informando ter encerrado o envio do anexo sem anexar a planilha editável..
pelo participante 00.635.391/0001-10	05/12/2023 11:01:49	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:01:49 de 05/12/2023. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor TECCON S/A CONSTRUCAO E PAVIMENTACAO, CNPJ 00.635.391/0001-10.
pelo participante 00.635.391/0001-10	05/12/2023 11:02:10	Arquivos enviados
Sistema para o participante 00.635.391/0001-10	11/12/2023 15:03:28	Sr. Fornecedor TECCON S/A CONSTRUCAO E PAVIMENTACAO, CNPJ 00.635.391/0001-10, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 15:04:00 do dia 12/12/2023. Justificativa: Convocação da proposta e planilhas corrigidos, conforme Ofício nº 231/2023/SEMAD/CCT e item 8.13 do edital.
Sistema para o participante 00.635.391/0001-10	11/12/2023 15:03:45	Alguma dúvida, Sr(a). Licitante?
pelo participante 00.635.391/0001-10	11/12/2023 15:04:25	Boa tarde
pelo participante 00.635.391/0001-10	11/12/2023 15:04:59	Sem dúvidas
Sistema para o participante 00.635.391/0001-10	11/12/2023 15:05:44	OK.
pelo participante 00.635.391/0001-10	12/12/2023 09:02:33	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 09:02:33 de 12/12/2023. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor TECCON S/A CONSTRUCAO E PAVIMENTACAO, CNPJ 00.635.391/0001-10.
Sistema para o participante 00.635.391/0001-10	13/12/2023 15:01:37	Sr. Licitante, para darmos seguimento ao certame é necessário encerrar a negociação. Como não foi possível a empresa dar nenhum desconto, solicito que encerre/recuse a negociação clicando no botão "manter valor atual".
Sistema para o participante 00.635.391/0001-10	13/12/2023 15:06:37	Sr. Licitante, encontra-se on line?
pelo participante 00.635.391/0001-10	13/12/2023 15:11:04	Sim
pelo participante 00.635.391/0001-10	13/12/2023 15:11:32	O item 1 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor TECCON S/A CONSTRUCAO E PAVIMENTACAO, CNPJ 00.635.391/0001-10. A negociação do item 1 foi recusada pelo fornecedor TECCON S/A CONSTRUCAO E PAVIMENTACAO, CNPJ 00.635.391/0001-10, mantendo R\$ 3.968.137,5400.
Sistema para o participante 00.635.391/0001-10	13/12/2023 15:15:21	Obrigado.
Sistema	13/12/2023 15:16:54	O item 1 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 13/12/2023 15:26:54.
Sistema para o participante 00.635.391/0001-10	13/12/2023 15:28:25	Sr(a). Licitante, neste momento irei convocar o anexo para que sejam inseridos os documentos de habilitação que não estejam contemplados no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores - SICAF, conforme item 9.4 do edital.
Sistema para o participante 00.635.391/0001-10	13/12/2023 15:28:36	Ressalto que, nos termos do item 9.4 do edital, o prazo inicial assegurado para envio da documentação é de até 24 (vinte e quatro) horas a contar da convocação pelo sistema, podendo ser prorrogado por igual período.
Sistema para o participante 00.635.391/0001-10	13/12/2023 15:28:48	Favor atentar-se a todas as exigências previstas no item 9 para envio da documentação de habilitação.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 00.635.391/0001-10	13/12/2023 15:29:00	Irei convocar o anexo para que seja inserida a documentação, OK?
pelo participante 00.635.391/0001-10	13/12/2023 15:29:09	Certo!
Sistema para o participante 00.635.391/0001-10	13/12/2023 15:31:08	Sr. Fornecedor TECCON S/A CONSTRUCAO E PAVIMENTACAO, CNPJ 00.635.391/0001-10, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 15:31:00 do dia 14/12/2023. Justificativa: Convocação dos documentos de habilitação não contemplados no SICAF, conforme item 9.4 do edital..
pelo participante 00.635.391/0001-10	14/12/2023 09:21:42	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 09:21:42 de 14/12/2023. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor TECCON S/A CONSTRUCAO E PAVIMENTACAO, CNPJ 00.635.391/0001-10.
Sistema para o participante 00.635.391/0001-10	22/12/2023 15:08:09	Sr. Licitante, os documentos de habilitação apresentados pela empresa TECCON S/A CONSTRUCAO E PAVIMENTACAO foram submetidos à análise do Órgão Técnico (SEINFRA), o qual emitiu a Manifestação Técnica nº 140/2023/GERCON/SEINFRA no sentido de que a empresa licitante NÃO COMPROVOU a qualificação técnico-profissional E qualificação técnico-operacional exigida nos itens 4.1.2 e 4.1.3 do Anexo I – Projeto Básico do edital, no seguinte sentido:
Sistema para o participante 00.635.391/0001-10	22/12/2023 15:08:19	“O atestado está acompanhado de CAT, mas os serviços não são similares a “Execução de Ponte Mista concreto/metálica”.”
Sistema para o participante 00.635.391/0001-10	22/12/2023 15:08:42	“Foi apresentado pela empresa atestado para o item “Execução de Ponte Mista concreto/metálica”, porém este não é compatível com o serviço solicitado “(EXECUÇÃO DE PONTE MISTA CONCRETO/METÁLICA)”, por não demonstrar a execução de estrutura metálica.”
Sistema para o participante 00.635.391/0001-10	22/12/2023 15:09:00	Diante do exposto, com fundamento na Manifestação Técnica nº 140/2023 da Gerência de Contratos e Convênios da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana – SEINFRA, declaramos INABILITADA a empresa TECCON S/A CONSTRUCAO E PAVIMENTACAO pela não comprovação da exigência prevista nos itens 4.1.2 e 4.1.3 do Anexo I – Projeto Básico do edital.
Sistema	22/12/2023 15:10:51	O item 1 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 22/12/2023 15:20:51.
Sistema	22/12/2023 15:22:08	A fase de recurso do item 1 está aberta até 28/12/2023.
Sistema	29/12/2023 00:00:00	A fase de recurso do item 1 foi finalizada no prazo previsto. Não houve registro de recursos.

Eventos do Item 1

Data/Hora	Descrição
16/10/2023 10:26:40	Fornecedor E. DOS SANTOS - SERVICOS, CNPJ 10.929.199/0001-90 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 17/10/2023 10:27:00. Motivo: Convocação do anexo conforme item 8.2 e seguintes..
17/10/2023 09:45:36	Fornecedor E. DOS SANTOS - SERVICOS, CNPJ 10.929.199/0001-90 finalizou o envio de anexo.
27/10/2023 10:03:51	Fornecedor E. DOS SANTOS - SERVICOS, CNPJ 10.929.199/0001-90 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 30/10/2023 10:04:00. Motivo: Convocação da proposta, planilhas, cronograma físico-financeiro e BDI corrigidos, conforme Ofício nº 205/2023/SEMAD/CCT e item 8.13 do edital..
29/10/2023 22:12:31	Fornecedor E. DOS SANTOS - SERVICOS, CNPJ 10.929.199/0001-90 finalizou o envio de anexo.
30/10/2023 15:06:41	Fornecedor E. DOS SANTOS - SERVICOS, CNPJ 10.929.199/0001-90 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 01/11/2023 15:07:00. Motivo: Convocação da proposta, planilhas, cronograma físico-financeiro e BDI corrigidos, conforme Ofício nº 207/2023/SEMAD/CCT e item 8.13 do edital..
31/10/2023 09:55:35	Fornecedor E. DOS SANTOS - SERVICOS, CNPJ 10.929.199/0001-90 finalizou o envio de anexo.
01/11/2023 15:03:07	Fornecedor E. DOS SANTOS - SERVICOS, CNPJ 10.929.199/0001-90 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 06/11/2023 15:07:00. Motivo: Prorrogação do prazo para envio da proposta, planilhas, cronograma físico-financeiro e BDI corrigidos, conforme Ofício nº 207/2023/SEMAD/CCT e item 8.13 do edital..

Data/Hora	Descrição
06/11/2023 14:43:26	Fornecedor E. DOS SANTOS - SERVICOS, CNPJ 10.929.199/0001-90 finalizou o envio de anexo.
07/11/2023 15:04:25	Fornecedor E. DOS SANTOS - SERVICOS, CNPJ 10.929.199/0001-90 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 08/11/2023 15:05:00. Motivo: Convocação da proposta, planilhas, cronograma físico-financeiro e BDI corrigidos, conforme Ofício nº 210/2023/SEMAD/CCT e item 8.13 do edital.
08/11/2023 07:19:53	Fornecedor E. DOS SANTOS - SERVICOS, CNPJ 10.929.199/0001-90 finalizou o envio de anexo.
08/11/2023 09:38:47	Fornecedor E. DOS SANTOS - SERVICOS, CNPJ 10.929.199/0001-90 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 08/11/2023 15:05:00. Motivo: Convocação em complementação ao prazo inicialmente concedido para o envio da proposta corrigida, conforme Ofício nº 210/2023/SEMAD/CCT e item 8.13 do edital, tendo em vista solicitação do licitante informando que o envio anterior foi efetuado de forma errônea..
08/11/2023 09:39:57	Fornecedor E. DOS SANTOS - SERVICOS, CNPJ 10.929.199/0001-90 finalizou o envio de anexo.
08/11/2023 15:54:10	Fornecedor E. DOS SANTOS - SERVICOS, CNPJ 10.929.199/0001-90 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 09/11/2023 15:55:00. Motivo: Convocação dos documentos de habilitação não contemplados no SICAF, conforme item 9.4 do edital.
09/11/2023 06:50:39	Fornecedor E. DOS SANTOS - SERVICOS, CNPJ 10.929.199/0001-90 finalizou o envio de anexo.
30/11/2023 10:43:05	Fornecedor PROMEDE-ENGENHARIA LTDA, CNPJ 01.712.496/0001-99 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 01/12/2023 10:43:00. Motivo: Convocação do anexo conforme item 8.2 e seguintes..
01/12/2023 11:17:37	Fornecedor TECCON S/A CONSTRUCAO E PAVIMENTACAO, CNPJ 00.635.391/0001-10 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 04/12/2023 11:18:00. Motivo: Convocação do anexo conforme item 8.2 e seguintes..
04/12/2023 11:29:01	Fornecedor TECCON S/A CONSTRUCAO E PAVIMENTACAO, CNPJ 00.635.391/0001-10 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 05/12/2023 11:18:00. Motivo: Prorrogação do prazo para envio da proposta, por igual período, ou seja, 24 (vinte e quatro) horas, conforme previsto nos itens 8.2 e 8.5 do edital.
05/12/2023 10:46:16	Fornecedor TECCON S/A CONSTRUCAO E PAVIMENTACAO, CNPJ 00.635.391/0001-10 finalizou o envio de anexo.
05/12/2023 10:56:49	Fornecedor TECCON S/A CONSTRUCAO E PAVIMENTACAO, CNPJ 00.635.391/0001-10 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 05/12/2023 11:18:00. Motivo: Convocação em complementação ao prazo inicialmente concedido para o envio da proposta, conforme item 8.2 e seguintes, tendo em vista solicitação do licitante informando ter encerrado o envio do anexo sem anexar a planilha editável..
05/12/2023 11:01:49	Fornecedor TECCON S/A CONSTRUCAO E PAVIMENTACAO, CNPJ 00.635.391/0001-10 finalizou o envio de anexo.
11/12/2023 15:03:28	Fornecedor TECCON S/A CONSTRUCAO E PAVIMENTACAO, CNPJ 00.635.391/0001-10 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 12/12/2023 15:04:00. Motivo: Convocação da proposta e planilhas corrigidos, conforme Ofício nº 231/2023/SEMAD/CCT e item 8.13 do edital.
12/12/2023 09:02:33	Fornecedor TECCON S/A CONSTRUCAO E PAVIMENTACAO, CNPJ 00.635.391/0001-10 finalizou o envio de anexo.
13/12/2023 15:31:08	Fornecedor TECCON S/A CONSTRUCAO E PAVIMENTACAO, CNPJ 00.635.391/0001-10 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 14/12/2023 15:31:00. Motivo: Convocação dos documentos de habilitação não contemplados no SICAF, conforme item 9.4 do edital.
14/12/2023 09:21:42	Fornecedor TECCON S/A CONSTRUCAO E PAVIMENTACAO, CNPJ 00.635.391/0001-10 finalizou o envio de anexo.
28/12/2023 15:44:58	Fornecedor E. DOS SANTOS - SERVICOS, CNPJ 10.929.199/0001-90 registra a desistência de cadastrar recurso.
19/01/2024 15:20:33	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento:	13/12/2023 15:26:54
Intenção de recurso na habilitação:	22/12/2023 15:20:51
Recurso:	28/12/2023 23:59:59
Contrarrazão:	03/01/2024 23:59:59

Recursos realizados:

10.929.199/0001-90 - E. DOS SANTOS - SERVICOS

Intenção de recurso na habilitação:	30/11/2023 10:10:18
Recurso:	(Desistiu Cadastro) 28/12/2023 15:44:58
Contrarrazões:	Não foi realizado cadastro



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Comunicação
Secretaria Geral

**EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO AO 6º TERMO ADITIVO DO
CONTRATO Nº 001/2020**

ESPÉCIE: Extrato do 7º Termo Aditivo de Rerratificação ao 6º Termo Aditivo do Contrato nº 001/2020

FUNDAMENTO: Este Termo de Aditamento decorre do constante no Processo Sei nº 23.21.000002304-9, bem como do Parecer Jurídico nº 12/2024 CHEADV/CGM.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA / GO, sob interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO – SECOM, representada, neste ato, pelo seu titular

CÉLIO CAMPO DE FREITAS JÚNIOR

CONTRATADA: CASA BRASIL COMUNICAÇÃO ESTRATÉGICA LTDA

OBJETO: Constitui objeto do presente aditivo a retificação quanto a sua numeração para 7º Termo Aditivo, visto que constava “6º Termo Aditivo ao Contrato nº 001/2020”.

VALOR: R\$ 8.787.500,00 (oito milhões, setecentos e oitenta e sete mil e quinhentos reais)

PROCESSO Nº: 23.21.000002304-9

DATA DA ASSINATURA: 22 de janeiro de 2024

CÉLIO CAMPOS DE FREITAS JÚNIOR

Secretário Municipal de Comunicação

Goiânia, 22 de janeiro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Célio Campos de Freitas Júnior**,
Secretário Municipal de Comunicação, em 22/01/2024, às 12:10, conforme art.
1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3345107** e o
código CRC **6FDBF10D**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, 3º andar, Bloco F -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.21.000000223-3

SEI Nº 3345107v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Comunicação
Secretaria Geral

**EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO AO 6º TERMO ADITIVO DO
CONTRATO Nº 002/2020**

ESPÉCIE: Extrato do 7º Termo Aditivo de Rerratificação ao 6º Termo Aditivo do Contrato nº 002/2020

FUNDAMENTO: Este Termo de Aditamento decorre do constante no Processo Sei nº 23.21.000002304-9, bem como do Parecer Jurídico nº 12/2024 CHEADV/CGM.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA / GO, sob interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO – SECOM, representada neste ato pelo seu titular

CÉLIO CAMPOS DE FREITAS JÚNIOR

CONTRATADA: FULL PROPAGANDA LTDA

OBJETO: Constitui objeto do presente aditivo a retificação quanto a sua numeração para 7º Termo Aditivo, visto que constava “6º Termo Aditivo ao Contrato nº 002/2020”.

VALOR: R\$ 8.787.500,00 (oito milhões, setecentos e oitenta e sete mil e quinhentos reais)

PROCESSO Nº: 23.21.000002304-9

DATA DA ASSINATURA: 22 de janeiro de 2024

CÉLIO CAMPOS DE FREITAS JÚNIOR

Secretário Municipal de Comunicação

Goiânia, 22 de janeiro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Célio Campos de Freitas Júnior**,
Secretário Municipal de Comunicação, em 22/01/2024, às 12:10, conforme
art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3345292** e
o código CRC **7DB65CB3**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, 3º andar, Bloco F -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.21.000000223-3

SEI Nº 3345292v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Comunicação
Secretaria Geral

**EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO AO 6º TERMO ADITIVO DO
CONTRATO Nº 003/2020**

ESPÉCIE: Extrato do 7º Termo Aditivo de Rerratificação ao 6º Termo Aditivo do Contrato nº 003/2020

FUNDAMENTO: Este Termo de Aditamento decorre do constante no Processo Sei nº 23.21.000002304-9, bem como do Parecer Jurídico nº 12/2024 CHEADV/CGM.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA/GO, sob interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO – SECOM, representada neste ato pelo seu titular

CÉLIO CAMPOS DE FREITAS JÚNIOR

CONTRATADA: STYLUS PROPAGANDA E CONSULTORIA LTDA

OBJETO: Constitui objeto do presente aditivo a retificação quanto a sua numeração para 7º Termo Aditivo, visto que constava “6º Termo Aditivo ao Contrato nº 002/2020”,

bem como quanto ao prazo de prorrogação do contrato.

VALOR: R\$ 8.787.500,00 (oito milhões, setecentos e oitenta e sete mil e quinhentos reais)

PROCESSO Nº: 23.21.000002304-9

DATA DA ASSINATURA: 22 de janeiro de 2024

CÉLIO CAMPOS DE FREITAS JÚNIOR

Secretário Municipal de Comunicação

Goiânia, 22 de janeiro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Célio Campos de Freitas Júnior**,
Secretário Municipal de Comunicação, em 22/01/2024, às 12:10, conforme art.
1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3345433** e o
código CRC **421F3E7B**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, 3º andar, Bloco F -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.21.000000223-3

SEI Nº 3345433v1


CERTIDÃO DE DESMEMBRAMENTO Nº 002/2024

Reedição da Certidão nº 006/2023

O Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Lei Complementar nº 171, e Leis Complementares nº 15 de dezembro de 1992 e nº 31 de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo nº **92080001/2023** de interesse de **JARDINS DO CERRADO EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA.**

RESOLVE

Art. 1º. Fica aprovado o Desmembramento do **LOTE 1, Quadra Q 03, situada a RUA JC 318, RUA JC 101 e RUA JC 316, LOTEAMENTO RESIDENCIAL JARDINS DO CERRADO 7, nesta capital, cujas medidas e confrontações constam nas matrículas 342.926,** do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Goiânia, com a finalidade de, após aprovado passar a constituir os **LOTES 1 AO 21,** com as seguintes características e confrontações:

1-SITUAÇÃO ATUAL

LOTE 01	Área = 6.417,74m²
Frente para a Avenida Jeronymo Coimbra Bueno	D=95,39m
Fundo confrontando com a Rua JC 101	D= 111,55m
Lado direito confrontando com a Rua JC 318	47,01m
Lado esquerdo confrontando com a Rua JC 316	47,01m
Chanfro entre a Avenida Jeronymo Coimbra Bueno e a Rua JC 318	7,15m
Chanfro entre a Rua JC 318 com a Rua JC 101	7,00m
Chanfro entre a Rua JC 101 com a Rua JC 316	7,00m
Chanfro entre a Rua JC 316 com a Avenida Jeronymo Coimbra Bueno	7,15m

2-SITUAÇÃO APÓS DESMEMBRAMENTO

LOTE 01	Área = 512,88m²
Frente para a Avenida Jeronymo Coimbra Bueno	D=11,69m
Fundo confrontando com os lotes 20 e 21	D=18,37m
Lado direito confrontando com o lote 02	30,00m
Lado esquerdo confrontando com a Rua JC 316	25,00m
Chanfro entre a Avenida Jeronymo Coimbra Bueno e a Rua JC 316	7,15m
LOTE 02	Área = 372,98m²
Frente para a Avenida Jeronymo Coimbra Bueno	D=12,00m



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

Fundo confrontando com os lotes 18, 19 e 20	D=12,86m
Lado direito confrontando com o lote 03	30,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 01	30,00m

LOTE 03	Área = 372,98m²
Frente para a Avenida Jeronymo Coimbra Bueno	D=12,00m
Fundo confrontando com os lotes 17 e 18	D=12,86m
Lado direito confrontando com o lote 04	30,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 02	30,00m

LOTE 04	Área = 372,98m²
Frente para a Avenida Jeronymo Coimbra Bueno	D=12,01m
Fundo confrontando com os lotes 15, 16 e 17	D=12,87m
Lado direito confrontando com o lote 05	30,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 03	30,00m

LOTE 05	Área = 372,98m²
Frente para a Avenida Jeronymo Coimbra Bueno	D=11,99m
Fundo confrontando com os lotes 13, 14 e 15	D=12,87m
Lado direito confrontando com o lote 06	30,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 04	30,00m

LOTE 06	Área = 372,98m²
Frente para a Avenida Jeronymo Coimbra Bueno	D=12,00m
Fundo confrontando com os lotes 12 e 13	D=12,86m
Lado direito confrontando com o lote 07	30,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 05	30,00m

LOTE 07	Área = 372,98m²
Frente para a Avenida Jeronymo Coimbra Bueno	D=12,00m
Fundo confrontando com os lotes 10, 11 e 12	D=12,86m
Lado direito confrontando com o lote 08	30,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 06	30,00m

LOTE 08	Área = 513,42m²
Frente para a Avenida Jeronymo Coimbra Bueno	D=11,70m
Fundo confrontando com os lotes 09 e 10	D=18,37m
Lado direito confrontando com a Rua JC 318	25,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 07	30,00m
Chanfro entre a Avenida Jeronymo Coimbra Bueno e a Rua JC 318	7,15m



LOTE 09	Área = 343,83m²
Frente para a Rua JC 101	D=8,79m
Fundo confrontando com o lote 08	D=12,62m
Lado direito confrontando com o lote 10	27,00m
Lado esquerdo confrontando com a Rua JC 318	22,01m
Chanfro entre a Rua JC 101 e a Rua JC 318	7,00m

LOTE 10	Área = 223,28m²
Frente para a Rua JC 101	D=8,51m
Fundo confrontando com os lotes 07 e 08	D=8,03m
Lado direito confrontando com o lote 11	27,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 09	27,00m

LOTE 11	Área = 223,28m²
Frente para a Rua JC 101	D=8,51m
Fundo confrontando com o lote 07	D=8,03m
Lado direito confrontando com o lote 12	27,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 10	27,00m

LOTE 12	Área = 223,28m²
Frente para a Rua JC 101	D=8,51m
Fundo confrontando com os lotes 06 e 07	D=8,03m
Lado direito confrontando com o lote 13	27,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 11	27,00m

LOTE 13	Área = 223,28m²
Frente para a Rua JC 101	D=8,51m
Fundo confrontando com os lotes 05 e 06	D=8,03m
Lado direito confrontando com o lote 14	27,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 12	27,00m

LOTE 14	Área = 223,28m²
Frente para a Rua JC 101	D=8,51m
Fundo confrontando com o lote 05	D=8,03m
Lado direito confrontando com o lote 15	27,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 13	27,00m

LOTE 15	Área = 223,28m²
Frente para a Rua JC 101	D=8,51m
Fundo confrontando com os lotes 04 e 05	D=8,03m



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

Lado direito confrontando com o lote 16 27,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 14 27,00m

LOTE 16 **Área = 223,28m²**
Frente para a Rua JC 101 D=8,51m
Fundo confrontando com o lote 04 D=8,03m
Lado direito confrontando com o lote 17 27,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 15 27,00m

LOTE 17 **Área = 223,28m²**
Frente para a Rua JC 101 D=8,51m
Fundo confrontando com os lotes 03 e 04 D=8,03m
Lado direito confrontando com lote 18 27,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 16 27,00m

LOTE 18 **Área = 223,28m²**
Frente para a Rua JC 101 D=8,51m
Fundo confrontando com os lotes 02 e 03 D=8,03m
Lado direito confrontando com o lote 19 27,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 17 27,00m

LOTE 19 **Área = 223,28m²**
Frente para a Rua JC 101 D=8,51m
Fundo confrontando com o lote 02 D=8,03m
Lado direito confrontando com o lote 20 27,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 18 27,00m

LOTE 20 **Área = 223,28m²**
Frente para a Rua JC 101 D=8,51m
Fundo confrontando com os lotes 01 e 02 D=8,03m
Lado direito confrontando com o lote 21 27,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 19 27,00m

LOTE 21 **Área = 353,65m²**
Frente para a Rua JC 101 D=9,15m
Fundo confrontando com o lote 01 D=12,97m
Lado direito confrontando com a Rua JC 316 22,01m
Lado esquerdo confrontando com o lote 20 27,00m
Chanfro entre a Rua JC 101 e a Rua JC 316 7,00m

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**

Parágrafo único. A aprovação de que trata o caput deste artigo deverá ser averbada pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis competente, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal nº 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Secretaria Municipal de Finanças, com a apresentação dos seguintes documentos:

- I - Certidão de Matrícula atualizada do(s) imóvel(is), expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente;
- II - Comprovante de quitação das taxas municipais decorrentes do pedido de remembramento e de inscrições municipais de imóveis;
- III - Documentação atualizada de constituição da pessoa jurídica e de sua representação, quando for o caso.

Art. 2º. Fica revogada, em seu inteiro teor, a Certidão de Desmembramento nº 006/2023 publicado no Diário Oficial edição nº 7997 de 03 de março de 2023.

Art. 3º. Esta Certidão entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, aos 19 dias do mês de janeiro de 2024.

VALFRAN DE SOUSA RIBEIRO

Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

CERTIDÃO DE DESMEMBRAMENTO Nº 153/2024

Reedição da Certidão nº 026/2023

O Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Lei Complementar nº 171, e Leis Complementares nº 15 de dezembro de 1992 e nº 31 de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo nº 92080025/2023 de interesse de **JARDINS DO CERRADO EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA.**

RESOLVE

Art. 1º. Fica aprovado o Desmembramento do **LOTE 01, quadra Q 21, situada á AVENIDA ORLANDO RIZZO COM RUA JC 318 COM RUA JC 321 COM RUA JC 501, LOTEAMENTO RESIDENCIAL JARDINS DO CERRADO 10**, nesta capital, cujas medidas e confrontações constam nas matrículas 343.121, do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Goiânia, com a finalidade de, após aprovado passar a constituir os **LOTES 1 AO 21** com as seguintes características e confrontações:

1-SITUAÇÃO ATUAL

LOTE 01	Área = 6.537,91m²
Frente para a Avenida Orlando Rizzo	D=94,96m
Fundo confrontando com a Rua JC 501	D=115,78m
Lado direito confrontando com a Rua JC 318	47,00m
Lado esquerdo confrontando com a Rua JC 321	47,13m
Chanfro entre a Rua JC 318 com Avenida Orlando Rizzo	7,13m
Chanfro entre a Rua JC 321 com Avenida Orlando Rizzo	7,62m
Chanfro entre a Rua JC 501 com Rua JC 321	7,19m
Chanfro entre a Rua JC 318 com Rua JC 501	7,01m

2-SITUAÇÃO APÓS DESMEMBRAMENTO

LOTE 01	Área = 408,64m²
Frente para a Rua JC 501	D=12,44m

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**

Fundo confrontando com o lote 02	D=13,46m
Lado direito confrontando com a Rua JC 321	21,78m
Lado esquerdo confrontando com o lote 21	27,00m
Chanfro entre a Rua JC 501 com a Rua JC 321	7,19m

LOTE 02 **Área = 530,17m²**

Frente para a Avenida Orlando Rizzo	D=10,27m
Fundo confrontando com os lotes 01 e 21	D=20,89m
Lado direito confrontando com o lote 03	30,00m
Lado esquerdo confrontando com a Rua JC 321	25,35m
Chanfro entre a Avenida Orlando Rizzo com a Rua JC 321	7,62m

LOTE 03 **Área = 371,57m²**

Frente para a Avenida Orlando Rizzo	D=12,00m
Fundo confrontando com os lotes 19, 20 e 21	D=12,77m
Lado direito confrontando com o lote 04	30,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 02	30,00m

LOTE 04 **Área = 370,52m²**

Frente para a Avenida Orlando Rizzo	D=12,00m
Fundo confrontando com os lotes 17, 18 e 19	D=12,70m
Lado direito confrontando com o lote 05	30,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 03	30,00m

LOTE 05 **Área = 370,52m²**

Frente para a Avenida Orlando Rizzo	D=12,00m
Fundo confrontando com os lotes 16 e 17	D=12,70m

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**

Lado direito confrontando com o lote 06 30,00m

Lado esquerdo confrontando com o lote 04 30,00m

LOTE 06 **Área = 370,52m²**

Frente para a Avenida Orlando Rizzo D=12,00m

Fundo confrontando com os lotes 14, 15 e 16 D=12,70m

Lado direito confrontando com o lote 07 30,00m

Lado esquerdo confrontando com o lote 05 30,00m

LOTE 07 **Área = 370,52m²**

Frente para a Avenida Orlando Rizzo D=12,00m

Fundo confrontando com os lotes 12, 13 e 14 D=12,70m

Lado direito confrontando com o lote 08 30,00m

Lado esquerdo confrontando com o lote 06 30,00m

LOTE 08 **Área = 369,65m²**

Frente para a Avenida Orlando Rizzo D=12,01m

Fundo confrontando com os lotes 11 e 12 D=12,64m

Lado direito confrontando com o lote 09 30,00m

Lado esquerdo confrontando com o lote 07 30,00m

LOTE 09 **Área = 538,78m²**

Frente para a Avenida Orlando Rizzo D=12,68m

Fundo confrontando com os lotes 10 e 11 D=19,08m

Lado direito confrontando com a Rua JC 318 25,00m

Lado esquerdo confrontando com o lote 08 30,00m

Chanfro entre a Avenida Orlando Rizzo com a Rua JC 318 7,13m

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**

LOTE 10	Área = 445,14m²
Frente para a Rua JC 501	D=12,53m
Fundo confrontando com o lote 09	D=16,36m
Lado direito confrontando com o lote 11	27,00m
Lado esquerdo confrontando com a Rua JC 318	22,00m
Chanfro entre a Rua JC 501 e a Rua JC 318	7,01m
LOTE 11	Área = 217,36m²
Frente para a Rua JC 501	D=8,24m
Fundo confrontando com os lotes 08 e 09	D=7,86m
Lado direito confrontando com o lote 12	27,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 10	27,00m
LOTE 12	Área = 217,36m²
Frente para a Rua JC 501	D=8,24m
Fundo confrontando com os lotes 07 e 08	D=7,86m
Lado direito confrontando com o lote 13	27,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 11	27,00m
LOTE 13	Área = 217,36m²
Frente para a Rua JC 501	D=8,24m
Fundo confrontando com o lote 07	D=7,86m
Lado direito confrontando com o lote 14	27,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 12	27,00m
LOTE 14	Área = 217,36m²



Frente para a Rua JC 501	D=8,24m
Fundo confrontando com os lotes 06 e 07	D=7,86m
Lado direito confrontando com o lote 15	27,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 13	27,00m

LOTE 15 **Área = 217,36m²**

Frente para a Rua JC 501	D=8,24m
Fundo confrontando com o lote 06	D=7,86m
Lado direito confrontando com o lote 16	27,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 14	27,00m

LOTE 16 **Área = 217,36m²**

Frente para a Rua JC 501	D=8,24m
Fundo confrontando com os lotes 05 e 06	D=7,86m
Lado direito confrontando com o lote 17	27,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 15	27,00m

LOTE 17 **Área = 217,36m²**

Frente para a Rua JC 501	D=8,24m
Fundo confrontando com os lotes 04 e 05	D=7,86m
Lado direito confrontando com o lote 18	27,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 16	27,00m

LOTE 18 **Área = 217,36m²**

Frente para a Rua JC 501	D=8,24m
Fundo confrontando com o lote 04	D=7,86m
Lado direito confrontando com o lote 19	27,00m

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**

Lado esquerdo confrontando com o lote 17 27,00m

LOTE 19 **Área = 217,36m²**

Frente para a Rua JC 501 D=8,24m

Fundo confrontando com os lotes 03 e 04 D=7,86m

Lado direito confrontando com o lote 20 27,00m

Lado esquerdo confrontando com o lote 18 27,00m

LOTE 20 **Área = 217,36m²**

Frente para a Rua JC 501 D=8,24m

Fundo confrontando com o lote 03 D=7,86m

Lado direito confrontando com o lote 21 27,00m

Lado esquerdo confrontando com o lote 19 27,00m

LOTE 21 **Área = 218,28m²**

Frente para a Rua JC 501 D=8,41m

Fundo confrontando com os lotes 02 e 03 D=7,76m

Lado direito confrontando com o lote 01 27,00m

Lado esquerdo confrontando com o lote 20 27,00m

Parágrafo único. A aprovação de que trata o caput deste artigo deverá ser averbada pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis competente, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal nº 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Secretaria Municipal de Finanças, com a apresentação dos seguintes documentos:

I - Certidão de Matrícula atualizada do(s) imóvel(is), expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente;



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

II - Comprovante de quitação das taxas municipais decorrentes do pedido de remembramento e de inscrições municipais de imóveis;

III - Documentação atualizada de constituição da pessoa jurídica e de sua representação, quando for o caso.

Art. 2º. Fica revogada, em seu inteiro teor, a Certidão de Desmembramento nº 026/2023 publicado no Diário Oficial edição nº 8072 de 23 de junho de 2023.

Art. 3º. Esta Certidão entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, aos 19 dias do mês de janeiro de 2024

VALFRAN DE SOUSA RIBEIRO
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação
Secretaria Geral

CERTIDÃO Nº 37093/2023

O Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 349, de 04 de março de 2022 - Plano Diretor de Goiânia, Lei Complementar nº 363, de 12 de janeiro de 2023, Lei Complementar nº. 364, de 13 de janeiro de 2023 e o Decreto nº 522, de 15 de fevereiro de 2022, bem como considerando o contido no Projeto **37093/2023** de interesse de **SAO TARCISIO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA;**

RESOLVE:

Art. 1º. Fica aprovado o Remembramento do(s) Lote(s) 04, 05, 06, 07, nº Iptu(s) 31002603650000, 31002603770006, 31002603890001, 31002604010005, da quadra 243, situados na(s) R SANTAREM QD. 243 LT. 4, 5, 6 e 7. PARQUE AMAZÔNIA., Setor PRQ AMAZONIA, nesta capital, objeto das matrículas nº 207377, 283384, 34152, 25208, do CARTÓRIO ÍNDIO ARTIAGA - 4º TABELIONATO DE NOTAS, com a finalidade de, após aprovado passar a constituir o Lote 4/7 com as seguintes características e confrontações:

1 - SITUAÇÃO ATUAL DOS LOTES

LOTE 04 Área: **420 m²**

Frente RUA SANTARÉM : 12 m

Fundo COM O LOTE 21: 12 m

Lado direito COM O LOTE 5 : 35 m

Lado esquerdo COM O LOTE 3 : 35 m

LOTE 05 Área: **420 m²**

Frente RUA SANTARÉM : 12 m

Fundo COM O LOTE 20: 12 m

Lado direito COM O LOTE 6: 35 m

Lado esquerdo COM O LOTE 4: 35 m

LOTE 06 Área: **420 m²**

Frente RUA SANTARÉM : 12 m

Fundo COM O LOTE 9: 12 m

Lado direito COM O LOTE 7: 35 m

Lado esquerdo COM O LOTE 5: 35 m

LOTE 07 Área: **420 m²**

Frente RUA SANTARÉM : 12 m
Fundo COM O LOTE 18: 12 m
Lado direito COM O LOTE 8: 35 m
Lado esquerdo COM O LOTE 6: 35 m

2 - SITUAÇÃO APÓS REMEMBRAMENTO

LOTE 4/7 Área: **1680 m²**
Frente PARA RUA SANTARÉM: 48,00 m
Fundo PARA OS LOTES 18, 19, 20 E 21.: 48,00 m
Lado direito PARA O LOTE 8: 35,00 m
Lado esquerdo PARA O LOTE 3: 35,00 m

Parágrafo único. A aprovação de que trata o caput deste artigo deverá ser averbada pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis competente, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal nº 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Secretaria Municipal de Finanças, com a apresentação dos seguintes documentos:

I - Certidão de Matrícula atualizada, do imóvel desmembrado/remembrado, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente;

II - Comprovante de quitação das taxas municipais decorrentes do pedido de desmembramento/remembramento e de inscrições municipais de imóveis;

III - Documentação atualizada de constituição da pessoa jurídica e de sua representação, quando for o caso.

Art. 2º. Esta Certidão entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, aos 22 dias do mês de janeiro de 2023.

VALFRAN DE SOUSA RIBEIRO

Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação



Documento assinado eletronicamente por **Valfran De Sousa Ribeiro, Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**, em 23/01/2024, às 08:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3343478** e o código CRC **05AE7229**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco E, 1º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação
Gabinete do Secretário

DESPACHO AUTORIZATIVO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, bem como o Decreto n. 522, de 15 de Fevereiro de 2022, que aprova o Regimento Interno da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação - SEPLANH,

Considerando a necessidade de aquisição de limpa vidros, para manutenção, limpeza e conservação da limpeza, por meio da empresa ADN Comércio e Distribuição de Produtos de Limpeza Ltda, CNPJ 05.621.087/0001-38, e diante da documentação acostada aos autos, autorizamos a adesão/aquisição à Ata de Registro de Preço nº 038/2023, oriunda do Pregão Eletrônico SRP nº 016/2023.

Goiânia, 23 de janeiro de 2024.

VALFRAN DE SOUSA RIBEIRO
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação



Documento assinado eletronicamente por **Valfran De Sousa Ribeiro, Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**, em 23/01/2024, às 09:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3352579** e o código CRC **8308C6F7**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco E, 1º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação
Gabinete do Secretário

DESPACHO AUTORIZATIVO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, bem como o Decreto n. 522, de 15 de Fevereiro de 2022, que aprova o Regimento Interno da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação - SEPLANH,

Considerando a necessidade de aquisição de material de limpeza, para manutenção, limpeza e conservação da limpeza, por meio da empresa BRTOP Indústria e Comércio de Móveis Ltda, CNPJ 03.869.166/0001-37, e diante da documentação acostada aos autos, autorizamos a adesão/aquisição à Ata de Registro de Preço nº 038/2023, oriunda do Pregão Eletrônico SRP nº 016/2023.

Goiânia, 23 de janeiro de 2024.

VALFRAN DE SOUSA RIBEIRO
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação



Documento assinado eletronicamente por **Valfran De Sousa Ribeiro, Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**, em 23/01/2024, às 09:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3352866** e o código CRC **0598447E**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco E, 1º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação
Gabinete do Secretário

DESPACHO AUTORIZATIVO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, bem como o Decreto n. 522, de 15 de Fevereiro de 2022, que aprova o Regimento Interno da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação - SEPLANH,

Considerando a necessidade de aquisição de material de limpeza, para manutenção, limpeza e conservação da limpeza, por meio da empresa NK Comércio de Papéis Ltda, CNPJ 00.201.018/0001-51, e diante da documentação acostada aos autos, autorizamos a adesão/aquisição à Ata de Registro de Preço nº 036/2023, oriunda do Pregão Eletrônico SRP nº 016/2023.

Goiânia, 23 de janeiro de 2024.

VALFRAN DE SOUSA RIBEIRO
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação



Documento assinado eletronicamente por **Valfran De Sousa Ribeiro, Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**, em 23/01/2024, às 09:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3352999** e o código CRC **FAB85727**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco E, 1º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação
Gabinete do Secretário

DESPACHO AUTORIZATIVO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, bem como o Decreto n. 522, de 15 de Fevereiro de 2022, que aprova o Regimento Interno da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação - SEPLANH,

Considerando a necessidade de aquisição de material de limpeza, para manutenção, limpeza e conservação da limpeza, por meio da empresa R.N.L Distribuidora de Produtos de Limpeza Ltda, CNPJ 06.043.786/0001-00, e diante da documentação acostada aos autos, autorizamos a adesão/aquisição à Ata de Registro de Preço nº 041/2023, oriunda do Pregão Eletrônico SRP nº 016/2023.

Goiânia, 23 de janeiro de 2024.

VALFRAN DE SOUSA RIBEIRO
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação



Documento assinado eletronicamente por **Valfran De Sousa Ribeiro, Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**, em 23/01/2024, às 09:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3353037** e o código CRC **2770E5C7**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco E, 1º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação
Gabinete do Secretário

DESPACHO AUTORIZATIVO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, bem como o Decreto n. 522, de 15 de Fevereiro de 2022, que aprova o Regimento Interno da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação - SEPLANH,

Considerando a necessidade de aquisição de material de limpeza, para manutenção, limpeza e conservação da limpeza, por meio da empresa Saraiva Distribuidora Ltda, CNPJ 03.818.333/0001-10, e diante da documentação acostada aos autos, autorizamos a adesão/aquisição à Ata de Registro de Preço nº 037/2023, oriunda do Pregão Eletrônico SRP nº 016/2023.

Goiânia, 23 de janeiro de 2024.

VALFRAN DE SOUSA RIBEIRO
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação



Documento assinado eletronicamente por **Valfran De Sousa Ribeiro, Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**, em 23/01/2024, às 09:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3352820** e o código CRC **C0150193**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco E, 1º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Mobilidade
Gabinete do Secretário

DESPACHO Nº 451/2023

PROCESSO: 23.13.000000613-4

NOME: **GÊNESIS COMÉRCIO E MANUTENÇÕES LTDA**

ASSUNTO: MANUTENÇÃO DE APARELHOS DE AR-CONDICIONADO

Conforme documentos constantes nos autos, bem como o **Parecer nº 125/2023**, emitido pela Advocacia Setorial/SMM, **Autorizo** a despesa para contratação da empresa **Gênese Comércio e Manutenções Ltda**, inscrita no CNPJ: 17.596.391/0001-51, para prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ar-condicionado, no valor de **RS 32.210,12 (trinta e dois mil, duzentos e dez reais e doze centavos)** a qual é proveniente da participação na **Ata de Registro de Preços nº 54/2022, Pregão Eletrônico nº 013/2022**, gerida pela Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, visando o atendimento das necessidades desta Secretaria.

Goiânia, 13 de março de 2023.

HORÁCIO MELLO E C. SANTOS
Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Horácio Mello e Cunha Santos, Secretário Municipal de Mobilidade**, em 13/03/2023, às 15:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1279623** e o código CRC **65D52A17**.

BR-153 esquina com Rua Recife
- Bairro Setor Alto da Glória
CEP 74815-780 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Mobilidade
Chefia da Advocacia Setorial

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 038/2021-SMM (Publicado na edição nº 8147, de 11 de outubro de 2023 do D.O.M.)

Processo Sei nº 23.13.000003792-7

LOCATÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE – SMM

LOCADORA: CONSPRADO EMPREENDIMENTOS LTDA.

Onde se lê:

‘EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 038/2021-SMM.’

Leia-se:

‘EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 038/2021-SMM’

LOCAL E DATA: Goiânia, 19 de janeiro de 2024.

MARCELO TORRUBIA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Mobilidade



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Torrubia de Oliveira, Secretário Municipal de Mobilidade**, em 22/01/2024, às 14:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3333427** e o código CRC **452F1773**.

BR-153 esquina com Rua Recife -
- Bairro Setor Alto da Glória
CEP 74815-780 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Mobilidade
Chefia da Advocacia Setorial

PROCESSO SEI: 24.13.000000447-1

INTERESSADOS: SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE e EQUATORIAL GOIAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

No uso das atribuições legais, e considerando o contido nos autos, nos termos do artigo 74, inciso I, a Lei 14.133/2021, declaro inexigível licitação para despesas com pagamento de energia elétrica, para atender os semáforos instalados em Goiânia, de responsabilidade da Diretoria de Engenharia de Trânsito e Mobilidade da Secretaria Municipal de Mobilidade, pela empresa Equatorial Goiás Distribuidora de Energia S/A, inscrita no CNPJ nº 01.543.03/0001-04, no valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais).

Cumpra-se. Publica-se.

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SMM, aos 23 dias do mês de janeiro de 2024.

MARCELO TORRUBIA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Mobilidade



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Torrubia de Oliveira, Secretário Municipal de Mobilidade**, em 23/01/2024, às 09:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3352220** e o código CRC **4AB3DD1E**.

BR-153 esquina com Rua Recife -
- Bairro Setor Alto da Glória
CEP 74815-780 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Inovação, Ciência e Tecnologia
Gabinete do Secretário

PORTARIA N.º 1, 23 DE JANEIRO DE 2024

Fiscal e Gestor de
Contrato

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SICTEC, nomeado pelo Decreto n.º 2.202, de 15 de maio de 2023, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto Municipal n.º 265 de 18 de janeiro de 2021, em especial o art.6º, §º III e VI.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar como Fiscal e Gestor de Contrato, para acompanharem e fiscalizarem a execução do Contrato CTJR n.º 01/24, celebrado entre o Município de Goiânia, através da Secretaria Municipal de Inovação, Ciência e Tecnologia – SICTEC, e a Agência Brasileira de Desenvolvimento Industrial - ABDI, tendo como objetivo o empréstimo gratuito de veículos elétricos, com a finalidade de uso no desenvolvimento de atividades conjuntas, visando a disponibilização de informações técnicas e a conjugação de esforços, competências e conhecimentos técnicos para o desenvolvimento de ações de mútuo interesse na temática de Cidades Inteligentes, em Goiânia-Goiás, conforme segue abaixo:

- **Gestor do Contrato** - Hélio Augusto Campos Araújo, Matrícula n.º 1546864 e CPF n.º 012.815.761-58, ocupante do cargo de Diretor de Cidade Inteligente;

- **Fiscal do Contrato** - Flávia Messias Costa, Matrícula n.º 391964 e CPF nº 825.513.241-49, ocupante do cargo de Assistente Tecnológico, lotada na Superintendência de Ciência e Inovação.

Art. 2º. Determinar que os mencionados Servidores observem e cumpram as determinações contidas na Instrução Normativa n.º 02/2018 da Controladoria Geral do Município de Goiânia, e demais normas vigentes e/ou sucedâneas.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato, aditivos e de sua garantia quando houver.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE

Goiânia, 23 de janeiro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar da Silva, Secretário Municipal de Inovação, Ciência e Tecnologia**, em 23/01/2024, às 11:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3354382** e o código CRC **56A44F15**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.2.000000828-6

SEI Nº 3354382v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

TERMO ADITIVO - EXTRATO

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO
DETERMINADO Nº 202204081
PRORROGAÇÃO**

DATA: 12/08/2023.

OBJETO: Prorroga o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº 202204081 por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA: 12/08/2023 a 11/08/2024.

VALOR: R\$ 52.723,16 (Cinquenta e dois mil setecentos e vinte e tres reais e dezesseis centavos) .

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCACAO II.**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **PATRICIA APARECIDA DA COSTA ALVES**, CPF **802.114.706-78**.

PROCESSO SEI Nº 23.24.000021323-0.

Goiânia, 09 de janeiro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Junia Fernandes de Almeida, Profissional de Educação II**, em 09/01/2024, às 16:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Rodrigues de Aguiar, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 10/01/2024, às 09:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 15/01/2024, às 16:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3267469** e o código CRC **1F8D22A4**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

TERMO ADITIVO - EXTRATO

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO
Nº 202204226
PRORROGAÇÃO**

DATA: **16/08/2023**.

OBJETO: Prorroga o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202204226** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA: **16/08/2023** a **15/08/2024**.

VALOR: **R\$ 52.723,16** (Cinquenta e dois mil setecentos e vinte e tres reais e dezesseis centavos) .

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCACAO II**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **EDNELLY SEBASTIANA RIOS PINTO FERNANDES**, CPF **821.869.601-68**.

PROCESSO SEI Nº **23.24.000021150-5**.

Goiânia, 09 de janeiro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Junia Fernandes de Almeida, Profissional de Educação II**, em 10/01/2024, às 19:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Rodrigues de Aguiar, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 11/01/2024, às 13:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 15/01/2024, às 16:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3267608** e o código CRC **79194468**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

TERMO ADITIVO - EXTRATO

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO
DETERMINADO Nº 202204227
PRORROGAÇÃO**

DATA: **16/08/2023**.

OBJETO: Prorroga o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202204227** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA: **16/08/2023** a **15/08/2024**.

VALOR: **R\$ 21.192,53 (Vinte e um mil cento e noventa e dois reais e cinquenta e tres centavos)** .

CARGO: **AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **REGIANE DO SOCORRO DE ANDRADE MOREIRA AMADOR**, CPF **516.282.282-53**.

PROCESSO SEI Nº **23.24.000021150-5**.

Goiânia, 09 de janeiro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Junia Fernandes de Almeida, Profissional de Educação II**, em 10/01/2024, às 19:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Rodrigues de Aguiar, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 11/01/2024, às 13:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 15/01/2024, às 16:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3267565** e o código CRC **0D68248C**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

TERMO ADITIVO - EXTRATO

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO
DETERMINADO Nº 202204228
PRORROGAÇÃO**

DATA: 16/08/2023.

OBJETO: Prorroga o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº 202204228 por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA: 16/08/2023 a 15/08/2024.

VALOR: R\$ 21.192,53 (Vinte e um mil cento e noventa e dois reais e cinquenta e tres centavos) .

CARGO: AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e ELIENE CEZARIO BARBOSA DE LIMA, CPF 878.969.581-04.

PROCESSO SEI Nº 23.24.000021323-0.

Goiânia, 09 de janeiro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Junia Fernandes de Almeida, Profissional de Educação II**, em 10/01/2024, às 19:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Rodrigues de Aguiar, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 11/01/2024, às 13:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 15/01/2024, às 16:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3267566** e o código CRC **COB68702**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

TERMO ADITIVO - EXTRATO

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO
Nº 202204231
PRORROGAÇÃO**

DATA: **16/08/2023**.

OBJETO: Prorroga o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202204231** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA: **16/08/2023** a **15/08/2024**.

VALOR: **R\$ 52.723,16** (Cinquenta e dois mil setecentos e vinte e tres reais e dezesseis centavos) .

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCACAO II**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **ELOIZA APARECIDA MENDES**, CPF **252.487.458-37**.

PROCESSO SEI Nº **23.24.000021321-4**.

Goiânia, 09 de janeiro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Junia Fernandes de Almeida, Profissional de Educação II**, em 10/01/2024, às 19:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Rodrigues de Aguiar, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 11/01/2024, às 13:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 15/01/2024, às 16:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3267610** e o código CRC **441D1A52**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

TERMO ADITIVO - EXTRATO

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO
Nº 202204232
PRORROGAÇÃO**

DATA: **16/08/2023**.

OBJETO: Prorroga o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202204232** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA: **16/08/2023 a 15/08/2024**.

VALOR: **R\$ 105.446,32 (Cento e cinco mil quatrocentos e quarenta e seis reais e trinta e dois centavos)** .

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCACAO II**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **RUTH GRATAO MACHADO**, CPF **060.353.098-28**.

PROCESSO SEI Nº **23.24.000021150-5**.

Goiânia, 09 de janeiro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Junia Fernandes de Almeida, Profissional de Educação II**, em 10/01/2024, às 19:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Rodrigues de Aguiar, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 11/01/2024, às 13:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 15/01/2024, às 16:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3267618** e o código CRC **E6DE8FCD**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

TERMO ADITIVO - EXTRATO

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO
DETERMINADO Nº 202204239
PRORROGAÇÃO**

DATA: 16/08/2023.

OBJETO: Prorroga o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº 202204239 por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA: 16/08/2023 a 15/08/2024.

VALOR: R\$ 21.192,53 (Vinte e um mil cento e noventa e dois reais e cinquenta e tres centavos) .

CARGO: AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e KELLYN CRUVINEL LOTERIO ALVES, CPF 879.975.921-72.

PROCESSO SEI Nº 23.24.000021323-0.

Goiânia, 09 de janeiro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Junia Fernandes de Almeida, Profissional de Educação II**, em 10/01/2024, às 19:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Rodrigues de Aguiar, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 11/01/2024, às 13:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 15/01/2024, às 16:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3267567** e o código CRC **3F0A5CE5**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

TERMO ADITIVO - EXTRATO

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO
DETERMINADO Nº 202204240
PRORROGAÇÃO**

DATA: 16/08/2023.

OBJETO: Prorroga o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº 202204240 por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA: 16/08/2023 a 15/08/2024.

VALOR: R\$ 21.192,53 (Vinte e um mil cento e noventa e dois reais e cinquenta e tres centavos) .

CARGO: AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e FERNANDA ALVES DE OLIVEIRA QUEIROZ, CPF 849.835.821-34.

PROCESSO SEI Nº 23.24.000021321-4.

Goiânia, 09 de janeiro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Junia Fernandes de Almeida, Profissional de Educação II**, em 10/01/2024, às 19:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Rodrigues de Aguiar, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 11/01/2024, às 13:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 15/01/2024, às 16:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3267568** e o código CRC **B2CF1899**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

TERMO ADITIVO - EXTRATO

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO
Nº 202204241
PRORROGAÇÃO**

DATA: **16/08/2023**.

OBJETO: Prorroga o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202204241** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA: **16/08/2023** a **15/08/2024**.

VALOR: **R\$ 52.723,16** (Cinquenta e dois mil setecentos e vinte e tres reais e dezesseis centavos) .

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCACAO II**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **NAYARA FONSECA SILVA DE MEDEIROS**, CPF **009.023.241-01**.

PROCESSO SEI Nº **23.24.000021321-4**.

Goiânia, 09 de janeiro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Junia Fernandes de Almeida, Profissional de Educação II**, em 10/01/2024, às 19:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Rodrigues de Aguiar, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 11/01/2024, às 13:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 15/01/2024, às 16:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3267612** e o código CRC **BE03E401**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

TERMO ADITIVO - EXTRATO

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO
DETERMINADO Nº 202204243
PRORROGAÇÃO**

DATA: 16/08/2023.

OBJETO: Prorroga o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº 202204243 por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA: 16/08/2023 a 15/08/2024.

VALOR: R\$ 21.192,53 (Vinte e um mil cento e noventa e dois reais e cinquenta e tres centavos) .

CARGO: AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e HERILENE BORGES COSTA ALVIM, CPF 000.098.281-41.

PROCESSO SEI Nº 23.24.000021323-0.

Goiânia, 09 de janeiro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Junia Fernandes de Almeida, Profissional de Educação II**, em 10/01/2024, às 19:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Rodrigues de Aguiar, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 11/01/2024, às 13:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 15/01/2024, às 16:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3267570** e o código CRC **6A4FF3B2**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

TERMO ADITIVO - EXTRATO

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO
DETERMINADO Nº 202204244
PRORROGAÇÃO**

DATA: 16/08/2023.

OBJETO: Prorroga o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº 202204244 por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA: 16/08/2023 a 15/08/2024.

VALOR: R\$ 21.192,53 (Vinte e um mil cento e noventa e dois reais e cinquenta e tres centavos) .

CARGO: AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e ROSILDA GONCALVES DA SILVA, CPF 920.742.001-53.

PROCESSO SEI Nº 23.24.000021323-0.

Goiânia, 09 de janeiro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Junia Fernandes de Almeida, Profissional de Educação II**, em 10/01/2024, às 19:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Rodrigues de Aguiar, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 11/01/2024, às 13:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 15/01/2024, às 16:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3267571** e o código CRC **6312B065**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

TERMO ADITIVO - EXTRATO

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO
DETERMINADO Nº 202204245
PRORROGAÇÃO**

DATA: 16/08/2023.

OBJETO: Prorroga o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº 202204245 por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA: 16/08/2023 a 15/08/2024.

VALOR: R\$ 21.192,53 (Vinte e um mil cento e noventa e dois reais e cinquenta e tres centavos) .

CARGO: AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **ROBERTA LEO ROCHA**, CPF 697.018.141-34.

PROCESSO SEI Nº 23.24.000021150-5.

Goiânia, 09 de janeiro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Junia Fernandes de Almeida, Profissional de Educação II**, em 10/01/2024, às 19:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Rodrigues de Aguiar, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 11/01/2024, às 13:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 15/01/2024, às 16:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3267572** e o código CRC **3EB21255**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

TERMO ADITIVO - EXTRATO

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO
DETERMINADO Nº 202204246
PRORROGAÇÃO**

DATA: **16/08/2023**.

OBJETO: Prorroga o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202204246** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA: **16/08/2023 a 15/08/2024**.

VALOR: **R\$ 21.192,53 (Vinte e um mil cento e noventa e dois reais e cinquenta e tres centavos) .**

CARGO: **AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **SIMONE NICOMEDES**, CPF **775.441.611-53**.

PROCESSO SEI Nº **23.24.000021321-4**.

Goiânia, 09 de janeiro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Junia Fernandes de Almeida, Profissional de Educação II**, em 10/01/2024, às 19:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Rodrigues de Aguiar, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 11/01/2024, às 13:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 15/01/2024, às 16:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3267573** e o código CRC **17775299**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

TERMO ADITIVO - EXTRATO

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO
Nº 202204252
PRORROGAÇÃO**

DATA: **16/08/2023**.

OBJETO: Prorroga o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202204252** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA: **16/08/2023** a **15/08/2024**.

VALOR: **R\$ 52.723,16** (Cinquenta e dois mil setecentos e vinte e tres reais e dezesseis centavos) .

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCACAO II**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **HYUNA ALVES BARBOSA**, CPF **700.281.551-22**.

PROCESSO SEI Nº **23.24.000021321-4**.

Goiânia, 09 de janeiro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Junia Fernandes de Almeida, Profissional de Educação II**, em 10/01/2024, às 19:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Rodrigues de Aguiar, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 11/01/2024, às 13:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 15/01/2024, às 16:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3267613** e o código CRC **20EF3F74**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

TERMO ADITIVO - EXTRATO

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO
Nº 202204253
PRORROGAÇÃO**

DATA: 16/08/2023.

OBJETO: Prorroga o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202204253** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA: 16/08/2023 a 15/08/2024.

VALOR: R\$ 21.192,53 (Vinte e um mil cento e noventa e dois reais e cinquenta e tres centavos) .

CARGO: AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **SHIRLEY DOS SANTOS**, CPF **958.608.001-34**.

PROCESSO SEI Nº 23.24.000021323-0.

Goiânia, 09 de janeiro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Junia Fernandes de Almeida, Profissional de Educação II**, em 10/01/2024, às 19:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Rodrigues de Aguiar, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 11/01/2024, às 13:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 15/01/2024, às 16:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3267574** e o código CRC **80F250A8**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

TERMO ADITIVO - EXTRATO

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO
Nº 202204256
PRORROGAÇÃO**

DATA: **16/08/2023**.

OBJETO: Prorroga o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202204256** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA: **16/08/2023** a **15/08/2024**.

VALOR: **R\$ 70.297,47** (Setenta mil duzentos e noventa e sete reais e quarenta e sete centavos) .

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCACAO II**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **WILIAM MACEDO DE OLIVEIRA**, CPF **011.906.191-05**.

PROCESSO SEI Nº **23.24.000021321-4**.

Goiânia, 09 de janeiro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Junia Fernandes de Almeida, Profissional de Educação II**, em 10/01/2024, às 19:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Rodrigues de Aguiar, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 11/01/2024, às 13:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 15/01/2024, às 16:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3267617** e o código CRC **AC201C1D**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

TERMO ADITIVO - EXTRATO

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO
Nº 202204258
PRORROGAÇÃO**

DATA: **16/08/2023**.

OBJETO: Prorroga o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202204258** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA: **16/08/2023** a **15/08/2024**.

VALOR: **R\$ 21.192,53** (Vinte e um mil cento e noventa e dois reais e cinquenta e tres centavos) .

CARGO: **AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **DEBORAH CHRYSTINE BORGES**, CPF **798.958.591-04**.

PROCESSO SEI Nº **23.24.000021321-4**.

Goiânia, 09 de janeiro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Junia Fernandes de Almeida, Profissional de Educação II**, em 10/01/2024, às 19:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Rodrigues de Aguiar, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 11/01/2024, às 13:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 15/01/2024, às 16:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3267575** e o código CRC **A30831FE**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

TERMO ADITIVO - EXTRATO

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO
Nº 202204259
PRORROGAÇÃO**

DATA: **16/08/2023**.

OBJETO: Prorroga o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202204259** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA: **16/08/2023** a **15/08/2024**.

VALOR: **R\$ 21.192,53** (Vinte e um mil cento e noventa e dois reais e cinquenta e tres centavos) .

CARGO: **AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **LECI RAMOS DE MOURA MARTINS**, CPF **768.154.801-78**.

PROCESSO SEI Nº **23.24.000021321-4**.

Goiânia, 09 de janeiro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Junia Fernandes de Almeida, Profissional de Educação II**, em 10/01/2024, às 19:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Rodrigues de Aguiar, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 11/01/2024, às 13:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 15/01/2024, às 16:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3267576** e o código CRC **B80331E2**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

TERMO ADITIVO - EXTRATO

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO
Nº 202204274
PRORROGAÇÃO**

DATA: 16/08/2023.

OBJETO: Prorroga o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202204274** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA: 16/08/2023 a 15/08/2024.

VALOR: R\$ 21.192,53 (Vinte e um mil cento e noventa e dois reais e cinquenta e tres centavos) .

CARGO: AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e ANTONIA ALMEIDA SILVA, CPF 757.571.762-53.

PROCESSO SEI Nº 23.24.000021321-4.

Goiânia, 09 de janeiro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Junia Fernandes de Almeida, Profissional de Educação II**, em 10/01/2024, às 19:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Rodrigues de Aguiar, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 11/01/2024, às 13:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 15/01/2024, às 16:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3267578** e o código CRC **7140589B**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

TERMO ADITIVO - EXTRATO

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO
Nº 202204275
PRORROGAÇÃO**

DATA: **16/08/2023**.

OBJETO: Prorroga o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202204275** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA: **16/08/2023** a **15/08/2024**.

VALOR: **R\$ 52.723,16** (Cinquenta e dois mil setecentos e vinte e tres reais e dezesseis centavos) .

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCACAO II**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **YNGRED BORGES SILVA**, CPF **702.521.431-08**.

PROCESSO SEI Nº **23.24.000021150-5**.

Goiânia, 09 de janeiro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Junia Fernandes de Almeida, Profissional de Educação II**, em 10/01/2024, às 19:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Rodrigues de Aguiar, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 11/01/2024, às 13:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 15/01/2024, às 16:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3267615** e o código CRC **B09FA036**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

TERMO ADITIVO - EXTRATO

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO
Nº 202204276
PRORROGAÇÃO**

DATA: **16/08/2023**.

OBJETO: Prorroga o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202204276** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA: **16/08/2023 a 15/08/2024**.

VALOR: **R\$ 105.446,32 (Cento e cinco mil quatrocentos e quarenta e seis reais e trinta e dois centavos)** .

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCACAO II**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **GUILHERME BORGES DE OLIVEIRA**, CPF **012.630.691-50**.

PROCESSO SEI Nº **23.24.000021323-0**.

Goiânia, 09 de janeiro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Junia Fernandes de Almeida, Profissional de Educação II**, em 10/01/2024, às 19:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Rodrigues de Aguiar, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 11/01/2024, às 13:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 15/01/2024, às 16:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3267619** e o código CRC **169F62AC**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

TERMO ADITIVO - EXTRATO

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO
Nº 202204278
PRORROGAÇÃO**

DATA: 16/08/2023.

OBJETO: Prorroga o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202204278** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA: 16/08/2023 a 15/08/2024.

VALOR: R\$ 21.192,53 (Vinte e um mil cento e noventa e dois reais e cinquenta e tres centavos) .

CARGO: AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **CRISTIANE ANDRE RABELO**, CPF **847.956.381-87**.

PROCESSO SEI Nº 23.24.000021323-0.

Goiânia, 09 de janeiro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Junia Fernandes de Almeida, Profissional de Educação II**, em 10/01/2024, às 19:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Rodrigues de Aguiar, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 11/01/2024, às 13:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 15/01/2024, às 16:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3267580** e o código CRC **1362218B**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

TERMO ADITIVO - EXTRATO

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO
Nº 202204282
PRORROGAÇÃO**

DATA: **16/08/2023**.

OBJETO: Prorroga o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202204282** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA: **16/08/2023** a **15/08/2024**.

VALOR: **R\$ 52.723,16** (Cinquenta e dois mil setecentos e vinte e tres reais e dezesseis centavos) .

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCACAO II**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **LUANA LORENA DA SILVA**, CPF **026.659.181-70**.

PROCESSO SEI Nº **23.24.000021323-0**.

Goiânia, 09 de janeiro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Junia Fernandes de Almeida, Profissional de Educação II**, em 10/01/2024, às 19:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Rodrigues de Aguiar, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 11/01/2024, às 13:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 15/01/2024, às 16:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3267616** e o código CRC **D415781C**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

TERMO ADITIVO - EXTRATO

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO
Nº 202204283
PRORROGAÇÃO**

DATA: **16/08/2023**.

OBJETO: Prorroga o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202204283** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA: **16/08/2023** a **15/08/2024**.

VALOR: **R\$ 21.192,53** (Vinte e um mil cento e noventa e dois reais e cinquenta e tres centavos) .

CARGO: **AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **MARIA HELENA FERREIRA ELEUTERIO**, CPF **664.429.901-68**.

PROCESSO SEI Nº **23.24.000021321-4**.

Goiânia, 09 de janeiro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Junia Fernandes de Almeida, Profissional de Educação II**, em 10/01/2024, às 19:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Rodrigues de Aguiar, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 11/01/2024, às 13:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 15/01/2024, às 16:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3267581** e o código CRC **F4002C8E**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

TERMO ADITIVO - EXTRATO

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO
Nº 202204287
PRORROGAÇÃO**

DATA: **16/08/2023**.

OBJETO: Prorroga o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202204287** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA: **16/08/2023** a **15/08/2024**.

VALOR: **R\$ 105.446,32 (Cento e cinco mil quatrocentos e quarenta e seis reais e trinta e dois centavos)** .

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCACAO II**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **RAYANE TAVARES BORGES**, CPF **700.445.881-43**.

PROCESSO SEI Nº **23.24.000021150-5**.

Goiânia, 09 de janeiro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Junia Fernandes de Almeida, Profissional de Educação II**, em 10/01/2024, às 19:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Rodrigues de Aguiar, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 11/01/2024, às 13:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 15/01/2024, às 16:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3267620** e o código CRC **1F92E3E3**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

TERMO ADITIVO - EXTRATO

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO
Nº 202204293
PRORROGAÇÃO**

DATA: **16/08/2023**.

OBJETO: Prorroga o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202204293** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA: **16/08/2023** a **15/08/2024**.

VALOR: **R\$ 21.192,53** (Vinte e um mil cento e noventa e dois reais e cinquenta e tres centavos) .

CARGO: **AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **MARINALVA LORENO DOS REIS**, CPF **852.480.883-72**.

PROCESSO SEI Nº **23.24.000021323-0**.

Goiânia, 09 de janeiro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Junia Fernandes de Almeida, Profissional de Educação II**, em 10/01/2024, às 19:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Rodrigues de Aguiar, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 11/01/2024, às 13:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 15/01/2024, às 16:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3267582** e o código CRC **48146B39**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

TERMO ADITIVO - EXTRATO

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO
Nº 202204299
PRORROGAÇÃO**

DATA: **16/08/2023**.

OBJETO: Prorroga o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202204299** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA: **16/08/2023 a 15/08/2024**.

VALOR: **R\$ 105.446,32 (Cento e cinco mil quatrocentos e quarenta e seis reais e trinta e dois centavos)** .

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCACAO II**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **MICHELLE GONCALVES MORAES**, CPF **005.657.871-79**.

PROCESSO SEI Nº **23.24.000021323-0**.

Goiânia, 09 de janeiro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Junia Fernandes de Almeida, Profissional de Educação II**, em 10/01/2024, às 19:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Rodrigues de Aguiar, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 11/01/2024, às 13:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 15/01/2024, às 16:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3267622** e o código CRC **6FBA8FC0**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

TERMO ADITIVO - EXTRATO

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO
DETERMINADO Nº 202204304
PRORROGAÇÃO**

DATA: 16/08/2023.

OBJETO: Prorroga o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº 202204304 por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA: 16/08/2023 a 15/08/2024.

VALOR: R\$ 19.681,2 (Dezenove mil seiscentos e oitenta e um reais e vinte centavos) .

CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL .

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e ZELIA ALMEDA DE OLIVEIRA, CPF 911.088.291-04.

PROCESSO SEI Nº 23.24.000021150-5.

Goiânia, 09 de janeiro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Junia Fernandes de Almeida, Profissional de Educação II**, em 10/01/2024, às 19:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Rodrigues de Aguiar, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 11/01/2024, às 13:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 15/01/2024, às 16:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3267563** e o código CRC **34B37EB9**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

TERMO ADITIVO - EXTRATO

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO
DETERMINADO Nº 202204305
PRORROGAÇÃO**

DATA: **16/08/2023**.

OBJETO: Prorroga o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202204305** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA: **16/08/2023 a 15/08/2024**.

VALOR: **R\$ 19.681,2 (Dezenove mil seiscentos e oitenta e um reais e vinte centavos)** .

CARGO: **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL** .

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **SIRLENE GOMES SANTIAGO**, CPF **946.956.871-00**.

PROCESSO SEI Nº **23.24.000021323-0**.

Goiânia, 09 de janeiro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Junia Fernandes de Almeida, Profissional de Educação II**, em 10/01/2024, às 19:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Rodrigues de Aguiar, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 11/01/2024, às 13:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 15/01/2024, às 16:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3267564** e o código CRC **369AF11D**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

TERMO ADITIVO - EXTRATO

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO
Nº 202204307
PRORROGAÇÃO**

DATA: **16/08/2023**.

OBJETO: Prorroga o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202204307** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA: **16/08/2023** a **15/08/2024**.

VALOR: **R\$ 21.192,53** (Vinte e um mil cento e noventa e dois reais e cinquenta e tres centavos) .

CARGO: **AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **MARCELO DE LOUZADA CABOCLO**, CPF **802.750.521-68**.

PROCESSO SEI Nº **23.24.000021321-4**.

Goiânia, 09 de janeiro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Junia Fernandes de Almeida, Profissional de Educação II**, em 10/01/2024, às 19:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Rodrigues de Aguiar, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 11/01/2024, às 13:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 15/01/2024, às 16:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3267584** e o código CRC **0EE2DCE3**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

TERMO ADITIVO - EXTRATO

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO
Nº 202204310
PRORROGAÇÃO**

DATA: 16/08/2023.

OBJETO: Prorroga o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202204310** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA: 16/08/2023 a 15/08/2024.

VALOR: R\$ 21.192,53 (Vinte e um mil cento e noventa e dois reais e cinquenta e tres centavos) .

CARGO: AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **FERNANDA SOUZA MEIRA**, CPF **877.745.261-53**.

PROCESSO SEI Nº 23.24.000021150-5.

Goiânia, 09 de janeiro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Junia Fernandes de Almeida, Profissional de Educação II**, em 10/01/2024, às 19:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Rodrigues de Aguiar, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 11/01/2024, às 13:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 15/01/2024, às 16:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3267585** e o código CRC **850BF2B7**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

TERMO ADITIVO - EXTRATO

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO
Nº 202204311
PRORROGAÇÃO**

DATA: **16/08/2023**.

OBJETO: Prorroga o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202204311** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA: **16/08/2023 a 15/08/2024**.

VALOR: **R\$ 105.446,32 (Cento e cinco mil quatrocentos e quarenta e seis reais e trinta e dois centavos)** .

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCACAO II**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **FERNANDA LOPES DO PRADO OLIVEIRA**, CPF **049.796.741-35**.

PROCESSO SEI Nº **23.24.000021321-4**.

Goiânia, 09 de janeiro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Junia Fernandes de Almeida, Profissional de Educação II**, em 10/01/2024, às 19:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Rodrigues de Aguiar, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 11/01/2024, às 13:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 15/01/2024, às 16:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3267623** e o código CRC **F786CD16**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

TERMO ADITIVO - EXTRATO

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO
Nº 202204312
PRORROGAÇÃO**

DATA: 16/08/2023.

OBJETO: Prorroga o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202204312** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA: 16/08/2023 a 15/08/2024.

VALOR: R\$ 21.192,53 (Vinte e um mil cento e noventa e dois reais e cinquenta e tres centavos) .

CARGO: AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **SHEILLA CRISTINA DA SILVA GERMANO**, CPF **796.477.071-34**.

PROCESSO SEI Nº 23.24.000021321-4.

Goiânia, 09 de janeiro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Junia Fernandes de Almeida, Profissional de Educação II**, em 10/01/2024, às 19:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Rodrigues de Aguiar, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 11/01/2024, às 13:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 15/01/2024, às 16:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3267587** e o código CRC **D54C3E4B**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

TERMO ADITIVO - EXTRATO

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO
Nº 202204315
PRORROGAÇÃO**

DATA: **16/08/2023**.

OBJETO: Prorroga o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202204315** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA: **16/08/2023** a **15/08/2024**.

VALOR: **R\$ 21.192,53** (Vinte e um mil cento e noventa e dois reais e cinquenta e tres centavos) .

CARGO: **AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **CLAUDIA MARQUES DA SILVA MORAIS**, CPF **876.414.881-53**.

PROCESSO SEI Nº **23.24.000021321-4**.

Goiânia, 09 de janeiro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Junia Fernandes de Almeida, Profissional de Educação II**, em 10/01/2024, às 19:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Rodrigues de Aguiar, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 11/01/2024, às 13:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 15/01/2024, às 16:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3267588** e o código CRC **D791EC42**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

TERMO ADITIVO - EXTRATO

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO
Nº 202204323
PRORROGAÇÃO**

DATA: **16/08/2023**.

OBJETO: Prorroga o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202204323** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA: **16/08/2023** a **15/08/2024**.

VALOR: **R\$ 52.723,16** (Cinquenta e dois mil setecentos e vinte e tres reais e dezesseis centavos) .

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCACAO II**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **ANDRE LUIS SANTOS DAMASIO**, CPF **053.645.611-94**.

PROCESSO SEI Nº **23.24.000021323-0**.

Goiânia, 09 de janeiro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Junia Fernandes de Almeida, Profissional de Educação II**, em 10/01/2024, às 19:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Rodrigues de Aguiar, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 11/01/2024, às 13:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 15/01/2024, às 16:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3267594** e o código CRC **CA3EE6C4**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

TERMO ADITIVO - EXTRATO

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO
Nº 202204324
PRORROGAÇÃO**

DATA: 16/08/2023.

OBJETO: Prorroga o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202204324** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA: 16/08/2023 a 15/08/2024.

VALOR: R\$ 21.192,53 (Vinte e um mil cento e noventa e dois reais e cinquenta e tres centavos) .

CARGO: AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **ALESSANDRA DUARTE DA SILVA DE JESUS**, CPF **824.294.721-04**.

PROCESSO SEI Nº 23.24.000021321-4.

Goiânia, 09 de janeiro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Junia Fernandes de Almeida, Profissional de Educação II**, em 10/01/2024, às 19:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Rodrigues de Aguiar, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 11/01/2024, às 13:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 15/01/2024, às 16:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3267589** e o código CRC **4A195FF0**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

TERMO ADITIVO - EXTRATO

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO
Nº 202204325
PRORROGAÇÃO**

DATA: **16/08/2023**.

OBJETO: Prorroga o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202204325** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA: **16/08/2023** a **15/08/2024**.

VALOR: **R\$ 105.446,32 (Cento e cinco mil quatrocentos e quarenta e seis reais e trinta e dois centavos)** .

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCACAO II**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **DENISE BALDUINO DE ARAUJO ALBUQUERQUE MELO**, CPF **412.848.281-15**.

PROCESSO SEI Nº **23.24.000021323-0**.

Goiânia, 09 de janeiro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Junia Fernandes de Almeida, Profissional de Educação II**, em 10/01/2024, às 19:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Rodrigues de Aguiar, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 11/01/2024, às 13:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 15/01/2024, às 16:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3267624** e o código CRC **3DBC97C6**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

TERMO ADITIVO - EXTRATO

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO
Nº 202204326
PRORROGAÇÃO**

DATA: **16/08/2023**.

OBJETO: Prorroga o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202204326** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA: **16/08/2023** a **15/08/2024**.

VALOR: **R\$ 21.192,53** (Vinte e um mil cento e noventa e dois reais e cinquenta e tres centavos) .

CARGO: **AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **KELLEN SANTOS SOBRINHO**, CPF **741.223.471-49**.

PROCESSO SEI Nº **23.24.000021323-0**.

Goiânia, 09 de janeiro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Junia Fernandes de Almeida, Profissional de Educação II**, em 10/01/2024, às 19:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Rodrigues de Aguiar, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 11/01/2024, às 13:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 15/01/2024, às 16:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3267590** e o código CRC **CF8961DD**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

TERMO ADITIVO - EXTRATO

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO
Nº 202204328
PRORROGAÇÃO**

DATA: **16/08/2023**.

OBJETO: Prorroga o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202204328** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA: **16/08/2023** a **15/08/2024**.

VALOR: **R\$ 21.192,53** (Vinte e um mil cento e noventa e dois reais e cinquenta e tres centavos) .

CARGO: **AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **MARIA CRISTINA EMERIQUE DA SILVA**, CPF **700.115.082-72**.

PROCESSO SEI Nº **23.24.000021321-4**.

Goiânia, 09 de janeiro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Junia Fernandes de Almeida, Profissional de Educação II**, em 10/01/2024, às 19:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Rodrigues de Aguiar, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 11/01/2024, às 13:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 15/01/2024, às 16:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3267592** e o código CRC **EC2EC8DF**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

TERMO ADITIVO - EXTRATO

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO
Nº 202204329
PRORROGAÇÃO**

DATA: **22/08/2023**.

OBJETO: Prorroga o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202204329** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA: **22/08/2023** a **21/08/2024**.

VALOR: **R\$ 52.723,16** (Cinquenta e dois mil setecentos e vinte e tres reais e dezesseis centavos) .

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCACAO II**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **NICKELLY PRISCILA CALIXTO DE ARAUJO**, CPF **027.689.871-07**.

PROCESSO SEI Nº **23.24.000021321-4**.

Goiânia, 09 de janeiro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Junia Fernandes de Almeida, Profissional de Educação II**, em 10/01/2024, às 19:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Rodrigues de Aguiar, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 11/01/2024, às 13:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 15/01/2024, às 16:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3267625** e o código CRC **8919730A**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

TERMO ADITIVO - EXTRATO

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO
DETERMINADO Nº 202204345
PRORROGAÇÃO**

DATA: 26/08/2023.

OBJETO: Prorroga o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº 202204345 por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA: 26/08/2023 a 25/08/2024.

VALOR: R\$ 21.192,53 (Vinte e um mil cento e noventa e dois reais e cinquenta e tres centavos) .

CARGO: AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e GLEIVIA BORGES DE OLIVEIRA SILVA, CPF 887.753.991-72.

PROCESSO SEI Nº 23.24.000021321-4.

Goiânia, 09 de janeiro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Junia Fernandes de Almeida, Profissional de Educação II**, em 10/01/2024, às 19:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Rodrigues de Aguiar, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 11/01/2024, às 13:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 15/01/2024, às 16:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3267716** e o código CRC **205A3593**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

TERMO ADITIVO - EXTRATO

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO
Nº 202204346
PRORROGAÇÃO**

DATA: **26/08/2023**.

OBJETO: Prorroga o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202204346** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA: **26/08/2023** a **25/08/2024**.

VALOR: **R\$ 19.681,2 (Dezenove mil seiscientos e oitenta e um reais e vinte centavos)** .

CARGO: **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL** .

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **MARCIA ANDREA SILVEIRA ROCHA**, CPF **862.175.851-20**.

PROCESSO SEI Nº **23.24.000021321-4**.

Goiânia, 09 de janeiro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Junia Fernandes de Almeida, Profissional de Educação II**, em 10/01/2024, às 19:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Rodrigues de Aguiar, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 11/01/2024, às 13:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 15/01/2024, às 16:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3267626** e o código CRC **DE961D02**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

TERMO ADITIVO - EXTRATO

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO
DETERMINADO Nº 202204349
PRORROGAÇÃO**

DATA: 26/08/2023.

OBJETO: Prorroga o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº 202204349 por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA: 26/08/2023 a 25/08/2024.

VALOR: R\$ 21.192,53 (Vinte e um mil cento e noventa e dois reais e cinquenta e tres centavos) .

CARGO: AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e DAIANA MUNIZ DA SILVA LIMA, CPF 949.210.911-53.

PROCESSO SEI Nº 23.24.000021323-0.

Goiânia, 09 de janeiro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Junia Fernandes de Almeida, Profissional de Educação II**, em 10/01/2024, às 19:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Rodrigues de Aguiar, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 11/01/2024, às 13:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 15/01/2024, às 16:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3267717** e o código CRC **B7619ECF**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

TERMO ADITIVO - EXTRATO

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO
DETERMINADO Nº 202204353
PRORROGAÇÃO**

DATA: 26/08/2023.

OBJETO: Prorroga o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº 202204353 por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA: 26/08/2023 a 25/08/2024.

VALOR: R\$ 21.192,53 (Vinte e um mil cento e noventa e dois reais e cinquenta e tres centavos) .

CARGO: AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e LEILA MARIA DOS SANTOS, CPF 910.164.281-20.

PROCESSO SEI Nº 23.24.000021321-4.

Goiânia, 09 de janeiro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Junia Fernandes de Almeida, Profissional de Educação II**, em 10/01/2024, às 19:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Rodrigues de Aguiar, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 11/01/2024, às 13:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 15/01/2024, às 16:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3267718** e o código CRC **6D3E02C2**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

TERMO ADITIVO - EXTRATO

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO
DETERMINADO Nº 202204364
PRORROGAÇÃO**

DATA: **26/08/2023**.

OBJETO: Prorroga o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202204364** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA: **26/08/2023 a 25/08/2024**.

VALOR: **R\$ 21.192,53 (Vinte e um mil cento e noventa e dois reais e cinquenta e tres centavos)** .

CARGO: **AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **ROBSON SILVA DOS SANTOS**, CPF **865.444.541-68**.

PROCESSO SEI Nº **23.24.000021321-4**.

Goiânia, 09 de janeiro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Junia Fernandes de Almeida, Profissional de Educação II**, em 10/01/2024, às 19:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Rodrigues de Aguiar, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 11/01/2024, às 13:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 15/01/2024, às 16:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3267719** e o código CRC **A60306D0**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

TERMO ADITIVO - EXTRATO

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO
DETERMINADO Nº 202204366
PRORROGAÇÃO**

DATA: 26/08/2023.

OBJETO: Prorroga o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202204366** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA: 26/08/2023 a 25/08/2024.

VALOR: R\$ 21.192,53 (Vinte e um mil cento e noventa e dois reais e cinquenta e tres centavos) .

CARGO: AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **VIVIANE BRITO DA LUZ COSTA**, CPF **933.799.431-34**.

PROCESSO SEI Nº 23.24.000021323-0.

Goiânia, 09 de janeiro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Junia Fernandes de Almeida, Profissional de Educação II**, em 10/01/2024, às 19:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Rodrigues de Aguiar, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 11/01/2024, às 13:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 15/01/2024, às 16:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3267720** e o código CRC **490D8C91**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

TERMO ADITIVO - EXTRATO

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO
DETERMINADO Nº 202204368
PRORROGAÇÃO**

DATA: **26/08/2023**.

OBJETO: Prorroga o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202204368** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA: **26/08/2023 a 25/08/2024**.

VALOR: **R\$ 19.681,2 (Dezenove mil seiscientos e oitenta e um reais e vinte centavos)** .

CARGO: **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL** .

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **MARIA DOS REIS CARVALHO CIRQUEIRA**, CPF **954.195.001-91**.

PROCESSO SEI Nº **23.24.000021150-5**.

Goiânia, 09 de janeiro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Junia Fernandes de Almeida, Profissional de Educação II**, em 10/01/2024, às 19:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Rodrigues de Aguiar, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 11/01/2024, às 13:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 15/01/2024, às 16:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3267715** e o código CRC **48F65983**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

TERMO ADITIVO - EXTRATO

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO
DETERMINADO Nº 202204372
PRORROGAÇÃO**

DATA: 26/08/2023.

OBJETO: Prorroga o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202204372** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA: 26/08/2023 a 25/08/2024.

VALOR: R\$ 21.192,53 (Vinte e um mil cento e noventa e dois reais e cinquenta e tres centavos) .

CARGO: AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **CARLA CESAR E SILVA PINHEIRO**, CPF **841.621.711-49**.

PROCESSO SEI Nº 23.24.000021321-4.

Goiânia, 09 de janeiro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Junia Fernandes de Almeida, Profissional de Educação II**, em 10/01/2024, às 19:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Rodrigues de Aguiar, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 11/01/2024, às 13:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 15/01/2024, às 16:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3267721** e o código CRC **D3AA01F1**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

TERMO ADITIVO - EXTRATO

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO
DETERMINADO Nº 202204378
PRORROGAÇÃO**

DATA: 26/08/2023.

OBJETO: Prorroga o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202204378** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA: 26/08/2023 a 25/08/2024.

VALOR: R\$ 21.192,53 (Vinte e um mil cento e noventa e dois reais e cinquenta e tres centavos) .

CARGO: AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e ALESSANDRA MONTEIRO SILVA, CPF 995.843.521-72.

PROCESSO SEI Nº 23.24.000021323-0.

Goiânia, 09 de janeiro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Junia Fernandes de Almeida, Profissional de Educação II**, em 10/01/2024, às 19:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Rodrigues de Aguiar, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 11/01/2024, às 13:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 15/01/2024, às 16:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3267722** e o código CRC **9E94DB44**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

TERMO ADITIVO - EXTRATO

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO
DETERMINADO Nº 202204381
PRORROGAÇÃO**

DATA: 29/08/2023.

OBJETO: Prorroga o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202204381** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA: 29/08/2023 a 28/08/2024.

VALOR: R\$ 21.192,53 (Vinte e um mil cento e noventa e dois reais e cinquenta e tres centavos) .

CARGO: AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e SANDRA DIAS GUIMARAES PIRES, CPF 921.716.301-59.

PROCESSO SEI Nº 23.24.000021323-0.

Goiânia, 09 de janeiro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Junia Fernandes de Almeida, Profissional de Educação II**, em 10/01/2024, às 19:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Rodrigues de Aguiar, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 11/01/2024, às 13:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 15/01/2024, às 16:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3267736** e o código CRC **C02C3CC6**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

TERMO ADITIVO - EXTRATO

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO
DETERMINADO Nº 202204383
PRORROGAÇÃO**

DATA: **29/08/2023**.

OBJETO: Prorroga o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202204383** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA: **29/08/2023 a 28/08/2024**.

VALOR: **R\$ 21.192,53 (Vinte e um mil cento e noventa e dois reais e cinquenta e tres centavos) .**

CARGO: **AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **CATIELY PEREIRA FELIX**, CPF **028.379.691-09**.

PROCESSO SEI Nº **23.24.000021323-0**.

Goiânia, 09 de janeiro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Junia Fernandes de Almeida, Profissional de Educação II**, em 10/01/2024, às 19:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Rodrigues de Aguiar, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 11/01/2024, às 13:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 15/01/2024, às 16:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3267737** e o código CRC **D4E3401C**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

TERMO ADITIVO - EXTRATO

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO
DETERMINADO Nº 202204386
PRORROGAÇÃO**

DATA: **29/08/2023**.

OBJETO: Prorroga o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202204386** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA: **29/08/2023** a **28/08/2024**.

VALOR: **R\$ 19.681,2 (Dezenove mil seiscentos e oitenta e um reais e vinte centavos)** .

CARGO: **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **WENDELMARA TEIXEIRA DE SOUSA**, CPF **927.733.701-04**.

PROCESSO SEI Nº **23.24.000021150-5**.

Goiânia, 09 de janeiro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Junia Fernandes de Almeida, Profissional de Educação II**, em 10/01/2024, às 19:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Rodrigues de Aguiar, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 11/01/2024, às 13:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 15/01/2024, às 16:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3267723** e o código CRC **2A01D100**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

TERMO ADITIVO - EXTRATO

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO
DETERMINADO Nº 202204389
PRORROGAÇÃO**

DATA: **29/08/2023**.

OBJETO: Prorroga o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202204389** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA: **29/08/2023 a 28/08/2024**.

VALOR: **R\$ 19.681,2 (Dezenove mil seiscentos e oitenta e um reais e vinte centavos)** .

CARGO: **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL** .

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **GERLANIA BARBOSA DOS SANTOS**, CPF **019.080.231-63**.

PROCESSO SEI Nº **23.24.000021321-4**.

Goiânia, 09 de janeiro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Junia Fernandes de Almeida, Profissional de Educação II**, em 10/01/2024, às 19:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Rodrigues de Aguiar, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 11/01/2024, às 13:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 15/01/2024, às 16:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3267724** e o código CRC **0667D9F8**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

TERMO ADITIVO - EXTRATO

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO
DETERMINADO Nº 202204391
PRORROGAÇÃO**

DATA: **29/08/2023**.

OBJETO: Prorroga o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202204391** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA: **29/08/2023** a **28/08/2024**.

VALOR: **R\$ 19.681,2 (Dezenove mil seiscentos e oitenta e um reais e vinte centavos)** .

CARGO: **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL** .

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **ROBERTA LARA DA SILVA ALVES OLIVEIRA**, CPF **889.245.561-34**.

PROCESSO SEI Nº **23.24.000021323-0**.

Goiânia, 09 de janeiro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Junia Fernandes de Almeida, Profissional de Educação II**, em 10/01/2024, às 19:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Rodrigues de Aguiar, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 11/01/2024, às 13:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 15/01/2024, às 16:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3267725** e o código CRC **8C44F36C**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

TERMO ADITIVO - EXTRATO

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO
DETERMINADO Nº 202204396
PRORROGAÇÃO**

DATA: **29/08/2023**.

OBJETO: Prorroga o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202204396** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA: **29/08/2023 a 28/08/2024**.

VALOR: **R\$ 21.192,53 (Vinte e um mil cento e noventa e dois reais e cinquenta e tres centavos)** .

CARGO: **AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **ELIANE DOS SANTOS GALVAO**, CPF **795.040.945-20**.

PROCESSO SEI Nº **23.24.000021150-5**.

Goiânia, 09 de janeiro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Junia Fernandes de Almeida, Profissional de Educação II**, em 10/01/2024, às 19:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Rodrigues de Aguiar, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 11/01/2024, às 13:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 15/01/2024, às 16:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3267738** e o código CRC **BEA9C7AE**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

TERMO ADITIVO - EXTRATO

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO
DETERMINADO Nº 202204405
PRORROGAÇÃO**

DATA: **29/08/2023**.

OBJETO: Prorroga o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202204405** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA: **29/08/2023 a 28/08/2024**.

VALOR: **R\$ 19.681,2 (Dezenove mil seiscentos e oitenta e um reais e vinte centavos)** .

CARGO: **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL** .

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **LUCINETE BARBOSA DE LEMOS**, CPF **773.290.401-00**.

PROCESSO SEI Nº **23.24.000021321-4**.

Goiânia, 09 de janeiro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Junia Fernandes de Almeida, Profissional de Educação II**, em 10/01/2024, às 19:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Rodrigues de Aguiar, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 11/01/2024, às 13:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 15/01/2024, às 16:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3267726** e o código CRC **3E487947**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

TERMO ADITIVO - EXTRATO

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO
DETERMINADO Nº 202204406
PRORROGAÇÃO**

DATA: **29/08/2023**.

OBJETO: Prorroga o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202204406** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA: **29/08/2023** a **28/08/2024**.

VALOR: **R\$ 19.681,2 (Dezenove mil seiscentos e oitenta e um reais e vinte centavos)** .

CARGO: **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL** .

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **JOYCE TRAJANO DOS SANTOS**, CPF **751.867.991-49**.

PROCESSO SEI Nº **23.24.000021323-0**.

Goiânia, 09 de janeiro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Junia Fernandes de Almeida, Profissional de Educação II**, em 10/01/2024, às 19:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Rodrigues de Aguiar, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 11/01/2024, às 13:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 15/01/2024, às 16:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3267727** e o código CRC **881F19C4**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

TERMO ADITIVO - EXTRATO

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO
DETERMINADO Nº 202204414
PRORROGAÇÃO**

DATA: **29/08/2023**.

OBJETO: Prorroga o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202204414** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA: **29/08/2023** a **28/08/2024**.

VALOR: **R\$ 19.681,2 (Dezenove mil seiscentos e oitenta e um reais e vinte centavos)** .

CARGO: **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL** .

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **MARCIO ANDRE LUNKES**, CPF **696.061.531-34**.

PROCESSO SEI Nº **23.24.000021323-0**.

Goiânia, 09 de janeiro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Junia Fernandes de Almeida, Profissional de Educação II**, em 10/01/2024, às 19:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Rodrigues de Aguiar, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 11/01/2024, às 13:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 15/01/2024, às 16:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3267728** e o código CRC **FEB51926**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

TERMO ADITIVO - EXTRATO

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO
DETERMINADO Nº 202204423
PRORROGAÇÃO**

DATA: **29/08/2023**.

OBJETO: Prorroga o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202204423** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA: **29/08/2023** a **28/08/2024**.

VALOR: **R\$ 19.681,2 (Dezenove mil seiscentos e oitenta e um reais e vinte centavos)** .

CARGO: **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL** .

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **CARLOS DELANO DE SOUSA MELO**, CPF **893.639.651-04**.

PROCESSO SEI Nº **23.24.000021323-0**.

Goiânia, 09 de janeiro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Junia Fernandes de Almeida, Profissional de Educação II**, em 10/01/2024, às 19:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Rodrigues de Aguiar, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 11/01/2024, às 13:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 15/01/2024, às 16:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3267730** e o código CRC **1847FE8A**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

TERMO ADITIVO - EXTRATO

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO
DETERMINADO Nº 202204424
PRORROGAÇÃO**

DATA: **29/08/2023**.

OBJETO: Prorroga o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202204424** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA: **29/08/2023 a 28/08/2024**.

VALOR: **R\$ 21.192,53 (Vinte e um mil cento e noventa e dois reais e cinquenta e tres centavos) .**

CARGO: **AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **BARBARA KELLY SANTOS COSTA**, CPF **702.516.491-72**.

PROCESSO SEI Nº **23.24.000021150-5**.

Goiânia, 09 de janeiro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Junia Fernandes de Almeida, Profissional de Educação II**, em 10/01/2024, às 19:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Rodrigues de Aguiar, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 11/01/2024, às 13:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 15/01/2024, às 16:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3267740** e o código CRC **613805E4**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

TERMO ADITIVO - EXTRATO

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO
DETERMINADO Nº 202204428
PRORROGAÇÃO**

DATA: **29/08/2023**.

OBJETO: Prorroga o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202204428** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA: **29/08/2023 a 28/08/2024**.

VALOR: **R\$ 19.681,2 (Dezenove mil seiscentos e oitenta e um reais e vinte centavos)** .

CARGO: **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL** .

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **SONIA VAZ DA SILVA FARIA**, CPF **849.951.651-34**.

PROCESSO SEI Nº **23.24.000021321-4**.

Goiânia, 09 de janeiro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Junia Fernandes de Almeida, Profissional de Educação II**, em 10/01/2024, às 19:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Rodrigues de Aguiar, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 11/01/2024, às 13:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 15/01/2024, às 16:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3267731** e o código CRC **FCAA2B01**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

TERMO ADITIVO - EXTRATO

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO
DETERMINADO Nº 202204430
PRORROGAÇÃO**

DATA: **29/08/2023**.

OBJETO: Prorroga o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202204430** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA: **29/08/2023 a 28/08/2024**.

VALOR: **R\$ 19.681,2 (Dezenove mil seiscentos e oitenta e um reais e vinte centavos)** .

CARGO: **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL** .

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **CLEYDIANA COELHO ESTRELA**, CPF **006.672.941-63**.

PROCESSO SEI Nº **23.24.000021321-4**.

Goiânia, 09 de janeiro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Junia Fernandes de Almeida, Profissional de Educação II**, em 10/01/2024, às 19:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Rodrigues de Aguiar, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 11/01/2024, às 13:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 15/01/2024, às 16:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3267732** e o código CRC **DB56CF52**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

TERMO ADITIVO - EXTRATO

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO
DETERMINADO Nº 202204433
PRORROGAÇÃO**

DATA: **29/08/2023**.

OBJETO: Prorroga o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202204433** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA: **29/08/2023 a 28/08/2024**.

VALOR: **R\$ 21.192,53 (Vinte e um mil cento e noventa e dois reais e cinquenta e tres centavos) .**

CARGO: **AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **RENATA MOURA FIGUEIREDO BARROS**, CPF **936.859.041-91**.

PROCESSO SEI Nº **23.24.000021323-0**.

Goiânia, 09 de janeiro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Junia Fernandes de Almeida, Profissional de Educação II**, em 10/01/2024, às 19:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Rodrigues de Aguiar, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 11/01/2024, às 13:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 15/01/2024, às 16:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3267746** e o código CRC **964635AF**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

TERMO ADITIVO - EXTRATO

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO
DETERMINADO Nº 202204440
PRORROGAÇÃO**

DATA: **29/08/2023**.

OBJETO: Prorroga o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202204440** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA: **29/08/2023 a 28/08/2024**.

VALOR: **R\$ 21.192,53 (Vinte e um mil cento e noventa e dois reais e cinquenta e tres centavos) .**

CARGO: **AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **ELIENE ALVES DE ARAUJO FERNANDES**, CPF **712.474.081-91**.

PROCESSO SEI Nº **23.24.000021323-0**.

Goiânia, 09 de janeiro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Junia Fernandes de Almeida, Profissional de Educação II**, em 10/01/2024, às 19:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Rodrigues de Aguiar, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 11/01/2024, às 13:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 15/01/2024, às 16:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3267747** e o código CRC **67A4901C**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

TERMO ADITIVO - EXTRATO

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO
DETERMINADO Nº 202204441
PRORROGAÇÃO**

DATA: **29/08/2023**.

OBJETO: Prorroga o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202204441** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA: **29/08/2023** a **28/08/2024**.

VALOR: **R\$ 19.681,2 (Dezenove mil seiscentos e oitenta e um reais e vinte centavos)** .

CARGO: **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL** .

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **LERIAN GONCALVES DOS REIS**, CPF **900.664.561-34**.

PROCESSO SEI Nº **23.24.000021323-0**.

Goiânia, 09 de janeiro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Junia Fernandes de Almeida, Profissional de Educação II**, em 10/01/2024, às 19:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Rodrigues de Aguiar, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 11/01/2024, às 13:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 15/01/2024, às 16:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3267733** e o código CRC **DF460B2F**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

TERMO ADITIVO - EXTRATO

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO
DETERMINADO Nº 202204442
PRORROGAÇÃO**

DATA: **29/08/2023**.

OBJETO: Prorroga o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202204442** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA: **29/08/2023 a 28/08/2024**.

VALOR: **R\$ 21.192,53 (Vinte e um mil cento e noventa e dois reais e cinquenta e tres centavos)** .

CARGO: **AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **NILTTYANE ALVES MACEDO**, CPF **791.458.331-68**.

PROCESSO SEI Nº **23.24.000021321-4**.

Goiânia, 09 de janeiro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Junia Fernandes de Almeida, Profissional de Educação II**, em 10/01/2024, às 19:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Rodrigues de Aguiar, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 11/01/2024, às 13:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 15/01/2024, às 16:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3267741** e o código CRC **24CAE292**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

TERMO ADITIVO - EXTRATO

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO
DETERMINADO Nº 202204445
PRORROGAÇÃO**

DATA: **29/08/2023**.

OBJETO: Prorroga o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202204445** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA: **29/08/2023 a 28/08/2024**.

VALOR: **R\$ 21.192,53 (Vinte e um mil cento e noventa e dois reais e cinquenta e tres centavos) .**

CARGO: **AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **NUBIA PEREIRA DA SILVA, CPF 830.718.221-20**.

PROCESSO SEI Nº **23.24.000021321-4**.

Goiânia, 09 de janeiro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Junia Fernandes de Almeida, Profissional de Educação II**, em 10/01/2024, às 19:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Rodrigues de Aguiar, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 11/01/2024, às 13:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 15/01/2024, às 16:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3267742** e o código CRC **67D3E23B**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

TERMO ADITIVO - EXTRATO

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO
DETERMINADO Nº 202204454
PRORROGAÇÃO**

DATA: **29/08/2023**.

OBJETO: Prorroga o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202204454** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA: **29/08/2023 a 28/08/2024**.

VALOR: **R\$ 19.681,2 (Dezenove mil seiscentos e oitenta e um reais e vinte centavos)** .

CARGO: **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL** .

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **LUZIMEIRE PEREIRA DE ARAUJO ROCHA**, CPF **001.133.801-60**.

PROCESSO SEI Nº **23.24.000021323-0**.

Goiânia, 09 de janeiro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Junia Fernandes de Almeida, Profissional de Educação II**, em 10/01/2024, às 19:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Rodrigues de Aguiar, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 11/01/2024, às 13:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 15/01/2024, às 16:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3267734** e o código CRC **CA5A9E98**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

TERMO ADITIVO - EXTRATO

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO
DETERMINADO Nº 202204461
PRORROGAÇÃO**

DATA: **29/08/2023**.

OBJETO: Prorroga o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202204461** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA: **29/08/2023** a **28/08/2024**.

VALOR: **R\$ 52.723,16 (Cinquenta e dois mil setecentos e vinte e tres reais e dezesseis centavos)** .

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCACAO II**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **LUDMILLA CRISTINA NAVES DE MELO**, CPF **034.552.851-47**.

PROCESSO SEI Nº **23.24.000021321-4**.

Goiânia, 09 de janeiro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Junia Fernandes de Almeida, Profissional de Educação II**, em 10/01/2024, às 19:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Rodrigues de Aguiar, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 11/01/2024, às 13:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 15/01/2024, às 16:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3267748** e o código CRC **DE31A813**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

TERMO ADITIVO - EXTRATO

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO
DETERMINADO Nº 202204465
PRORROGAÇÃO**

DATA: **29/08/2023**.

OBJETO: Prorroga o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202204465** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA: **29/08/2023 a 28/08/2024**.

VALOR: **R\$ 21.192,53 (Vinte e um mil cento e noventa e dois reais e cinquenta e tres centavos)** .

CARGO: **AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **PAULA ARAUJO DOS SANTOS**, CPF **828.967.711-15**.

PROCESSO SEI Nº **23.24.000021321-4**.

Goiânia, 09 de janeiro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Junia Fernandes de Almeida, Profissional de Educação II**, em 10/01/2024, às 19:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Rodrigues de Aguiar, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 11/01/2024, às 13:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 15/01/2024, às 16:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3267743** e o código CRC **A7EB4E90**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

TERMO ADITIVO - EXTRATO

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO
DETERMINADO Nº 202204467
PRORROGAÇÃO**

DATA: **29/08/2023**.

OBJETO: Prorroga o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202204467** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA: **29/08/2023 a 28/08/2024**.

VALOR: **R\$ 21.192,53 (Vinte e um mil cento e noventa e dois reais e cinquenta e tres centavos) .**

CARGO: **AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **JANAINA GUARICE ELIZIARIO**, CPF **895.736.761-68**.

PROCESSO SEI Nº **23.24.000021323-0**.

Goiânia, 09 de janeiro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Junia Fernandes de Almeida, Profissional de Educação II**, em 10/01/2024, às 19:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Rodrigues de Aguiar, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 11/01/2024, às 13:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 15/01/2024, às 16:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3267744** e o código CRC **5C378937**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

TERMO ADITIVO - EXTRATO

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO
DETERMINADO Nº 202204468
PRORROGAÇÃO**

DATA: **29/08/2023**.

OBJETO: Prorroga o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202204468** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA: **29/08/2023 a 28/08/2024**.

VALOR: **R\$ 21.192,53 (Vinte e um mil cento e noventa e dois reais e cinquenta e tres centavos) .**

CARGO: **AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **ANDREIA NICACIO DA SILVA, CPF 058.213.304-16**.

PROCESSO SEI Nº **23.24.000021150-5**.

Goiânia, 09 de janeiro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Junia Fernandes de Almeida, Profissional de Educação II**, em 10/01/2024, às 19:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Rodrigues de Aguiar, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 11/01/2024, às 13:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 15/01/2024, às 16:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3267745** e o código CRC **40D7CF99**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

TERMO ADITIVO - EXTRATO

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO
DETERMINADO Nº 202204476
PRORROGAÇÃO**

DATA: 30/08/2023.

OBJETO: Prorroga o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202204476** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA: 30/08/2023 a 29/08/2024.

VALOR: R\$ 21.192,53 (Vinte e um mil cento e noventa e dois reais e cinquenta e tres centavos) .

CARGO: AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **MARIA DIVINA MORAES**, CPF **945.261.091-34**.

PROCESSO SEI Nº 23.24.000021150-5.

Goiânia, 09 de janeiro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Junia Fernandes de Almeida, Profissional de Educação II**, em 10/01/2024, às 19:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Rodrigues de Aguiar, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 11/01/2024, às 13:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 15/01/2024, às 16:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3267759** e o código CRC **7E5B2F4E**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

TERMO ADITIVO - EXTRATO

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO
DETERMINADO Nº 202204479
PRORROGAÇÃO**

DATA: **30/08/2023**.

OBJETO: Prorroga o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202204479** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA: **30/08/2023 a 29/08/2024**.

VALOR: **R\$ 105.446,32 (Cento e cinco mil quatrocentos e quarenta e seis reais e trinta e dois centavos)** .

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCACAO II**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **ISABELA ROBERTA ZANIN**, CPF **956.837.631-34**.

PROCESSO SEI Nº **23.24.000021323-0**.

Goiânia, 09 de janeiro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Junia Fernandes de Almeida, Profissional de Educação II**, em 10/01/2024, às 19:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Rodrigues de Aguiar, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 11/01/2024, às 13:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 15/01/2024, às 16:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3267780** e o código CRC **03D403A8**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

TERMO ADITIVO - EXTRATO

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO
DETERMINADO Nº 202204485
PRORROGAÇÃO**

DATA: **30/08/2023**.

OBJETO: Prorroga o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202204485** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA: **30/08/2023 a 29/08/2024**.

VALOR: **R\$ 21.192,53 (Vinte e um mil cento e noventa e dois reais e cinquenta e tres centavos)** .

CARGO: **AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **LUCIENE DA ROCHA E SILVA, CPF 846.158.261-68**.

PROCESSO SEI Nº **23.24.000021323-0**.

Goiânia, 09 de janeiro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Junia Fernandes de Almeida, Profissional de Educação II**, em 10/01/2024, às 19:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Rodrigues de Aguiar, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 11/01/2024, às 13:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 15/01/2024, às 16:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3267761** e o código CRC **4320065B**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

TERMO ADITIVO - EXTRATO

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO
DETERMINADO Nº 202204493
PRORROGAÇÃO**

DATA: **30/08/2023**.

OBJETO: Prorroga o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202204493** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA: **30/08/2023** a **29/08/2024**.

VALOR: **R\$ 21.192,53** (Vinte e um mil cento e noventa e dois reais e cinquenta e tres centavos) .

CARGO: **AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **ELIENE PEREIRA DE FARIAS ARAUJO**, CPF **824.717.541-04**.

PROCESSO SEI Nº **23.24.000021321-4**.

Goiânia, 09 de janeiro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Junia Fernandes de Almeida, Profissional de Educação II**, em 10/01/2024, às 19:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Rodrigues de Aguiar, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 11/01/2024, às 13:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 15/01/2024, às 16:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3267762** e o código CRC **A51BC165**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

TERMO ADITIVO - EXTRATO

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO
DETERMINADO Nº 202204498
PRORROGAÇÃO**

DATA: **30/08/2023**.

OBJETO: Prorroga o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202204498** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA: **30/08/2023 a 29/08/2024**.

VALOR: **R\$ 21.192,53 (Vinte e um mil cento e noventa e dois reais e cinquenta e tres centavos)** .

CARGO: **AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **LEILIANA GOMES PIMENTA MARTINS**, CPF **912.261.631-49**.

PROCESSO SEI Nº **23.24.000021323-0**.

Goiânia, 09 de janeiro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Junia Fernandes de Almeida, Profissional de Educação II**, em 10/01/2024, às 19:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Rodrigues de Aguiar, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 11/01/2024, às 13:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 15/01/2024, às 16:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3267763** e o código CRC **4271EBA7**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

TERMO ADITIVO - EXTRATO

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO
DETERMINADO Nº 202204500
PRORROGAÇÃO**

DATA: **30/08/2023**.

OBJETO: Prorroga o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202204500** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA: **30/08/2023** a **29/08/2024**.

VALOR: **R\$ 19.681,2 (Dezenove mil seiscentos e oitenta e um reais e vinte centavos)** .

CARGO: **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL** .

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **JEMENNY SANTOS COSTA**, CPF **699.427.731-34**.

PROCESSO SEI Nº **23.24.000021150-5**.

Goiânia, 09 de janeiro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Junia Fernandes de Almeida, Profissional de Educação II**, em 10/01/2024, às 19:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Rodrigues de Aguiar, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 11/01/2024, às 13:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 15/01/2024, às 16:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3267750** e o código CRC **B9313A64**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

TERMO ADITIVO - EXTRATO

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO
DETERMINADO Nº 202204509
PRORROGAÇÃO**

DATA: **30/08/2023**.

OBJETO: Prorroga o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202204509** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA: **30/08/2023 a 29/08/2024**.

VALOR: **R\$ 21.192,53 (Vinte e um mil cento e noventa e dois reais e cinquenta e tres centavos) .**

CARGO: **AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS.**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **DANIELLA SANTANA DE FREITAS SANTOS, CPF 718.596.161-00.**

PROCESSO SEI Nº **23.24.000021321-4**.

Goiânia, 09 de janeiro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Junia Fernandes de Almeida, Profissional de Educação II**, em 10/01/2024, às 19:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Rodrigues de Aguiar, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 11/01/2024, às 13:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 15/01/2024, às 16:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3267764** e o código CRC **168DB3E0**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

TERMO ADITIVO - EXTRATO

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO
DETERMINADO Nº 202204511
PRORROGAÇÃO**

DATA: **30/08/2023**.

OBJETO: Prorroga o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202204511** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA: **30/08/2023** a **29/08/2024**.

VALOR: **R\$ 21.192,53 (Vinte e um mil cento e noventa e dois reais e cinquenta e tres centavos)** .

CARGO: **AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **GILMARA SILVA DOS SANTOS**, CPF **937.092.501-53**.

PROCESSO SEI Nº **23.24.000021323-0**.

Goiânia, 09 de janeiro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Junia Fernandes de Almeida, Profissional de Educação II**, em 10/01/2024, às 19:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Rodrigues de Aguiar, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 11/01/2024, às 13:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 15/01/2024, às 16:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3267765** e o código CRC **C05102DD**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

TERMO ADITIVO - EXTRATO

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO
DETERMINADO Nº 202204516
PRORROGAÇÃO**

DATA: **30/08/2023**.

OBJETO: Prorroga o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202204516** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA: **30/08/2023** a **29/08/2024**.

VALOR: **R\$ 21.192,53** (Vinte e um mil cento e noventa e dois reais e cinquenta e tres centavos) .

CARGO: **AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **RITA CASSIA PEREIRA**, CPF **829.567.581-87**.

PROCESSO SEI Nº **23.24.000021321-4**.

Goiânia, 09 de janeiro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Junia Fernandes de Almeida, Profissional de Educação II**, em 10/01/2024, às 19:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Rodrigues de Aguiar, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 11/01/2024, às 13:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 15/01/2024, às 16:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3267767** e o código CRC **34730283**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

TERMO ADITIVO - EXTRATO

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO
DETERMINADO Nº 202204518
PRORROGAÇÃO**

DATA: **30/08/2023**.

OBJETO: Prorroga o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202204518** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA: **30/08/2023** a **29/08/2024**.

VALOR: **R\$ 19.681,2 (Dezenove mil seiscentos e oitenta e um reais e vinte centavos)** .

CARGO: **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL** .

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **MARIA DE LURDES DOS SANTOS**, CPF **791.434.151-72**.

PROCESSO SEI Nº **23.24.000021321-4**.

Goiânia, 09 de janeiro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Junia Fernandes de Almeida, Profissional de Educação II**, em 10/01/2024, às 19:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Rodrigues de Aguiar, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 11/01/2024, às 13:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 15/01/2024, às 16:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3267751** e o código CRC **6B32D69B**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

TERMO ADITIVO - EXTRATO

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO
DETERMINADO Nº 202204522
PRORROGAÇÃO**

DATA: **30/08/2023**.

OBJETO: Prorroga o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202204522** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA: **30/08/2023** a **29/08/2024**.

VALOR: **R\$ 21.192,53 (Vinte e um mil cento e noventa e dois reais e cinquenta e tres centavos)** .

CARGO: **AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **RENATA KELLY SILVA MARTINS**, CPF **877.028.191-20**.

PROCESSO SEI Nº **23.24.000021150-5**.

Goiânia, 09 de janeiro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Junia Fernandes de Almeida, Profissional de Educação II**, em 10/01/2024, às 19:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Rodrigues de Aguiar, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 11/01/2024, às 13:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 15/01/2024, às 16:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3267768** e o código CRC **019CFF77**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

TERMO ADITIVO - EXTRATO

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO
DETERMINADO Nº 202204524
PRORROGAÇÃO**

DATA: **30/08/2023**.

OBJETO: Prorroga o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202204524** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA: **30/08/2023 a 29/08/2024**.

VALOR: **R\$ 21.192,53 (Vinte e um mil cento e noventa e dois reais e cinquenta e tres centavos)** .

CARGO: **AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **JULIETE FERREIRA FRANCA**, CPF **050.088.181-20**.

PROCESSO SEI Nº **23.24.000021323-0**.

Goiânia, 09 de janeiro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Junia Fernandes de Almeida, Profissional de Educação II**, em 10/01/2024, às 19:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Rodrigues de Aguiar, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 11/01/2024, às 13:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 15/01/2024, às 16:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3267769** e o código CRC **0D245E78**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

TERMO ADITIVO - EXTRATO

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO
DETERMINADO Nº 202204525
PRORROGAÇÃO**

DATA: **30/08/2023**.

OBJETO: Prorroga o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202204525** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA: **30/08/2023** a **29/08/2024**.

VALOR: **R\$ 19.681,2 (Dezenove mil seiscentos e oitenta e um reais e vinte centavos)** .

CARGO: **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL** .

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e ANA CAROLINA PEREIRA, CPF **876.325.511-15**.

PROCESSO SEI Nº **23.24.000021150-5**.

Goiânia, 09 de janeiro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Junia Fernandes de Almeida, Profissional de Educação II**, em 10/01/2024, às 19:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Rodrigues de Aguiar, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 11/01/2024, às 13:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 15/01/2024, às 16:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3267752** e o código CRC **8E446D4B**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

TERMO ADITIVO - EXTRATO

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO
DETERMINADO Nº 202204527
PRORROGAÇÃO**

DATA: **30/08/2023**.

OBJETO: Prorroga o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202204527** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA: **30/08/2023 a 29/08/2024**.

VALOR: **R\$ 21.192,53 (Vinte e um mil cento e noventa e dois reais e cinquenta e tres centavos)** .

CARGO: **AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **MONICA TORRES AMORIM ALVES**, CPF **879.171.301-34**.

PROCESSO SEI Nº **23.24.000021323-0**.

Goiânia, 09 de janeiro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Junia Fernandes de Almeida, Profissional de Educação II**, em 10/01/2024, às 19:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Rodrigues de Aguiar, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 11/01/2024, às 13:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 15/01/2024, às 16:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3267770** e o código CRC **9E49FF8F**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

TERMO ADITIVO - EXTRATO

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO
DETERMINADO Nº 202204539
PRORROGAÇÃO**

DATA: **30/08/2023**.

OBJETO: Prorroga o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202204539** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA: **30/08/2023** a **29/08/2024**.

VALOR: **R\$ 19.681,2 (Dezenove mil seiscentos e oitenta e um reais e vinte centavos)** .

CARGO: **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL** .

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **OLIVIA LADY INACIO PEDROSO MOREIRA**, CPF **016.024.431-57**.

PROCESSO SEI Nº **23.24.000021321-4**.

Goiânia, 09 de janeiro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Junia Fernandes de Almeida, Profissional de Educação II**, em 10/01/2024, às 19:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Rodrigues de Aguiar, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 11/01/2024, às 13:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 15/01/2024, às 16:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3267753** e o código CRC **AE3D8D89**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

TERMO ADITIVO - EXTRATO

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO
DETERMINADO Nº 202204544
PRORROGAÇÃO**

DATA: **30/08/2023**.

OBJETO: Prorroga o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202204544** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA: **30/08/2023** a **29/08/2024**.

VALOR: **R\$ 105.446,32 (Cento e cinco mil quatrocentos e quarenta e seis reais e trinta e dois centavos)** .

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCACAO II**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **MARIANA ARANTES MESQUITA DOS SANTOS**, CPF **754.402.531-49**.

PROCESSO SEI Nº **23.24.000021150-5**.

Goiânia, 09 de janeiro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Junia Fernandes de Almeida, Profissional de Educação II**, em 10/01/2024, às 19:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Rodrigues de Aguiar, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 11/01/2024, às 13:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 15/01/2024, às 16:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3267781** e o código CRC **FBE02EB4**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

TERMO ADITIVO - EXTRATO

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO
DETERMINADO Nº 202204545
PRORROGAÇÃO**

DATA: **30/08/2023**.

OBJETO: Prorroga o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202204545** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA: **30/08/2023** a **29/08/2024**.

VALOR: **R\$ 19.681,2 (Dezenove mil seiscentos e oitenta e um reais e vinte centavos)** .

CARGO: **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL** .

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **JOSEFINA HONORIA DE SOUZA**, CPF **027.569.741-02**.

PROCESSO SEI Nº **23.24.000021150-5**.

Goiânia, 09 de janeiro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Junia Fernandes de Almeida, Profissional de Educação II**, em 10/01/2024, às 19:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Rodrigues de Aguiar, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 11/01/2024, às 13:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 15/01/2024, às 16:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3267755** e o código CRC **9A222F92**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

TERMO ADITIVO - EXTRATO

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO
DETERMINADO Nº 202204549
PRORROGAÇÃO**

DATA: **30/08/2023**.

OBJETO: Prorroga o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202204549** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA: **30/08/2023** a **29/08/2024**.

VALOR: **R\$ 19.681,2 (Dezenove mil seiscentos e oitenta e um reais e vinte centavos)** .

CARGO: **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL** .

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **NOEMIA ALVES PEREIRA DE OLIVEIRA**, CPF **938.971.971-20**.

PROCESSO SEI Nº **23.24.000021323-0**.

Goiânia, 09 de janeiro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Junia Fernandes de Almeida, Profissional de Educação II**, em 10/01/2024, às 19:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Rodrigues de Aguiar, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 11/01/2024, às 13:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 15/01/2024, às 16:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3267756** e o código CRC **737B80E7**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

TERMO ADITIVO - EXTRATO

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO
DETERMINADO Nº 202204557
PRORROGAÇÃO**

DATA: **30/08/2023**.

OBJETO: Prorroga o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202204557** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA: **30/08/2023** a **29/08/2024**.

VALOR: **R\$ 19.681,2 (Dezenove mil seiscentos e oitenta e um reais e vinte centavos)** .

CARGO: **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL** .

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **RENACI HENRIQUE ALVES**, CPF **975.467.391-87**.

PROCESSO SEI Nº **23.24.000021321-4**.

Goiânia, 09 de janeiro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Junia Fernandes de Almeida, Profissional de Educação II**, em 10/01/2024, às 19:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Rodrigues de Aguiar, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 11/01/2024, às 13:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 15/01/2024, às 16:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3267757** e o código CRC **5F11E01D**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

TERMO ADITIVO - EXTRATO

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO
DETERMINADO Nº 202204558
PRORROGAÇÃO**

DATA: **30/08/2023**.

OBJETO: Prorroga o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202204558** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA: **30/08/2023 a 29/08/2024**.

VALOR: **R\$ 21.192,53 (Vinte e um mil cento e noventa e dois reais e cinquenta e tres centavos)** .

CARGO: **AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **MIZIA ALMEIDA DA SILVA**, CPF **844.343.171-72**.

PROCESSO SEI Nº **23.24.000021321-4**.

Goiânia, 09 de janeiro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Junia Fernandes de Almeida, Profissional de Educação II**, em 10/01/2024, às 19:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Rodrigues de Aguiar, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 11/01/2024, às 13:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 15/01/2024, às 16:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3267771** e o código CRC **8FD8352C**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

TERMO ADITIVO - EXTRATO

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO
DETERMINADO Nº 202204570
PRORROGAÇÃO**

DATA: **30/08/2023**.

OBJETO: Prorroga o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202204570** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA: **30/08/2023** a **29/08/2024**.

VALOR: **R\$ 21.192,53** (Vinte e um mil cento e noventa e dois reais e cinquenta e tres centavos) .

CARGO: **AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **HILDEANIA AQUINO DE ARAUJO**, CPF **711.323.172-15**.

PROCESSO SEI Nº **23.24.000021321-4**.

Goiânia, 09 de janeiro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Junia Fernandes de Almeida, Profissional de Educação II**, em 10/01/2024, às 19:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Rodrigues de Aguiar, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 11/01/2024, às 13:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 15/01/2024, às 16:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3267773** e o código CRC **68678796**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

TERMO ADITIVO - EXTRATO

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO
DETERMINADO Nº 202204571
PRORROGAÇÃO**

DATA: **30/08/2023**.

OBJETO: Prorroga o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202204571** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA: **30/08/2023 a 29/08/2024**.

VALOR: **R\$ 21.192,53 (Vinte e um mil cento e noventa e dois reais e cinquenta e tres centavos) .**

CARGO: **AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS.**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **CLEIDIANE BARROS DA SILVA**, CPF **003.083.171-73**.

PROCESSO SEI Nº **23.24.000021321-4**.

Goiânia, 09 de janeiro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Junia Fernandes de Almeida, Profissional de Educação II**, em 10/01/2024, às 19:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Rodrigues de Aguiar, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 11/01/2024, às 13:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 15/01/2024, às 16:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3267774** e o código CRC **4CD8ECEA**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

TERMO ADITIVO - EXTRATO

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO
DETERMINADO Nº 202204574
PRORROGAÇÃO**

DATA: **30/08/2023**.

OBJETO: Prorroga o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202204574** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA: **30/08/2023 a 29/08/2024**.

VALOR: **R\$ 21.192,53 (Vinte e um mil cento e noventa e dois reais e cinquenta e tres centavos) .**

CARGO: **AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS.**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **HALINE LUZ SILVA**, CPF **761.086.512-53**.

PROCESSO SEI Nº **23.24.000021150-5**.

Goiânia, 09 de janeiro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Junia Fernandes de Almeida, Profissional de Educação II**, em 10/01/2024, às 19:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Rodrigues de Aguiar, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 11/01/2024, às 13:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 15/01/2024, às 16:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3267777** e o código CRC **CD6C8C08**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

TERMO ADITIVO - EXTRATO

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO
DETERMINADO Nº 202204575
PRORROGAÇÃO**

DATA: **30/08/2023**.

OBJETO: Prorroga o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202204575** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA: **30/08/2023** a **29/08/2024**.

VALOR: **R\$ 105.446,32 (Cento e cinco mil quatrocentos e quarenta e seis reais e trinta e dois centavos)** .

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCACAO II**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **AGIANO DE OLIVEIRA LOPES**, CPF **092.502.056-78**.

PROCESSO SEI Nº **23.24.000021150-5**.

Goiânia, 09 de janeiro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Junia Fernandes de Almeida, Profissional de Educação II**, em 10/01/2024, às 19:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Rodrigues de Aguiar, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 11/01/2024, às 13:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 15/01/2024, às 16:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3267782** e o código CRC **D78EA5E0**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

TERMO ADITIVO - EXTRATO

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO
DETERMINADO Nº 202204576
PRORROGAÇÃO**

DATA: **30/08/2023**.

OBJETO: Prorroga o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202204576** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA: **30/08/2023** a **29/08/2024**.

VALOR: **R\$ 19.681,2 (Dezenove mil seiscentos e oitenta e um reais e vinte centavos)** .

CARGO: **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL** .

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **MARIA APARECIDA BATISTA DOS SANTOS**, CPF **664.465.891-15**.

PROCESSO SEI Nº **23.24.000021321-4**.

Goiânia, 09 de janeiro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Junia Fernandes de Almeida, Profissional de Educação II**, em 10/01/2024, às 19:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Rodrigues de Aguiar, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 11/01/2024, às 13:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 15/01/2024, às 16:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3267758** e o código CRC **AE84ACBE**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

TERMO ADITIVO - EXTRATO

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO
DETERMINADO Nº 202204577
PRORROGAÇÃO**

DATA: **30/08/2023**.

OBJETO: Prorroga o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202204577** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA: **30/08/2023** a **29/08/2024**.

VALOR: **R\$ 52.723,16 (Cinquenta e dois mil setecentos e vinte e tres reais e dezesseis centavos)** .

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCACAO II.**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **GLEICIEL MOREIRA DA SILVA**, CPF **001.657.201-74**.

PROCESSO SEI Nº **23.24.000021321-4**.

Goiânia, 09 de janeiro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Junia Fernandes de Almeida, Profissional de Educação II**, em 10/01/2024, às 19:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Rodrigues de Aguiar, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 11/01/2024, às 13:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 15/01/2024, às 16:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3267778** e o código CRC **0667A686**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

TERMO ADITIVO - EXTRATO

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO
DETERMINADO Nº 202204579
PRORROGAÇÃO**

DATA: **30/08/2023**.

OBJETO: Prorroga o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202204579** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA: **30/08/2023** a **29/08/2024**.

VALOR: **R\$ 52.723,16 (Cinquenta e dois mil setecentos e vinte e tres reais e dezesseis centavos)** .

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCACAO II**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **RUBEM TEODORO DA SILVA JUNIOR**, CPF **641.246.221-04**.

PROCESSO SEI Nº **23.24.000021150-5**.

Goiânia, 09 de janeiro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Junia Fernandes de Almeida, Profissional de Educação II**, em 10/01/2024, às 19:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Rodrigues de Aguiar, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 11/01/2024, às 13:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 15/01/2024, às 16:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3267779** e o código CRC **9F24E019**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

TERMO ADITIVO - EXTRATO

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202204598
PRORROGAÇÃO**

DATA: **13/09/2023**.

OBJETO: Prorroga o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202204598** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA: **13/09/2023** a **12/09/2024**.

VALOR: **R\$ 52.723,16 (Cinquenta e dois mil setecentos e vinte e tres reais e dezesseis centavos)** .

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCACAO II.**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **MARILIA RODRIGUES DIOGO LIMA**, CPF **006.643.431-98**.

PROCESSO SEI **23.24.000030170-9**.

Goiânia, 11 de janeiro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Junia Fernandes de Almeida, Profissional de Educação II**, em 11/01/2024, às 09:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Rodrigues de Aguiar, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 11/01/2024, às 13:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 15/01/2024, às 16:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3277349** e o código CRC **D5B0B490**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

TERMO ADITIVO - EXTRATO

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202204606
PRORROGAÇÃO**

DATA: **13/09/2023**.

OBJETO: Prorroga o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202204606** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA: **13/09/2023** a **12/09/2024**.

VALOR: **R\$ 52.723,16 (Cinquenta e dois mil setecentos e vinte e tres reais e dezesseis centavos)** .

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCACAO II.**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **ANA CRISTINA CARNEIRO DOS PASSOS, CPF 346.990.071-04.**

PROCESSO SEI **23.24.000030175-0.**

Goiânia, 11 de janeiro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Junia Fernandes de Almeida, Profissional de Educação II**, em 11/01/2024, às 09:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Rodrigues de Aguiar, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 11/01/2024, às 13:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 15/01/2024, às 16:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3277350** e o código CRC **40543760**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

TERMO ADITIVO - EXTRATO

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202204607
PRORROGAÇÃO**

DATA: **13/09/2023**.

OBJETO: Prorroga o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202204607** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA: **13/09/2023** a **12/09/2024**.

VALOR: **R\$ 105.446,32 (Cento e cinco mil quatrocentos e quarenta e seis reais e trinta e dois centavos)** .

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCACAO II**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **GABRIELA BOTELHO PEREIRA KORUS**, CPF **309.088.968-40**.

PROCESSO SEI **23.24.000030175-0**.

Goiânia, 11 de janeiro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Junia Fernandes de Almeida, Profissional de Educação II**, em 11/01/2024, às 09:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Rodrigues de Aguiar, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 11/01/2024, às 13:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 15/01/2024, às 16:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3277361** e o código CRC **EB94721F**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

TERMO ADITIVO - EXTRATO

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202204613
PRORROGAÇÃO**

DATA: **13/09/2023**.

OBJETO: Prorroga o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202204613** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA: **13/09/2023** a **12/09/2024**.

VALOR: **R\$ 105.446,32 (Cento e cinco mil quatrocentos e quarenta e seis reais e trinta e dois centavos)** .

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCACAO II.**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **AMELIA PEREIRA DA SILVA, CPF 004.389.821-18.**

PROCESSO SEI **23.24.000030170-9.**

Goiânia, 11 de janeiro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Junia Fernandes de Almeida, Profissional de Educação II**, em 11/01/2024, às 09:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Rodrigues de Aguiar, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 11/01/2024, às 13:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 15/01/2024, às 16:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3277362** e o código CRC **5EB160C1**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

TERMO ADITIVO - EXTRATO

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202204617
PRORROGAÇÃO**

DATA: **13/09/2023**.

OBJETO: Prorroga o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202204617** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA: **13/09/2023** a **12/09/2024**.

VALOR: **R\$ 52.723,16 (Cinquenta e dois mil setecentos e vinte e tres reais e dezesseis centavos)** .

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCACAO II.**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **ELDA FRANCISCA DOS SANTOS SOUZA, CPF 016.913.151-33.**

PROCESSO SEI **23.24.000030175-0.**

Goiânia, 11 de janeiro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Junia Fernandes de Almeida, Profissional de Educação II**, em 11/01/2024, às 09:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Rodrigues de Aguiar, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 11/01/2024, às 13:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 15/01/2024, às 16:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3277351** e o código CRC **273348D0**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

TERMO ADITIVO - EXTRATO

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202204619
PRORROGAÇÃO**

DATA: **13/09/2023**.

OBJETO: Prorroga o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202204619** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA: **13/09/2023** a **12/09/2024**.

VALOR: **R\$ 52.723,16 (Cinquenta e dois mil setecentos e vinte e tres reais e dezesseis centavos)** .

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCACAO II.**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **JULIANA LOPES DE CASTRO**, CPF **757.918.031-68**.

PROCESSO SEI **23.24.000030177-6**.

Goiânia, 11 de janeiro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Junia Fernandes de Almeida, Profissional de Educação II**, em 11/01/2024, às 09:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Rodrigues de Aguiar, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 11/01/2024, às 13:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 15/01/2024, às 16:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3277352** e o código CRC **5312AE4B**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

TERMO ADITIVO - EXTRATO

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202204627
PRORROGAÇÃO**

DATA: **13/09/2023**.

OBJETO: Prorroga o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202204627** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA: **13/09/2023** a **12/09/2024**.

VALOR: **R\$ 52.723,16 (Cinquenta e dois mil setecentos e vinte e tres reais e dezesseis centavos)** .

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCACAO II.**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **CLEIDIANE JUSTINA DE OLIVEIRA CARMO**, CPF **006.754.751-63**.

PROCESSO SEI **23.24.000030170-9**.

Goiânia, 11 de janeiro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Junia Fernandes de Almeida, Profissional de Educação II**, em 11/01/2024, às 09:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Rodrigues de Aguiar, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 11/01/2024, às 13:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 15/01/2024, às 16:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3277353** e o código CRC **16901320**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

TERMO ADITIVO - EXTRATO

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202204631
PRORROGAÇÃO**

DATA: **13/09/2023**.

OBJETO: Prorroga o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202204631** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA: **13/09/2023** a **12/09/2024**.

VALOR: **R\$ 52.723,16 (Cinquenta e dois mil setecentos e vinte e tres reais e dezesseis centavos)** .

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCACAO II.**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **LUCIANA KIRSCHNER SOARES BRIZO DA SILVA, CPF 075.246.537-60.**

PROCESSO SEI **23.24.000030175-0.**

Goiânia, 11 de janeiro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Junia Fernandes de Almeida, Profissional de Educação II**, em 11/01/2024, às 09:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Rodrigues de Aguiar, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 11/01/2024, às 13:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 15/01/2024, às 16:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3277354** e o código CRC **438A76D2**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

TERMO ADITIVO - EXTRATO

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202204636
PRORROGAÇÃO**

DATA: **13/09/2023**.

OBJETO: Prorroga o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202204636** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA: **13/09/2023** a **12/09/2024**.

VALOR: **R\$ 21.192,53 (Vinte e um mil cento e noventa e dois reais e cinquenta e tres centavos)** .

CARGO: **AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **ANGELA CRISTINA SIQUEIRA SILVA**, CPF **998.418.191-04**.

PROCESSO SEI **23.24.000030179-2**.

Goiânia, 11 de janeiro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Junia Fernandes de Almeida, Profissional de Educação II**, em 11/01/2024, às 09:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Rodrigues de Aguiar, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 11/01/2024, às 13:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 15/01/2024, às 16:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3277342** e o código CRC **DFC96D3D**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

TERMO ADITIVO - EXTRATO

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202204637
PRORROGAÇÃO**

DATA: **13/09/2023**.

OBJETO: Prorroga o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202204637** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA: **13/09/2023** a **12/09/2024**.

VALOR: **R\$ 70.297,47 (Setenta mil duzentos e noventa e sete reais e quarenta e sete centavos)** .

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCACAO II.**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **EMANUEL GOMES PEIXOTO, CPF 700.070.841-70.**

PROCESSO SEI **23.24.000030175-0.**

Goiânia, 11 de janeiro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Junia Fernandes de Almeida, Profissional de Educação II**, em 11/01/2024, às 09:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Rodrigues de Aguiar, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 11/01/2024, às 13:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 15/01/2024, às 16:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3277359** e o código CRC **4AFC3224**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

TERMO ADITIVO - EXTRATO

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202204638
PRORROGAÇÃO**

DATA: **13/09/2023**.

OBJETO: Prorroga o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202204638** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA: **13/09/2023** a **12/09/2024**.

VALOR: **R\$ 21.192,53 (Vinte e um mil cento e noventa e dois reais e cinquenta e tres centavos)** .

CARGO: **AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **JERUSA PIRES MENDONCA**, CPF **013.056.501-66**.

PROCESSO SEI **23.24.000030170-9**.

Goiânia, 11 de janeiro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Junia Fernandes de Almeida, Profissional de Educação II**, em 11/01/2024, às 09:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Rodrigues de Aguiar, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 11/01/2024, às 13:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 15/01/2024, às 16:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3277344** e o código CRC **9C4741F9**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

TERMO ADITIVO - EXTRATO

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202204641
PRORROGAÇÃO**

DATA: **13/09/2023**.

OBJETO: Prorroga o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202204641** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA: **13/09/2023** a **12/09/2024**.

VALOR: **R\$ 52.723,16 (Cinquenta e dois mil setecentos e vinte e tres reais e dezesseis centavos)** .

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCACAO II**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **LEIDIANE DIAS DE PAULA, CPF 702.604.481-84**.

PROCESSO SEI **23.24.000030175-0**.

Goiânia, 11 de janeiro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Junia Fernandes de Almeida, Profissional de Educação II**, em 11/01/2024, às 09:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Rodrigues de Aguiar, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 11/01/2024, às 13:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 15/01/2024, às 16:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3277357** e o código CRC **0ED0BD24**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

TERMO ADITIVO - EXTRATO

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202204642
PRORROGAÇÃO**

DATA: **13/09/2023**.

OBJETO: Prorroga o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202204642** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA: **13/09/2023** a **12/09/2024**.

VALOR: **R\$ 21.192,53 (Vinte e um mil cento e noventa e dois reais e cinquenta e tres centavos)** .

CARGO: **AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **GLEICE KELLY FERREIRA DE NOVAIS**, CPF **000.324.961-17**.

PROCESSO SEI **23.24.000030175-0**.

Goiânia, 11 de janeiro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Junia Fernandes de Almeida, Profissional de Educação II**, em 11/01/2024, às 09:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Rodrigues de Aguiar, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 11/01/2024, às 13:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 15/01/2024, às 16:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3277345** e o código CRC **B659340D**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

TERMO ADITIVO - EXTRATO

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202204644
PRORROGAÇÃO**

DATA: **14/09/2023**.

OBJETO: Prorroga o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202204644** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA: **14/09/2023** a **13/09/2024**.

VALOR: **R\$ 52.723,16 (Cinquenta e dois mil setecentos e vinte e tres reais e dezesseis centavos)** .

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCACAO II**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **LORRAYNE DE JESUS MOHAMAD JACOUB OLIVEIRA**, CPF **043.027.201-40**.

PROCESSO SEI **23.24.000030177-6**.

Goiânia, 11 de janeiro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Junia Fernandes de Almeida**, **Profissional de Educação II**, em 11/01/2024, às 10:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Rodrigues de Aguiar**, **Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 11/01/2024, às 13:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas**, **Secretário Municipal de Educação**, em 15/01/2024, às 16:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3277542** e o código CRC **03D71E8D**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

TERMO ADITIVO - EXTRATO

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202204645
PRORROGAÇÃO**

DATA: **14/09/2023**.

OBJETO: Prorroga o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202204645** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA: **14/09/2023** a **13/09/2024**.

VALOR: **R\$ 21.192,53 (Vinte e um mil cento e noventa e dois reais e cinquenta e tres centavos)** .

CARGO: **AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **FRANCIELLE FERNANDES DA SILVA, CPF 000.215.731-40**.

PROCESSO SEI **23.24.000030170-9**.

Goiânia, 11 de janeiro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Junia Fernandes de Almeida, Profissional de Educação II**, em 11/01/2024, às 09:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Rodrigues de Aguiar, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 11/01/2024, às 13:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 15/01/2024, às 16:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3277508** e o código CRC **A70885B5**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

TERMO ADITIVO - EXTRATO

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202204646
PRORROGAÇÃO**

DATA: **14/09/2023**.

OBJETO: Prorroga o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202204646** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA: **14/09/2023** a **13/09/2024**.

VALOR: **R\$ 19.681,2 (Dezenove mil seiscientos e oitenta e um reais e vinte centavos)** .

CARGO: **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **ADRIANA APARECIDA ALVES FONTES**, CPF **927.093.701-15**.

PROCESSO SEI **23.24.000030177-6**.

Goiânia, 11 de janeiro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Junia Fernandes de Almeida, Profissional de Educação II**, em 11/01/2024, às 09:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Rodrigues de Aguiar, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 11/01/2024, às 13:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 15/01/2024, às 16:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3277363** e o código CRC **2ECABAAA**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

TERMO ADITIVO - EXTRATO

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202204647
PRORROGAÇÃO**

DATA: **14/09/2023**.

OBJETO: Prorroga o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202204647** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA: **14/09/2023** a **13/09/2024**.

VALOR: **R\$ 19.681,2 (Dezenove mil seiscientos e oitenta e um reais e vinte centavos)** .

CARGO: **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL** .

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **RAILDA GOMES DA SILVA, CPF 719.177.801-68**.

PROCESSO SEI **23.24.000030036-2**.

Goiânia, 11 de janeiro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Junia Fernandes de Almeida, Profissional de Educação II**, em 11/01/2024, às 09:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Rodrigues de Aguiar, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 11/01/2024, às 13:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 15/01/2024, às 16:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3277364** e o código CRC **BF520D90**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

TERMO ADITIVO - EXTRATO

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202204648
PRORROGAÇÃO**

DATA: **14/09/2023**.

OBJETO: Prorroga o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202204648** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA: **14/09/2023** a **13/09/2024**.

VALOR: **R\$ 21.192,53 (Vinte e um mil cento e noventa e dois reais e cinquenta e tres centavos)** .

CARGO: **AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **MARCELA MOREIRA VERONEZ**, CPF **000.061.201-48**.

PROCESSO SEI **23.24.000030170-9**.

Goiânia, 11 de janeiro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Junia Fernandes de Almeida, Profissional de Educação II**, em 11/01/2024, às 09:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Rodrigues de Aguiar, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 11/01/2024, às 13:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 15/01/2024, às 16:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3277509** e o código CRC **B6C55EEC**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

TERMO ADITIVO - EXTRATO

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202204649
PRORROGAÇÃO**

DATA: **14/09/2023**.

OBJETO: Prorroga o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202204649** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA: **14/09/2023** a **13/09/2024**.

VALOR: **R\$ 52.723,16 (Cinquenta e dois mil setecentos e vinte e tres reais e dezesseis centavos)** .

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCACAO II**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **JANAINA SALOMAO DE OLIVEIRA GONCALVES, CPF 817.996.321-72**.

PROCESSO SEI **23.24.000030170-9**.

Goiânia, 11 de janeiro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Junia Fernandes de Almeida, Profissional de Educação II**, em 11/01/2024, às 10:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Rodrigues de Aguiar, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 11/01/2024, às 13:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 15/01/2024, às 16:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3277543** e o código CRC **3EDF1F6E**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

TERMO ADITIVO - EXTRATO

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202204650
PRORROGAÇÃO**

DATA: **14/09/2023**.

OBJETO: Prorroga o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202204650** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA: **14/09/2023** a **13/09/2024**.

VALOR: **R\$ 21.192,53 (Vinte e um mil cento e noventa e dois reais e cinquenta e tres centavos)** .

CARGO: **AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **NARA RUTH BOTELHO DE OLIVEIRA**, CPF **007.958.311-37**.

PROCESSO SEI **23.24.000030036-2**.

Goiânia, 11 de janeiro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Junia Fernandes de Almeida**, **Profissional de Educação II**, em 11/01/2024, às 09:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Rodrigues de Aguiar**, **Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 11/01/2024, às 13:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas**, **Secretário Municipal de Educação**, em 15/01/2024, às 16:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3277510** e o código CRC **4C825B65**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

TERMO ADITIVO - EXTRATO

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202204651
PRORROGAÇÃO**

DATA: **14/09/2023**.

OBJETO: Prorroga o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202204651** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA: **14/09/2023** a **13/09/2024**.

VALOR: **R\$ 21.192,53 (Vinte e um mil cento e noventa e dois reais e cinquenta e tres centavos)** .

CARGO: **AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **FLAVIA DUARTE LIMA**, CPF **011.549.781-17**.

PROCESSO SEI **23.24.000030177-6**.

Goiânia, 11 de janeiro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Junia Fernandes de Almeida, Profissional de Educação II**, em 11/01/2024, às 09:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Rodrigues de Aguiar, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 11/01/2024, às 13:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 15/01/2024, às 16:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3277511** e o código CRC **7CCE045A**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

TERMO ADITIVO - EXTRATO

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202204652
PRORROGAÇÃO**

DATA: **14/09/2023**.

OBJETO: Prorroga o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202204652** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA: **14/09/2023** a **13/09/2024**.

VALOR: **R\$ 19.681,2 (Dezenove mil seiscientos e oitenta e um reais e vinte centavos)** .

CARGO: **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL** .

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **RAFAELA DE SOUZA MARQUES CABECEIRA**, CPF **069.098.775-78**.

PROCESSO SEI **23.24.000030177-6**.

Goiânia, 11 de janeiro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Junia Fernandes de Almeida, Profissional de Educação II**, em 11/01/2024, às 09:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Rodrigues de Aguiar, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 11/01/2024, às 13:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 15/01/2024, às 16:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3277365** e o código CRC **BA5FA9DC**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

TERMO ADITIVO - EXTRATO

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202204654
PRORROGAÇÃO**

DATA: **14/09/2023**.

OBJETO: Prorroga o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202204654** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA: **14/09/2023** a **13/09/2024**.

VALOR: **R\$ 19.681,2 (Dezenove mil seiscientos e oitenta e um reais e vinte centavos)** .

CARGO: **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL** .

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **KAMILA ALVES DE AZEVEDO SILVA**, CPF **024.680.151-42**.

PROCESSO SEI **23.24.000030036-2**.

Goiânia, 11 de janeiro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Junia Fernandes de Almeida, Profissional de Educação II**, em 11/01/2024, às 09:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Rodrigues de Aguiar, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 11/01/2024, às 13:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 15/01/2024, às 16:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3277366** e o código CRC **164E5586**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

TERMO ADITIVO - EXTRATO

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202204655
PRORROGAÇÃO**

DATA: **14/09/2023**.

OBJETO: Prorroga o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202204655** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA: **14/09/2023** a **13/09/2024**.

VALOR: **R\$ 21.192,53 (Vinte e um mil cento e noventa e dois reais e cinquenta e tres centavos)** .

CARGO: **AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **PATRICIA GOMES MARTINS RODRIGUES**, CPF **617.288.373-91**.

PROCESSO SEI **23.24.000030177-6**.

Goiânia, 11 de janeiro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Junia Fernandes de Almeida**, **Profissional de Educação II**, em 11/01/2024, às 09:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Rodrigues de Aguiar**, **Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 11/01/2024, às 13:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas**, **Secretário Municipal de Educação**, em 15/01/2024, às 16:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3277512** e o código CRC **B6702AE9**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

TERMO ADITIVO - EXTRATO

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202204656
PRORROGAÇÃO**

DATA: **14/09/2023**.

OBJETO: Prorroga o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202204656** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA: **14/09/2023** a **13/09/2024**.

VALOR: **R\$ 19.681,2 (Dezenove mil seiscientos e oitenta e um reais e vinte centavos)** .

CARGO: **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL** .

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **FRANCIELY SOUSA SANTOS ROCHA**, CPF **982.530.851-68**.

PROCESSO SEI **23.24.000030175-0**.

Goiânia, 11 de janeiro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Junia Fernandes de Almeida, Profissional de Educação II**, em 11/01/2024, às 09:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Rodrigues de Aguiar, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 11/01/2024, às 13:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 15/01/2024, às 16:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3277367** e o código CRC **F23B1633**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

TERMO ADITIVO - EXTRATO

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202204657
PRORROGAÇÃO**

DATA: **14/09/2023**.

OBJETO: Prorroga o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202204657** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA: **14/09/2023** a **13/09/2024**.

VALOR: **R\$ 52.723,16 (Cinquenta e dois mil setecentos e vinte e tres reais e dezesseis centavos)** .

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCACAO II**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **PERCYVAL PAIVA DE DEUS**, CPF **012.198.423-03**.

PROCESSO SEI **23.24.000030175-0**.

Goiânia, 11 de janeiro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Junia Fernandes de Almeida**, **Profissional de Educação II**, em 11/01/2024, às 10:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Rodrigues de Aguiar**, **Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 11/01/2024, às 13:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas**, **Secretário Municipal de Educação**, em 15/01/2024, às 16:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3277544** e o código CRC **4243268C**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

TERMO ADITIVO - EXTRATO

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202204658
PRORROGAÇÃO**

DATA: **14/09/2023**.

OBJETO: Prorroga o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202204658** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA: **14/09/2023** a **13/09/2024**.

VALOR: **R\$ 52.723,16 (Cinquenta e dois mil setecentos e vinte e tres reais e dezesseis centavos)** .

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCACAO II**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **LEIDE DAIANE MATEUS PEREIRA**, CPF **071.512.526-50**.

PROCESSO SEI **23.24.000030036-2**.

Goiânia, 11 de janeiro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Junia Fernandes de Almeida**, **Profissional de Educação II**, em 11/01/2024, às 10:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Rodrigues de Aguiar**, **Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 11/01/2024, às 13:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas**, **Secretário Municipal de Educação**, em 15/01/2024, às 16:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3277545** e o código CRC **095AF4E6**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

TERMO ADITIVO - EXTRATO

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202204659
PRORROGAÇÃO**

DATA: **14/09/2023**.

OBJETO: Prorroga o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202204659** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA: **14/09/2023** a **13/09/2024**.

VALOR: **R\$ 105.446,32 (Cento e cinco mil quatrocentos e quarenta e seis reais e trinta e dois centavos)** .

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCACAO II**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **VANESSA DA SILVA RODRIGUES**, CPF **002.668.341-59**.

PROCESSO SEI N **23.24.000030177-6**.

Goiânia, 11 de janeiro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Junia Fernandes de Almeida**, **Profissional de Educação II**, em 11/01/2024, às 10:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Rodrigues de Aguiar**, **Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 11/01/2024, às 13:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas**, **Secretário Municipal de Educação**, em 15/01/2024, às 16:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3277579** e o código CRC **E77E22B9**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

TERMO ADITIVO - EXTRATO

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202204660
PRORROGAÇÃO**

DATA: **14/09/2023**.

OBJETO: Prorroga o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202204660** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA: **14/09/2023** a **13/09/2024**.

VALOR: **R\$ 19.681,2 (Dezenove mil seiscientos e oitenta e um reais e vinte centavos)** .

CARGO: **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL** .

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **SAMIRA JORGE GADIA SILVA**, CPF **930.310.841-87**.

PROCESSO SEI **23.24.000030170-9**.

Goiânia, 11 de janeiro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Junia Fernandes de Almeida, Profissional de Educação II**, em 11/01/2024, às 09:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Rodrigues de Aguiar, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 11/01/2024, às 13:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 15/01/2024, às 16:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3277368** e o código CRC **96B51FA0**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

TERMO ADITIVO - EXTRATO

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202204661
PRORROGAÇÃO**

DATA: **14/09/2023**.

OBJETO: Prorroga o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202204661** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA: **14/09/2023** a **13/09/2024**.

VALOR: **R\$ 19.681,2 (Dezenove mil seiscientos e oitenta e um reais e vinte centavos)** .

CARGO: **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL** .

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **QUEILA BORGES DE OLIVEIRA**, CPF **007.626.811-01**.

PROCESSO SEI **23.24.000030179-2**.

Goiânia, 11 de janeiro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Junia Fernandes de Almeida, Profissional de Educação II**, em 11/01/2024, às 09:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Rodrigues de Aguiar, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 11/01/2024, às 13:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 15/01/2024, às 16:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3277369** e o código CRC **456F1111**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

TERMO ADITIVO - EXTRATO

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202204662
PRORROGAÇÃO**

DATA: **14/09/2023**.

OBJETO: Prorroga o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202204662** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA: **14/09/2023** a **13/09/2024**.

VALOR: **R\$ 52.723,16 (Cinquenta e dois mil setecentos e vinte e tres reais e dezesseis centavos)** .

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCACAO II**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **MANOEL MESSIAS DOS SANTOS NETO**, CPF **042.927.251-01**.

PROCESSO SEI **23.24.000030177-6**.

Goiânia, 11 de janeiro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Junia Fernandes de Almeida**, **Profissional de Educação II**, em 11/01/2024, às 10:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Rodrigues de Aguiar**, **Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 11/01/2024, às 13:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas**, **Secretário Municipal de Educação**, em 15/01/2024, às 16:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3277546** e o código CRC **0110075F**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

TERMO ADITIVO - EXTRATO

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202204663
PRORROGAÇÃO**

DATA: **14/09/2023**.

OBJETO: Prorroga o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202204663** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA: **14/09/2023** a **13/09/2024**.

VALOR: **R\$ 19.681,2 (Dezenove mil seiscientos e oitenta e um reais e vinte centavos)** .

CARGO: **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL** .

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **RAQUEL ALBUQUERQUE DE LUCCA**, CPF **010.608.371-61**.

PROCESSO SEI **23.24.000030175-0**.

Goiânia, 11 de janeiro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Junia Fernandes de Almeida, Profissional de Educação II**, em 11/01/2024, às 09:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Rodrigues de Aguiar, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 11/01/2024, às 13:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 15/01/2024, às 16:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3277370** e o código CRC **63A9BCA7**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

TERMO ADITIVO - EXTRATO

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202204664
PRORROGAÇÃO**

DATA: **14/09/2023**.

OBJETO: Prorroga o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202204664** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA: **14/09/2023** a **13/09/2024**.

VALOR: **R\$ 52.723,16 (Cinquenta e dois mil setecentos e vinte e tres reais e dezesseis centavos)** .

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCACAO II**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **MILENA APARECIDA DA CONCEICAO**, CPF **014.457.411-05**.

PROCESSO SEI **23.24.000030170-9**.

Goiânia, 11 de janeiro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Junia Fernandes de Almeida**, **Profissional de Educação II**, em 11/01/2024, às 10:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Rodrigues de Aguiar**, **Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 11/01/2024, às 13:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas**, **Secretário Municipal de Educação**, em 15/01/2024, às 16:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3277548** e o código CRC **5634A2DB**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

TERMO ADITIVO - EXTRATO

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202204666
PRORROGAÇÃO**

DATA: **14/09/2023**.

OBJETO: Prorroga o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202204666** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA: **14/09/2023** a **13/09/2024**.

VALOR: **R\$ 19.681,2 (Dezenove mil seiscientos e oitenta e um reais e vinte centavos)** .

CARGO: **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL** .

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **CLAUDIA REGINA SILVA**, CPF **001.248.271-44**.

PROCESSO SEI **23.24.000030036-2**.

Goiânia, 11 de janeiro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Junia Fernandes de Almeida, Profissional de Educação II**, em 11/01/2024, às 09:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Rodrigues de Aguiar, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 11/01/2024, às 13:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 15/01/2024, às 16:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3277371** e o código CRC **25556F21**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

TERMO ADITIVO - EXTRATO

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202204667
PRORROGAÇÃO**

DATA: **14/09/2023**.

OBJETO: Prorroga o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202204667** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA: **14/09/2023** a **13/09/2024**.

VALOR: **R\$ 52.723,16 (Cinquenta e dois mil setecentos e vinte e tres reais e dezesseis centavos)** .

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCACAO II**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **SABRINA ANDRADE DE MELO**, CPF **041.863.611-77**.

PROCESSO SEI **23.24.000030179-2**.

Goiânia, 11 de janeiro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Junia Fernandes de Almeida**, **Profissional de Educação II**, em 11/01/2024, às 10:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Rodrigues de Aguiar**, **Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 11/01/2024, às 13:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas**, **Secretário Municipal de Educação**, em 15/01/2024, às 16:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3277549** e o código CRC **41C5671D**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

TERMO ADITIVO - EXTRATO

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202204668
PRORROGAÇÃO**

DATA: **14/09/2023**.

OBJETO: Prorroga o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202204668** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA: **14/09/2023** a **13/09/2024**.

VALOR: **R\$ 21.192,53 (Vinte e um mil cento e noventa e dois reais e cinquenta e tres centavos)** .

CARGO: **AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **LORENNA RODRIGUES DE SOUZA**, CPF **012.692.871-17**.

PROCESSO SEI **23.24.000030175-0**.

Goiânia, 11 de janeiro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Junia Fernandes de Almeida**, **Profissional de Educação II**, em 11/01/2024, às 09:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Rodrigues de Aguiar**, **Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 11/01/2024, às 13:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas**, **Secretário Municipal de Educação**, em 15/01/2024, às 16:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3277513** e o código CRC **88190357**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

TERMO ADITIVO - EXTRATO

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202204669
PRORROGAÇÃO**

DATA: **14/09/2023**.

OBJETO: Prorroga o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202204669** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA: **14/09/2023** a **13/09/2024**.

VALOR: **R\$ 21.192,53 (Vinte e um mil cento e noventa e dois reais e cinquenta e tres centavos)** .

CARGO: **AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **CLENE ALVES DA COSTA, CPF 701.445.081-68**.

PROCESSO SEI **23.24.000030177-6**.

Goiânia, 11 de janeiro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Junia Fernandes de Almeida, Profissional de Educação II**, em 11/01/2024, às 09:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Rodrigues de Aguiar, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 11/01/2024, às 13:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 15/01/2024, às 16:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3277514** e o código CRC **E9ACD97E**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

TERMO ADITIVO - EXTRATO

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202204670
PRORROGAÇÃO**

DATA: **14/09/2023**.

OBJETO: Prorroga o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202204670** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA: **14/09/2023** a **13/09/2024**.

VALOR: **R\$ 21.192,53 (Vinte e um mil cento e noventa e dois reais e cinquenta e tres centavos)** .

CARGO: **AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **MISLENE CRISTINE DE QUEIROZ**, CPF **958.315.251-04**.

PROCESSO SEI **23.24.000030177-6**.

Goiânia, 11 de janeiro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Junia Fernandes de Almeida**, **Profissional de Educação II**, em 11/01/2024, às 09:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Rodrigues de Aguiar**, **Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 11/01/2024, às 13:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas**, **Secretário Municipal de Educação**, em 15/01/2024, às 16:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3277515** e o código CRC **DC70304B**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

TERMO ADITIVO - EXTRATO

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202204671
PRORROGAÇÃO**

DATA: **14/09/2023**.

OBJETO: Prorroga o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202204671** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA: **14/09/2023** a **13/09/2024**.

VALOR: **R\$ 52.723,16 (Cinquenta e dois mil setecentos e vinte e tres reais e dezesseis centavos)** .

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCACAO II**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **THAYNARA OLIVEIRA VELOSO**, CPF **032.021.881-35**.

PROCESSO SEI **23.24.000030179-2**.

Goiânia, 11 de janeiro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Junia Fernandes de Almeida**, **Profissional de Educação II**, em 11/01/2024, às 10:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Rodrigues de Aguiar**, **Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 11/01/2024, às 13:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas**, **Secretário Municipal de Educação**, em 15/01/2024, às 16:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3277550** e o código CRC **AB6547A0**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

TERMO ADITIVO - EXTRATO

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202204673
PRORROGAÇÃO**

DATA: **14/09/2023**.

OBJETO: Prorroga o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202204673** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA: **14/09/2023** a **13/09/2024**.

VALOR: **R\$ 19.681,2 (Dezenove mil seiscientos e oitenta e um reais e vinte centavos)** .

CARGO: **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL** .

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **CLEVERTON CRISTIANO MORAIS PEREIRA**, CPF **701.532.231-54**.

PROCESSO SEI **23.24.000030170-9**.

Goiânia, 11 de janeiro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Junia Fernandes de Almeida, Profissional de Educação II**, em 11/01/2024, às 09:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Rodrigues de Aguiar, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 11/01/2024, às 13:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 15/01/2024, às 16:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3277372** e o código CRC **BA5291B2**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

TERMO ADITIVO - EXTRATO

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202204674
PRORROGAÇÃO**

DATA: **14/09/2023**.

OBJETO: Prorroga o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202204674** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA: **14/09/2023** a **13/09/2024**.

VALOR: **R\$ 21.192,53 (Vinte e um mil cento e noventa e dois reais e cinquenta e tres centavos)** .

CARGO: **AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **GEADNA DE JESUS SOARES**, CPF **013.221.901-86**.

PROCESSO SEI **23.24.000030036-2**.

Goiânia, 11 de janeiro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Junia Fernandes de Almeida**, **Profissional de Educação II**, em 11/01/2024, às 09:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Rodrigues de Aguiar**, **Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 11/01/2024, às 13:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas**, **Secretário Municipal de Educação**, em 15/01/2024, às 16:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3277516** e o código CRC **C0BA3E51**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

TERMO ADITIVO - EXTRATO

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202204675
PRORROGAÇÃO**

DATA: **14/09/2023**.

OBJETO: Prorroga o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202204675** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA: **14/09/2023** a **13/09/2024**.

VALOR: **R\$ 19.681,2 (Dezenove mil seiscientos e oitenta e um reais e vinte centavos)** .

CARGO: **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL** .

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **IRACEMA ARAGAO ARAUJO**, CPF **007.362.061-08**.

PROCESSO SEI **23.24.000030175-0**.

Goiânia, 11 de janeiro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Junia Fernandes de Almeida, Profissional de Educação II**, em 11/01/2024, às 09:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Rodrigues de Aguiar, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 11/01/2024, às 13:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 15/01/2024, às 16:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3277373** e o código CRC **0E078B31**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

TERMO ADITIVO - EXTRATO

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202204676
PRORROGAÇÃO**

DATA: **14/09/2023**.

OBJETO: Prorroga o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202204676** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA: **14/09/2023** a **13/09/2024**.

VALOR: **R\$ 21.192,53 (Vinte e um mil cento e noventa e dois reais e cinquenta e tres centavos)** .

CARGO: **AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **GISLENE SAMPAIO DE SOUZA**, CPF **718.374.691-72**.

PROCESSO SEI **23.24.000030170-9**.

Goiânia, 11 de janeiro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Junia Fernandes de Almeida**,
Profissional de Educação II, em 11/01/2024, às 09:42, conforme art. 1º, III, "b", da
Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Rodrigues de Aguiar**,
Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal, em 11/01/2024, às
13:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas**, **Secretário
Municipal de Educação**, em 15/01/2024, às 16:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei
11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3277517** e o
código CRC **FCD393AC**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

TERMO ADITIVO - EXTRATO

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202204678
PRORROGAÇÃO**

DATA: **14/09/2023**.

OBJETO: Prorroga o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202204678** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA: **14/09/2023** a **13/09/2024**.

VALOR: **R\$ 19.681,2 (Dezenove mil seiscientos e oitenta e um reais e vinte centavos)** .

CARGO: **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL** .

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **ELDINA CANDIDA FERREIRA, CPF 732.226.822-91**.

PROCESSO SEI **23.24.000030175-0**.

Goiânia, 11 de janeiro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Junia Fernandes de Almeida, Profissional de Educação II**, em 11/01/2024, às 09:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Rodrigues de Aguiar, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 11/01/2024, às 13:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 15/01/2024, às 16:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3277376** e o código CRC **34F73E2A**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

TERMO ADITIVO - EXTRATO

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202204679
PRORROGAÇÃO**

DATA: **14/09/2023**.

OBJETO: Prorroga o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202204679** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA: **14/09/2023** a **13/09/2024**.

VALOR: **R\$ 52.723,16 (Cinquenta e dois mil setecentos e vinte e tres reais e dezesseis centavos)** .

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCACAO II**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **JANICE ROZA DA SILVA**, CPF **001.088.431-90**.

PROCESSO SEI **23.24.000030179-2**.

Goiânia, 11 de janeiro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Junia Fernandes de Almeida**, **Profissional de Educação II**, em 11/01/2024, às 10:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Rodrigues de Aguiar**, **Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 11/01/2024, às 13:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas**, **Secretário Municipal de Educação**, em 15/01/2024, às 16:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3277551** e o código CRC **0C85751A**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

TERMO ADITIVO - EXTRATO

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202204681
PRORROGAÇÃO**

DATA: **14/09/2023**.

OBJETO: Prorroga o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202204681** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA: **14/09/2023** a **13/09/2024**.

VALOR: **R\$ 21.192,53 (Vinte e um mil cento e noventa e dois reais e cinquenta e tres centavos)** .

CARGO: **AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **IZABEL CRISTINA CORREA DO CARMO, CPF 692.038.302-00**.

PROCESSO SEI **23.24.000030177-6**.

Goiânia, 11 de janeiro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Junia Fernandes de Almeida, Profissional de Educação II**, em 11/01/2024, às 09:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Rodrigues de Aguiar, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 11/01/2024, às 13:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 15/01/2024, às 16:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3277518** e o código CRC **B3BB2B01**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

TERMO ADITIVO - EXTRATO

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202204682
PRORROGAÇÃO**

DATA: **14/09/2023**.

OBJETO: Prorroga o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202204682** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA: **14/09/2023** a **13/09/2024**.

VALOR: **R\$ 70.297,47 (Setenta mil duzentos e noventa e sete reais e quarenta e sete centavos)** .

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCACAO II**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **MIKELEN FERREIRA AIRES**, CPF **032.449.361-48**.

PROCESSO SEI N **23.24.000030179-2**.

Goiânia, 11 de janeiro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Junia Fernandes de Almeida**, **Profissional de Educação II**, em 11/01/2024, às 10:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Rodrigues de Aguiar**, **Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 11/01/2024, às 13:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas**, **Secretário Municipal de Educação**, em 15/01/2024, às 16:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3277577** e o código CRC **14475344**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

TERMO ADITIVO - EXTRATO

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202204683
PRORROGAÇÃO**

DATA: **14/09/2023**.

OBJETO: Prorroga o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202204683** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA: **14/09/2023** a **13/09/2024**.

VALOR: **R\$ 21.192,53 (Vinte e um mil cento e noventa e dois reais e cinquenta e tres centavos)** .

CARGO: **AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **PRISCILA SILVA SOARES, CPF 728.472.201-00**.

PROCESSO SEI **23.24.000030179-2**.

Goiânia, 11 de janeiro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Junia Fernandes de Almeida, Profissional de Educação II**, em 11/01/2024, às 09:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Rodrigues de Aguiar, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 11/01/2024, às 13:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 15/01/2024, às 16:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3277519** e o código CRC **BCA36F49**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

TERMO ADITIVO - EXTRATO

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202204684
PRORROGAÇÃO**

DATA: **14/09/2023**.

OBJETO: Prorroga o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202204684** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA: **14/09/2023** a **13/09/2024**.

VALOR: **R\$ 19.681,2 (Dezenove mil seiscientos e oitenta e um reais e vinte centavos)** .

CARGO: **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL** .

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **SHEILA TATIANA FARIA AVILA, CPF 805.285.461-04**.

PROCESSO SEI **23.24.000030177-6**.

Goiânia, 11 de janeiro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Junia Fernandes de Almeida, Profissional de Educação II**, em 11/01/2024, às 09:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Rodrigues de Aguiar, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 11/01/2024, às 13:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 15/01/2024, às 16:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3277377** e o código CRC **CE796F36**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

TERMO ADITIVO - EXTRATO

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202204685
PRORROGAÇÃO**

DATA: **14/09/2023**.

OBJETO: Prorroga o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202204685** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA: **14/09/2023** a **13/09/2024**.

VALOR: **R\$ 19.681,2 (Dezenove mil seiscientos e oitenta e um reais e vinte centavos)** .

CARGO: **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL** .

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **CLAYTON MARQUES**, CPF **852.802.321-49**.

PROCESSO SEI **23.24.000030177-6**.

Goiânia, 11 de janeiro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Junia Fernandes de Almeida, Profissional de Educação II**, em 11/01/2024, às 09:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Rodrigues de Aguiar, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 11/01/2024, às 13:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 15/01/2024, às 16:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3277378** e o código CRC **73DD886E**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

TERMO ADITIVO - EXTRATO

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202204686
PRORROGAÇÃO**

DATA: **14/09/2023**.

OBJETO: Prorroga o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202204686** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA: **14/09/2023** a **13/09/2024**.

VALOR: **R\$ 105.446,32 (Cento e cinco mil quatrocentos e quarenta e seis reais e trinta e dois centavos)** .

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCACAO II**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **DOMINGAS GUEDES DE JESUS, CPF 002.214.481-10**.

PROCESSO SEI N **23.24.000030177-6**.

Goiânia, 11 de janeiro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Junia Fernandes de Almeida, Profissional de Educação II**, em 11/01/2024, às 10:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Rodrigues de Aguiar, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 11/01/2024, às 13:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 15/01/2024, às 16:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3277580** e o código CRC **EED24E36**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

TERMO ADITIVO - EXTRATO

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202204687
PRORROGAÇÃO**

DATA: **14/09/2023**.

OBJETO: Prorroga o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202204687** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA: **14/09/2023** a **13/09/2024**.

VALOR: **R\$ 52.723,16 (Cinquenta e dois mil setecentos e vinte e tres reais e dezesseis centavos)** .

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCACAO II**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **JACKELINE DO CARMO BISPO FERREIRA**, CPF **014.661.371-69**.

PROCESSO SEI **23.24.000030036-2**.

Goiânia, 11 de janeiro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Junia Fernandes de Almeida**, **Profissional de Educação II**, em 11/01/2024, às 10:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Rodrigues de Aguiar**, **Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 11/01/2024, às 13:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas**, **Secretário Municipal de Educação**, em 15/01/2024, às 16:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3277552** e o código CRC **CA9515D0**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

TERMO ADITIVO - EXTRATO

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202204688
PRORROGAÇÃO**

DATA: **14/09/2023**.

OBJETO: Prorroga o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202204688** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA: **14/09/2023** a **13/09/2024**.

VALOR: **R\$ 19.681,2 (Dezenove mil seiscientos e oitenta e um reais e vinte centavos)** .

CARGO: **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL** .

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **IDELMA BENICIO DE SOUSA MOREIRA**, CPF **981.787.921-68**.

PROCESSO SEI **23.24.000030170-9**.

Goiânia, 11 de janeiro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Junia Fernandes de Almeida, Profissional de Educação II**, em 11/01/2024, às 09:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Rodrigues de Aguiar, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 11/01/2024, às 13:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 15/01/2024, às 16:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3277379** e o código CRC **5E58AA33**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

TERMO ADITIVO - EXTRATO

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202204689
PRORROGAÇÃO**

DATA: **14/09/2023**.

OBJETO: Prorroga o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202204689** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA: **14/09/2023** a **13/09/2024**.

VALOR: **R\$ 21.192,53 (Vinte e um mil cento e noventa e dois reais e cinquenta e tres centavos)** .

CARGO: **AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **ALINE ALVES DA SILVA, CPF 011.004.951-93**.

PROCESSO SEI **23.24.000030179-2**.

Goiânia, 11 de janeiro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Junia Fernandes de Almeida, Profissional de Educação II**, em 11/01/2024, às 09:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Rodrigues de Aguiar, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 11/01/2024, às 13:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 15/01/2024, às 16:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3277520** e o código CRC **DC2C9ECD**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

TERMO ADITIVO - EXTRATO

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202204690
PRORROGAÇÃO**

DATA: **14/09/2023**.

OBJETO: Prorroga o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202204690** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA: **14/09/2023** a **13/09/2024**.

VALOR: **R\$ 21.192,53 (Vinte e um mil cento e noventa e dois reais e cinquenta e tres centavos)** .

CARGO: **AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **ANTONIA CARLA DE OLIVEIRA LIMA**, CPF **044.426.464-73**.

PROCESSO SEI **23.24.000030175-0**.

Goiânia, 11 de janeiro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Junia Fernandes de Almeida**, **Profissional de Educação II**, em 11/01/2024, às 09:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Rodrigues de Aguiar**, **Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 11/01/2024, às 13:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas**, **Secretário Municipal de Educação**, em 15/01/2024, às 16:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3277521** e o código CRC **018D3281**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

TERMO ADITIVO - EXTRATO

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202204691
PRORROGAÇÃO**

DATA: **14/09/2023**.

OBJETO: Prorroga o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202204691** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA: **14/09/2023** a **13/09/2024**.

VALOR: **R\$ 105.446,32 (Cento e cinco mil quatrocentos e quarenta e seis reais e trinta e dois centavos)** .

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCACAO II**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **SILVIA STEFANY DA MATA NASCIMENTO**, CPF **063.146.141-80**.

PROCESSO SEI N **23.24.000030177-6**.

Goiânia, 11 de janeiro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Junia Fernandes de Almeida**,
Profissional de Educação II, em 11/01/2024, às 10:12, conforme art. 1º, III, "b", da
Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Rodrigues de Aguiar**,
Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal, em 11/01/2024, às
13:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas**, **Secretário
Municipal de Educação**, em 15/01/2024, às 16:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei
11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3277581** e o
código CRC **AA4437A6**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

TERMO ADITIVO - EXTRATO

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202204692
PRORROGAÇÃO**

DATA: **14/09/2023**.

OBJETO: Prorroga o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202204692** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA: **14/09/2023** a **13/09/2024**.

VALOR: **R\$ 19.681,2 (Dezenove mil seiscientos e oitenta e um reais e vinte centavos)** .

CARGO: **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL** .

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **FABIO FABIANO CARDOSO**, CPF **853.928.121-04**.

PROCESSO SEI **23.24.000030036-2**.

Goiânia, 11 de janeiro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Junia Fernandes de Almeida, Profissional de Educação II**, em 11/01/2024, às 09:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Rodrigues de Aguiar, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 11/01/2024, às 13:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 15/01/2024, às 16:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3277380** e o código CRC **EDA60E87**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

TERMO ADITIVO - EXTRATO

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202204693
PRORROGAÇÃO**

DATA: **14/09/2023**.

OBJETO: Prorroga o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202204693** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA: **14/09/2023** a **13/09/2024**.

VALOR: **R\$ 21.192,53 (Vinte e um mil cento e noventa e dois reais e cinquenta e tres centavos)** .

CARGO: **AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **ESLIENE CARDOSO DA CRUZ**, CPF **028.240.991-27**.

PROCESSO SEI **23.24.000030175-0**.

Goiânia, 11 de janeiro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Junia Fernandes de Almeida**, **Profissional de Educação II**, em 11/01/2024, às 09:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Rodrigues de Aguiar**, **Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 11/01/2024, às 13:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas**, **Secretário Municipal de Educação**, em 15/01/2024, às 16:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3277522** e o código CRC **4D2BED1F**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

TERMO ADITIVO - EXTRATO

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202204694
PRORROGAÇÃO**

DATA: **14/09/2023**.

OBJETO: Prorroga o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202204694** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA: **14/09/2023** a **13/09/2024**.

VALOR: **R\$ 19.681,2 (Dezenove mil seiscientos e oitenta e um reais e vinte centavos)** .

CARGO: **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL** .

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **ELIENE ELOI GUIMARAES**, CPF **916.388.281-72**.

PROCESSO SEI **23.24.000030175-0**.

Goiânia, 11 de janeiro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Junia Fernandes de Almeida, Profissional de Educação II**, em 11/01/2024, às 09:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Rodrigues de Aguiar, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 11/01/2024, às 13:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 15/01/2024, às 16:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3277381** e o código CRC **6481F08F**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

TERMO ADITIVO - EXTRATO

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202204695
PRORROGAÇÃO**

DATA: **14/09/2023**.

OBJETO: Prorroga o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202204695** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA: **14/09/2023** a **13/09/2024**.

VALOR: **R\$ 21.192,53 (Vinte e um mil cento e noventa e dois reais e cinquenta e tres centavos)** .

CARGO: **AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **LEIDIANA MARINHO SOUZA OLIVEIRA, CPF 014.583.571-55**.

PROCESSO SEI **23.24.000030175-0**.

Goiânia, 11 de janeiro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Junia Fernandes de Almeida, Profissional de Educação II**, em 11/01/2024, às 09:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Rodrigues de Aguiar, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 11/01/2024, às 13:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 15/01/2024, às 16:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3277524** e o código CRC **B8C77826**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

TERMO ADITIVO - EXTRATO

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202204696
PRORROGAÇÃO**

DATA: **14/09/2023**.

OBJETO: Prorroga o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202204696** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA: **14/09/2023** a **13/09/2024**.

VALOR: **R\$ 19.681,2 (Dezenove mil seiscientos e oitenta e um reais e vinte centavos)** .

CARGO: **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL** .

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **ALAIDE DE ARAUJO LIMA, CPF 027.689.081-77**.

PROCESSO SEI **23.24.000030179-2**.

Goiânia, 11 de janeiro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Junia Fernandes de Almeida, Profissional de Educação II**, em 11/01/2024, às 09:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Rodrigues de Aguiar, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 11/01/2024, às 13:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 15/01/2024, às 16:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3277382** e o código CRC **C3525467**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

TERMO ADITIVO - EXTRATO

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202204697
PRORROGAÇÃO**

DATA: **14/09/2023**.

OBJETO: Prorroga o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202204697** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA: **14/09/2023** a **13/09/2024**.

VALOR: **R\$ 21.192,53 (Vinte e um mil cento e noventa e dois reais e cinquenta e tres centavos)** .

CARGO: **AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **ALINE DE OLIVEIRA SANTA CRUZ VICTOR LUNKES**, CPF **003.154.261-10**.

PROCESSO SEI **23.24.000030179-2**.

Goiânia, 11 de janeiro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Junia Fernandes de Almeida**, **Profissional de Educação II**, em 11/01/2024, às 09:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Rodrigues de Aguiar**, **Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 11/01/2024, às 13:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas**, **Secretário Municipal de Educação**, em 15/01/2024, às 16:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3277525** e o código CRC **D2D02DC5**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

TERMO ADITIVO - EXTRATO

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202204699
PRORROGAÇÃO**

DATA: **14/09/2023**.

OBJETO: Prorroga o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202204699** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA: **14/09/2023** a **13/09/2024**.

VALOR: **R\$ 19.681,2 (Dezenove mil seiscientos e oitenta e um reais e vinte centavos)** .

CARGO: **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL** .

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **MARIA IZABEL GOMES DOS SANTOS**, CPF **893.943.563-04**.

PROCESSO SEI **23.24.000030170-9**.

Goiânia, 11 de janeiro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Junia Fernandes de Almeida, Profissional de Educação II**, em 11/01/2024, às 09:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Rodrigues de Aguiar, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 11/01/2024, às 13:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 15/01/2024, às 16:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3277383** e o código CRC **9530C9E9**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

TERMO ADITIVO - EXTRATO

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202204700
PRORROGAÇÃO**

DATA: **14/09/2023**.

OBJETO: Prorroga o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202204700** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA: **14/09/2023** a **13/09/2024**.

VALOR: **R\$ 21.192,53 (Vinte e um mil cento e noventa e dois reais e cinquenta e tres centavos)** .

CARGO: **AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **LUDIMILA ROCHA COSTA**, CPF **016.102.181-67**.

PROCESSO SEI **23.24.000030175-0**.

Goiânia, 11 de janeiro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Junia Fernandes de Almeida**, **Profissional de Educação II**, em 11/01/2024, às 10:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Rodrigues de Aguiar**, **Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 11/01/2024, às 13:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas**, **Secretário Municipal de Educação**, em 15/01/2024, às 16:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3277527** e o código CRC **F653D284**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

TERMO ADITIVO - EXTRATO

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202204701
PRORROGAÇÃO**

DATA: **14/09/2023**.

OBJETO: Prorroga o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202204701** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA: **14/09/2023** a **13/09/2024**.

VALOR: **R\$ 19.681,2 (Dezenove mil seiscientos e oitenta e um reais e vinte centavos)** .

CARGO: **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL** .

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **REGINA REZENDE SILVA**, CPF **701.961.811-19**.

PROCESSO SEI **23.24.000030179-2**.

Goiânia, 11 de janeiro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Junia Fernandes de Almeida, Profissional de Educação II**, em 11/01/2024, às 09:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Rodrigues de Aguiar, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 11/01/2024, às 13:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 15/01/2024, às 16:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3277384** e o código CRC **18E0229D**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

TERMO ADITIVO - EXTRATO

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202204703
PRORROGAÇÃO**

DATA: **14/09/2023**.

OBJETO: Prorroga o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202204703** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA: **14/09/2023** a **13/09/2024**.

VALOR: **R\$ 19.681,2 (Dezenove mil seiscientos e oitenta e um reais e vinte centavos)** .

CARGO: **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL** .

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **MARISTELLA RODRIGUES LOPES**, CPF **700.729.101-51**.

PROCESSO SEI **23.24.000030177-6**.

Goiânia, 11 de janeiro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Junia Fernandes de Almeida, Profissional de Educação II**, em 11/01/2024, às 09:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Rodrigues de Aguiar, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 11/01/2024, às 13:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 15/01/2024, às 16:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3277386** e o código CRC **032800B0**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

TERMO ADITIVO - EXTRATO

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202204706
PRORROGAÇÃO**

DATA: **14/09/2023**.

OBJETO: Prorroga o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202204706** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA: **14/09/2023** a **13/09/2024**.

VALOR: **R\$ 21.192,53 (Vinte e um mil cento e noventa e dois reais e cinquenta e tres centavos)** .

CARGO: **AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **JOCILENE MUNIZ DE SOUZA SILVA, CPF 998.959.355-87**.

PROCESSO SEI **23.24.000030177-6**.

Goiânia, 11 de janeiro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Junia Fernandes de Almeida, Profissional de Educação II**, em 11/01/2024, às 10:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Rodrigues de Aguiar, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 11/01/2024, às 13:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 15/01/2024, às 16:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3277528** e o código CRC **F4D5617B**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

TERMO ADITIVO - EXTRATO

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202204707
PRORROGAÇÃO**

DATA: **14/09/2023**.

OBJETO: Prorroga o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202204707** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA: **14/09/2023** a **13/09/2024**.

VALOR: **R\$ 52.723,16 (Cinquenta e dois mil setecentos e vinte e tres reais e dezesseis centavos)** .

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCACAO II**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **VANESSA GUERINO CHIARELLI BORBA, CPF 217.843.918-75**.

PROCESSO SEI **23.24.000030175-0**.

Goiânia, 11 de janeiro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Junia Fernandes de Almeida, Profissional de Educação II**, em 11/01/2024, às 10:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Rodrigues de Aguiar, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 11/01/2024, às 13:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 15/01/2024, às 16:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3277554** e o código CRC **BD149419**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

TERMO ADITIVO - EXTRATO

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202204708
PRORROGAÇÃO**

DATA: **14/09/2023**.

OBJETO: Prorroga o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202204708** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA: **14/09/2023** a **13/09/2024**.

VALOR: **R\$ 21.192,53 (Vinte e um mil cento e noventa e dois reais e cinquenta e tres centavos)** .

CARGO: **AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **DEBORA ADRIANA DA SILVA OLIVEIRA, CPF 002.950.811-80**.

PROCESSO SEI **23.24.000030170-9**.

Goiânia, 11 de janeiro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Junia Fernandes de Almeida, Profissional de Educação II**, em 11/01/2024, às 10:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Rodrigues de Aguiar, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 11/01/2024, às 13:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 15/01/2024, às 16:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3277529** e o código CRC **55E61B46**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

TERMO ADITIVO - EXTRATO

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202204711
PRORROGAÇÃO**

DATA: **14/09/2023**.

OBJETO: Prorroga o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202204711** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA: **14/09/2023** a **13/09/2024**.

VALOR: **R\$ 21.192,53 (Vinte e um mil cento e noventa e dois reais e cinquenta e tres centavos)** .

CARGO: **AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **NOEMI NASCIMENTO RIBEIRO DE LIMA, CPF 011.926.931-75**.

PROCESSO SEI **23.24.000030175-0**.

Goiânia, 11 de janeiro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Junia Fernandes de Almeida, Profissional de Educação II**, em 11/01/2024, às 10:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Rodrigues de Aguiar, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 11/01/2024, às 13:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 15/01/2024, às 16:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3277530** e o código CRC **2526BCC0**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

TERMO ADITIVO - EXTRATO

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202204712
PRORROGAÇÃO**

DATA: **14/09/2023**.

OBJETO: Prorroga o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202204712** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA: **14/09/2023** a **13/09/2024**.

VALOR: **R\$ 19.681,2 (Dezenove mil seiscentos e oitenta e um reais e vinte centavos)** .

CARGO: **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL** .

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **VIVIANE DE FREITAS GUIMARAES**, CPF **002.586.801-21**.

PROCESSO SEI **23.24.000030175-0**.

Goiânia, 11 de janeiro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Junia Fernandes de Almeida, Profissional de Educação II**, em 11/01/2024, às 09:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Rodrigues de Aguiar, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 11/01/2024, às 13:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 15/01/2024, às 16:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3277387** e o código CRC **472A187D**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

TERMO ADITIVO - EXTRATO

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202204713
PRORROGAÇÃO**

DATA: **14/09/2023**.

OBJETO: Prorroga o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202204713** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA: **14/09/2023** a **13/09/2024**.

VALOR: **R\$ 21.192,53 (Vinte e um mil cento e noventa e dois reais e cinquenta e tres centavos)** .

CARGO: **AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **RAFAELLA MARTINS DEUSDARA**, CPF **001.646.611-07**.

PROCESSO SEI **23.24.000030179-2**.

Goiânia, 11 de janeiro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Junia Fernandes de Almeida**, **Profissional de Educação II**, em 11/01/2024, às 10:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Rodrigues de Aguiar**, **Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 11/01/2024, às 13:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas**, **Secretário Municipal de Educação**, em 15/01/2024, às 16:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3277531** e o código CRC **E4E5E836**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

TERMO ADITIVO - EXTRATO

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202204715
PRORROGAÇÃO**

DATA: **14/09/2023**.

OBJETO: Prorroga o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202204715** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA: **14/09/2023** a **13/09/2024**.

VALOR: **R\$ 21.192,53 (Vinte e um mil cento e noventa e dois reais e cinquenta e tres centavos)** .

CARGO: **AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **MARIA TATIANE DOS SANTOS, CPF 997.452.831-34**.

PROCESSO SEI **23.24.000030179-2**.

Goiânia, 11 de janeiro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Junia Fernandes de Almeida, Profissional de Educação II**, em 11/01/2024, às 10:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Rodrigues de Aguiar, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 11/01/2024, às 13:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 15/01/2024, às 16:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3277532** e o código CRC **A60723FA**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

TERMO ADITIVO - EXTRATO

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202204717
PRORROGAÇÃO**

DATA: **14/09/2023**.

OBJETO: Prorroga o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202204717** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA: **14/09/2023** a **13/09/2024**.

VALOR: **R\$ 21.192,53 (Vinte e um mil cento e noventa e dois reais e cinquenta e tres centavos)** .

CARGO: **AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **MARIA DALVANICE DE ARAUJO**, CPF **065.190.744-62**.

PROCESSO SEI **23.24.000030175-0**.

Goiânia, 11 de janeiro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Junia Fernandes de Almeida, Profissional de Educação II**, em 11/01/2024, às 10:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Rodrigues de Aguiar, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 11/01/2024, às 13:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 15/01/2024, às 16:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3277533** e o código CRC **46C09656**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

TERMO ADITIVO - EXTRATO

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202204718
PRORROGAÇÃO**

DATA: **14/09/2023**.

OBJETO: Prorroga o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202204718** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA: **14/09/2023** a **13/09/2024**.

VALOR: **R\$ 21.192,53 (Vinte e um mil cento e noventa e dois reais e cinquenta e tres centavos)** .

CARGO: **AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **NYLIA PEREIRA GOMES, CPF 017.622.711-33**.

PROCESSO SEI **23.24.000030175-0**.

Goiânia, 11 de janeiro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Junia Fernandes de Almeida, Profissional de Educação II**, em 11/01/2024, às 10:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Rodrigues de Aguiar, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 11/01/2024, às 13:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 15/01/2024, às 16:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3277535** e o código CRC **F44D9DB5**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

TERMO ADITIVO - EXTRATO

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202204720
PRORROGAÇÃO**

DATA: **14/09/2023**.

OBJETO: Prorroga o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202204720** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA: **14/09/2023** a **13/09/2024**.

VALOR: **R\$ 105.446,32 (Cento e cinco mil quatrocentos e quarenta e seis reais e trinta e dois centavos)** .

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCACAO II**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **ANDERSON JOSE SOARES, CPF 828.109.661-68**.

PROCESSO SEI N **23.24.000030179-2**.

Goiânia, 11 de janeiro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Junia Fernandes de Almeida, Profissional de Educação II**, em 11/01/2024, às 10:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Rodrigues de Aguiar, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 11/01/2024, às 13:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 15/01/2024, às 16:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3277582** e o código CRC **2A224BE6**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

TERMO ADITIVO - EXTRATO

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202204721
PRORROGAÇÃO**

DATA: **14/09/2023**.

OBJETO: Prorroga o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202204721** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA: **14/09/2023** a **13/09/2024**.

VALOR: **R\$ 21.192,53 (Vinte e um mil cento e noventa e dois reais e cinquenta e tres centavos)** .

CARGO: **AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **ROSINETE COSTA DOS SANTOS, CPF 639.771.683-04**.

PROCESSO SEI **23.24.000030177-6**.

Goiânia, 11 de janeiro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Junia Fernandes de Almeida, Profissional de Educação II**, em 11/01/2024, às 10:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Rodrigues de Aguiar, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 11/01/2024, às 13:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 15/01/2024, às 16:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3277536** e o código CRC **52BB18BD**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

TERMO ADITIVO - EXTRATO

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202204722
PRORROGAÇÃO**

DATA: **14/09/2023**.

OBJETO: Prorroga o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202204722** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA: **14/09/2023** a **13/09/2024**.

VALOR: **R\$ 52.723,16 (Cinquenta e dois mil setecentos e vinte e tres reais e dezesseis centavos)** .

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCACAO II**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **SUELLEN KEITH GONCALVES DOS REIS, CPF 003.417.511-38**.

PROCESSO SEI N **23.24.000030179-2**.

Goiânia, 11 de janeiro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Junia Fernandes de Almeida, Profissional de Educação II**, em 11/01/2024, às 10:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Rodrigues de Aguiar, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 11/01/2024, às 13:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 15/01/2024, às 16:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3277575** e o código CRC **4DF8DCE1**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

TERMO ADITIVO - EXTRATO

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202204723
PRORROGAÇÃO**

DATA: **15/09/2023**.

OBJETO: Prorroga o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202204723** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA: **15/09/2023** a **14/09/2024**.

VALOR: **R\$ 21.192,53 (Vinte e um mil cento e noventa e dois reais e cinquenta e tres centavos)** .

CARGO: **AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **JULIANA MARTINS CORREIA**, CPF **000.685.491-56**.

PROCESSO SEI N **23.24.000030170-9**.

Goiânia, 11 de janeiro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Junia Fernandes de Almeida**,
Profissional de Educação II, em 11/01/2024, às 10:16, conforme art. 1º, III, "b", da
Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Rodrigues de Aguiar**,
Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal, em 11/01/2024, às
13:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas**, **Secretário
Municipal de Educação**, em 15/01/2024, às 16:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei
11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3277617** e o
código CRC **32B8275C**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

TERMO ADITIVO - EXTRATO

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202204725
PRORROGAÇÃO**

DATA: **15/09/2023**.

OBJETO: Prorroga o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202204725** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA: **15/09/2023** a **14/09/2024**.

VALOR: **R\$ 19.681,2 (Dezenove mil seiscentos e oitenta e um reais e vinte centavos)** .

CARGO: **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL** .

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **PAULA CRISTINA DE CASTRO ANDRADE**, CPF **818.361.631-34**.

PROCESSO SEI N **23.24.000030179-2**.

Goiânia, 11 de janeiro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Junia Fernandes de Almeida**, **Profissional de Educação II**, em 11/01/2024, às 10:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Rodrigues de Aguiar**, **Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 11/01/2024, às 13:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas**, **Secretário Municipal de Educação**, em 15/01/2024, às 16:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3277584** e o código CRC **FA69A649**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

TERMO ADITIVO - EXTRATO

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202204726
PRORROGAÇÃO**

DATA: **15/09/2023**.

OBJETO: Prorroga o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202204726** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA: **15/09/2023** a **14/09/2024**.

VALOR: **R\$ 19.681,2 (Dezenove mil seiscentos e oitenta e um reais e vinte centavos)** .

CARGO: **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL** .

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **NILMA PEREIRA DE SOUZA FRADE**, CPF **001.832.621-82**.

PROCESSO SEI N **23.24.000030170-9**.

Goiânia, 11 de janeiro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Junia Fernandes de Almeida, Profissional de Educação II**, em 11/01/2024, às 10:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Rodrigues de Aguiar, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 11/01/2024, às 13:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 15/01/2024, às 16:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3277585** e o código CRC **0A9F3262**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

TERMO ADITIVO - EXTRATO

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO
Nº 202204727
PRORROGAÇÃO**

DATA: **15/09/2023**.

OBJETO: Prorroga o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202204727** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA: **15/09/2023** a **14/09/2024**.

VALOR: **R\$ 21.192,53 (Vinte e um mil cento e noventa e dois reais e cinquenta e tres centavos)** .

CARGO: **AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **MARCIA CRISTINA RIBEIRO BRITO BRANDAO**, CPF **912.655.842-49**.

PROCESSO SEI N **23.24.000030177-6**.

Goiânia, 11 de janeiro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Rodrigues de Aguiar**, **Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 11/01/2024, às 13:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas**, **Secretário Municipal de Educação**, em 15/01/2024, às 16:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3277618** e o código CRC **691B4C9A**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

TERMO ADITIVO - EXTRATO

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202204728
PRORROGAÇÃO**

DATA: **14/09/2023**.

OBJETO: Prorroga o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202204728** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA: **14/09/2023** a **13/09/2024**.

VALOR: **R\$ 21.192,53 (Vinte e um mil cento e noventa e dois reais e cinquenta e tres centavos)** .

CARGO: **AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **ELAINE DE SOUSA OLIVEIRA PADUA**, CPF **968.780.371-15**.

PROCESSO SEI **23.24.000030177-6**.

Goiânia, 11 de janeiro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Junia Fernandes de Almeida**, **Profissional de Educação II**, em 11/01/2024, às 10:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Rodrigues de Aguiar**, **Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 11/01/2024, às 13:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas**, **Secretário Municipal de Educação**, em 15/01/2024, às 16:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3277538** e o código CRC **BE0362F0**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

TERMO ADITIVO - EXTRATO

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202204729
PRORROGAÇÃO**

DATA: **15/09/2023**.

OBJETO: Prorroga o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202204729** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA: **15/09/2023** a **14/09/2024**.

VALOR: **R\$ 19.681,2 (Dezenove mil seiscentos e oitenta e um reais e vinte centavos)** .

CARGO: **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL** .

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **FATIMA RODRIGUES DA SILVEIRA**, CPF **001.520.511-80**.

PROCESSO SEI N **23.24.000030179-2**.

Goiânia, 11 de janeiro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Junia Fernandes de Almeida, Profissional de Educação II**, em 11/01/2024, às 10:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Rodrigues de Aguiar, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 11/01/2024, às 13:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 15/01/2024, às 16:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3277586** e o código CRC **4D8E602E**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

TERMO ADITIVO - EXTRATO

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202204733
PRORROGAÇÃO**

DATA: **15/09/2023**.

OBJETO: Prorroga o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202204733** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA: **15/09/2023** a **14/09/2024**.

VALOR: **R\$ 19.681,2 (Dezenove mil seiscentos e oitenta e um reais e vinte centavos)** .

CARGO: **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL** .

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **MARCILENE SOARES SILVA, CPF 999.542.651-04**.

PROCESSO SEI N **23.24.000030175-0**.

Goiânia, 11 de janeiro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Junia Fernandes de Almeida, Profissional de Educação II**, em 11/01/2024, às 10:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Rodrigues de Aguiar, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 11/01/2024, às 13:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 15/01/2024, às 16:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3277587** e o código CRC **BFFD126D**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

TERMO ADITIVO - EXTRATO

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202204734
PRORROGAÇÃO**

DATA: **15/09/2023**.

OBJETO: Prorroga o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202204734** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA: **15/09/2023** a **14/09/2024**.

VALOR: **R\$ 21.192,53 (Vinte e um mil cento e noventa e dois reais e cinquenta e tres centavos)** .

CARGO: **AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **VALERIA CAIXETA CARDOSO E SILVA**, CPF **837.596.461-15**.

PROCESSO SEI N **23.24.000030177-6**.

Goiânia, 11 de janeiro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Junia Fernandes de Almeida**,
Profissional de Educação II, em 11/01/2024, às 10:17, conforme art. 1º, III, "b", da
Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Rodrigues de Aguiar**,
Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal, em 11/01/2024, às
13:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas**, **Secretário
Municipal de Educação**, em 15/01/2024, às 16:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei
11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3277619** e o
código CRC **C5D334D8**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

TERMO ADITIVO - EXTRATO

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202204735
PRORROGAÇÃO**

DATA: **15/09/2023**.

OBJETO: Prorroga o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202204735** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA: **15/09/2023** a **14/09/2024**.

VALOR: **R\$ 21.192,53 (Vinte e um mil cento e noventa e dois reais e cinquenta e tres centavos)** .

CARGO: **AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **WAINE DE OLIVEIRA COIMBRA**, CPF **003.878.211-12**.

PROCESSO SEI N **23.24.000030179-2**.

Goiânia, 11 de janeiro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Junia Fernandes de Almeida**, **Profissional de Educação II**, em 11/01/2024, às 10:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Rodrigues de Aguiar**, **Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 11/01/2024, às 13:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas**, **Secretário Municipal de Educação**, em 15/01/2024, às 16:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3277620** e o código CRC **E14F3B08**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

TERMO ADITIVO - EXTRATO

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202204736
PRORROGAÇÃO**

DATA: **15/09/2023**.

OBJETO: Prorroga o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202204736** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA: **15/09/2023** a **14/09/2024**.

VALOR: **R\$ 19.681,2 (Dezenove mil seiscentos e oitenta e um reais e vinte centavos)** .

CARGO: **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL** .

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **NUBIA FLAVIA SILVA DE OLIVEIRA ALMEIDA**, CPF **990.713.981-53**.

PROCESSO SEI N **23.24.000030179-2**.

Goiânia, 11 de janeiro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Junia Fernandes de Almeida**, **Profissional de Educação II**, em 11/01/2024, às 10:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Rodrigues de Aguiar**, **Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 11/01/2024, às 13:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas**, **Secretário Municipal de Educação**, em 15/01/2024, às 16:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3277588** e o código CRC **0BEB6016**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

TERMO ADITIVO - EXTRATO

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202204737
PRORROGAÇÃO**

DATA: **15/09/2023**.

OBJETO: Prorroga o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202204737** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA: **15/09/2023** a **14/09/2024**.

VALOR: **R\$ 21.192,53 (Vinte e um mil cento e noventa e dois reais e cinquenta e tres centavos)** .

CARGO: **AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **MARCIA ALESSANDRA SOARES DOS SANTOS, CPF 890.005.601-87**.

PROCESSO SEI N **23.24.000030177-6**.

Goiânia, 11 de janeiro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Junia Fernandes de Almeida, Profissional de Educação II**, em 11/01/2024, às 10:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Rodrigues de Aguiar, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 11/01/2024, às 13:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 15/01/2024, às 16:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3277622** e o código CRC **98BFEEAB**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

TERMO ADITIVO - EXTRATO

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202204738
PRORROGAÇÃO**

DATA: **15/09/2023**.

OBJETO: Prorroga o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202204738** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA: **15/09/2023** a **14/09/2024**.

VALOR: **R\$ 19.681,2 (Dezenove mil seiscentos e oitenta e um reais e vinte centavos)** .

CARGO: **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL** .

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **ALESSANDRA DE PAULA LEITE, CPF 978.802.641-91**.

PROCESSO SEI N **23.24.000030177-6**.

Goiânia, 11 de janeiro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Junia Fernandes de Almeida, Profissional de Educação II**, em 11/01/2024, às 10:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Rodrigues de Aguiar, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 11/01/2024, às 13:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 15/01/2024, às 16:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3277589** e o código CRC **F13B97AA**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

TERMO ADITIVO - EXTRATO

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202204739
PRORROGAÇÃO**

DATA: **15/09/2023**.

OBJETO: Prorroga o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202204739** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA: **15/09/2023** a **14/09/2024**.

VALOR: **R\$ 21.192,53 (Vinte e um mil cento e noventa e dois reais e cinquenta e tres centavos)** .

CARGO: **AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **CLEONICE FREIRE DA SILVA GOMES**, CPF **001.344.151-59**.

PROCESSO SEI N **23.24.000030175-0**.

Goiânia, 11 de janeiro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Junia Fernandes de Almeida**, **Profissional de Educação II**, em 11/01/2024, às 10:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Rodrigues de Aguiar**, **Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 11/01/2024, às 13:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas**, **Secretário Municipal de Educação**, em 15/01/2024, às 16:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3277624** e o código CRC **31233E71**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

TERMO ADITIVO - EXTRATO

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202204740
PRORROGAÇÃO**

DATA: **15/09/2023**.

OBJETO: Prorroga o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202204740** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA: **15/09/2023** a **14/09/2024**.

VALOR: **R\$ 19.681,2 (Dezenove mil seiscentos e oitenta e um reais e vinte centavos)** .

CARGO: **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL** .

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **LUCILENE CARDOSO DE ARAUJO**, CPF **789.019.602-49**.

PROCESSO SEI N **23.24.000030177-6**.

Goiânia, 11 de janeiro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Junia Fernandes de Almeida**,
Profissional de Educação II, em 11/01/2024, às 10:13, conforme art. 1º, III, "b", da
Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Rodrigues de Aguiar**,
Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal, em 11/01/2024, às
13:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas**, **Secretário
Municipal de Educação**, em 15/01/2024, às 16:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei
11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3277590** e o
código CRC **F634F4D0**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

TERMO ADITIVO - EXTRATO

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202204744
PRORROGAÇÃO**

DATA: **15/09/2023**.

OBJETO: Prorroga o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202204744** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA: **15/09/2023** a **14/09/2024**.

VALOR: **R\$ 21.192,53 (Vinte e um mil cento e noventa e dois reais e cinquenta e tres centavos)** .

CARGO: **AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **LETICIA BRAGA SANTOS**, CPF **038.414.881-61**.

PROCESSO SEI N **23.24.000030036-2**.

Goiânia, 11 de janeiro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Junia Fernandes de Almeida**, **Profissional de Educação II**, em 11/01/2024, às 10:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Rodrigues de Aguiar**, **Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 11/01/2024, às 13:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas**, **Secretário Municipal de Educação**, em 15/01/2024, às 16:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3277625** e o código CRC **3414CA6B**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

TERMO ADITIVO - EXTRATO

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202204750
PRORROGAÇÃO**

DATA: **15/09/2023**.

OBJETO: Prorroga o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202204750** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA: **15/09/2023** a **14/09/2024**.

VALOR: **R\$ 19.681,2 (Dezenove mil seiscentos e oitenta e um reais e vinte centavos)** .

CARGO: **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL** .

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **FERNANDO RODRIGUES DE MATOS, CPF 769.910.751-91**.

PROCESSO SEI N **23.24.000030177-6**.

Goiânia, 11 de janeiro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Junia Fernandes de Almeida, Profissional de Educação II**, em 11/01/2024, às 10:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Rodrigues de Aguiar, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 11/01/2024, às 13:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 15/01/2024, às 16:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3277591** e o código CRC **05514F3D**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

TERMO ADITIVO - EXTRATO

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202204756
PRORROGAÇÃO**

DATA: **15/09/2023**.

OBJETO: Prorroga o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202204756** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA: **15/09/2023** a **14/09/2024**.

VALOR: **R\$ 19.681,2 (Dezenove mil seiscentos e oitenta e um reais e vinte centavos)** .

CARGO: **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL** .

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **VALERIA CRISTINA DE AZEVEDO JORDAO PEREIRA**, CPF **001.367.031-00**.

PROCESSO SEI N **23.24.000030170-9**.

Goiânia, 11 de janeiro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Junia Fernandes de Almeida, Profissional de Educação II**, em 11/01/2024, às 10:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Rodrigues de Aguiar, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 11/01/2024, às 13:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 15/01/2024, às 16:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3277592** e o código CRC **25CF4A4A**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

TERMO ADITIVO - EXTRATO

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202204763
PRORROGAÇÃO**

DATA: **15/09/2023**.

OBJETO: Prorroga o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202204763** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA: **15/09/2023** a **14/09/2024**.

VALOR: **R\$ 19.681,2 (Dezenove mil seiscentos e oitenta e um reais e vinte centavos)** .

CARGO: **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL** .

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **MARINELSA RIEIRO DA COSTA, CPF 715.900.051-04**.

PROCESSO SEI N **23.24.000030170-9**.

Goiânia, 11 de janeiro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Junia Fernandes de Almeida, Profissional de Educação II**, em 11/01/2024, às 10:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Rodrigues de Aguiar, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 11/01/2024, às 13:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 15/01/2024, às 16:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3277593** e o código CRC **EB8FDAD4**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

TERMO ADITIVO - EXTRATO

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202204764
PRORROGAÇÃO**

DATA: **15/09/2023**.

OBJETO: Prorroga o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202204764** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA: **15/09/2023** a **14/09/2024**.

VALOR: **R\$ 19.681,2 (Dezenove mil seiscentos e oitenta e um reais e vinte centavos)** .

CARGO: **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL** .

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **SILVANICE GUALBERTO XAVIER**, CPF **047.107.371-77**.

PROCESSO SEI N **23.24.000030175-0**.

Goiânia, 11 de janeiro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Junia Fernandes de Almeida, Profissional de Educação II**, em 11/01/2024, às 10:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Rodrigues de Aguiar, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 11/01/2024, às 13:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 15/01/2024, às 16:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3277595** e o código CRC **54FF4868**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

TERMO ADITIVO - EXTRATO

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202204765
PRORROGAÇÃO**

DATA: **15/09/2023**.

OBJETO: Prorroga o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202204765** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA: **15/09/2023** a **14/09/2024**.

VALOR: **R\$ 19.681,2 (Dezenove mil seiscentos e oitenta e um reais e vinte centavos)** .

CARGO: **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL** .

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **MARIA LUCINIRA COSTA OLIVEIRA**, CPF **003.442.551-90**.

PROCESSO SEI N **23.24.000030036-2**.

Goiânia, 11 de janeiro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Junia Fernandes de Almeida, Profissional de Educação II**, em 11/01/2024, às 10:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Rodrigues de Aguiar, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 11/01/2024, às 13:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 15/01/2024, às 16:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3277596** e o código CRC **F0BD80BC**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

TERMO ADITIVO - EXTRATO

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202204766
PRORROGAÇÃO**

DATA: **15/09/2023**.

OBJETO: Prorroga o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202204766** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA: **15/09/2023** a **14/09/2024**.

VALOR: **R\$ 19.681,2 (Dezenove mil seiscentos e oitenta e um reais e vinte centavos)** .

CARGO: **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL** .

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **KELVIN ABRAAO MARQUES BRITO**, CPF **038.782.531-25**.

PROCESSO SEI N **23.24.000030177-6**.

Goiânia, 11 de janeiro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Junia Fernandes de Almeida, Profissional de Educação II**, em 11/01/2024, às 10:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Rodrigues de Aguiar, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 11/01/2024, às 13:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 15/01/2024, às 16:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3277597** e o código CRC **E4042533**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

TERMO ADITIVO - EXTRATO

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202204767
PRORROGAÇÃO**

DATA: **15/09/2023**.

OBJETO: Prorroga o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202204767** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA: **15/09/2023** a **14/09/2024**.

VALOR: **R\$ 19.681,2 (Dezenove mil seiscentos e oitenta e um reais e vinte centavos)** .

CARGO: **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL** .

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **ELIENE PAZ DE OLIVEIRA RODRIGUES**, CPF **942.508.981-72**.

PROCESSO SEI N **23.24.000030175-0**.

Goiânia, 11 de janeiro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Junia Fernandes de Almeida, Profissional de Educação II**, em 11/01/2024, às 10:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Rodrigues de Aguiar, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 11/01/2024, às 13:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 15/01/2024, às 16:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3277599** e o código CRC **EFCC4A84**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

TERMO ADITIVO - EXTRATO

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202204768
PRORROGAÇÃO**

DATA: **15/09/2023**.

OBJETO: Prorroga o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202204768** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA: **15/09/2023** a **14/09/2024**.

VALOR: **R\$ 19.681,2 (Dezenove mil seiscentos e oitenta e um reais e vinte centavos)** .

CARGO: **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL** .

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **WESLEY CANDIDO DE SOUSA**, CPF **988.876.961-87**.

PROCESSO SEI N **23.24.000030170-9**.

Goiânia, 11 de janeiro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Junia Fernandes de Almeida, Profissional de Educação II**, em 11/01/2024, às 10:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Rodrigues de Aguiar, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 11/01/2024, às 13:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 15/01/2024, às 16:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3277600** e o código CRC **DE9EB10D**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

TERMO ADITIVO - EXTRATO

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202204784
PRORROGAÇÃO**

DATA: **15/09/2023**.

OBJETO: Prorroga o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202204784** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA: **15/09/2023** a **14/09/2024**.

VALOR: **R\$ 19.681,2 (Dezenove mil seiscentos e oitenta e um reais e vinte centavos)** .

CARGO: **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL** .

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **NATALIA BARBOSA DO COUTO**, CPF **005.439.581-08**.

PROCESSO SEI N **23.24.000030036-2**.

Goiânia, 11 de janeiro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Junia Fernandes de Almeida, Profissional de Educação II**, em 11/01/2024, às 10:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Rodrigues de Aguiar, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 11/01/2024, às 13:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 15/01/2024, às 16:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3277601** e o código CRC **C2499017**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

TERMO ADITIVO - EXTRATO

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202204790
PRORROGAÇÃO**

DATA: **15/09/2023**.

OBJETO: Prorroga o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202204790** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA: **15/09/2023** a **14/09/2024**.

VALOR: **R\$ 19.681,2 (Dezenove mil seiscentos e oitenta e um reais e vinte centavos)** .

CARGO: **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL** .

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **ANTONIO NUNES DA SILVA JUNIOR, CPF 005.161.543-62**.

PROCESSO SEI N **23.24.000030175-0**.

Goiânia, 11 de janeiro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Junia Fernandes de Almeida, Profissional de Educação II**, em 11/01/2024, às 10:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Rodrigues de Aguiar, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 11/01/2024, às 13:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 15/01/2024, às 16:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3277602** e o código CRC **977302C6**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

TERMO ADITIVO - EXTRATO

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202204794
PRORROGAÇÃO**

DATA: **15/09/2023**.

OBJETO: Prorroga o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202204794** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA: **15/09/2023** a **14/09/2024**.

VALOR: **R\$ 19.681,2 (Dezenove mil seiscentos e oitenta e um reais e vinte centavos)** .

CARGO: **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL** .

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **GABRIELLA BORGES DOS SANTOS, CPF 028.272.531-86**.

PROCESSO SEI N **23.24.000030175-0**.

Goiânia, 11 de janeiro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Junia Fernandes de Almeida, Profissional de Educação II**, em 11/01/2024, às 10:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Rodrigues de Aguiar, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 11/01/2024, às 13:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 15/01/2024, às 16:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3277604** e o código CRC **1BCBBC9D**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

TERMO ADITIVO - EXTRATO

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202204798
PRORROGAÇÃO**

DATA: **15/09/2023**.

OBJETO: Prorroga o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202204798** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA: **15/09/2023** a **14/09/2024**.

VALOR: **R\$ 19.681,2 (Dezenove mil seiscentos e oitenta e um reais e vinte centavos)** .

CARGO: **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL** .

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **WALERIA ETERNA SOARES, CPF 784.327.071-04**.

PROCESSO SEI N **23.24.000030177-6**.

Goiânia, 11 de janeiro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Junia Fernandes de Almeida, Profissional de Educação II**, em 11/01/2024, às 10:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Rodrigues de Aguiar, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 11/01/2024, às 13:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 15/01/2024, às 16:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3277605** e o código CRC **5E1A262C**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

TERMO ADITIVO - EXTRATO

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202204803
PRORROGAÇÃO**

DATA: **15/09/2023**.

OBJETO: Prorroga o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202204803** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA: **15/09/2023** a **14/09/2024**.

VALOR: **R\$ 19.681,2 (Dezenove mil seiscentos e oitenta e um reais e vinte centavos)** .

CARGO: **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL** .

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **CARMEM LUCIA SILVA DOS SANTOS**, CPF **004.842.631-88**.

PROCESSO SEI N **23.24.000030175-0**.

Goiânia, 11 de janeiro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Junia Fernandes de Almeida, Profissional de Educação II**, em 11/01/2024, às 10:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Rodrigues de Aguiar, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 11/01/2024, às 13:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 15/01/2024, às 16:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3277606** e o código CRC **2907D3C4**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

TERMO ADITIVO - EXTRATO

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202204804
PRORROGAÇÃO**

DATA: **15/09/2023**.

OBJETO: Prorroga o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202204804** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA: **15/09/2023** a **14/09/2024**.

VALOR: **R\$ 19.681,2 (Dezenove mil seiscentos e oitenta e um reais e vinte centavos)** .

CARGO: **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL** .

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **ALETUZIA GOMES DE OLIVEIRA, CPF 714.679.801-10**.

PROCESSO SEI N **23.24.000030170-9**.

Goiânia, 11 de janeiro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Junia Fernandes de Almeida, Profissional de Educação II**, em 11/01/2024, às 10:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Rodrigues de Aguiar, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 11/01/2024, às 13:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 15/01/2024, às 16:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3277608** e o código CRC **DF55650A**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

TERMO ADITIVO - EXTRATO

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202204805
PRORROGAÇÃO**

DATA: **15/09/2023**.

OBJETO: Prorroga o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202204805** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA: **15/09/2023** a **14/09/2024**.

VALOR: **R\$ 19.681,2 (Dezenove mil seiscentos e oitenta e um reais e vinte centavos)** .

CARGO: **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL** .

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **CAROLINA DA SILVA ROCHA**, CPF **717.262.921-34**.

PROCESSO SEI N **23.24.000030179-2**.

Goiânia, 11 de janeiro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Junia Fernandes de Almeida**, **Profissional de Educação II**, em 11/01/2024, às 10:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Rodrigues de Aguiar**, **Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 11/01/2024, às 13:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas**, **Secretário Municipal de Educação**, em 15/01/2024, às 16:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3277609** e o código CRC **D7C7812C**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

TERMO ADITIVO - EXTRATO

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202204806
PRORROGAÇÃO**

DATA: **15/09/2023**.

OBJETO: Prorroga o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202204806** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA: **15/09/2023** a **14/09/2024**.

VALOR: **R\$ 19.681,2 (Dezenove mil seiscentos e oitenta e um reais e vinte centavos)** .

CARGO: **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL** .

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **ADRIANA DA CUNHA DE CARVALHO CALDAS**, CPF **003.090.421-86**.

PROCESSO SEI N **23.24.000030179-2**.

Goiânia, 11 de janeiro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Junia Fernandes de Almeida, Profissional de Educação II**, em 11/01/2024, às 10:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Rodrigues de Aguiar, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 11/01/2024, às 13:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 15/01/2024, às 16:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3277610** e o código CRC **B5616376**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

TERMO ADITIVO - EXTRATO

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202204816
PRORROGAÇÃO**

DATA: **15/09/2023**.

OBJETO: Prorroga o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202204816** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA: **15/09/2023** a **14/09/2024**.

VALOR: **R\$ 19.681,2 (Dezenove mil seiscentos e oitenta e um reais e vinte centavos)** .

CARGO: **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL** .

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **PATRICIA DE SOUZA MACHADO SILVA, CPF 965.631.331-34**.

PROCESSO SEI N **23.24.000030177-6**.

Goiânia, 11 de janeiro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Junia Fernandes de Almeida, Profissional de Educação II**, em 11/01/2024, às 10:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Rodrigues de Aguiar, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 11/01/2024, às 13:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 15/01/2024, às 16:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3277611** e o código CRC **8CDA0225**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

TERMO ADITIVO - EXTRATO

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202204827
PRORROGAÇÃO**

DATA: **15/09/2023**.

OBJETO: Prorroga o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202204827** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA: **15/09/2023** a **14/09/2024**.

VALOR: **R\$ 19.681,2 (Dezenove mil seiscentos e oitenta e um reais e vinte centavos)** .

CARGO: **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL** .

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **GILDETH ARAUJO COSTA, CPF 958.002.121-04**.

PROCESSO SEI N **23.24.000030170-9**.

Goiânia, 11 de janeiro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Junia Fernandes de Almeida, Profissional de Educação II**, em 11/01/2024, às 10:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Rodrigues de Aguiar, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 11/01/2024, às 13:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 15/01/2024, às 16:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3277613** e o código CRC **70276666**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

TERMO ADITIVO - EXTRATO

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202204833
PRORROGAÇÃO**

DATA: **13/09/2023**.

OBJETO: Prorroga o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202204833** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA: **13/09/2023** a **12/09/2024**.

VALOR: **R\$ 21.192,53 (Vinte e um mil cento e noventa e dois reais e cinquenta e tres centavos)** .

CARGO: **AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **DANIELLE CARLA DOS SANTOS LEAL**, CPF **942.492.451-87**.

PROCESSO SEI **23.24.000030170-9**.

Goiânia, 11 de janeiro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Junia Fernandes de Almeida, Profissional de Educação II**, em 11/01/2024, às 09:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Rodrigues de Aguiar, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 11/01/2024, às 13:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 15/01/2024, às 16:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3277347** e o código CRC **7780F710**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

TERMO ADITIVO - EXTRATO

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202204834
PRORROGAÇÃO**

DATA: **14/09/2023**.

OBJETO: Prorroga o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202204834** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA: **14/09/2023** a **13/09/2024**.

VALOR: **R\$ 21.192,53 (Vinte e um mil cento e noventa e dois reais e cinquenta e tres centavos)** .

CARGO: **AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **ERINALVA LIMA FERNANDES MANZAN**, CPF **002.881.041-45**.

PROCESSO SEI **23.24.000030170-9**.

Goiânia, 11 de janeiro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Junia Fernandes de Almeida, Profissional de Educação II**, em 11/01/2024, às 10:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Rodrigues de Aguiar, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 11/01/2024, às 13:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 15/01/2024, às 16:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3277539** e o código CRC **EB46B164**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

TERMO ADITIVO - EXTRATO

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202204836
PRORROGAÇÃO**

DATA: **15/09/2023**.

OBJETO: Prorroga o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202204836** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA: **15/09/2023** a **14/09/2024**.

VALOR: **R\$ 19.681,2 (Dezenove mil seiscentos e oitenta e um reais e vinte centavos)** .

CARGO: **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL** .

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **DAVI DANIEL DA COSTA SANTOS**, CPF **937.582.351-20**.

PROCESSO SEI N **23.24.000030179-2**.

Goiânia, 11 de janeiro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Junia Fernandes de Almeida, Profissional de Educação II**, em 11/01/2024, às 10:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Rodrigues de Aguiar, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 11/01/2024, às 13:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 15/01/2024, às 16:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3277614** e o código CRC **274AE4B1**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

TERMO ADITIVO - EXTRATO

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202204837
PRORROGAÇÃO**

DATA: **14/09/2023**.

OBJETO: Prorroga o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202204837** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA: **14/09/2023** a **13/09/2024**.

VALOR: **R\$ 21.192,53 (Vinte e um mil cento e noventa e dois reais e cinquenta e tres centavos)** .

CARGO: **AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **GISLAINE OLIVEIRA SANTOS DE MOURA, CPF 710.573.821-91**.

PROCESSO SEI **23.24.000030170-9**.

Goiânia, 11 de janeiro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Junia Fernandes de Almeida, Profissional de Educação II**, em 11/01/2024, às 10:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Rodrigues de Aguiar, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 11/01/2024, às 13:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 15/01/2024, às 16:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3277541** e o código CRC **C67F77DF**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

TERMO ADITIVO - EXTRATO

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202204847
PRORROGAÇÃO**

DATA: **13/09/2023**.

OBJETO: Prorroga o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202204847** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA: **13/09/2023** a **12/09/2024**.

VALOR: **R\$ 21.192,53 (Vinte e um mil cento e noventa e dois reais e cinquenta e tres centavos)** .

CARGO: **AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **NEIDE ALVES DA SILVA**, CPF **998.325.691-68**.

PROCESSO SEI **23.24.000030170-9**.

Goiânia, 11 de janeiro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Junia Fernandes de Almeida, Profissional de Educação II**, em 11/01/2024, às 09:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Rodrigues de Aguiar, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 11/01/2024, às 13:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 15/01/2024, às 16:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3277348** e o código CRC **0E87DB41**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

TERMO ADITIVO - EXTRATO

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202205056
PRORROGAÇÃO**

DATA: **15/09/2023**.

OBJETO: Prorroga o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202205056** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA: **15/09/2023** a **14/09/2024**.

VALOR: **R\$ 19.681,2 (Dezenove mil seiscentos e oitenta e um reais e vinte centavos)** .

CARGO: **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL** .

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **DOMINGAS ALVES GONZAGA**, CPF **016.242.471-05**.

PROCESSO SEI N **23.24.000030175-0**.

Goiânia, 11 de janeiro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Junia Fernandes de Almeida, Profissional de Educação II**, em 11/01/2024, às 10:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Rodrigues de Aguiar, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 11/01/2024, às 13:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 15/01/2024, às 16:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3277616** e o código CRC **B330E753**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

TERMO ADITIVO - EXTRATO

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO
DETERMINADO Nº 202205060
PRORROGAÇÃO**

DATA: **30/08/2023**.

OBJETO: Prorroga o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202205060** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA: **30/08/2023 a 29/08/2024**.

VALOR: **R\$ 21.192,53 (Vinte e um mil cento e noventa e dois reais e cinquenta e tres centavos)** .

CARGO: **AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **MAURICEIA MAGALHAES AIRES**, CPF **029.032.951-58**.

PROCESSO SEI Nº **23.24.000021323-0**.

Goiânia, 09 de janeiro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Junia Fernandes de Almeida, Profissional de Educação II**, em 10/01/2024, às 19:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Rodrigues de Aguiar, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 11/01/2024, às 13:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 15/01/2024, às 16:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3267776** e o código CRC **2B88C1F8**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

TERMO ADITIVO - EXTRATO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE DECRÉSCIMO DE CARGA HORÁRIA DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202201726

DATA: **12/04/2023**

OBJETO: O decréscimo de carga horária de **30** horas ao Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202201726**, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME, a partir de **12/04/2023**.

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 43.549,17 (Quarenta e tres mil quinhentos e quarenta e nove reais e dezessete centavos)**

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **LUIZ CARLOS DA COSTA E SILVA**, CPF **374.821.491-04**.

PROCESSO **89735009**

Goiânia, 26 de dezembro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Junia Fernandes de Almeida, Profissional de Educação II**, em 02/01/2024, às 10:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Rodrigues de Aguiar, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 02/01/2024, às 11:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 15/01/2024, às 16:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3201214** e o código CRC **45BC5521**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

TERMO ADITIVO - EXTRATO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE DECRÉSCIMO DE CARGA HORÁRIA DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202201727

DATA: **01/03/2023**

OBJETO: O decréscimo de carga horária de **30** horas ao Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202201727**, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME, a partir de **01/03/2023**.

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 126,56 (Cem e vinte e seis reais e cinquenta e seis centavos)**

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **FERNANDO MARINHO FERREIRA, CPF 045.282.901-11.**

PROCESSO **89755069**

Goiânia, 26 de dezembro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Junia Fernandes de Almeida, Profissional de Educação II**, em 02/01/2024, às 10:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Rodrigues de Aguiar, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 02/01/2024, às 11:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 15/01/2024, às 16:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3201191** e o código CRC **8D519913**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

TERMO ADITIVO - EXTRATO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE DECRÉSCIMO DE CARGA HORÁRIA DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202201737

DATA: **01/06/2023**

OBJETO: O decréscimo de carga horária de **30** horas ao Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202201737**, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME, a partir de **01/06/2023**.

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 12.289,22 (Doze mil duzentos e oitenta e nove reais e vinte e dois centavos)**

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **MARIA ODILMA OLIVEIRA CASTRO**, CPF **188.471.611-34**.

PROCESSO **89729807**

Goiânia, 26 de dezembro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Junia Fernandes de Almeida, Profissional de Educação II**, em 02/01/2024, às 10:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Rodrigues de Aguiar, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 02/01/2024, às 11:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 15/01/2024, às 16:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3201219** e o código CRC **BB702D81**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

TERMO ADITIVO - EXTRATO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE DECRÉSCIMO DE CARGA HORÁRIA DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202201747

DATA: **05/08/2023**

OBJETO: O decréscimo de carga horária de **20** horas ao Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202201747**, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME, a partir de **05/08/2023**.

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 20.848,58 (Vinte mil oitocentos e quarenta e oito reais e cinquenta e oito centavos)**

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **CHRISTIANE TINOCO RAMOS**, CPF **775.099.861-68**.

PROCESSO **89772664**

Goiânia, 26 de dezembro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Junia Fernandes de Almeida, Profissional de Educação II**, em 02/01/2024, às 10:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Rodrigues de Aguiar, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 02/01/2024, às 11:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 15/01/2024, às 16:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3201181** e o código CRC **F447C010**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

TERMO ADITIVO - EXTRATO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE DECRÉSCIMO DE CARGA HORÁRIA DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202201750

DATA: **09/02/2023**

OBJETO: O decréscimo de carga horária de **30** horas ao Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202201750**, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME, a partir de **09/02/2023**.

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 3.423,98 (tres mil quatrocentos e vinte e tres reais e noventa e oito centavos)**

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **ELANE PEREIRA RODRIGUES, CPF 854.899.721-49.**

PROCESSO **90657456**

Goiânia, 26 de dezembro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Junia Fernandes de Almeida, Profissional de Educação II**, em 02/01/2024, às 10:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Rodrigues de Aguiar, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 02/01/2024, às 11:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 15/01/2024, às 16:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3201183** e o código CRC **C34DCECF**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

TERMO ADITIVO - EXTRATO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE DECRÉSCIMO DE CARGA HORÁRIA DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202201754

DATA: **11/11/2022**

OBJETO: O decréscimo de carga horária de **30** horas ao Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202201754**, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME, a partir de **11/11/2022**.

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 14.443,86 (Catorze mil quatrocentos e quarenta e tres reais e oitenta e seis centavos)**

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **ALANA LEYSA SILVA GODOI**, CPF **011.512.881-60**.

PROCESSO **90142585**

Goiânia, 26 de dezembro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Junia Fernandes de Almeida, Profissional de Educação II**, em 02/01/2024, às 10:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Rodrigues de Aguiar, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 02/01/2024, às 11:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 15/01/2024, às 16:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3201175** e o código CRC **1E5F81FB**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

TERMO ADITIVO - EXTRATO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE DECRÉSCIMO DE CARGA HORÁRIA DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202201756

DATA: **02/08/2023**

OBJETO: O decréscimo de carga horária de **30** horas ao Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202201756**, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME, a partir de **02/08/2023**.

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 30.724,21 (Trinta mil setecentos e vinte e quatro reais e vinte e um centavos)**

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **MEIRE FARIA DA SILVA, CPF 491.211.201-10.**

PROCESSO **90149792**

Goiânia, 26 de dezembro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Junia Fernandes de Almeida, Profissional de Educação II**, em 02/01/2024, às 10:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Rodrigues de Aguiar, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 02/01/2024, às 11:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 15/01/2024, às 16:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3201223** e o código CRC **29186CAA**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

TERMO ADITIVO - EXTRATO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE DECRÉSCIMO DE CARGA HORÁRIA DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202201762

DATA: **31/05/2023**

OBJETO: O decréscimo de carga horária de **30** horas ao Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202201762**, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME, a partir de **31/05/2023**.

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 37.120,77 (Trinta e sete mil cem e vinte reais e setenta e sete centavos)**

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **JANAINA SNEIDHER SILVA**, CPF **617.559.151-87**.

PROCESSO **90144332**

Goiânia, 26 de dezembro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Junia Fernandes de Almeida, Profissional de Educação II**, em 02/01/2024, às 10:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Rodrigues de Aguiar, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 02/01/2024, às 11:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 15/01/2024, às 16:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3201196** e o código CRC **40481F2D**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

TERMO ADITIVO - EXTRATO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE DECRÉSCIMO DE CARGA HORÁRIA DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202201828

DATA: **23/03/2023**

OBJETO: O decréscimo de carga horária de **30** horas ao Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202201828**, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME, a partir de **23/03/2023**.

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 46.673,23 (Quarenta e seis mil seiscentos e setenta e tres reais e vinte e tres centavos)**

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **LOILIA SANTOS SOUZA**, CPF **005.381.011-21**.

PROCESSO **90160117**

Goiânia, 26 de dezembro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Junia Fernandes de Almeida, Profissional de Educação II**, em 02/01/2024, às 10:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Rodrigues de Aguiar, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 02/01/2024, às 11:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 15/01/2024, às 16:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3201233** e o código CRC **173D0C5E**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

TERMO ADITIVO - EXTRATO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE DECRÉSCIMO DE CARGA HORÁRIA DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202201836

DATA: **26/06/2023**

OBJETO: O decréscimo de carga horária de **30** horas ao Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202201836**, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME, a partir de **26/06/2023**.

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 33.863,24 (Trinta e tres mil oitocentos e sessenta e tres reais e vinte e quatro centavos)**

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **MARTHA LUCIENE DA SILVA CAMPOS**, CPF **269.956.541-53**.

PROCESSO **90166573**

Goiânia, 26 de dezembro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Junia Fernandes de Almeida, Profissional de Educação II**, em 02/01/2024, às 10:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Rodrigues de Aguiar, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 02/01/2024, às 11:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 15/01/2024, às 16:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3201221** e o código CRC **3228B8F7**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

TERMO ADITIVO - EXTRATO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE DECRÉSCIMO DE CARGA HORÁRIA DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202201836

DATA: **21/11/2023**

OBJETO: O decréscimo de carga horária de **30** horas ao Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202201836**, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME, a partir de **21/11/2023**.

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 14.812,18 (Catorze mil oitocentos e doze reais e dezoito centavos)**

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **MARTHA LUCIENE DA SILVA CAMPOS, CPF 269.956.541-53.**

PROCESSO **90166573**

Goiânia, 26 de dezembro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Junia Fernandes de Almeida, Profissional de Educação II**, em 02/01/2024, às 10:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Rodrigues de Aguiar, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 02/01/2024, às 11:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 15/01/2024, às 16:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3201222** e o código CRC **E5BD9511**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

TERMO ADITIVO - EXTRATO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE DECRÉSCIMO DE CARGA HORÁRIA DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202201840

DATA: **08/02/2023**

OBJETO: O decréscimo de carga horária de **30** horas ao Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202201840**, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME, a partir de **08/02/2023**.

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 3.253,78 (tres mil duzentos e cinquenta e tres reais e setenta e oito centavos)**

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **ENY GONCALVES LEITE**, CPF **852.822.271-34**.

PROCESSO **90164953**

Goiânia, 26 de dezembro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Junia Fernandes de Almeida, Profissional de Educação II**, em 02/01/2024, às 10:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Rodrigues de Aguiar, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 02/01/2024, às 11:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 15/01/2024, às 16:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3201187** e o código CRC **3392EEC7**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

TERMO ADITIVO - EXTRATO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE DECRÉSCIMO DE CARGA HORÁRIA DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202201849

DATA: **01/09/2023**

OBJETO: O decréscimo de carga horária de **30** horas ao Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202201849**, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME, a partir de **01/09/2023**.

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 26.814,23 (Vinte e seis mil oitocentos e catorze reais e vinte e tres centavos)**

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **SHIRLEY DA COSTA MORAIS, CPF 885.876.141-34.**

PROCESSO **90169564**

Goiânia, 26 de dezembro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Junia Fernandes de Almeida, Profissional de Educação II**, em 02/01/2024, às 10:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Rodrigues de Aguiar, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 02/01/2024, às 11:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 15/01/2024, às 16:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3201225** e o código CRC **78CBAC9E**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

TERMO ADITIVO - EXTRATO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE DECRÉSCIMO DE CARGA HORÁRIA DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202201868

DATA: **02/08/2022**

OBJETO: O decréscimo de carga horária de **30** horas ao Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202201868**, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME, a partir de **02/08/2022**.

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 27.815,97 (Vinte e sete mil oitocentos e quinze reais e noventa e sete centavos)**

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **JANE SOARES RODRIGUES, CPF 718.877.681-49**.

PROCESSO **90171194**

Goiânia, 26 de dezembro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Junia Fernandes de Almeida, Profissional de Educação II**, em 02/01/2024, às 10:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Rodrigues de Aguiar, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 02/01/2024, às 11:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 15/01/2024, às 16:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3201197** e o código CRC **0DF27DAE**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

TERMO ADITIVO - EXTRATO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE DECRÉSCIMO DE CARGA HORÁRIA DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202201881

DATA: **26/06/2023**

OBJETO: O decréscimo de carga horária de **30** horas ao Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202201881**, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME, a partir de **26/06/2023**.

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 33.989,79 (Trinta e tres mil novecentos e oitenta e nove reais e setenta e nove centavos)**

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **INGRYD BISPO GOMES**, CPF **044.077.161-77**.

PROCESSO **90179268**

Goiânia, 26 de dezembro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Junia Fernandes de Almeida, Profissional de Educação II**, em 02/01/2024, às 10:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Rodrigues de Aguiar, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 02/01/2024, às 11:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 15/01/2024, às 16:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3201195** e o código CRC **EE2D8E21**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

TERMO ADITIVO - EXTRATO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE DECRÉSCIMO DE CARGA HORÁRIA DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202201934

DATA: **16/12/2022**

OBJETO: O decréscimo de carga horária de **30** horas ao Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202201934**, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME, a partir de **16/12/2022**.

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 10.268,17 (Dez mil duzentos e sessenta e oito reais e dezessete centavos)**

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **LUCIMAR PEREIRA OLEGARIO**, CPF **882.812.481-49**.

PROCESSO **90190423**

Goiânia, 26 de dezembro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Junia Fernandes de Almeida, Profissional de Educação II**, em 02/01/2024, às 10:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Rodrigues de Aguiar, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 02/01/2024, às 11:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 15/01/2024, às 16:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3201235** e o código CRC **21CECE70**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

TERMO ADITIVO - EXTRATO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE DECRÉSCIMO DE CARGA HORÁRIA DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202201934

DATA: **02/01/2023**

OBJETO: O decréscimo de carga horária de **30** horas ao Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202201934**, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME, a partir de **02/01/2023**.

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 8.369,80 (Oito mil trezentos e sessenta e nove reais e oitenta centavos)**

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **LUCIMAR PEREIRA OLEGARIO**, CPF **882.812.481-49**.

PROCESSO **90190423**

Goiânia, 26 de dezembro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Junia Fernandes de Almeida, Profissional de Educação II**, em 02/01/2024, às 10:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Rodrigues de Aguiar, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 02/01/2024, às 11:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 15/01/2024, às 16:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3201236** e o código CRC **B99616B4**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

TERMO ADITIVO - EXTRATO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE DECRÉSCIMO DE CARGA HORÁRIA DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202201937

DATA: **30/09/2022**

OBJETO: O decréscimo de carga horária de **30** horas ao Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202201937**, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME, a partir de **30/09/2022**.

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 20.214,49 (Vinte mil duzentos e catorze reais e quarenta e nove centavos)**

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **VERA LUCIA BATISTA DE SOUZA, CPF 837.603.931-87.**

PROCESSO **90190601**

Goiânia, 26 de dezembro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Junia Fernandes de Almeida, Profissional de Educação II**, em 02/01/2024, às 10:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Rodrigues de Aguiar, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 02/01/2024, às 11:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 15/01/2024, às 16:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3201231** e o código CRC **B74837E5**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

TERMO ADITIVO - EXTRATO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE DECRÉSCIMO DE CARGA HORÁRIA DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202201938

DATA: **03/07/2023**

OBJETO: O decréscimo de carga horária de **30** horas ao Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202201938**, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME, a partir de **03/07/2023**.

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 35.586,54 (Trinta e cinco mil quinhentos e oitenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos)**

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **NARLA FERREIRA DE MOURA**, CPF **031.493.411-16**.

PROCESSO **90181491**

Goiânia, 26 de dezembro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Junia Fernandes de Almeida, Profissional de Educação II**, em 02/01/2024, às 10:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Rodrigues de Aguiar, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 02/01/2024, às 11:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 15/01/2024, às 16:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3201224** e o código CRC **D6FFACD9**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

TERMO ADITIVO - EXTRATO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE DECRÉSCIMO DE CARGA HORÁRIA DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202201953

DATA: **24/03/2023**

OBJETO: O decréscimo de carga horária de **30** horas ao Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202201953**, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME, a partir de **24/03/2023**.

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 35.779,55 (Trinta e cinco mil setecentos e setenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos)**

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **VALDIMARA MOREIRA DIAS**, CPF **695.683.242-91**.

PROCESSO **90187627**

Goiânia, 26 de dezembro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Junia Fernandes de Almeida, Profissional de Educação II**, em 02/01/2024, às 10:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Rodrigues de Aguiar, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 02/01/2024, às 11:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 15/01/2024, às 16:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3201229** e o código CRC **5972A3B6**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

TERMO ADITIVO - EXTRATO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE DECRÉSCIMO DE CARGA HORÁRIA DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202201953

DATA: **27/09/2023**

OBJETO: O decréscimo de carga horária de **30** horas ao Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202201953**, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME, a partir de **27/09/2023**.

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 23.040,29 (Vinte e tres mil quarenta reais e vinte e nove centavos)**

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **VALDIMARA MOREIRA DIAS**, CPF **695.683.242-91**.

PROCESSO **90187627**

Goiânia, 26 de dezembro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Junia Fernandes de Almeida, Profissional de Educação II**, em 02/01/2024, às 10:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Rodrigues de Aguiar, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 02/01/2024, às 11:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 15/01/2024, às 16:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3201230** e o código CRC **9482104B**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

TERMO ADITIVO - EXTRATO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE DECRÉSCIMO DE CARGA HORÁRIA DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202201965

DATA: **14/04/2023**

OBJETO: O decréscimo de carga horária de **30** horas ao Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202201965**, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME, a partir de **14/04/2023**.

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 44.055,4 (Quarenta e quatro mil cinquenta e cinco reais e quarenta centavos)**

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **ELIZANGELA ARAUJO BRITO SOARES MILHOMEM**, CPF **800.537.001-63**.

PROCESSO **90189182**

Goiânia, 26 de dezembro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Junia Fernandes de Almeida, Profissional de Educação II**, em 02/01/2024, às 10:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Rodrigues de Aguiar, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 02/01/2024, às 11:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 15/01/2024, às 16:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3201184** e o código CRC **BB4EE557**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

TERMO ADITIVO - EXTRATO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE DECRÉSCIMO DE CARGA HORÁRIA DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202201990

DATA: **07/11/2022**

OBJETO: O decréscimo de carga horária de **30** horas ao Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202201990**, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME, a partir de **07/11/2022**.

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 16.150,45 (Dezesseis mil cem e cinquenta reais e quarenta e cinco centavos)**

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **LAURENILDES NUNES SILVA**, CPF **068.190.952-87**.

PROCESSO **90139461**

Goiânia, 26 de dezembro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Junia Fernandes de Almeida, Profissional de Educação II**, em 02/01/2024, às 10:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Rodrigues de Aguiar, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 02/01/2024, às 11:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 15/01/2024, às 16:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3201211** e o código CRC **619A2C27**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

TERMO ADITIVO - EXTRATO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE DECRÉSCIMO DE CARGA HORÁRIA DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202202051

DATA: **01/08/2022**

OBJETO: O decréscimo de carga horária de **30** horas ao Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202202051**, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME, a partir de **01/08/2022**.

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 21.644,1 (Vinte e um mil seiscentos e quarenta e quatro reais e dez centavos)**

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **ELOISIO DOS SANTOS**, CPF **307.576.573-20**.

PROCESSO **90192604**

Goiânia, 26 de dezembro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Junia Fernandes de Almeida, Profissional de Educação II**, em 02/01/2024, às 10:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Rodrigues de Aguiar, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 02/01/2024, às 11:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 15/01/2024, às 16:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3201186** e o código CRC **8065F4F6**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

TERMO ADITIVO - EXTRATO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE DECRÉSCIMO DE CARGA HORÁRIA DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202202065

DATA: **27/10/2023**

OBJETO: O decréscimo de carga horária de **30** horas ao Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202202065**, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME, a partir de **27/10/2023**.

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 18.450,06 (Dezoito mil quatrocentos e cinquenta reais e seis centavos)**

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **JARILDA RODRIGUES DOS SANTOS, CPF 000.391.411-95**.

PROCESSO **90169556**

Goiânia, 26 de dezembro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Junia Fernandes de Almeida, Profissional de Educação II**, em 02/01/2024, às 10:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Rodrigues de Aguiar, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 02/01/2024, às 11:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 15/01/2024, às 16:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3201200** e o código CRC **46015D16**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

TERMO ADITIVO - EXTRATO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE DECRÉSCIMO DE CARGA HORÁRIA DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202202083

DATA: **27/01/2023**

OBJETO: O decréscimo de carga horária de **30** horas ao Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202202083**, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME, a partir de **27/01/2023**.

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 5.535,58 (Cinco mil quinhentos e trinta e cinco reais e cinquenta e oito centavos)**

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **KATIANE CARVALHO MARTINS, CPF 774.778.981-53**.

PROCESSO **89762057**

Goiânia, 26 de dezembro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Junia Fernandes de Almeida, Profissional de Educação II**, em 02/01/2024, às 10:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Rodrigues de Aguiar, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 02/01/2024, às 11:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 15/01/2024, às 16:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3201207** e o código CRC **6BF2E0C1**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

TERMO ADITIVO - EXTRATO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE DECRÉSCIMO DE CARGA HORÁRIA DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202202087

DATA: **02/05/2023**

OBJETO: O decréscimo de carga horária de **30** horas ao Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202202087**, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME, a partir de **02/05/2023**.

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 41.897,00 (Quarenta e um mil oitocentos e noventa e sete reais)**

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **MARIA APARECIDA SOARES GONCALVES, CPF 879.541.251-49.**

PROCESSO **90178067**

Goiânia, 26 de dezembro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Junia Fernandes de Almeida, Profissional de Educação II**, em 02/01/2024, às 10:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Rodrigues de Aguiar, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 02/01/2024, às 11:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 15/01/2024, às 16:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3201217** e o código CRC **FD33AFF2**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

TERMO ADITIVO - EXTRATO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE DECRÉSCIMO DE CARGA HORÁRIA DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202202088

DATA: **02/01/2023**

OBJETO: O decréscimo de carga horária de **30** horas ao Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202202088**, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME, a partir de **02/01/2023**.

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 9.425,9 (Nove mil quatrocentos e vinte e cinco reais e noventa centavos)**

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **GIZELA BASTOS DA MOTA ALMEIDA, CPF 507.475.331-72.**

PROCESSO **89653959**

Goiânia, 26 de dezembro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Junia Fernandes de Almeida, Profissional de Educação II**, em 02/01/2024, às 10:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Rodrigues de Aguiar, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 02/01/2024, às 11:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 15/01/2024, às 16:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3201193** e o código CRC **D9DDAECC**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

TERMO ADITIVO - EXTRATO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE DECRÉSCIMO DE CARGA HORÁRIA DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202202128

DATA: **18/11/2022**

OBJETO: O decréscimo de carga horária de **30** horas ao Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202202128**, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME, a partir de **18/11/2022**.

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 14.285,05 (Catorze mil duzentos e oitenta e cinco reais e cinco centavos)**

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **CLEOMAR DA SILVA NASCIMENTO**, CPF **941.790.503-15**.

PROCESSO **90168207**

Goiânia, 26 de dezembro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Junia Fernandes de Almeida, Profissional de Educação II**, em 02/01/2024, às 10:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Rodrigues de Aguiar, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 02/01/2024, às 11:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 15/01/2024, às 16:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3201182** e o código CRC **7985EB61**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

TERMO ADITIVO - EXTRATO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE DECRÉSCIMO DE CARGA HORÁRIA DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202202146

DATA: **20/10/2022**

OBJETO: O decréscimo de carga horária de **30** horas ao Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202202146**, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME, a partir de **20/10/2022**.

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 18.175,38 (Dezoito mil cem e setenta e cinco reais e trinta e oito centavos)**

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **LILIAN OLIVEIRA MARTINS**, CPF **853.501.091-20**.

PROCESSO **90147340**

Goiânia, 26 de dezembro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Junia Fernandes de Almeida, Profissional de Educação II**, em 02/01/2024, às 10:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Rodrigues de Aguiar, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 02/01/2024, às 11:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 15/01/2024, às 16:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3201212** e o código CRC **6979995D**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

TERMO ADITIVO - EXTRATO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE DECRÉSCIMO DE CARGA HORÁRIA DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202202155

DATA: **19/09/2022**

OBJETO: O decréscimo de carga horária de **30** horas ao Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202202155**, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME, a partir de **19/09/2022**.

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 21.432,05 (Vinte e um mil quatrocentos e trinta e dois reais e cinco centavos)**

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **JANEINA LOPES DO NASCIMENTO**, CPF **009.296.711-63**.

PROCESSO **90171607**

Goiânia, 26 de dezembro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Junia Fernandes de Almeida, Profissional de Educação II**, em 02/01/2024, às 10:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Rodrigues de Aguiar, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 02/01/2024, às 11:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 15/01/2024, às 16:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3201199** e o código CRC **0FFF1633**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

TERMO ADITIVO - EXTRATO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE DECRÉSCIMO DE CARGA HORÁRIA DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202202160

DATA: **17/02/2023**

OBJETO: O decréscimo de carga horária de **30** horas ao Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202202160**, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME, a partir de **17/02/2023**.

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 2.531,16 (Dois mil quinhentos e trinta e um reais e dezesseis centavos)**

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **EVANILTON GOMES CALDEIRA**, CPF **748.855.961-49**.

PROCESSO **90158627**

Goiânia, 26 de dezembro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Junia Fernandes de Almeida, Profissional de Educação II**, em 02/01/2024, às 10:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Rodrigues de Aguiar, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 02/01/2024, às 11:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 15/01/2024, às 16:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3201188** e o código CRC **9066384E**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

TERMO ADITIVO - EXTRATO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE DECRÉSCIMO DE CARGA HORÁRIA DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202202160

DATA: **05/12/2022**

OBJETO: O decréscimo de carga horária de **30** horas ao Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202202160**, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME, a partir de **05/12/2022**.

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 5.498,85 (Cinco mil quatrocentos e noventa e oito reais e oitenta e cinco centavos)**

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **EVANILTON GOMES CALDEIRA**, CPF **748.855.961-49**.

PROCESSO **90158627**

Goiânia, 26 de dezembro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Junia Fernandes de Almeida, Profissional de Educação II**, em 02/01/2024, às 10:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Rodrigues de Aguiar, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 02/01/2024, às 11:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 15/01/2024, às 16:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3201189** e o código CRC **3F48F00A**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

TERMO ADITIVO - EXTRATO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE DECRÉSCIMO DE CARGA HORÁRIA DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202202178

DATA: **02/08/2023**

OBJETO: O decréscimo de carga horária de **10** horas ao Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202202178**, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME, a partir de **02/08/2023**.

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 10.422,8 (Dez mil quatrocentos e vinte e dois reais e oitenta centavos)**

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **ADEVAN MARTINS DE MOURA JUNIOR**, CPF **933.963.761-53**.

PROCESSO **90152106**

Goiânia, 26 de dezembro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Junia Fernandes de Almeida**, **Profissional de Educação II**, em 02/01/2024, às 10:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Rodrigues de Aguiar**, **Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 02/01/2024, às 11:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas**, **Secretário Municipal de Educação**, em 15/01/2024, às 16:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3201174** e o código CRC **4255BDF6**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

TERMO ADITIVO - EXTRATO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE DECRÉSCIMO DE CARGA HORÁRIA DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202202197

DATA: **08/03/2023**

OBJETO: O decréscimo de carga horária de **30** horas ao Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202202197**, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME, a partir de **08/03/2023**.

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 566,12 (Quinhentos e sessenta e seis reais e doze centavos)**

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **TANIA ALVES DA SILVA LUZ**, CPF **012.737.141-99**.

PROCESSO **89954011**

Goiânia, 26 de dezembro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Junia Fernandes de Almeida, Profissional de Educação II**, em 02/01/2024, às 10:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Rodrigues de Aguiar, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 02/01/2024, às 11:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 15/01/2024, às 16:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3201226** e o código CRC **C7A1FC05**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

TERMO ADITIVO - EXTRATO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE DECRÉSCIMO DE CARGA HORÁRIA DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202202205

DATA: **02/01/2023**

OBJETO: O decréscimo de carga horária de **30** horas ao Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202202205**, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME, a partir de **02/01/2023**.

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 10.401,64 (Dez mil quatrocentos e um reais e sessenta e quatro centavos)**

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **FLAVIA CRISTINA MIRANDA COELHO DE SOUZA**, CPF **873.629.021-15**.

PROCESSO **89961068**

Goiânia, 26 de dezembro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Junia Fernandes de Almeida, Profissional de Educação II**, em 02/01/2024, às 10:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Rodrigues de Aguiar, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 02/01/2024, às 11:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 15/01/2024, às 16:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3201192** e o código CRC **F3E808B3**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

TERMO ADITIVO - EXTRATO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE DECRÉSCIMO DE CARGA HORÁRIA DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202202210

DATA: **31/08/2022**

OBJETO: O decréscimo de carga horária de **30** horas ao Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202202210**, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME, a partir de **31/08/2022**.

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 26.028,71 (Vinte e seis mil vinte e oito reais e setenta e um centavos)**

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **ALEXANDRA GOMES DA SILVA, CPF 006.354.921-21.**

PROCESSO **89961629**

Goiânia, 26 de dezembro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Junia Fernandes de Almeida, Profissional de Educação II**, em 02/01/2024, às 10:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Rodrigues de Aguiar, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 02/01/2024, às 11:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 15/01/2024, às 16:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3201177** e o código CRC **1AAD8A03**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

TERMO ADITIVO - EXTRATO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE DECRÉSCIMO DE CARGA HORÁRIA DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202202230

DATA: **05/04/2022**

OBJETO: O decréscimo de carga horária de **30** horas ao Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202202230**, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME, a partir de **05/04/2022**.

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 34.867,71 (Trinta e quatro mil oitocentos e sessenta e sete reais e setenta e um centavos)**

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **JOSELI FERREIRA COELHO**, CPF **287.119.078-00**.

PROCESSO **89982774**

Goiânia, 26 de dezembro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Junia Fernandes de Almeida, Profissional de Educação II**, em 02/01/2024, às 10:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Rodrigues de Aguiar, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 02/01/2024, às 11:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 15/01/2024, às 16:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3201201** e o código CRC **B7A2D68D**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

TERMO ADITIVO - EXTRATO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE DECRÉSCIMO DE CARGA HORÁRIA DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202202232

DATA: **13/04/2022**

OBJETO: O decréscimo de carga horária de **30** horas ao Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202202232**, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME, a partir de **13/04/2022**.

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 34.147,24 (Trinta e quatro mil cem e quarenta e sete reais e vinte e quatro centavos)**

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **KATIA MACEDO ALMEIDA SILVA**, CPF **486.151.021-04**.

PROCESSO **90018680**

Goiânia, 26 de dezembro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Junia Fernandes de Almeida, Profissional de Educação II**, em 02/01/2024, às 10:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Rodrigues de Aguiar, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 02/01/2024, às 11:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 15/01/2024, às 16:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3201205** e o código CRC **D001A7B7**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

TERMO ADITIVO - EXTRATO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE DECRÉSCIMO DE CARGA HORÁRIA DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202202235

DATA: **03/03/2023**

OBJETO: O decréscimo de carga horária de **30** horas ao Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202202235**, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME, a partir de **03/03/2023**.

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 3.426,98 (tres mil quatrocentos e vinte e seis reais e noventa e oito centavos)**

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **JUANICY FERREIRA DE MORAIS BORGES, CPF 589.720.051-34.**

PROCESSO **90380524**

Goiânia, 26 de dezembro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Junia Fernandes de Almeida, Profissional de Educação II**, em 02/01/2024, às 10:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Rodrigues de Aguiar, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 02/01/2024, às 11:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 15/01/2024, às 16:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3201202** e o código CRC **03AD8C4E**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

TERMO ADITIVO - EXTRATO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE DECRÉSCIMO DE CARGA HORÁRIA DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202202235

DATA: **31/08/2023**

OBJETO: O decréscimo de carga horária de **30** horas ao Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202202235**, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME, a partir de **31/08/2023**.

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 30.086,84 (Trinta mil oitenta e seis reais e oitenta e quatro centavos)**

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **JUANICY FERREIRA DE MORAIS BORGES, CPF 589.720.051-34.**

PROCESSO **90380524**

Goiânia, 26 de dezembro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Junia Fernandes de Almeida, Profissional de Educação II**, em 02/01/2024, às 10:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Rodrigues de Aguiar, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 02/01/2024, às 11:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 15/01/2024, às 16:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3201204** e o código CRC **D04020BA**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

TERMO ADITIVO - EXTRATO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE DECRÉSCIMO DE CARGA HORÁRIA DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202202258

DATA: **01/06/2023**

OBJETO: O decréscimo de carga horária de **30** horas ao Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202202258**, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME, a partir de **01/06/2023**.

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 12.500,15 (Doze mil quinhentos reais e quinze centavos)**

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **MABIA MORAIS MARTINS**, CPF **910.251.921-68**.

PROCESSO **90438557**

Goiânia, 26 de dezembro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Junia Fernandes de Almeida, Profissional de Educação II**, em 02/01/2024, às 10:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Rodrigues de Aguiar, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 02/01/2024, às 11:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 15/01/2024, às 16:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3201215** e o código CRC **5B5BE1B0**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

TERMO ADITIVO - EXTRATO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE DECRÉSCIMO DE CARGA HORÁRIA DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202202260

DATA: **28/10/2022**

OBJETO: O decréscimo de carga horária de **30** horas ao Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202202260**, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME, a partir de **28/10/2022**.

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 20.293,89 (Vinte mil duzentos e noventa e tres reais e oitenta e nove centavos)**

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **CAMILA ANGELICA ROCHA FERREIRA SOUZA, CPF 953.380.391-68.**

PROCESSO **90440683**

Goiânia, 26 de dezembro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Junia Fernandes de Almeida, Profissional de Educação II**, em 02/01/2024, às 10:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Rodrigues de Aguiar, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 02/01/2024, às 11:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 15/01/2024, às 16:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3201180** e o código CRC **1A8453ED**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

TERMO ADITIVO - EXTRATO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE DECRÉSCIMO DE CARGA HORÁRIA DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202202268

DATA: **06/09/2023**

OBJETO: O decréscimo de carga horária de **30** horas ao Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202202268**, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME, a partir de **06/09/2023**.

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 29.542,54 (Vinte e nove mil quinhentos e quarenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos)**

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **GUIOMAR FERREIRA GOMES COUTINHO**, CPF **933.602.151-68**.

PROCESSO **90446452**

Goiânia, 26 de dezembro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Junia Fernandes de Almeida, Profissional de Educação II**, em 02/01/2024, às 10:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Rodrigues de Aguiar, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 02/01/2024, às 11:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 15/01/2024, às 16:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3201194** e o código CRC **A784256B**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

TERMO ADITIVO - EXTRATO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE DECRÉSCIMO DE CARGA HORÁRIA DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202202291

DATA: **02/11/2022**

OBJETO: O decréscimo de carga horária de **30** horas ao Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202202291**, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME, a partir de **02/11/2022**.

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 19.827,54 (Dezenove mil oitocentos e vinte e sete reais e cinquenta e quatro centavos)**

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **LARA MONTEIRO SOARES**, CPF **004.983.961-69**.

PROCESSO **90451456**

Goiânia, 26 de dezembro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Junia Fernandes de Almeida, Profissional de Educação II**, em 02/01/2024, às 10:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Rodrigues de Aguiar, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 02/01/2024, às 11:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 15/01/2024, às 16:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3201208** e o código CRC **E0F5938E**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

TERMO ADITIVO - EXTRATO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE DECRÉSCIMO DE CARGA HORÁRIA DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202202314

DATA: **04/09/2023**

OBJETO: O decréscimo de carga horária de **30** horas ao Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202202314**, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME, a partir de **04/09/2023**.

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 29.950,79 (Vinte e nove mil novecentos e cinquenta reais e setenta e nove centavos)**

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **LUDMILLA RODRIGUES BATISTA**, CPF **895.990.631-04**.

PROCESSO **90460153**

Goiânia, 26 de dezembro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Junia Fernandes de Almeida, Profissional de Educação II**, em 02/01/2024, às 10:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Rodrigues de Aguiar, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 02/01/2024, às 11:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 15/01/2024, às 16:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3201213** e o código CRC **0A3E96DD**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

TERMO ADITIVO - EXTRATO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE DECRÉSCIMO DE CARGA HORÁRIA DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202202318

DATA: **02/01/2023**

OBJETO: O decréscimo de carga horária de **30** horas ao Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202202318**, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME, a partir de **02/01/2023**.

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 12.217,09 (Doze mil duzentos e dezessete reais e nove centavos)**

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **MARIA DE FATIMA DA SILVA CABRAL, CPF 332.648.801-72.**

PROCESSO **90459996**

Goiânia, 26 de dezembro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Junia Fernandes de Almeida, Profissional de Educação II**, em 02/01/2024, às 10:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Rodrigues de Aguiar, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 02/01/2024, às 11:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 15/01/2024, às 16:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3201218** e o código CRC **E8D0F81A**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

TERMO ADITIVO - EXTRATO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE DECRÉSCIMO DE CARGA HORÁRIA DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202202334

DATA: **06/11/2023**

OBJETO: O decréscimo de carga horária de **30** horas ao Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202202334**, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME, a partir de **06/11/2023**.

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 20.634,28 (Vinte mil seiscientos e trinta e quatro reais e vinte e oito centavos)**

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **ELLEN KARINE RODRIGUES DE MELO**, CPF **009.763.441-73**.

PROCESSO **90463462**

Goiânia, 26 de dezembro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Junia Fernandes de Almeida, Profissional de Educação II**, em 02/01/2024, às 10:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Rodrigues de Aguiar, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 02/01/2024, às 11:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 15/01/2024, às 16:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3201185** e o código CRC **93AD1869**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

TERMO ADITIVO - EXTRATO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE DECRÉSCIMO DE CARGA HORÁRIA DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202202344

DATA: **01/01/2022**

OBJETO: O decréscimo de carga horária de **30** horas ao Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202202344**, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME, a partir de **01/01/2022**.

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 20.040,78 (Vinte mil quarenta reais e setenta e oito centavos)**

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **THALIA DA COSTA CARVALHO**, CPF **030.963.841-00**.

PROCESSO **90462237**

Goiânia, 26 de dezembro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Junia Fernandes de Almeida, Profissional de Educação II**, em 02/01/2024, às 10:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Rodrigues de Aguiar, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 02/01/2024, às 11:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 15/01/2024, às 16:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3201227** e o código CRC **154447AE**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

TERMO ADITIVO - EXTRATO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE DECRÉSCIMO DE CARGA HORÁRIA DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202202346

DATA: **28/02/2023**

OBJETO: O decréscimo de carga horária de **30** horas ao Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202202346**, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME, a partir de **28/02/2023**.

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 4.523,12 (Quatro mil quinhentos e vinte e tres reais e doze centavos)**

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **VIVIANE ROSA PIRES, CPF 015.567.881-77**.

PROCESSO **90460986**

Goiânia, 26 de dezembro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Junia Fernandes de Almeida, Profissional de Educação II**, em 02/01/2024, às 10:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Rodrigues de Aguiar, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 02/01/2024, às 11:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 15/01/2024, às 16:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3201232** e o código CRC **635134AB**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Saúde****EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2020****PROCESSO nº: 24.29.000001873-1****CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde**CONTRATADA:** Celk Sistemas Ltda.**FUNDAMENTO:** Este Termo Aditivo ao Contrato nº 005/2020 decorre do disposto nos art. 57, inciso II, da lei 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações posteriores.**OBJETO:** É objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da vigência do Contrato nº 005/2020, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, com interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** e a empresa **CELK SISTEMAS LTDA**.**PRORROGAÇÃO:** Pelo presente instrumento de aditamento fica o Contrato nº 005/2020, prorrogado por mais 12 (doze) meses, **a partir de 20 de janeiro de 2024**.**VALOR DO ADITIVO:** A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor de **R\$ 3.674.218,60 (três milhões, seiscentos e setenta e quatro mil, duzentos e dezoito reais e sessenta centavos)**, valor dos itens 5, 6 e 7, conforme Despacho nº 007/2024-GERADM/SMS, conforme quadro abaixo:

Item	Descrição	Qtde	Unid.	Valor Unitário (R\$) (com reajuste)	Valor Total (R\$) (com reajuste)
05	Manutenção Corretiva e Adaptativa	12	Mês	R\$ 233.833,88	R\$ 2.806.006,56
06	Suporte Técnico Remoto	12	Mês	R\$ 56.442,67	R\$ 677.312,04
07	Customizações	2.000	Hora Técnica	R\$ 95,45	R\$ 190.900,00
Valor Total R\$ 3.674.218,60 (três milhões, seiscentos e setenta e quatro mil, duzentos e dezoito reais e sessenta centavos).					

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa advinda deste Termo Aditivo correrá à conta da **Dotação Orçamentária nº. 2024.2150.10.302.0094.2782.33904000.107**.**RATIFICAÇÃO:** Permanecem inalteradas todas as demais Cláusulas e condições estipuladas no Contrato nº 005/2020 e seus respectivos Termos Aditivos.**DATA DA ASSINATURA:** 19 de janeiro de 2024.

Wilson Modesto Pollara
Secretário Municipal de Saúde

Palácio das Campinas Prof. Venerando de Freitas Borges – Paço Municipal
Avenida do Cerrado, nº 999 - Parque Lozandes - Goiânia – GO CEP 74.884-900
Fone/Fax: 3524-1570 / 3524-1503 | e-mail: dvex@sms.goiania.go.gov.br



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social
Gabinete do Secretário

DESPACHO Nº 65/2024

AUTORIZAÇÃO

Considerando a necessidade/emergência na contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais de higiene e limpeza, **para atender a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social SEDHS.**

AUTORIZO por ser imprescindível a despesa para contratação da empresa **JC COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 15.104.655/0001-87**, no valor total de **R\$ 16.491,05 (dezesesseis mil, quatrocentos e noventa e um reais e cinco centavos)**, por meio de **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 51/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2023 SRP SEMAD**, referente a contratação de empresa especializada para o **fornecimento de materiais de higiene e limpeza (mangueira, saco para lixo 30 litros e vassoura para limpeza de teto)** para atender a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social - SEDHS, e suas unidades descentralizadas. Processo SEI **24.10.000000449-6**.

Goiânia, 17 de janeiro de 2024.

MARIA YVELÔNIA DOS SANTOS ARAÚJO BARBOSA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Humano e Social



Documento assinado eletronicamente por **Maria Yvelonia dos Santos Araújo Barbosa, Secretária Municipal de Desenvolvimento Humano e Social**, em 17/01/2024, às 14:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3311996** e o código CRC **3FA4FBF4**.

Rua 25-A esquina com Avenida Republica do Líbano -
- Bairro Setor Aeroporto
CEP 74070-150 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social
Setor de Compras

EXTRATO DO CONTRATO 03/2024

- 1 – ESPÉCIE:** CONTRATAÇÃO DE SOLUÇÃO TECNOLÓGICA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE VIDEOMONITORAMENTO, PARA ATENDER, ESPECIFICAMENTE, AS NECESSIDADES DAS UNIDADES E INSTALAÇÕES FÍSICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL - SEDHS.
- 2 – PARTES:** **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, com a interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL – SEDHS** e **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS** e a empresa **GUIABÁ COMÉRCIO DE ALARMES LTDA.**
- 3- FUNDAMENTO:** Este contrato decorre da licitação realizada na modalidade **Pregão Eletrônico-SRP Nº 49/2022, Ata de Registro de Preços 92/2022/DP/MT da DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, estando as partes sujeitas aos preceitos da Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 8.078/1990, Lei Estadual nº 17.928/2012, Decreto Estadual nº 9.666/2020, e suas posteriores alterações, demais normas legais Federais e Estaduais vigentes.
- 4 - OBJETO:** O presente contrato tem por objeto contratação de solução tecnológica de serviços especializados de videomonitoramento, por sistema de câmeras com altíssima resolução de imagem, com armazenamento em nuvem (cloud-computação), 24 horas por dia, 07 (sete) dias por semana, ininterruptamente, ao vivo (full-time), com fornecimento, instalação, desinstalação e/ou reinstalação de sistemas de alarme com análise e pronta resposta, para atender, especificamente, as necessidades dos Núcleos e instalações físicas da Secretaria Municipal De Desenvolvimento Humano e Social De Goiânia.
- 5 – VIGÊNCIA:** A vigência do Contrato será de **12 (doze) meses**, contados a partir publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município.
- 6 – VALOR:** **R\$ 2.366.399,45 (Dois milhões trezentos e sessenta e seis mil, trezentos e noventa e nove reais e quarenta e cinco centavos)**.
- 7 – PROCESSO:** Processo SEI nº **23.10.000005509-5**.

MARIA YVELÔNIA DOS SANTOS ARAÚJO BARBOSA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Humano e Social

Goiânia, 22 de janeiro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Maria Yvelonia dos Santos Araújo Barbosa, Secretária Municipal de Desenvolvimento Humano e Social**, em 22/01/2024, às 23:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3351914** e o código CRC **8E5019E5**.

Rua 25-A esquina com Avenida Republica do Líbano -
- Bairro Setor Aeroporto
CEP 74070-150 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.10.000005509-5

SEI Nº 3351914v1



Prefeitura de Goiânia
Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 69, DE 23 DE JANEIRO DE 2024

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV, no uso das atribuições legais previstas no Art. 57 da Lei Complementar Municipal nº 335, de 01/01/2021, e no Art. 7º do Decreto nº 304, de 19/01/2021, e considerando os dispostos no Art. 128, IV, da Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992, no Parecer nº 662/2023 da Advocacia Setorial deste Instituto, no Parecer de Verificação Interna nº 67/2024, da Controladoria Especial Previdenciária do Órgão e do que mais consta do processo SEI Nº 23.29.000041497-6,

RESOLVE:

Art. 1.º Averbar ao tempo de serviço da servidora **RENATA DO NASCIMENTO**, ocupante do cargo de ocupante do cargo de e Especialista em Saúde, Grau III, Referência “H”, matrícula n.º 893455-01, CPF n.º 426.872.761-20, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, os períodos de serviço privado abaixo relacionados, conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

	Período de Contribuição	Tempo de Contribuição
01	01.11.1997 a 30.11.1999	02 (dois) anos, 01 (um) mês e 00 (zero) dia
02	01.12.1999 a 30.11.2000	01 (um) ano, 00 (zero) mês e 00 (zero) dia
03	01.12.2001 a 31.12.2001	00 (zero) ano, 01 (um) mês e 00 (zero) dia

§ 1º Os tempos de contribuição acima descritos **de 03 (três) anos, 02 (dois) meses e 00 (zero) dia**, líquidos de efetivo serviço **privado**, serão averbados exclusivamente para os fins de aposentadoria e disponibilidade.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Goiânia, 23 de janeiro de 2024.

CAROLINA ALVES LUIZ PEREIRA
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Carolina Alves Luiz Pereira, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**, em 23/01/2024, às 11:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3334100** e o código CRC **868D1B5F**.

Avenida B, nº 155 -
- Bairro Setor Oeste
CEP Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 70, DE 23 DE JANEIRO DE 2024

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o teor do Parecer de Retificação nº 735/2023, da Advocacia Setorial e do Parecer de Verificação Interna nº 4/2024, da Controladoria Especial Previdenciária do GOIANIAPREV e do que mais consta do processo SEI n.º 23.20.000000981-2,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a **Portaria nº 229, de 15/03/2023**, do GOIANIAPREV, publicada no DOM nº 8006, de 16/03/2023, que averbou ao tempo ao tempo do servidor Josemar Aguiar de Almeida, ocupante do cargo de Motorista, Grau 7, Referência "D", matrícula nº 862576 -01, CPF nº 265.128.401-78, lotado na Secretaria Municipal de Municipal de Saúde, na parte relativa ao período de contribuição abaixo relacionado, permanecendo inalterados os demais termos do referido ato.

Onde se lê: 25.11.1979 a 13.02.1979 – 00 (zero) ano, 02 (dois) meses e 19 (dezenove) dias;

Leia-se: 25.11.1978 a 13.02.1979 – 00 (zero) ano, 02 (dois) meses e 19 (dezenove) dias.

Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Goiânia, 23 de janeiro de 2024.

CAROLINA ALVES LUIZ PEREIRA

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Carolina Alves Luiz Pereira**, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia, em 23/01/2024, às 11:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3336356** e o código CRC **918C54D3**.

Avenida B, nº 155 -
- Bairro Setor Oeste
CEP Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 71, DE 23 DE JANEIRO DE 2024

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV, no uso das atribuições legais previstas no Art. 57 da Lei Complementar Municipal nº 335, de 01/01/2021, e no Art. 7º do Decreto nº 304, de 19/01/2021, e considerando os dispostos no Art. 128, IV, da Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992, no Parecer nº 622/2023 da Advocacia Setorial deste Instituto, no Parecer de Verificação Interna nº 1431/2023 da Controladoria Especial Previdenciária do Órgão e do que mais consta do processo SEI Nº 23.24.000010647-7,

RESOLVE:

Art. 1.º Averbar ao tempo de serviço da servidora **KELLY CRISTINA GUIMARAES CORREA**, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, Nível IV, Referência "G", matrícula n.º 222593-02, CPF n.º 402.859.521-53, lotada na Secretaria Municipal de Educação, os períodos de serviço privado abaixo relacionados, conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

	Período de Contribuição	Tempo de Contribuição
01	01.11.1984 a 17.09.1985	00 (zero) ano, 10 (dez) meses e 17 (dezessete) dias
02	02.01.1986 a 31.01.1987	01 (um) ano, 00 (zero) mês e 29 (vinte e nove) dias
03	21.05.1987 a 10.10.1987	00 (zero) ano, 04 (quatro) meses e 20 (vinte) dias

§ 1º Os tempos de contribuição acima descritos **de 02 (dois) anos, 04 (quatro) meses e 06 (seis) dias**, líquidos de efetivo serviço **privado**, serão averbados exclusivamente para os fins de aposentadoria e disponibilidade.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Goiânia, 23 de janeiro de 2024.

CAROLINA ALVES LUIZ PEREIRA
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Carolina Alves Luiz Pereira, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**, em 23/01/2024, às 11:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3336667** e o código CRC **5FC42BBB**.

Avenida B, nº 155 -
- Bairro Setor Oeste
CEP Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 72, DE 23 DE JANEIRO DE 2024

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV, no uso das atribuições legais previstas no Art. 57 da Lei Complementar Municipal nº 335, de 01/01/2021, e no Art. 7º do Decreto nº 304, de 19/01/2021, e considerando os dispostos no Art. 128, IV, da Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992, no Parecer nº 637/2023 da Advocacia Setorial deste Instituto, no Parecer de Verificação Interna nº 1430/2023 da Controladoria Especial Previdenciária do Órgão e do que mais consta do processo SEI Nº 23.20.000005630-6,

RESOLVE:

Art. 1.º Averbar ao tempo de serviço da servidora **VANESSA PEREIRA DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Profissional de Educação, Classe II, Padrão "K", matrícula n.º 395706-01, CPF n.º 530.978.311-34, lotada na Secretaria Municipal de Educação, os períodos de serviço privado abaixo relacionados, conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS

	Período de Contribuição	Tempo de Contribuição
01	05.02.1990 a 30.08.1992	02 (dois) anos, 06 (seis) meses e 26 (vinte e seis) dias
02	01.09.1992 a 17.01.1993	00 (zero) ano, 04 (quatro) meses e 17 (dezessete) dias
03	01.02.1994 a 30.11.1994	00 (zero) ano, 10 (dez) meses e 00 (zero) dias
04	01.02.1995 a 20.04.1995	00 (zero) ano, 02 (dois) meses e 20 (vinte) dias
05	01.02.1998 a 27.07.1998	00 (zero) ano, 05 (cinco) meses e 27 (vinte e sete) dias

§ 1º Os tempos de contribuição acima descritos **de 04 (quatro) anos, 06 (seis) meses e 00 (zero) dia**, líquidos de efetivo serviço **privado**, serão averbados exclusivamente para os fins de aposentadoria e disponibilidade.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Goiânia, 23 de janeiro de 2024.

CAROLINA ALVES LUIZ PEREIRA
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Carolina Alves Luiz Pereira, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**, em 23/01/2024, às 11:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3337040** e o código CRC **4A5FFA8D**.

Avenida B, nº 155 -
- Bairro Setor Oeste
CEP Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
Secretaria Geral

PORTARIA Nº 73, DE 23 DE JANEIRO DE 2024

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV, no uso das atribuições legais previstas no Art. 57 da Lei Complementar Municipal nº 335, de 01/01/2021, e no Art. 7º do Decreto nº 304, de 19/01/2021, e considerando os dispostos no Art. 128, IV, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, no Parecer nº 496/2023 da Advocacia Setorial deste Instituto, no Parecer de Verificação Interna nº 1429/2023, da Controladoria Especial Previdenciária do Órgão e do que mais consta do processo SEI Nº 22.24.000011592-6,

RESOLVE:

Art. 1º Averbar ao tempo de serviço da servidora **GENI ANA FERREIRA DE MELO**, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, Nível IV, Referência “G”, matrícula nº 488356-01, CPF nº 307.385.201-87, lotada na Secretaria Municipal de Educação, os períodos abaixo relacionados, conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

	Período de Contribuição	Tempo de Contribuição
01	15.03.1982 a 07.05.1984	02 (dois) anos, 01 (um) mês e 23 (vinte e três) dias
02	01.10.1990 a 23.09.2000	09 (nove) anos, 11 (onze) meses e 23 (vinte e três) dias

§ 2º Os tempos de contribuição acima descritos **de 12 (doze) anos, 01 (um) mês e 16 (dezesesseis) dias**, líquidos de efetivo serviço **privado**, serão averbados exclusivamente para os fins de aposentadoria e disponibilidade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Goiânia, 23 de janeiro de 2024.

CAROLINA ALVES LUIZ PEREIRA
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Carolina Alves Luiz Pereira, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**, em 23/01/2024, às 11:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3341989** e o código CRC **6B83C543**.

Avenida B, nº 155 -
- Bairro Setor Oeste
CEP Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 74, DE 23 DE JANEIRO DE 2024

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV, no uso das atribuições legais previstas no Art. 57 da Lei Complementar Municipal nº 335, de 01/01/2021. e no Art. 7º do decreto nº 304, de 19/01/2021, e considerando os dispostos no Art. 128, VI, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992. no Parecer nº 672/2023 da Advocacia Setorial deste Instituto, no Parecer de Verificação Interna nº 27/2024 da Controladoria Especial Previdenciária do Órgão e do que mais consta no processo SEI nº 23.20.000001870-6,

Resolve:

Art. 1º Averbar ao tempo da servidora **SONIA MARIA MUNIZ DE SOUZA**, ocupante do cargo de Profissional de Educação, Classe II, Padrão “K”, matrícula nº 234770-02, CPF nº 369.862.671-34, lotado na Secretaria Municipal de Educação, o período de serviço público abaixo relacionado, conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Goiás Previdência-GOIASPREV.

	Período de Contribuição	Tempo de Contribuição
01	01.09.1993 a 07.08.2002	08 (oito) anos, 11 (onze) meses e 14 (quatorze) dias

§ 1º O tempo de contribuição acima descritos de **08 (oito) anos, 11 (onze) meses e 14 (quatorze) dias**, líquido de efetivo serviço público, será averbado para os fins de aposentadoria e disponibilidade (**incluído pela Lei Complementar nº 269, de 28/10/2014**).

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Goiânia, 23 de janeiro de 2024.

CAROLINA ALVES LUIZ PEREIRA
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Carolina Alves Luiz Pereira, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**, em 23/01/2024, às 11:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3341195** e o código CRC **565AF0CB**.

Avenida B, nº 155 -
- Bairro Setor Oeste
CEP Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 75, DE 23 DE JANEIRO DE 2024

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA - GOIANIAPREV, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no Art. 40, §7º, I, §8º da Constituição Federal de 1988, e nos artigos 100, II; 115, 116, 117, 119 e 121, caput e incisos, da Lei Complementar Municipal nº 312/2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, e do que mais consta no processo SEI Nº 23.20.000006801-0,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder pensão por morte em favor de **OLISMAR JOSE DA SILVA**, inscrita no CPF sob o nº 510.483.531-68, viúvo do ex-servidora **APARECIDA DI SILVA**, matrícula nº 415898-01, inscrita sob o CPF nº 440.413.901-25, aposentada no cargo de Técnico de Saúde, Classe II, Referência "F".

Parágrafo Único. A pensão de que trata este artigo será composta pelas seguintes parcelas mensais: **Proventos de Parcela Única: R\$ 817,49** (oitocentos e dezessete reais e quarenta e nove centavos), a serem pagos por meio do Fundo Previdenciário do Município de Goiânia - FUNPREV (CNPJ Nº 31.711.157/0001-59) e revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, conforme previsto no Art. 6º-A da Emenda Constitucional nº 041/2003.

Art. 2º Por força do Art. 1º, § 5º, da Lei Federal nº 10.887/2004, e do Art. 111, § 4º, I, da Lei Complementar Municipal nº 312/2018, os benefícios da pensão definida nesta Portaria não poderão ser inferiores ao salário mínimo vigente.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 30 (trinta) de novembro de 2023.**

Goiânia, 23 de janeiro de 2024.

CAROLINA ALVES LUIZ PEREIRA
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Carolina Alves Luiz Pereira, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**, em 23/01/2024, às 11:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3341767** e o código CRC **CAC1948A**.

Avenida B, nº 155 -
- Bairro Setor Oeste
CEP Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 76, DE 23 DE JANEIRO DE 2024

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV, no uso das atribuições legais previstas no Art. 57 da Lei Complementar Municipal nº 335, de 01/01/2021, e no Art. 7º do Decreto nº 304, de 19/01/2021, e considerando os dispostos no Art. 128, IV, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, no Parecer nº 702/2023 da Advocacia Setorial deste Instituto, no Parecer de Verificação Interna nº 74/2024, da Controladoria Especial Previdenciária do Órgão e do que mais consta do processo SEI N.º 23.29.000033338-0,

RESOLVE:

Art. 1.º Averbar ao tempo de serviço da servidora **LUANA LOPES REIS**, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, Nível AA6, Referência “G”, matrícula n.º 907421-01, CPF nº 006.518.871-35, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, os períodos abaixo relacionados, conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

	Período de Contribuição	Tempo de Contribuição
01	17.02.2003 a 30.09.2003	00 (zero) ano, 07 (sete) meses e 14 (quatorze) dias
02	01.11.2003 a 06.04.2008	04 (quatro) anos, 05 (cinco) meses e 06 (seis) dias

§ 2º Os tempos de contribuição acima descritos **de 05 (cinco) anos, 00 (zero) mês e 20 (vinte) dias**, líquidos de efetivo serviço **privado**, serão averbados exclusivamente para os fins de aposentadoria e disponibilidade.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Goiânia, 23 de janeiro de 2024.

CAROLINA ALVES LUIZ PEREIRA
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Carolina Alves Luiz Pereira, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**, em 23/01/2024, às 10:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3343286** e o código CRC **60B59595**.

Avenida B, nº 155 -
- Bairro Setor Oeste
CEP Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 77, DE 23 DE JANEIRO DE 2024

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV, no uso das atribuições legais previstas no Art. 57 da Lei Complementar Municipal nº 335, de 01/01/2021, e no Art. 7º do Decreto nº 304, de 19/01/2021, e considerando os dispostos no Art. 127 e no Art. 128, IV e VI, da Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992, no Parecer nº 40/2024 da Advocacia Setorial deste Instituto, no Parecer de Verificação Interna nº 126/2024 da Controladoria Especial Previdenciária do Órgão e do que mais consta do processo SEI N.º 22.5.000028976-0,

RESOLVE:

Art. 1.º Averbar ao tempo de serviço da servidora **NUBIA DE CASSIA BUENO**, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, Nível II, Referência “B”, matrícula n.º 1134795-04, CPF nº 839.591.301-04, lotado na Secretaria Municipal de Educação, os períodos abaixo relacionados, conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

	Período de Contribuição	Tempo de Contribuição
01	03.05.2010 a 03.10.2011	01 (um) ano, 05 (cinco) meses e 01 (um) dia
02	18.09.2013 a 30.09.2016	03 (três) ano, 00 (zero) mês e 13 (treze) dias
03	01.02.2017 a 18.08.2017	00 (zero) ano, 06 (seis) meses e 18 (dezoito) dias

§ 1º O tempo de contribuição acima descrito **de 05 (cinco) anos, 00 (zero) mês e 02 (dois) dias**, líquido de efetivo serviço **público**, será averbado para os fins de aposentadoria e disponibilidade.

	Período de Contribuição	Tempo de Contribuição
01	16.03.1996 a 31.08.1996	00 (zero) ano, 05 (cinco) meses e 15 (quinze) dias
02	01.07.1997 a 06.08.1997	00 (zero) ano, 01 (um) mês e 06 (seis) dias
03	02.07.2007 a 11.03.2009	01 (um) ano, 08 (oito) meses e 10 (dez) dias

§ 2º Os tempos de contribuição acima descritos **de 02 (dois) anos, 03 (três) meses e 01 (um) dia**, líquido de efetivo serviço **privado**, será averbado para os fins de aposentadoria e disponibilidade.

	Período de Contribuição	Tempo de Contribuição
01	22.03.2012 a 30.12.2012	00 (zero) ano, 09 (nove) meses e 09 (nove) dias
02	27.03.2013 a 30.05.2013	00 (zero) ano, 02 (dois) meses e 04 (quatro) dias
03	01.06.2013 a 30.06.2013	00 (zero) ano, 01 (um) mês e 00 (zero) dia

§ 3º O tempo de contribuição acima descrito **de 01 (um) ano, 00 (zero) mês e 13 (treze) dias**, líquido de efetivo serviço **público prestados ao município de Goiânia**, serão averbados para os fins de aposentadoria, adicional por tempo de serviço e disponibilidade **(incluído pela Lei Complementar nº 269, de 28/10/2014)**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Goiânia, 23 de janeiro de 2024.

CAROLINA ALVES LUIZ PEREIRA
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Carolina Alves Luiz Pereira, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**, em 23/01/2024, às 10:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3343375** e o código CRC **7A0E9382**.

Avenida B, nº 155 -
- Bairro Setor Oeste
CEP Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.5.000028976-0

SEI Nº 3343375v1



Prefeitura de Goiânia
Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 78, DE 23 DE JANEIRO DE 2024

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV, no uso das atribuições legais previstas no Art. 57 da Lei Complementar Municipal nº 335, de 01/01/2021, e no Art. 7º do Decreto nº 304, de 19/01/2021, e considerando os dispostos no Art. 128, IV, da Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992, no Parecer nº 700/2023 da Advocacia Setorial deste Instituto, no Parecer de Verificação Interna nº 75/2024 da Controladoria Especial Previdenciária do Órgão e do que mais consta do processo SEI Nº 23.24.000035895-6,

RESOLVE:

Art. 1.º Averbar ao tempo de serviço do servidor **DAVI DOS SANTOS NASCIMENTO**, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, Nível AA6, Padrão “D”, matrícula n.º 1271091-01, CPF n.º 011.515.251-00, lotado na Secretaria Municipal de Educação, o período de serviço privado abaixo relacionado, conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

	Período de Contribuição	Tempo de Contribuição
01	17.10.2005 a 01.11.2005	00 (zero) ano, 00 (zero) mês e 15 (quinze) dias
02	16.09.2008 a 16.03.2009	00 (zero) ano, 06 (seis) meses e 01 (um) dia
03	24.01.2011 a 28.01.2011	00 (zero) ano, 00 (zero) mês e 05 (cinco) dias
04	01.03.2014 a 05.07.2015	01 (um) ano, 04 (quatro) meses e 05 (cinco) dias

§ 1º Os tempos de contribuição acima descritos **de 01 (um) ano, 10 (dez) meses e 26 (vinte e seis) dias**, líquidos de efetivo serviço **privado**, serão averbados exclusivamente para os fins de aposentadoria e disponibilidade.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Goiânia, 23 de janeiro de 2024.

CAROLINA ALVES LUIZ PEREIRA
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Carolina Alves Luiz Pereira, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**, em 23/01/2024, às 10:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3344148** e o código CRC **F381D033**.

Avenida B, nº 155 -
- Bairro Setor Oeste
CEP Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
 Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
 Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 79, DE 23 DE JANEIRO DE 2024

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV, no uso das atribuições legais previstas no Art. 57 da Lei Complementar Municipal nº 335, de 01/01/2021, e no Art. 7º do Decreto nº 304, de 19/01/2021, e considerando os dispostos no Art. 128, IV e VI da Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992, no Parecer nº 665/2023 da Advocacia Setorial deste Instituto, no Parecer de Verificação Interna nº 72/2024, da Controladoria Especial Previdenciária do Órgão e do que mais consta do processo SEI N.º 23.13.000007635-3,

RESOLVE:

Art. 1.º Averbar ao tempo de serviço do servidor **MARCO ANTONIO DINIZ TOME**, ocupante do cargo de Agente Municipal de Trânsito, Cargo AMT, Referência “H”, matrícula n.º 411558-01, CPF nº 307.014.731-34, lotado na Secretaria Municipal de Mobilidade, os períodos abaixo relacionados, conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

	Período de Contribuição	Tempo de Contribuição
01	01.02.1982 a 09.08.1983	01 (um) ano, 06 (seis) meses e 09 (nove) dias
02	25.03.1985 a 07.05.1985	00 (zero) ano, 01 (um) mês e 13 (treze) dias
03	01.08.1986 a 07.11.1986	00 (zero) ano, 03 (três) meses e 07 (sete) dias
04	01.07.1987 a 29.08.1987	00 (zero) ano, 01 (um) mês e 29 (vinte e nove) dias
05	14.02.1989 a 21.04.1989	00 (zero) ano, 02 (dois) meses e 08 (oito) dias
06	01.03.1990 a 04.03.1993	03 (três) anos, 00 (zero) mês e 04 (quatro) dias
07	10.03.1994 a 31.08.1998	04 (quatro) anos, 05 (cinco) meses e 21 (vinte e um) dias

§ 1º Os tempos de contribuição acima descritos de **09 (nove) anos, 09 (nove) meses e 01 (um) dia**, líquidos de efetivo serviço **privado**, serão averbados exclusivamente para os fins de aposentadoria e disponibilidade.

	Período de Contribuição	Tempo de Contribuição
01	01.09.1985 a 02.07.1986	00 (zero) ano, 10 (dez) meses e 04 (quatro) dias
02	05.03.1993 a 09.03.1994	01 (um) ano, 00 (zero) mês e 04 (quatro) dias

§ 2º Os tempos de contribuição acima descrito de **01 (um) ano, 10 (dez) meses e 08 (oito) dias** líquidos de efetivo serviço **público**, serão averbados para os fins de aposentadoria e disponibilidade **(incluído pela Lei Complementar nº 269, de 28/10/2014)**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Goiânia, 23 de janeiro de 2024.

CAROLINA ALVES LUIZ PEREIRA
 Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Carolina Alves Luiz Pereira, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**, em 23/01/2024, às 10:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3344225** e o código CRC **7E0CF768**.

Avenida B, nº 155 -
- Bairro Setor Oeste
CEP Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.13.000007635-3

SEI Nº 3344225v1



Prefeitura de Goiânia
Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer
Secretaria Geral

PORTARIA Nº 191, 12 DE DEZEMBRO DE 2023

Autoriza servidora a exercer suas funções no Regime de Teletrabalho conforme Plano de Trabalho aprovado contendo as respectivas atividades a serem desenvolvidas.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, EVENTOS E LAZER - AGETUL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 59, da Lei Complementar Nº 335, de 01 de janeiro de 2021 e Artigo 7º, do Regimento Interno desta Autarquia, aprovado pelo Decreto Nº 445, de 21 de janeiro de 2021.

CONSIDERANDO o contido no artigo 15º, do Decreto Nº 3.237, de 08 de junho de 2021, alterado pelo Decreto Nº 138 de 17 de janeiro de 2022, que autoriza a adoção do regime de teletrabalho nos órgãos e entidades da administração pública municipal, até o limite de 50% (cinquenta por cento) dos servidores e empregados, a critério dos titulares das Pastas;

CONSIDERANDO os princípios que norteiam a Administração Pública, dispostos no artigo 37º da Constituição Federal, em especial o da eficiência;

CONSIDERANDO o avanço tecnológico, notadamente a partir da implantação do Sistema Eletrônico de Informações (SEI) na Prefeitura de Goiânia, possibilitando o trabalho remoto ou a distância de forma transparente e eficiente;

CONSIDERANDO a constante busca por melhoria e racionalização de métodos e procedimentos de trabalho com foco em entregas e resultados, bem como as vantagens e benefícios advindos do teletrabalho para a Administração, para o servidor e para a sociedade, com a possibilidade de redução do impacto ambiental e dos custos operacionais desta Autarquia;

CONSIDERANDO as orientações, critérios e procedimentos gerais para a adoção do regime de Teletrabalho no âmbito da AGETUL conforme dispõe a Portaria Nº 128/2022, de 12 de dezembro de 2022, publicada na Edição Nº 7944, de 16 de dezembro de 2022 do Diário Oficial do Município.

RESOLVE:

Art.1º - Autorizar a servidora abaixo relacionada a exercer suas funções no regime de teletrabalho conforme Plano de Trabalho aprovado contendo as respectivas atividades a serem desenvolvidas, modalidade/regime de execução, periodicidade, cronograma, metas e a metodologia de mensuração efetiva de resultados.

SERVIDORA	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	LOTAÇÃO	REGIME
Joelma Cristina Gomes	960420-01	Analista em Cultura e Desporto	Gerência de Eventos e Lazer	Integral

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

Publique-se, e cumpra-se.

DANILO ALVINO GUIMARÃES
Presidente da Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer - AGETUL

Goiânia, 12 de dezembro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Daniilo Alvino Guimarães, Presidente da Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer**, em 22/01/2024, às 15:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3108027** e o código CRC **BF1E43E5**.

Avenida do Contorno, nº 788 -
- Bairro Setor Central
CEP 74055-140 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.15.000000649-0

SEI Nº 3108027v1



Prefeitura de Goiânia
Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer
Gabinete da Presidência

DESPACHO Nº 20/2024

PROCESSO: 23.15.000001902-8

INTERESSADA: AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, EVENTOS E LAZER - AGETUL

ASSUNTO: AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO - PAGAMENTO A FORNECEDOR - AUTORIZAÇÃO DE DESPESA - ADITAMENTO CONTRATUAL

DESPACHO Nº 20/2024 - AGETUL/GAB - Versam-se os presentes autos acerca de aquisição de bobina em papel térmico destinadas à impressão de bilhetes/ingressos para bilheteria do Parque Zoológico em atendimento às necessidades da Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer – AGETUL.

Mediante análise das documentações anexadas ao Processo SEI 23.15.000001902-8, informo que **AUTORIZO** a referente aquisição - pagamento - despesas nos termos das legislações vigentes.

Goiânia, 22 de janeiro de 2024.

DANILO ALVINO GUIMARÃES
Presidente da Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer - AGETUL



Documento assinado eletronicamente por **Daniilo Alvino Guimarães**,
Presidente da Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer, em
22/01/2024, às 15:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador
3343488 e o código CRC **9C4383A6**.

Avenida do Contorno, nº 788 -
- Bairro Setor Central
CEP 74055-140 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer

Gerência de Compras

AVISO DISPENSA ELETÔNICA Nº 90001/2024

Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer

Gerência de Compras

AVISO DE DISPENSA ELETÔNICA Nº 90001/2024

Torna-se público que a Agência de Turismo, Eventos e Lazer, por meio da Gerência de Compras, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento *menor preço*, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, instrução normativa nº 2, 27 de maio de 2022 e demais legislação aplicável.

Data da sessão: 31 de janeiro de 2024.

Link: <https://cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-area-trabalho-web/seguro/governo/area-trabalho>

Horário da Fase de Lances: 8:00 às 14:00hs.

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto da presente dispensa é Aquisição de bobina em papel térmico destinadas à impressão de bilhetes/ingressos para bilheteria do Parque Zoológico em atendimento às necessidades da Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer., conforme condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2. A contratação será menor preço por item, conforme tabela constante abaixo:

ITEM	UND.	QNT.	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL
1	Unidade 3 metros de comprimento por 2 metros	1.125	Bobina em papel térmico com gramatura de 167 g para impressão de ingresso (90x41mm), 4x2 cores. Rolo/bobina com 500 unidades.	R\$ 38,46	R\$ 43.275,00
TOTAL ESTIMADO R\$					R\$ 43.275,00

1.2.1. Havendo mais de um item ou lote faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse. Entretanto, optando-se por participar de um lote, deve o fornecedor enviar proposta para todos os itens que o compõem.

1.3. O critério de julgamento adotado será o *menor preço por item*, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – COMPRASNET 4.0, disponível no endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br

2.1.1. Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, para acesso ao sistema e operacionalização.

2.1.2. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.2.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.2.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da [Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976](#), concorrendo entre si;

f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista

2.2.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.2.3.2. aplica-se o disposto na alínea “c” também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.2.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL:

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.2.1. A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição

Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

3.4.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe neste Aviso de Contratação Direta, assumindo o proponente o compromisso de entregar os materiais nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução do objeto, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8. Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores **NÃO** poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;

3.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

3.9.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.9.2. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

3.9.3. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

3.9.4. que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

3.9.5. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

3.9.6. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4. FASE DE LANCES:

4.1. A partir das 8:00h da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.2.1. *O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.*

4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

4.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de *10% dez por cento*).

4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO:

5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

5.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar **acima do estimado pela Administração**, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

5.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

5.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

5.2.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.

5.3. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.

5.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:

5.5.1. contiver vícios insanáveis;

5.5.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

5.5.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

5.5.4. **não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;**

5.5.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

5.6. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

5.6.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

5.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

5.8. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

5.8.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

5.8.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

5.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

5.10. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

5.11. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

5.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6. HABILITAÇÃO:

6.1. **DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste aviso, serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances.

6.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

d) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

6.2.1. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa

6.2.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição

de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

6.2.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

6.2.2.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

6.2.2.1.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

6.2.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.3. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

6.3.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

6.3.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

6.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

6.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.6. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

6.7. O fornecedor provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

6.7.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do fornecedor nos remanescentes.

6.8. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

6.9. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

6.9.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, **até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação**

6.10. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

7. CONTRATAÇÃO:

7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

7.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

7.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

7.2.2. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.3. *O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:*

7.3.1. *A referida Nota de Empenho está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;*

7.3.2. *a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;*

7.3.3. *a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.*

7.4. O prazo de vigência da contratação é de 30 (trinta) dias, ou de acordo com instrumento de *Nota de Empenho ou equivalente* conforme previsão nos anexos a este Aviso de Contratação Direta.

7.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

8. DAS SANÇÕES:

8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

8.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

8.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

8.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

8.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

8.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

8.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

8.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

8.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

8.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

8.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

8.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

8.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

8.1.12. praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

8.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

8.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

8.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

8.3.2. as peculiaridades do caso concreto;

8.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

8.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

8.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.5. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

8.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

8.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

8.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

8.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

8.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

8.11. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O procedimento será divulgado no COMPRASNET 4.0 e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - SICAF, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

9.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.2.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

9.2.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

9.2.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

9.2.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.3. As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)

9.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

9.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

9.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.9. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.10. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.11. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

9.12. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

9.13. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

9.13.1. ANEXO I – Documentação exigida para Habilitação

9.13.2. ANEXO II - Termo de Referência, constante nos autos;

ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

1.1 no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

1.2 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

1.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

1.4 inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

1.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

1.6 decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

1.7 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

2. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

2.1 prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

2.2 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

2.3 prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

2.4 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

2.5 prova de inscrição no cadastro de contribuintes *estadual e municipal*, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

2.6 prova de regularidade com a Fazenda *Estadual e Municipal* do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

2.7 caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *estaduais ou municipais* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

BRUNO GOMES PERES ROCHA
Gerente de Compras

BRUNO LEANDRO BUENO DE AMORIM
Diretor Administrativo

DANILO ALVINOS GUIMARÃES
Presidente

Goiânia, 22 de janeiro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Gomes Peres Rocha**,
Gerente de Compras, em 22/01/2024, às 10:43, conforme art. 1º, III, "b", da
Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Leandro Bueno de Amorim**,
Diretor Administrativo, em 22/01/2024, às 11:16, conforme art. 1º, III, "b",
da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Daniilo Alvino Guimarães**,
Presidente da Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer, em
22/01/2024, às 12:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3344263** e
o código CRC **5E805B5D**.

Avenida do Contorno, nº 788
- Bairro Setor Central
CEP 74055-140 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Agência Municipal do Meio Ambiente
Gabinete da Presidência

DESPACHO Nº 222/2024

O Presidente da Agência Municipal do Meio Ambiente - AMMA, no uso das atribuições legais e à vista do contido nos eventos do Processo SEI n.º 23.17.000009083-5, decide administrativamente acatar o manifesto contido no Despacho n.º 130/2023, da Chefia da Advocacia Setorial, desta Pasta, por conseguinte, resolve **AUTORIZAR**, nos termos do art. 57, inciso IV, da Lei nº 8.666/1993, a prorrogação do Contrato nº 20 / 2020 sendo seu 5º Termo Aditivo, visando a Contratação de Serviço Móvel Especializado (SME), mediante sistema de radiocomunicação digital troncado, tecnologia aberta, incluindo locação de equipamentos, transceptores móveis, fixos e portáteis para atender as necessidades da AMMA, por um período de mais 12 (doze) meses, no valor total de R\$ 263.274,60 (duzentos e sessenta e três mil e duzentos e setenta e quatro reais e sessenta centavos), com a empresa LIGMOBILE TELECOMUNICAÇÕES LTDA, CNPJ Nº 00.186.938/0001-48.

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, aos 22 dias do mês de janeiro de 2024.

LUAN ALVES
Presidente da AMMA

Goiânia, 22 de janeiro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Luan Deodato Machado Alves, Presidente da Agência Municipal do Meio Ambiente**, em 23/01/2024, às 10:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3350376** e o código CRC **9FDB01BF**.

Rua 75 esquina com Rua 66, nº 137, Edifício Monte Líbano -
- Bairro Centro
CEP 74055-110 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Agência Municipal do Meio Ambiente
Secretaria Geral

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

À vista do contido nos autos, conforme Parecer nº 7/2024/ CHEADV, da Chefia da Advocacia Setorial desta Agência, às fls. 13 a 15, fundamentado no artigo 25, Inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93, resolvo autorizar a Inexigibilidade de Licitação.

Art. 25- É inexigível a licitação quando houver invalidade de competição, em especial:

I- Para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecido por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência por marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comercio local em que será realizada a licitação ou a obra ou o serviço pelo sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda pelas entidades equivalentes.

A inexigibilidade deve-se dar em favor da empresa **EQUATORIAL GOIÁS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA**, referente ao fornecimento de energia elétrica para a Agência Municipal do Meio ambiente, durante os meses de janeiro a dezembro de 2024.

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, aos 22 dias do mês de janeiro de 2024.

LUAN ALVES
Presidente

Goiânia, 22 de janeiro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Luan Deodato Machado Alves, Presidente da Agência Municipal do Meio Ambiente**, em 23/01/2024, às 10:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3348911** e o código CRC **8104B06E**.

Rua 75 esquina com Rua 66, nº 137, Edifício Monte Líbano -
- Bairro Centro
CEP 74055-110 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Agência Municipal do Meio Ambiente
Secretaria Geral

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

À vista do contido nos autos, conforme Parecer nº 6/2024/ CHEADV, da Chefia da Advocacia Setorial desta Agência, às fls. 13 a 15, fundamentado no artigo 25, Inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93, resolvo autorizar a Inexigibilidade de licitação.

Art. 25 - É inexigível a licitação quando houver invalidade de competição, em especial:

I- Para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecido por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência por marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio local em que será realizada a licitação ou a obra ou o serviço pelo sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda pelas entidades equivalentes.

A inexigibilidade deve-se dar em favor da empresa SANEAMENTO DE GOIAS - SANEAGO S/A, referente ao fornecimento de água e coleta de esgoto para a Agência Municipal do Meio Ambiente, durante os meses de janeiro a dezembro de 2024.

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, aos 22 dias do mês de janeiro de 2024.

LUAN ALVES
Presidente

Goiânia, 22 de janeiro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Luan Deodato Machado Alves, Presidente da Agência Municipal do Meio Ambiente**, em 23/01/2024, às 10:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3349801** e o código CRC **79A30CD6**.

Rua 75 esquina com Rua 66, nº 137, Edifício Monte Libano -
- Bairro Centro
CEP 74055-110 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia
Secretaria Executiva

PORTARIA Nº 17, 19 DE JANEIRO DE 2024

VERIFICA A REGULARIDADE PROCESSUAL, APLICA PENALIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PRESIDENTE COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar Municipal n.º 180, de 16 de setembro de 2008, o Decreto Municipal n.º 360, de 20 de janeiro de 2021, a Lei Complementar Municipal n.º 11, de 11 de maio de 1.992 e o Decreto n.º 2.588/2016;

Considerando que houve a devida instauração da Sindicância através da Portaria nº 803/2023-AGCMG (2920841);

Considerando que o servidor foi devidamente chamado aos autos, lhe garantindo a ampla defesa e o contraditório;

Considerando que a Comissão Sindicante analisou os fatos postos, conjugado com depoimentos e defesa, disto verificou que houve infração disciplinar e no Relatório Final nº 9/2023 (3252387), recomendou a aplicação de penalidade de Suspensão;

Considerando que ficou comprovado em face do servidor, seu mau comportamento.

RESOLVE:

Art. 1º - Punir com pena de **SUSPENSÃO de 10 (dez) dias**, o servidor **JEFERSON PROCÓPIO DA SILVA**, matrícula nº 798355, conforme Decisão nº 3338442/2023 (3338442) e tudo o que consta no Sistema Eletrônico de Informações - SEI n.º 23.16.000009260-1, tendo em vista que, o servidor não cumpriu com os deveres contidos no art. 141, inciso III da Lei Complementar nº 011 de 11 de maio de 1992- Estatuto dos servidores Públicos do Município de Goiânia c/c art. 14, II da Lei nº 9.354/13 c/c. Artigo 51, inciso XXXII do Decreto nº 2588/2016.

Art. 2º - O Chefe Imediato deverá providenciar para que, o servidor cumpra a pena no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se no DOM e Cumpra-se.

GABINETE DO PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 19 dias do mês de janeiro do ano de 2024.

WELLINGTON PARANHOS RIBEIRO
Presidente Comandante da AGCMG



Documento assinado eletronicamente por **Danilo César Fonseca Gomes, Secretário Executivo**, em 22/01/2024, às 10:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3338491** e o código CRC **64774E22**.

Avenida Nazareno Roriz, nº 66 -
- Bairro Setor Castelo Branco
CEP 74405-010 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.16.000009260-1

SEI Nº 3338491v1



Prefeitura de Goiânia
Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia
Secretaria Executiva

PORTARIA Nº 18, 19 DE JANEIRO DE 2024

Verifica a regularidade processual, aplica penalidade e dá outras providências.

O PRESIDENTE COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar Municipal nº 180, de 16 de setembro de 2008, o Decreto Municipal nº 360, de 20 de janeiro de 2021, a Lei Complementar Municipal nº 11, de 11 de maio de 1.992 e o Decreto nº 2.588/2016;

Considerando que houve a devida instauração do Processo Administrativo Disciplinar através da Portaria nº 244/2024 (1526901);

Considerando que o servidor foi devidamente chamado aos autos, lhe garantindo a ampla defesa e o contraditório;

Considerando que a Comissão Processante analisou os fatos postos, conjugado com depoimentos e defesa, disto verificou que houve infração disciplinar e no Relatório Final nº 20/2024, (3324881), recomendou a aplicação de penalidade de 40 (quarenta) dias de suspensão, em sequência o Corregedor-Geral, através do Despacho nº 22/2024 (3324938), concordou com a comissão;

Considerando que ficou comprovado em face do servidor, a sua falta de cumprimento de seus deveres ético e morais, mesmo que fora de serviço, haja vista ser um Agente de Segurança Pública, o qual possui o dever de proteger e a tratar a todos com respeito e dignidade, principalmente os hipervulneráveis, no caso as mulheres, logo, a violência doméstica contra as mulheres é incompatível com o cargo e função de GCM, caracterizando, também, desídia no cumprimento de suas atribuições éticas e morais.

RESOLVE:

Art. 1º Punir com pena de **SUSPENSÃO DE 40 (QUARENTA) DIAS**, o servidor **JOÃO PAULO BORGES NETO**, matrícula nº 922641, conforme Decisão nº 3339540/2024 (3339540) e tudo o que consta no Processo SEI nº 23.16.000002317-0, tendo em vista que, o servidor não cumpriu com os deveres contidos no Art. 6º, IV, da Lei Nacional nº 13.675/18 c/c. art. 5º, V e XVI da Lei Nacional nº 13.022/14 c/c. Arts. 2º, 3º, 8º e 9º da Lei Nacional nº 11.340/06 c/c. art. 141, I, III e XI da Lei Complementar Municipal nº 11/92 c/c. art. 14, I e II da Lei Municipal nº 9.354/13 e não observou as proibições contidas no art. 142, XVI e XX da Lei Complementar Municipal nº 011/92.

Art. 2º O Chefe Imediato deverá providenciar para que, o servidor cumpra a pena no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se no DOM e cumpra-se.

GABINETE DO PRESIDENTE COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 19 dias do mês de janeiro de 2024.

WELLINGTON PARANHOS RIBEIRO
Presidente-Comandante da AGCMG



Documento assinado eletronicamente por **Danilo César Fonseca Gomes, Secretário Executivo**, em 22/01/2024, às 10:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3339608** e o código CRC **77174AE6**.

Avenida Nazareno Roriz, nº 66 -
- Bairro Setor Castelo Branco
CEP 74405-010 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.16.000002317-0

SEI Nº 3339608v1



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Companhia de Urbanização de Goiânia - COMURG

PORTARIA Nº 070/2024 – PR/DIRAF

OS DIRETORES PRESIDENTE E ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DA COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA – COMURG, eleitos em reunião do Conselho de Administração e no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto Social da Companhia.

Considerando a solicitação de alteração feita pela Diretoria de Logística – DIRLOG, documento GED 00577/2024;

RESOLVEM:

Art. 1º – Designar a empregada **JANAINA CAVALCANTE COTRIN**, matrícula nº 743070-01 e CPF nº 012.439.201-65, para atuar como **GESTORA** e o empregado **FABRICIO MOREIRA DE SIQUEIRA**, matrícula nº 917664-03 e CPF nº 643.719.991-15, para atuar como **FISCAL** do **Contrato nº 001/2024 – AJU**, cujo objeto é a locação de caminhões compactadores de lixo de 15m³, com motorista, conforme disposto no Termo de Referência e na proposta da contratada, e seus Anexos, oriundo do processo nº **0008823/2023-GED - Pregão Eletrônico nº 051/2023**, conforme contratação feita por esta Companhia junto a empresa **QUEBEC CONSTRUÇÕES E TECNOLOGIA AMBIENTAL S/A MANUTENÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.921.551/0001-81, que deverá atender as necessidades da Companhia de Urbanização de Goiânia - COMURG.

Art. 2º - Designar o empregado **WILSON RODRIGUES DOS SANTOS**, matrícula nº 915556-01 e CPF nº 809.012.041-53, para, na ausência do titular **GESTOR**, exercer o encargo de suplente;

Art. 3º - Designar o empregado **WEBBERSON LUIZ PEREIRA DE SOUZA**, matrícula nº 1455087-01 e CPF nº 012.382.321-83, para, na ausência do titular **FISCAL**, exercer o encargo de suplente;

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o final da execução do contrato e suas garantias quando houver.

Art. 5º - Fica revogada a Portaria nº 029/2024 – PR/DRAF, a partir da publicação desta.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

PRESIDÊNCIA e DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA, aos 19 (dezenove) dias do mês de janeiro de 2024.

ALISSON SILVA BORGES
DIRETOR-PRESIDENTE

ADRIANO RENATO GOUVEIA
DIRETOR ADM. E FINANCEIRO

EDITAIS DE COMUNICAÇÃO**AMMA**

1929 TRATTORIA MODERNA LTDA, CNPJ/CPF nº 28.070.916/0002-18, torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente (AMMA) de Goiânia, a Licença Ambiental de Instalação e Operação, para Atividade de 56.11-2-01 Restaurantes e Similares, entre outras, localizada na AL. Ricardo Paranhos, nº 1001, Quadra: 245, Lote: 24/25, Setor Marista, Goiânia, GO, CEP: 74.175-020.

ABDALA E THYAGO SERVIÇO AUTOMOTIVO LTDA CNPJ/CPF nº 20.406.023/0001-08 torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente (AMMA) de Goiânia-Go, a Licença Ambiental: Instalação e Operação para a(s) seguinte(s) atividade(s): 45.30-7-03 Comercio a Varejo de Peças e Acessórios Novos para Veículos Automotores, 45.20-0-01 Serviço de Manutenção e Reparação Mecânica, desenvolvida(s) na (Av /Rua) T6 Quadra: 18, Lote: 14, nº 37, Setor Bueno, Goiânia, Go.

DRTZ CIENTIFICO ODONTO HOSPITALAR LTDA. CNPJ: 33.344.311/0001-27, torna público que alterou as atividades do CNPJ – e comunica a Agência Municipal do Meio Ambiente de Goiânia - AMMA, para atividade referente à 33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente e as atividades secundarias: 33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial; 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos; 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças; 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos; 77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador. Sito na Av Jose Rodrigues de Moraes Neto, Sn, Quadra 54, Lote: 16, Goiânia-GO CEP: 74.840-080.

RECUPERADORA DE TANQUES SÁBIA LTDA – ME, CNPJ 05.234.954/0001-82, torna público que requereu junto a Agência Municipal de Meio Ambiente - AMMA, as Licenças Ambientais de Instalação e Operação para as atividades de S e r v i ç o s de Manutenção e Reparação Mecânica de Veículos Automotores, Serviços de Lanternagem ou Funilaria e Pintura de Veículos Automotores, Serviços de Manutenção e Reparação Elétrica de Veículos Automotores e Serviços de Alinhamento e Balanceamento de Veículos Automotores, sito à Avenida Skoda, 457, Quadra 244, Lote: 02, Jardim Novo Mundo, Goiânia - Goiás.